PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

BELO HORIZONTE

Ano XXVIII - N. 6.550 | Diário Oficial do Município - DOM | 2/7/2022

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.367, DE 1º DE JULHO DE 2022.

Autoriza a concessão de subsídio mensal ao transporte público coletivo, convencional e suplementar, de passageiros por ônibus do Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subsídio, no valor máximo total de R$237.500.000,00 (duzentos e trinta e sete milhões e quinhentos mil reais), no período de abril de 2022 a março de 2023, ao sistema municipal de transporte público coletivo, convencional e suplementar, de passageiros por ônibus, nos termos desta lei, do inciso II do art. 198 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte - LOMBH - e do art. 23 da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012.

Art. 2º - O subsídio previsto no art. 1º desta lei será repassado mensalmente às concessionárias do serviço de transporte público coletivo convencional, de que trata a Lei nº 9.491, de 18 de janeiro de 2008, e aos permissionários do serviço de transporte público coletivo suplementar, observando os seguintes valores máximos:

I - R$226.500.000,00 (duzentos e vinte e seis milhões e quinhentos mil reais) para as concessionárias do serviço de transporte público coletivo convencional;

II - R$11.000.000,00 (onze milhões de reais) para o serviço de transporte público coletivo suplementar.

§ 1º - O subsídio mensal para as concessionárias do serviço de transporte público coletivo convencional será repassado da seguinte forma:

I - R$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) por mês, nos meses de abril, maio e junho de 2022;

II - R$17.750.000,00 (dezessete milhões, setecentos e cinquenta mil reais) por mês, nos meses de julho a dezembro de 2022;

III - R$10.000.000,00 (dez milhões de reais) por mês, nos meses de janeiro a março de 2023.

§ 2º - O subsídio mensal para os permissionários do serviço de transporte público coletivo suplementar será repassado da seguinte forma:

I - R$1.457.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil reais) por mês, nos meses de abril, maio e junho de 2022;

II - R$862.000,00 (oitocentos e sessenta e dois mil reais) por mês, nos meses de julho a dezembro de 2022;

III - R$485.333,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais) por mês, nos meses de janeiro a março de 2023.

§ 3º - O primeiro repasse será efetuado em até 10 (dez) dias após o início de vigência desta lei, e a primeira parcela será calculada considerando o valor acumulado referente ao mês de abril até o mês da publicação desta lei.

§ 4º - Compreende-se por transporte público coletivo suplementar aquele prestado na forma de redes de serviço operadas por permissionários selecionados por processo licitatório.

Art. 3º - As concessionárias do serviço de transporte público coletivo convencional de passageiros por ônibus deverão, com o objetivo de aperfeiçoar o funcionamento operacional do serviço de transporte público:

I - no dia útil seguinte ao recebimento da primeira parcela do subsídio:

a) aumentar o número de viagens diárias em dias úteis típicos em, no mínimo, 15% (quinze por cento) em relação à média de viagens diárias em dias úteis típicos verificada no mês de março de 2022;

b) retomar a prestação do serviço de transporte público em horário noturno aos níveis da média da programação realizada no período de novembro de 2019 a janeiro de 2020;

II - em até 15 (quinze) dias após o recebimento da primeira parcela do subsídio, aumentar o número de viagens diárias em dias úteis típicos em, no mínimo, 30% (trinta por cento) em relação à média de viagens diárias em dias úteis típicos verificada no mês de março de 2022.

§ 1º - As concessionárias do serviço de transporte público coletivo convencional de passageiros por ônibus deverão comprovar, por meio de relatório eletrônico diário, o cumprimento do disposto nos incisos I e II do *caput* deste artigo.

§ 2º - As concessionárias do serviço de transporte público coletivo convencional de passageiros por ônibus informarão previamente à Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte - Sumob - os acréscimos planejados, por linha, para cumprimento do disposto nos incisos I e II do *caput* deste artigo.

§ 3º - A Sumob tornará pública as informações sobre o cumprimento das condicionantes dispostas neste artigo.

§ 4º - O repasse do subsídio será suspenso caso as concessionárias deixem de cumprir o disposto nesta lei.

Art. 4º - Os valores efetivamente repassados nos termos desta lei integrarão o cálculo da modicidade tarifária.

Art. 5º - O consórcio operacional, as concessionárias do serviço de transporte público coletivo convencional e os permissionários do transporte suplementar informarão mensalmente à Sumob o valor do subsídio especificamente transferido a cada empresa concessionária e a cada permissionário.

Parágrafo único - A Sumob tornará pública a relação dos repasses efetuados às concessionárias e aos permissionários.

Art. 6º - O Poder Executivo manterá canal específico de comunicação para receber reclamações e facilitar a participação dos usuários do transporte coletivo na fiscalização do serviço.

Art. 7º - As concessionárias do serviço de transporte público coletivo convencional de passageiros informarão periodicamente ao Poder Executivo e à Câmara Municipal de Belo Horizonte - CMBH - as etapas de desenvolvimento e construção do modelo do novo aplicativo para mobilidade urbana na capital.

Art. 8º - Toda comunicação institucional sobre o subsídio de que trata esta lei, em mídia contratada ou em canais próprios, mencionará que foi instituído por legislação aprovada pela CMBH, fazendo referência ao número e ao ano da lei.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento vigente no valor de R$237.500.000,00 (duzentos e trinta e sete milhões e quinhentos mil reais) para atender ao disposto nesta lei, podendo ser reaberto no exercício financeiro seguinte, no limite de seus saldos, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar em até R$5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais) o subsídio aos permissionários do serviço de transporte público coletivo suplementar, previsto em legislação específica.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar os créditos adicionais ao orçamento vigente no valor de R$5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais) para atender ao disposto no art. 10 desta lei, podendo ser reabertos no exercício financeiro seguinte, nos limites dos seus saldos, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo único - Os créditos adicionais de que trata o *caput* deste artigo serão disponibilizados após concluída a revisão do regulamento dos serviços do transporte público suplementar de passageiros e de táxi lotação.

Art. 12 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 13 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de julho de 2022.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

(Originária do Projeto de Lei nº 336/22, de autoria do Executivo)

LEI Nº 11.368, DE 1º DE JULHO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 10.205/11, que "Disciplina a concessão de alvará de funcionamento para estabelecimentos bancários e postos de atendimento bancário e financeiro, no Município, e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 10.205, de 17 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - A concessão de alvará de funcionamento a estabelecimentos bancários, por parte da Prefeitura de Belo Horizonte, fica condicionada a que as respectivas edificações tenham instaladas, em sua(s) entrada(s), porta de segurança giratória ou similar, com dispositivo de alarme com detector de metais, cabine(s) blindada(s) ou escudo(s), com respectiva segurança e alarme com comunicação com a central da Polícia.

Parágrafo único - O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às agências ou estabelecimentos em que não houver movimentação ou guarda de numerário, sendo vedado qualquer serviço de caixa ou recebimento de valores, ressalvados os caixas eletrônicos.".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de julho de 2022.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

(Originária do Projeto de Lei nº 189/21, de autoria do vereador Gabriel, da vereadora Nely Aquino, e dos vereadores Álvaro Damião, Henrique Braga, Jorge Santos, Marcos Crispim e Wanderley Porto)

LEI Nº 11.369, DE 1º DE JULHO DE 2022.

Dá o nome de Odette Rita de Oliveira à Rua D, no Bairro Vila Aeroporto.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Odette Rita de Oliveira a Rua D, código 112810, no Bairro Vila Aeroporto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de julho de 2022.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

(Originária do Projeto de Lei nº 260/22, de autoria do vereador Dr. Célio Frois)

LEI Nº 11.370, DE 1º DE JULHO DE 2022.

Dá o nome de Otair Antônio do Nascimento à Rua Itahaem, no Bairro Piratininga.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Otair Antônio do Nascimento a Rua Itahaem, código 300434, no Bairro Piratininga.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de julho de 2022.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

(Originária do Projeto de Lei nº 271/22, de autoria da vereadora Flávia Borja)

LEI Nº 11.371, DE 1º DE JULHO DE 2022.

Dá o nome de Jornalista Paulo Heneine à Rua 4222, no Bairro Mantiqueira.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Jornalista Paulo Heneine a Rua 4222, código 311839, no Bairro Mantiqueira.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de julho de 2022.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

(Originária do Projeto de Lei nº 296/22, de autoria do vereador Léo)

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9CDA8A098C5BD2FDB5E61243120B56C2E3296D4A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

LEI Nº 11.372, DE 1º DE JULHO DE 2022.

Declara o ano de 2022 como o Ano do Centésimo Décimo Quinto do Nascimento de Oscar Niemeyer.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado o ano de 2022 como o Ano do Centésimo Décimo Quinto do Nascimento de Oscar Niemeyer.

Art. 2º - As atividades e os eventos do Ano do Centésimo Décimo Quinto do Nascimento de Oscar Niemeyer ocorrerão a partir deste ano.

Art. 3º - Nas celebrações previstas nesta lei, será assegurada a participação da sociedade civil em eventos, exposições e atividades culturais e públicas.

Art. 4º - VETADO

Art. 5º - VETADO

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de julho de 2022.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

(Originária do Projeto de Lei nº 327/22, de autoria do vereador Fernando Luiz)

RAZÕES DO VETO PARCIAL

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso II do art. 92 da Lei Orgânica – LOMBH –, decidi vetar parcialmente a Proposição de Lei nº 31, de 2022, que declara o ano de 2022 como o Ano do Centésimo Décimo Quinto do Nascimento de Oscar Niemeyer, por verificar inconstitucionalidade nos arts. 4º e 5º.

Com efeito, o art. 4º estabelece que "todos os projetos que visem exclusivamente à persecução do objeto desta lei devem indicá-la para fins de adesão ao Programa Nacional de Apoio à Cultura – Pronac, instituído pela Lei Federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991".

Nos termos do Decreto Federal nº 10.755, de 26 de julho de 2021, o Pronac, além de contemplar pessoas físicas e pessoas jurídicas privadas com atuação na área cultural, permite a apresentação de projetos por pessoas jurídicas públicas de natureza cultural da administração indireta (inciso I e VI do art. 4º) – no caso do Município, a Fundação Municipal de Cultura – FMC.

A FMC, na condição de entidade da administração indireta, possui autonomia administrativa e financeira e tem como competência planejar e desenvolver projetos, programas e atividades da ação cultural, com vistas a promover a política cultural do Município (art. 73 da Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017).

Assim, o art. 4º, ao impor a adesão ao Pronac, viola o princípio da separação dos poderes (art. 6º da LOMBH, art. 6º da Constituição Estadual e art. 2º da Constituição da República), pois compete à FMC deliberar sobre a oportunidade e a conveniência de se apresentar, ou não, proposta no âmbito do Programa. Isso porque a definição dos modos de financiamento a serem utilizados constitui ato administrativo inerente ao exercício da função de planejar e desenvolver projetos culturais, a exigir a análise técnica e individualizada de diversos elementos variáveis, tais como o objeto e o cronograma.

Lado outro, o art. 5º prevê que "as instituições de ensino superior interessadas em participar das celebrações previstas nesta lei e que se dediquem ao estudo das Artes, do Urbanismo e da Arquitetura poderão realizar exposição de fotos das obras projetadas por Oscar Niemeyer, bem como realizar palestras e visitas guiadas ao Complexo Arquitetônico da Pampulha, à Cidade Administrativa, ao Conjunto Governador Kubitschek e a demais obras projetadas pelo arquiteto situadas na capital mineira".

Assim, verifica-se que o art. 5º dispõe sobre a realização de evento na Cidade Administrativa, imóvel de titularidade do Estado de Minas Gerais, e, com isso, incorre em violação ao princípio federativo previsto no art. 1º da Constituição da República, por se tratar de bem não pertencente ao patrimônio municipal.

São essas, Senhora Presidente, as razões que me levam a vetar os arts. 4º e 5º da Proposição de Lei nº 31, de 2022, as quais submeto à elevada apreciação das Senhoras e dos Senhores membros da Câmara Municipal.

Belo Horizonte, 1º de julho de 2022.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26/22

Acrescenta os arts. 43-C, 43-D, 43-E e 43-F à Lei nº 8.616/03, que contém o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE decreta:

Art. 1º - Ficam acrescentados à Lei nº 8.616, de 14 de julho de 2003, os seguintes arts. 43-C, 43-D, 43-E e 43-F:

"Art. 43-C - O responsável pela prestação de serviço que opere com equipamento ou fiação aérea de telecomunicação e energia deve removê-los quando ficarem excedentes, inutilizados ou sem uso.

§ 1º - A remoção do equipamento e da fiação de que trata o *caput* deste artigo pode ser solicitada por pessoa física ou jurídica por meio dos canais de comunicação já existentes no âmbito da administração municipal.

§ 2º - O cumprimento do disposto no *caput* deste artigo ocorrerá sem ônus para os consumidores e para o poder público.

Art. 43-D - O compartilhamento da faixa de ocupação deve ser feito de forma ordenada e uniforme, de modo que a instalação de um ocupante não utilize pontos de fixação e não invada a área destinada a outros, nem o espaço de uso exclusivo das redes de energia elétrica e de iluminação pública.

Parágrafo único - Para os fins deste artigo, considera-se:

I - faixa de ocupação: espaço na infraestrutura da rede de distribuição de energia elétrica onde são definidos pela detentora os pontos de fixação e os dutos subterrâneos destinados exclusivamente ao compartilhamento com agentes do setor de telecomunicações;

II - ocupante: pessoa jurídica possuidora de concessão, autorização ou permissão para explorar serviços de telecomunicações e outros serviços públicos ou de interesse coletivo, prestados pela administração pública ou por empresas particulares que ocupam a infraestrutura disponibilizada pela detentora;

III - detentora: concessionária ou permissionária de energia elétrica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, uma infraestrutura de rede de distribuição de energia elétrica.

Art. 43-E - Em caso de queda de equipamento ou fiação, o responsável pela prestação do serviço a que se refere o *caput* do art. 43-C desta lei deve promover sua imediata regularização.

Art. 43-F - O descumprimento do disposto nos arts. 43-C e 43-E constitui infração grave, conforme previsto nesta lei, com multa a ser aplicada diariamente.".

Art. 2º - O responsável pela prestação de serviço que opere com equipamento ou fiação aérea de telecomunicação e energia terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação desta lei, para se adequar às suas disposições.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Veto, integralmente, a presente Proposição de Lei.

Belo Horizonte, 1º de julho de 2022.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

RAZÕES DO VETO

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso II do art. 92 da Lei Orgânica – LOMBH –, decidi vetar integralmente, por inconstitucionalidade, a Proposição de Lei nº 26, de 2022, que acrescenta os arts. 43-C, 43-D, 43-E e 43-F à Lei n° 8.616/03, que contém o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte.

Preliminarmente, registre-se a nobre finalidade da proposição, que visa promover o ordenamento da paisagem urbana e combater a poluição visual.

Todavia, a despeito do elevado propósito do projeto de lei, verifica-se que a proposição padece de vício de inconstitucionalidade formal decorrente da violação ao regime constitucional de repartição de competências legislativas e ao pacto federativo (art. 1º da Constituição da República), bem como ao princípio da separação dos poderes (art. 6º da LOMBH, no art. 6º da Constituição Estadual e no art. 2º da Constituição da República).

Em síntese, a proposição impõe ao responsável pela prestação do serviço a obrigação de remover os equipamentos e a fiação aérea excedentes de telecomunicação e energia, possibilitando a formulação da solicitação por meio dos canais de atendimento já existentes no âmbito da administração (art. 43-C), além de dispor sobre o modo de compartilhamento da faixa de ocupação (art. 43-D).

Com efeito, a Constituição da República estabelece a competência legislativa e administrativa da União para a disciplina e a prestação dos serviços públicos de telecomunicações e energia elétrica (incisos XI e XII do art. 21 e inciso IV do art. 22). Nesse ponto, cumpre destacar que já existe regramento federal específico a respeito da matéria versada na proposição.

A Resolução Normativa nº 1.000, de 7 de dezembro de 2021, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL –, vai além da proposição, pois prevê que, em caso de desativação da rede ou de instalação irregular, após solicitação do consumidor, demais usuários ou outros interessados, a distribuidora deve executar e custear a remoção não apenas da fiação, mas também do poste (§ 3º do art. 110).

Já a Resolução Normativa nº 797, de 12 de dezembro de 2017, da ANEEL, estabelece os procedimentos para o compartilhamento de infraestrutura de concessionárias e permissionárias de energia elétrica com agentes do mesmo setor e de telecomunicações, conceituando o termo "faixa de ocupação" (inciso IV do art. 2º) de modo diferente do previsto na proposição (inciso I do parágrafo único do art. 43-D).

Assim, ao impor ao responsável pela prestação do serviço a obrigação de remover os equipamentos e a fiação aérea excedentes de telecomunicação e energia e dispor sobre o modo de compartilhamento da faixa de ocupação, a proposição configura intervenção indevida do poder municipal em domínio reservado à União, detentora da competência privativa para legislar sobre energia e telecomunicações.

Lado outro, o § 1º do art. 43-C, ao determinar que a remoção do equipamento e da fiação poderá ser solicitada por meio dos canais de solicitação já existentes no âmbito da administração municipal, cria atribuição para órgão do Poder Executivo, de modo a invadir a esfera de competência reservada ao Prefeito, nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 88 da LOMBH, em violação ao princípio da separação de poderes.

Isso porque os postes e redes de energia elétrica constituem bens de propriedade e de responsabilidade da concessionária. Desse modo, a disponibilização de canais de atendimento para os consumidores e demais usuários solicitarem serviços e encaminharem reclamações não constitui obrigação da administração municipal, mas sim da empresa que explora a atividade de fornecimento de energia elétrica, conforme estabelece o art. 399 da Resolução Normativa nº 1.000, de 2021, da ANEEL. Ao Município compete apenas disponibilizar canais de atendimento para demandas relacionadas aos postes de iluminação pública, que são de sua responsabilidade.

São essas, Senhora Presidente, as razões que me levam a vetar integralmente a Proposição de Lei nº 26, de 2022, as quais submeto à elevada apreciação das Senhoras e dos Senhores membros da Câmara Municipal.

Belo Horizonte, 1º de julho de 2022.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

DECRETO Nº 18.012, DE 1º DE JULHO DE 2022.

Altera o Decreto nº 14.060, de 6 de agosto de 2010, que regulamenta a Lei nº 8.616/03, que "Contém o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte", e dá outras providências.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 14.060, de 6 de agosto de 2010, passa a vigorar acrescido dos seguintes arts. 8º-A e 8º-B:

"Art. 8º-A – A solicitação para renovação de licença para atividade constante exercida em logradouro público e de licença para participação em feira deverá ocorrer em formulário próprio, por meio digital, conforme orientação contida no Portal de Serviços da PBH, e poderá ser apresentada após o vencimento da licença anterior, desde que o pedido de renovação seja protocolado no prazo de noventa dias após o seu vencimento, sem prejuízo das sanções fiscais decorrentes do exercício da atividade sem o devido licenciamento.

§ 1º – São consideradas atividades constantes exercidas em logradouro público para aplicação do inciso I do parágrafo único do art. 121 da Lei nº 8.616, de 2003, as atividades:

I – em bancas;

II – em veículos de tração humana e em veículos automotores;

III – exercidas por pessoa com deficiência;

IV – exercidas por engraxate;

V – em quiosque em local de caminhada;

VI – de exploração de sanitário público;

VII – exercidas por lavador de veículo automotor.

§ 2º – O período de validade da licença renovada será contado a partir do dia subsequente ao

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte
Instituído pela Lei nº 6.470 de 06/12/1993 e alterado pela Lei nº 9.492 de 18/01/2008
Endereço eletrônico: https://dom-web.pbh.gov.br

Composição, Produção e Edição
Gabinete do Prefeito - Prefeitura de Belo Horizonte - Av. Afonso Pena, 1.212 - 2º andar - Tel.: (31) 3277-4906

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9CDA8A098C5BD2FDB5E61243120B56C2E3296D4A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

vencimento da licença anterior, independentemente das datas de protocolo e de deferimento do pedido de renovação.

§ 3º – A licença passível de renovação terá seus efeitos exauridos independentemente de ato declaratório, quando não for apresentada pelo titular a respectiva solicitação de renovação dentro do prazo de noventa dias após o vencimento da licença anterior.

Art. 8º-B – Os DMLs referentes ao exercício das atividades previstas no art. 8º-A, inclusive aquelas em feiras permanentes promovidas pelo Poder Executivo, terão vencimento sempre no dia 31 de dezembro.

§ 1º – A primeira licença terá validade até 31 de dezembro do quinto exercício, contados o exercício da emissão e os quatro seguintes.

§ 2º – A licença renovada terá validade de até cinco exercícios, contados de 1º de janeiro do ano do exercício da renovação até 31 de dezembro do quinto exercício.".

Art. 2º – O *caput* do art. 17 do Decreto nº 14.060, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 – O afastamento frontal mínimo das edificações em terrenos lindeiros a vias arteriais e de ligação regional deve dar continuidade ao passeio, não sendo permitida a edificação de elementos construtivos.".

Art. 3º – O art. 25 do Decreto nº 14.060, de 2010, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º ao 6º:

"Art. 25 – (...)

§ 3º – Para fins de licenciamento, ficam estendidas as regras aplicadas ao logradouro público para os imóveis classificados como logradouro oficial pela Lei nº 9.691, de 19 de janeiro de 2009.

§ 4º – Nos casos do § 3º, o licenciamento fica condicionado ao aceite dos órgãos municipais responsáveis pela gestão e pelo controle do imóvel.

§ 5º – No caso de instalação provisória de mobiliário urbano, o licenciamento será emitido com o prazo de utilização solicitado, respeitado o limite de um ano, podendo ser renovado sucessivamente, por igual período, desde que não contrarie interesse público superveniente.

§ 6º – A conclusão da licença será feita após verificação da recomposição integral das condições originais do local depois da remoção do mobiliário para emissão de TAP e de TAD.".

Art. 4º – O inciso II do art. 25-A do Decreto nº 14.060, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação e fica acrescido ao referido artigo o inciso IV:

"Art. 25-A – (...)

II – melhoria em rede de iluminação pública existente, desde que autorizada pelo órgão municipal responsável pela política de mobilidade quando houver intervenção no trânsito;

(...)

IV – obras executadas ou gerenciadas por órgãos públicos municipais que se responsabilizarão pelas questões técnicas e legais do projeto.".

Art. 5º – O art. 26 do Decreto nº 14.060, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26 – A instalação de mobiliário urbano e suas caixas de acesso deverá ser feita conforme projeto previamente licenciado e, preferencialmente, em faixa destinada ao mobiliário urbano, podendo ser instalado fora, mediante justificativa técnica.

§ 1º – Compete ao órgão municipal responsável pela política de regulação urbana o licenciamento para a execução de obras em dutos subterrâneos.

§ 2º – Para fins da instalação prevista no *caput*, considera-se caixa de acesso a abertura provida de tampa utilizada para acesso à rede ou a mobiliário subterrâneo.

§ 3º – Será realizado, quando houver justificado interesse público e de acordo com o porte do projeto, chamamento público para a realização de obras em dutos subterrâneos, incluindo toda intervenção que resulte em necessidade de recomposição do pavimento.

§ 4º – O requerente a quem for concedida licença para a realização de obras no logradouro público, nos casos do § 3º, deverá fazer publicar, em jornal de grande circulação no Município, nota informativa relativa à intervenção autorizada, para apurar a existência de outros interessados na realização de obras no mesmo local, os quais deverão se manifestar em até dez dias.

§ 5º – O deferimento dos credenciamentos solicitados em até dez dias contados da publicação da nota informativa ocorrerá sem a necessidade de anuência do licenciado principal.

§ 6º – Os interessados deverão apresentar, conforme indicado no edital de chamamento público, os respectivos projetos para realização de obras, cumprindo os padrões exigidos em portaria expedida pelo órgão municipal responsável pela política urbana, bem como toda a documentação exigida para o licenciamento.

§ 7º – O chamamento público poderá ser realizado por empresas não concessionárias, desde que haja interesse expresso por parte da solicitante.

§ 8º – Concluídas as obras objeto do chamamento público, novas intervenções no local ficam, por cinco anos, condicionadas a manifestação favorável dos órgãos municipais competentes.

§ 9º – Excetuam-se do impedimento a que se refere o § 8º:

I – a realização de obra e a execução de serviços de manutenção e reparo relacionados às atividades essenciais elencadas no art. 10 da Lei Federal nº 7.783, de 28 de junho de 1989, quando couber, desde que a não realização da intervenção possa representar risco à continuidade do serviço público;

II – as obras de instalações de postes e mobiliários urbanos sobre a superfície, independentemente de possuírem instalação de aterramento ou base de fixação;

III – as valas de até 5m (cinco metros) de comprimento, 1m (um metro) de largura e 1m (um metro) de profundidade, e que não obstruam mais de um terço da largura total da via;

IV – as ligações prediais;

V – as obras de interesse da administração pública.

§ 10 – As tampas das caixas de acesso poderão ser removíveis, desde que as juntas entre elas e o passeio não ultrapassem 1,5cm (um centímetro e meio) de largura nem configurem saliência em desconformidade com as normas técnicas aplicáveis.

§ 11 – A instalação de mobiliário urbano no passeio deverá:

I – respeitar a faixa reservada ao trânsito de pedestre;

II – respeitar as áreas de embarque e desembarque de transporte coletivo, excetuando-se os mobiliários destinados a tal finalidade;

III – manter distância mínima de 5m (cinco metros) da esquina, contados a partir do alinhamento dos lotes;

IV – respeitar os seguintes limites máximos:

a) com relação à ocupação no sentido longitudinal do passeio, 30% (trinta por cento) do comprimento da faixa de passeio destinada a este fim em cada testada da quadra respectiva, excetuados deste limite os abrigos para ponto de ônibus, mobiliário urbano subterrâneo e mobiliário urbano aéreo;

b) com relação à ocupação no sentido transversal do passeio, 40 % (quarenta por cento) da largura do passeio.".

Art. 6º – O *caput* do art. 28 do Decreto nº 14.060, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação e fica acrescido ao referido artigo o § 4º:

"Art. 28 – O projeto de obra no logradouro público deverá ser apresentado conforme padronização gráfica determinada por portaria expedida pelo órgão municipal responsável pela política urbana e deverá conter:

I – a indicação do local e o detalhamento da obra a ser licenciada, com o método de intervenção, se destrutivo ou não destrutivo, e a representação da recomposição da pavimentação;

II – a indicação da localização do canteiro de obra ou serviço de escritório;

III – a indicação da localização de todos os elementos, mobiliários urbanos, áreas ajardinadas e arborização existentes.

(...)

§ 4º – A obra que implique interdição de via pública, ainda que parcial, deverá ser autorizada pelo órgão municipal responsável pelo trânsito, posteriormente ao seu licenciamento pelo órgão municipal responsável pela política de regulação urbana e anteriormente à sua execução.".

Art. 7º – O art. 32 do Decreto nº 14.060, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32 – É dispensado o licenciamento prévio para:

I – a execução de obra ou serviço necessário para evitar colapso de serviço público ou risco à segurança;

II – intervenções em obras de arte dos tipos viadutos, elevados, passarelas e similares;

III – recapeamento de vias e operações de reparo de revestimento asfáltico e similares;

IV – manutenção de sistemas públicos.

§ 1º – Na hipótese do inciso I, o licenciamento prévio será substituído por comunicado escrito ao órgão municipal responsável pela política urbana, a ser feito no prazo de um dia útil após o início da execução da obra ou serviço, e por requerimento de licenciamento posterior, que deverá ser feito dentro de sete dias úteis após o referido comunicado.

§ 2º – O requerimento a que se refere o § 1º deverá ser feito por meio de memorial descritivo contendo croqui de localização da intervenção e justificativa técnica.

§ 3º – Após o término da execução, deverá ser apresentado o *as built* da intervenção para fins de cadastro na base de dados municipal.".

Art. 8º – O art. 32-A do Decreto nº 14.060, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32-A – Consideram-se como obras ou serviços necessários para evitar colapso em serviço público ou risco à segurança, as obras ou intervenções que visem melhorar ou manter a prestação dos seguintes serviços essenciais:

I – escoamento das águas pluviais;

II – iluminação pública;

III – esgotamento sanitário;

IV – abastecimento de água potável;

V – energia elétrica pública e domiciliar;

VI – abastecimento de gás;

VII – vias de circulação;

VIII – segurança pública;

IX – saúde pública.".

Art. 9º – O inciso V do art. 44-A do Decreto nº 14.060, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação e fica acrescido ao referido artigo o inciso VII:

"Art. 44-A – (...)

V – Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte;

(...)

VII – Superintendência de Desenvolvimento da Capital.".

Art. 10 – O Capítulo II do Título III do Decreto nº 14.060, de 2010, passa a vigorar acrescido da seguinte Seção I-A e dos respectivos arts. 48-A a 48-J:

"Seção I-A
Da Instalação de *Parklet* Licenciado e de *Parklet* Operacional

Art. 48-A – Denomina-se *parklet* licenciado, referenciado pelo inciso I do *caput* do art. 83-A da Lei nº 8.616, de 2003, o mobiliário urbano de caráter temporário, instalado na faixa de estacionamento, de forma a expandir o passeio público, com o objetivo de ampliar a oferta de espaços públicos de fruição, providos de estruturas que visem ao incremento do conforto e da conveniência dos cidadãos, destinados à recreação, ao descanso, ao convívio, à permanência de pessoas e a manifestações culturais.

§ 1º – O *parklet* operacional, de que trata o § 1º do art. 83-A da Lei nº 8.616, de 2003, constitui modalidade especial de *parklet* e possui determinações próprias, sendo admitido apenas para serviços de alimentação com consumo no local.

§ 2º – O *parklet* licenciado e o *parklet* operacional e todo o mobiliário neles instalados serão destinados ao uso público, sendo admitidas neles as atividades dos estabelecimentos de serviços de alimentação com consumo no local, conforme definido pelo art. 83-A da Lei nº 8.616, de 2003.

§ 3º – Fica vedada a utilização exclusiva dos *parklets* licenciados e *parklets* operacionais pelo seu mantenedor ou outros interessados.

Art. 48-B – A autorização para a instalação de *parklet* licenciado ou *parklet* operacional será concedida à pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, e, nos casos de *parklet* licenciado, decorrerá de termo de compromisso específico firmado pelo proponente, do qual constarão as condições e regras para instalação e manutenção do mobiliário urbano.

§ 1º – Os requisitos técnicos e de utilização para a instalação de *parklets* licenciados e de *parklets* operacionais são os previstos neste decreto, os quais poderão ser acrescidos de outros, estabelecidos pela Comissão de Mobiliário Urbano a partir da análise individualizada e específica das propostas apresentadas.

§ 2º – A autorização para a instalação de *parklet* licenciado deverá ser coincidente com a validade do Alvará de Localização e Funcionamento – ALF – do empreendimento ao qual estará vinculado, salvo nos casos de dispensa de ALF, em conformidade com o Decreto nº 17.245, de 19 de dezembro de 2019, ou na hipótese de iniciativa de pessoa física, quando a validade da autorização será de até cinco anos.

§ 3º – A instalação de *parklet* operacional terá validade de um ano, podendo ser revalidada mediante novo processo de autorização, desde que o ALF esteja válido.

Art. 48-C – A solicitação de autorização para a instalação de *parklet* licenciado ou de *parklet* operacional deverá ser feita em formulário próprio, por meio digital, conforme orientação contida no Portal de Serviços da PBH, e contemplará documentos exigidos por instrução da Comissão de Mobiliário Urbano.

§ 1º – A solicitação de autorização de *parklet* licenciado será analisada pelo órgão municipal responsável pela política de planejamento urbano e seu deferimento dependerá de parecer favorável da Comissão de Mobiliário Urbano.

§ 2º – A solicitação de autorização de *parklet* operacional será analisada pelo órgão municipal responsável pela política de regulação urbana e seu deferimento dependerá de parecer favorável do órgão municipal responsável pela política de mobilidade.

§ 3º – O parecer da Comissão de Mobiliário Urbano de que trata o § 1º, com a consolidação da manifestação de cada um dos órgãos municipais nela representados, será emitido em até trinta dias após o protocolo da solicitação prevista no *caput.*

§ 4º – O parecer do órgão municipal responsável pela política de mobilidade, de que trata o § 2º, será emitido em até quinze dias após o protocolo da solicitação prevista no *caput*, devendo o órgão municipal responsável pela política de regulação urbana emitir a autorização ou comunicar pendência nos cinco dias subsequentes.

§ 5º – Constatadas pendências, o responsável técnico ou o responsável legal deverá protocolar material que contemple as correções solicitadas, no prazo de quinze dias, contado da comunicação.

§ 6º – O material referenciado no § 5º será conferido e, se as modificações solicitadas tiverem sido atendidas, o processo seguirá para nova resposta no prazo de quinze dias.

§ 7º – A autorização do *parklet* licenciado ou do *parklet* operacional propostos por estabelecimentos de serviços de alimentação com consumo no local deverá contemplar o licenciamento da colocação de mesas e cadeiras no *parklet* licenciado ou no *parklet* operacional, bem como de engenho de publicidade, se indicada a utilização desses elementos pelo proponente.

§ 8º – O licenciamento ou a alteração dos padrões para colocação de mesas e cadeiras e de engenho de publicidade em *parklet* licenciado ou em *parklet* operacional previamente autorizado serão permitidos e realizados mediante solicitação, que ensejará alteração da autorização válida do *parklet*, mantendo-se o período de validade da autorização alterada.

§ 9º – Toda estrutura e todo mobiliário e engenho de publicidade que conformam o *parklet* operacional poderão permanecer no logradouro público exclusivamente durante o horário estabelecido na autorização, que deverá ser coincidente com o horário da licença de mesa e cadeira no passeio, quando houver.

§ 10 – A anuência dos vizinhos para a colocação de *parklet* operacional avançando até 6,0m (seis metros) para cada lado a partir do limite da testada do empreendimento, conforme previsto no art. 83-C da Lei nº 8.616, de 2003, deverá compor a documentação para as solicitações previstas no *caput*.

Art. 48-D – Além das condições dispostas no parágrafo único do art. 83-D da Lei nº 8.616, de 2003, a instalação de *parklet* licenciado e do *parklet* operacional somente será admitida em via que não apresente tráfego intenso de veículos e deverá atender às seguintes condições:

I – observar a distância mínima da esquina de 5,0m (cinco metros), contados a partir do alinhamento dos lotes;

II – resguardar as condições de drenagem da via, não interrompendo o escoamento de água em sarjetas e não obstruindo bocas de lobo e poços de visita;

III – apresentar proteção ao usuário em todas as faces voltadas para a pista de rolamento, de forma que o acesso ao mobiliário somente possa ser feito a partir do passeio ou da área de circulação de pedestres;

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9CDA8A098C5BD2FDB5E61243120B56C2E3296D4A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

IV – dispor de permeabilidade visual;

V – apresentar sinalização refletiva nas quinas voltadas para a via;

VI – dispor de balizadores ou solução semelhante para manutenção de distância de segurança de 1,0m (um metro) em relação às vagas de estacionamentos adjacentes;

VII – atender às normas de segurança e acessibilidade;

VIII – ser removível.

Art. 48-E – Os *parklets* licenciados e os *parklets* operacionais deverão respeitar a largura da faixa do estacionamento da via e adotar as seguintes dimensões:

I – 2,0 m (dois metros) de largura, contados a partir do alinhamento do meio-fio, por 10,0 m (dez metros) de comprimento, nos trechos nos quais as vagas de estacionamento tenham sido implantadas paralelamente ao alinhamento da calçada;

II – 4,0 m (quatro metros) de largura por 5,0 m (cinco metros) de comprimento nos trechos nos quais as vagas de estacionamento tenham sido implantadas perpendicularmente ou a 45º (quarenta e cinco graus) em relação ao alinhamento da calçada.

§ 1º – Toda estrutura e todo mobiliário e engenho de publicidade que conformam o *parklet* operacional deverão seguir padrão determinado pela Comissão de Mobiliário Urbano.

§ 2º – As dimensões e condições de instalação de engenho de publicidade em *parklet* obedecerão ao disposto no art. 83-F da Lei nº 8.616, de 2003, e serão determinadas pela Comissão de Mobiliário Urbano.

§ 3º – Em *parklet* licenciado autorizado, a instalação de engenho de publicidade será avaliada pela Comissão de Mobiliário Urbano mediante solicitação do requerente, conforme procedimento e prazos definidos pelo art. 48-C.

§ 4º – Respeitada a largura da faixa de estacionamento, as dimensões dispostas no *caput* poderão ser flexibilizadas pela Comissão de Mobiliário Urbano.

Art. 48-F – A pessoa física ou jurídica que obtiver a autorização para a instalação do *parklet* licenciado ou de *parklet* operacional, de acordo com os prazos e as condições previstas na autorização, ficará responsável:

I – pela confecção de todos os seus elementos cumprindo requisitos de qualidade, eficiência e segurança;

II – pela realização dos serviços de instalação, manutenção e remoção completa do *parklet*;

III – pela recomposição do logradouro quando da remoção, se necessário;

IV – por todos os custos financeiros decorrentes das ações previstas nos incisos I a III.

Art. 48-G – O *parklet* licenciado e o *parklet* operacional deverão dispor de placa informativa relativa ao caráter público, obedecendo a padrão definido pelo órgão municipal de política de planejamento urbano, conforme orientação contida no Portal de Serviços da PBH.

Art. 48-H – Será autorizada a instalação de placa indicativa de colaboração celebrada entre a pessoa física ou jurídica e o Município, com a finalidade de divulgar a iniciativa da instalação do *parklet* pelo interessado, obedecendo a padrão definido pelo órgão municipal de política de planejamento urbano, conforme orientação contida no Portal de Serviços da PBH.

Art. 48-I – Na hipótese de qualquer solicitação de intervenção no logradouro público por parte do Poder Executivo, por interesse público, o mantenedor será notificado e será responsável pela remoção do *parklet* licenciado ou do *parklet* operacional e de todo o seu mobiliário e equipamento em até setenta e duas horas, com a restauração do logradouro público ao seu estado original.

Parágrafo único – A remoção de que trata o *caput* não gera qualquer direito à reinstalação, realocação ou indenização ao mantenedor.

Art. 48-J – Em caso de descumprimento das exigências estabelecidas para a instalação, manutenção e remoção de *parklet* licenciado ou de *parklet* operacional, aplica-se a penalidade prevista no inciso III do art. 318 da Lei nº 8.616, de 2003, no que couber.".

Art. 11 – A Seção II do Capítulo II do Título III do Decreto nº 14.060, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Seção II
Da Mesa e Cadeira

Art. 49 – A concessão de licença para colocação de mesa e cadeira no afastamento frontal configurado como extensão de passeio e no logradouro público fica vinculada à observância dos limites de emissão de ruídos, sons e vibrações definidos na Lei nº 9.505, de 23 de janeiro de 2008.

Art. 50 – A solicitação da licença para colocação de mesas e cadeiras no logradouro público ou no afastamento frontal considerado como extensão do passeio em via arterial e de ligação regional deverá ser feita em formulário próprio, por meio digital, conforme orientações do Portal de Serviços da PBH.

§ 1º – A colocação de mesas e cadeiras será admitida para estabelecimentos com o ALF vigente.

§ 2º – O processo de colocação de mesas e cadeiras demandará apresentação dos seguintes documentos, conforme orientação contida no Portal de Serviços da PBH:

I – croqui da ocupação do espaço pretendido com todas as dimensões e a indicação da faixa reservada ao trânsito de pedestres;

II – levantamento:

a) do mobiliário urbano de outro tipo presente ou planejado para o entorno;

b) da arborização;

c) da barreira removível ou outro tipo de contenção;

III – relatório fotográfico da situação existente.

§ 3º – O licenciamento para colocação de mesas e cadeiras no logradouro público por estabelecimentos destinados a serviços de alimentação com consumo no local quando estiverem em *parklet* operacional deverá ocorrer concomitantemente a sua autorização, conforme Seção I-A do Capítulo II do Título III.

§ 4º – O licenciamento simplificado disposto no art. 83-I da Lei nº 8.616, de 2003, para colocação de mesas e cadeiras, apenas será possível em:

I – espaço operacional, se estiver previamente autorizado;

II – em passeio operacional, se previamente demarcado.

§ 5º – A anuência dos vizinhos para a colocação de mesas e cadeiras avançando até 6,0m (seis metros) para cada lado a partir do limite da testada do empreendimento, conforme previsto no art. 83-C da Lei nº 8.616, de 2003, deverá compor a documentação para a solicitação prevista no *caput*.

Art. 51 – O padrão de barreira removível determinado pela Comissão de Mobiliário Urbano e previsto para o *parklet* operacional deverá ser utilizado também para a proteção do espaço operacional.

Art. 52 – A colocação de mesa e cadeira na área de afastamento frontal de vias classificadas como local e coletora é admitida sem a necessidade de licenciamento.

Art. 53 – Para a colocação de mesas e cadeiras, conforme art. 78 da Lei nº 8.616, de 2003, o passeio e o afastamento frontal configurado como extensão de passeio em vias arteriais e de ligação regional devem propiciar espaço integrado.

Art. 53-A – A área do afastamento frontal destinada à colocação de mesa e cadeira não poderá ocupar área permeável ou de vagas mínimas de estacionamento constantes do projeto aprovado, devendo ser computada como área utilizada do estabelecimento para cálculo da área máxima permitida, e informada pelo requerente quando da solicitação do ALF.

Art. 53-B – O horário permitido para a colocação de mesa e cadeira e *parklet* operacional constará da licença ou autorização, considerando os seguintes limites:

I – das 7h às 23h, em via local;

II – das 11h às 23h, em via coletora;

III – das 18h às 23h nos dias úteis e das 11h às 23h nos finais de semana e feriados, em via arterial e de ligação regional.

§ 1º – O órgão municipal responsável pela política de mobilidade poderá avaliar o fluxo de pedestres existente no local e emitir manifestação formal, de modo a permitir alteração do horário para colocação de mesa e cadeira para estabelecimentos específicos mediante solicitação do requerente.

§ 2º – A permanência de mesas e cadeiras colocadas em *parklet* no passeio e no afastamento frontal configurado como sua extensão após as 23h será avaliada em conformidade com procedimento específico definido por portaria expedida pelo órgão municipal responsável pela política urbana.

Art. 53-C – A colocação de mesas e cadeiras no logradouro público em passeio operacional ou em espaço operacional será permitida com prévia autorização do órgão municipal responsável pela política urbana.

§ 1º – A autorização para passeio operacional de que trata o *caput* será precedida de autorização de demarcação do local pelo Poder Executivo.

§ 2º – A solicitação para implantação de espaço operacional, individual ou coletiva, prevista no § 3º do art. 83-A da Lei nº 8.616, de 2003, poderá ser requerida por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado que responda por estabelecimentos de serviços de alimentação em formulário próprio, por meio digital, conforme orientações do Portal de Serviços da PBH.

§ 3º – A solicitação será analisada pelo órgão municipal responsável pela política de planejamento urbano e a autorização para demarcação e implantação de espaço operacional dependerá de parecer favorável da Comissão de Mobiliário Urbano.

§ 4º – O parecer da Comissão de Mobiliário Urbano será emitido em até trinta dias após a solicitação do proponente e consolidará a manifestação de cada um dos órgãos municipais nela representados.

§ 5º – A autorização de instalação de passeio operacional ou de espaço operacional voltados a serviços de alimentação com consumo no local deverá indicar as condições de colocação de mesas e cadeiras no passeio operacional ou no espaço operacional.

Art. 53-D – O horário permitido para colocação de mesa e cadeira no passeio operacional ou no espaço operacional, conforme art. 83-E da Lei nº 8.616, de 2003, constará da autorização emitida para o estabelecimento interessado na colocação do mobiliário no local, devendo estar compreendido entre:

I – 19h e 23h nos dias úteis;

II – 11h e 23h nos finais de semana e feriados.

§ 1º – Aplica-se o disposto nos §§ 1º a 3º do art. 53 e o art. 83-L da Lei nº 8.616, de 2003, às infrações ocorridas em passeio operacional ou no espaço operacional.

§ 2º – A Comissão de Mobiliário Urbano poderá reavaliar os horários para colocação de mobiliário em casos específicos mediante solicitação e justificativa fundamentada.".

Art. 12 – O Decreto nº 14.060, de 2010, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 137-A:

"Art. 137-A – Estarão compreendidas no ALF, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.616, de 2003, licenças e autorizações complementares de posturas para colocação de:

I – toldo;

II – mesa e cadeira;

III – *parklet* licenciado;

IV – *parklet* operacional;

V – engenho de publicidade.

§ 1º – As licenças e autorizações complementares de posturas a que se refere o *caput* terão seus efeitos exauridos com o vencimento do ALF do empreendimento solicitante, devendo ser requerida a renovação quando da solicitação de novo ALF, passando a ter o mesmo prazo de validade desse documento, exceto no caso de *parklet* operacional.

§ 2º – Na hipótese de haver substituição de atividade ou ocupação por outra empresa, deverá ser solicitada nova licença e autorização complementar de posturas, no âmbito da solicitação de novo ALF.

§ 3º – As licenças e autorizações complementares de posturas contidos no *caput* para atividades econômicas dispensadas de atos públicos de liberação, conforme Anexo I do Decreto nº 17.245, de 19 de dezembro de 2019, deverão ser solicitadas em formulário próprio, por meio digital, conforme orientação contida no Portal de Serviços da PBH.

§ 4º – Excetuam-se da necessidade de renovação disposta no § 1º a licença para colocação:

I – de toldo, desde que não esteja projetado sobre passeio ou sobre afastamento frontal configurado como extensão do passeio;

II – de engenho de publicidade, conforme parágrafo único do art. 282-A da Lei nº 8.616, de 2003.

§ 5º – A renovação das licenças e autorizações complementares de postura dos elementos contidos no *caput* e a validade permanente da licença de toldo ou de engenho de publicidade, conforme § 4º, fica condicionada à manutenção das mesmas condições do licenciamento ou da autorização, do bom estado de conservação e da limpeza dos elementos, sendo que, nos casos de alteração das condições licenciadas ou autorizadas, é necessário novo licenciamento ou autorização.".

Art. 13 – O Anexo I do Decreto nº 14.060, de 2010, passa a vigorar acrescido dos itens constantes no Anexo I deste decreto.

Art. 14 – O Anexo I do Decreto nº 14.060, de 2010, passa a vigorar com os itens 1, 4, 14, 23, 35, 36, 37, 42, 43, 44, 46, 47, 53, 54, 58, 60, 63, 76, 78, 79, 80, 81, 84, 96, 121, 122, 123, 126, 127, 131, 138, 139, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 162, 164, 167, 168, 169, 173, 174, 175, 177, 195, 206, 208, 209 e 224 alterados na forma do Anexo II deste decreto.

§ 1º – Ficam renumerados os itens 50 e 51 da Seção III do Capítulo III do Título III do Anexo I do Decreto nº 14.060, de 2010, para 48A e 48B, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II deste decreto.

§ 2º – Ficam renumerados os dois itens 175 do Anexo I do Decreto nº 14.060, de 2010, para 175 e 175-A, passando a vigorar com a redação constante no Anexo II deste decreto.

Art. 15 – Ficam revogados:

I – o art. 8º, o § 2º do art. 16, o art. 57, o § 13 do art. 156 e os itens 6, 10, 18, 20, 21, 22, 24, 43-A, 56, 192, 193, 194, 202, 203 e 204 do Anexo I do Decreto nº 14.060, de 6 de agosto de 2010;

II – o Decreto nº 12.811, de 9 de agosto de 2007;

III – o Decreto nº 12.812, de 9 de agosto de 2007;

IV – o Decreto nº 15.895, de 12 de março de 2015;

V – o Decreto nº 17.424, de 31 de agosto de 2020.

Art. 16 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de julho de 2022.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

DOAR O SEU LEITE
É UM ATO DE AMOR

Posto de Coleta de Leite Humano
Ambulatório do Hospital Municipal Odilon Behrens
Rua Dr. João Carvalhaes de Paiva, 73 - bairro São Cristóvão

Mais informações: 156

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9CDA8A098C5BD2FDB5E61243120B56C2E3296D4A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ANEXO I
(a que se refere o art. 13 do Decreto nº 18.012, de 1º de julho de 2022)

	Descrição da infração	Dispositivo infringido (Lei nº 8.616)	Notificação Prévia	Prazo para atendimento	Multas				Notificação acessória	Cassação	Apreensão,Interdição, Embargo ou Demolição
					Classificação	Detalhamento	Valor (R$)	Periodicidade mínima			
ANEXO I - ITENS DE PENALIDADE ACRESCIDOS NO ANEXO I DO DECRETO 14.060/2010											
(...)											
Seção I-A - Da Instalação de Parklet Licenciado e Parklet Operacional											
41A	Instalar parklet licenciado sem licença ou autorização	Arts. 60 e 68	Sim	2 dias	M		2.027,27	2 dias			Apreensão e demolição a partir da 2ª reincidência
41B	Instalar parklet licenciado ou operacional em padrões diferentes do aprovado pelo Executivo	Art. 61	Sim	10 dias	M		810,91	10 dias		Sim	Cassação, apreensão e demolição a partir da 2ª reincidência
41C	Deixar de manter o parklet licenciado em perfeita condição de funcionamento, conservação e segurança	Art. 72	Sim	7 dias	L	Condição de funcionamento ou conservação	405,45	7 dias		Sim	Cassação, demolição e apreensão na 3º reincidência
					G	Condição de segurança	2.432,73	1 dia	Sim		Interdição imediata e simultânea à multa. Cassação, demolição e apreensão a partir da 1ª reincidência
41D	Deixar de remover parklet licenciado ou operacional	Art. 73, I			L	Ao final do horário de funcionamento diário da atividade ou uso, no caso de parklet operacional	810,91	1 dia	Sim	Sim	Apreensão imediata e simultânea à multa. Cassação a partir da 2ª reincidência
		Art. 73, II	Sim	7 dias	M	Ao final da vigência do licenciamento, no caso de parklet licenciado	2.027,27	5 dias			Demolição e apreensão a partir da 2ª reincidência
		Art. 73, III	Sim	3 dias	M	Quando devidamente caracterizado o interesse público que justifique a remoção, no caso de parklet licenciado	810,91	3 dias		Sim	Cassação e demolição na 2ª reincidência, seguida de apreensão
41E	Deixar de reparar dano ao logradouro público em decorrência de remoção de parklet licenciado	Art. 73, § 2º	Sim	5 dias	G		4.054,55	5 dias			
(...)											
54A	Deixar de manter a banca em perfeita condição de funcionamento, não atendendo a finalidade para a qual foi criada	Art. 59 e 72	Sim	5 dias	**L**		405,45	5 dias		Sim	Cassação, demolição e apreensão na 3º reincidência
(...)											
99A	Exercer comércio em veículo automotor licenciado sem respeitar proibições adicionais, relativas a horários e a locais, determinadas pela Prefeitura ou órgão oficial competente para áreas específicas.	Art. 153, caput e Inciso II			**M**		810,91	1 dia	Sim	Sim	Apreensão após a cassação a partir da 2ª reincidência
(...)											
131A	Instalar faixas no logradouro público sem licença ou em local proibido	Art.186, art. 187 c/c art. 281, caput e §2º			G		4.054,55				Apreensão imediata e simultânea à multa e cassação do Alvará de Localização e Funcionamento, quando for o caso, após a 10ª reincidência.
(...)											
168A	Não manter afixado, em todos os andares, em local visível junto à porta dos elevadores, cartaz indicativo autocolante informando a quando o elevador foi inspecionado e até quando tem condições de uso.	Art. 200 e §3º do art. 6º da Lei nº 7.647/99	Sim	7 dias	M	Aplicada à empresa e pelo conjunto de aparelhos de transporte no mesmo edifício	810,91	7 dias			
168B	Não manter afixado, em todos os andares, em local visível junto à porta dos elevadores, placa indicativa permanente com a seguinte informção: "Antes de entrar no elevador, verifique se ele se encontra parado neste andar".	Art. 200 e §4º do art. 6º da Lei nº 7.647/99	Sim	7 dias	M	Aplicada à empresa e pelo conjunto de aparelhos de transporte no mesmo edifício	810,91	7 dias			
(...)											
208A	Afixar produtos em toldos	Art. 230-A, caput e inciso III	Sim	Imediato	M		1.419,09	a cada constatação		Sim	Apreensão simultânea à multa e interdição após a cassação do Alvará de Localização e Funcionamento a partir da 5ª reincidência
208B	Afixar produtos e publicidade em postes	Art. 230-A, caput e inciso IV	Sim	Imediato	M		1.419,09	a cada constatação		Sim	Apreensão simultânea à multa e interdição após a cassação do Alvará de Localização e Funcionamento a partir da 5ª reincidência

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em. 01/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9CDA8A098C5BD2FDB5E61243120B56C2E3296D4A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ANEXO II
(a que se refere o art. 14 do Decreto nº 18.012, de 1º de julho de 2022)

	Descrição da infração	Dispositivo infringido (Lei nº 8.616)	Notificação Prévia	Prazo para atendimento	Multas				Notificação acessória	Cassação	Apreensão,Interdição, Embargo ou Demolição
					Classificação	Detalhamento	Valor (R$)	Periodicidade mínima			

ANEXO II - ITENS DE PENALIDADE DO ANEXO I DO DECRETO 14.060/2010 COM NOVA REDAÇÃO

1	Colocar ou instalar qualquer obstáculo físico no logradouro público ou projetado sobre ele.	Art. 6º-A, art. 17 e art. 19			L	Obstáculo móvel	405,45		Sim	Sim	Apreensão imediata e simultânea à multa
			Sim	7 dias	M	Obstáculo fixo	1.419,09	1 dia			Apreensão a partir da 1ª multa
(...)											
4	Não reparar integralmente dano ao logradouro público decorrente de realização de obra ou serviço	Art. 11-A, art. 11-B, art. 13 e art. 19	Sim	7 dias	M	Aplicada ao responsável por obra ou serviço	810,91	5 dias			
					G	Aplicada ao responsável por obra ou serviço no logradouro público	4.054,55	5 dias			
(...)											
14	Construir passeio em desacordo com as normas (largura e faixa de pedestre irregulares, revestimento com material derrapante, superfície descontínua, ressalto ou depressão,degraus irregulares, rampamento fora das normas, rebaixamento irregular do meio-fio, declividade fora das normas, etc.)	Art. 12A, art. 14, caput, art. 15, §2º, art. 19 e art. 20, I, II e V	Sim	90 dias	M	Para cada 15 (quinze) metros lineares de testada ou fração	810,91	30 dias			
(...)											
23	Manter pintura de propaganda comercial ou política em muros e paredes após o prazo previsto	Art. 32	Sim	30 dias	L	Aplicada imediatamente após o prazo previsto pela legislação específica, por m²	202,73	5 dias			
(...)											
35	Instalar no logradouro suporte de controle de portão de garagem	Art. 66, I	Sim	7 dias	M		1.013,64	2 dias			Demolição e apreensão a partir da 2ª reincidência
36	Instalar elemento de obstrução de estacionamento de veículos sobre o passeio	Art. 66, II	Sim	7 dias	M		1.013,64	2 dias			Demolição e apreensão a partir da 2ª reincidência
37	Instalar no logradouro elemento de proteção contra veículos	Art. 66, III	Sim	7 dias	M		1.013,64	2 dias			Demolição e apreensão a partir da 2ª reincidência
(...)											
42	Utilizar mesa e cadeira em via pública sem licença ou em desconformidade com a mesma	Art. 75, III e parágrafo único, art. 77			**M**	Fora dos limites da Regional Centro-Sul	1.419,09		Sim	Sim	Apreensão imediata e simultânea à multa. Cassação da licença de mesa e cadeira, quando for o caso, a partir da 1ª reincidência e do Alvará de Localização e Funcionamento, quando for o caso, a partir da 5ª reincidência
					G	Dentro dos limites da Regional Centro-Sul e fora do perímetro da Av. do Contorno	3.040,91				
					G	Dentro dos limites da Regional Centro-Sul e dentro do perímetro da Av. do Contorno	6.081,82				
					GV	Nos quarteirões fechados inseridos no Projeto de Requalificação da Praça Diogo de Vasconcelos e Adjacências	10.790,09				

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9CDA8A098C5BD2FDB5E61243120B56C2E3296D4A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

43	Utilizar mesa e cadeira sem licença no logradouro público(exceto via pública)	Art. 77 e art. 82	Sim	2 dias	**M**	Fora dos limites da Regional Centro-Sul	1.013,64			Sim	Apreensão simultânea à1ª multa. Cassação do Alvará de Localização e Funcionamento, quando for o caso, a partir da 5ª reincidência.
					M	Dentro dos limites da Regional Centro-Sul e fora do perímetro da Av. do Contorno	2.027,27				
					G	Dentro dos limites da Regional Centro-Sul e dentro do perímetro da Av. do Contorno	4.054,55				
					GV	Nos quarteirões fechados inseridos no Projeto de Requalificação da Praça Diogo de Vasconcelos e Adjacências	7.193,39				
44	Utilizar mesa e cadeira fora da área permitida.	Art. 75, art. 78, caput, art. 79 e art. 81	Sim	2 dias	**M**	Fora dos limites da Regional Centro-Sul	810,91			Sim	Apreensão imediata à 1ª multa. Cassação da licença de mesa e cadeira a partir da 1ª reincidência e do Alvará de Localização e Funcionamento a partir da 5ª reincidência
					M	Dentro dos limites da Regional Centro-Sul e fora do perímetro da Av. do Contorno	1.621,82				
					G	Dentro dos limites da Regional Centro-Sul e dentro do perímetro da Av. do Contorno	3.040,91				
					GV	Nos quarteirões fechados inseridos no Projeto de Requalificação da Praça Diogo de Vasconcelos e Adjacências	7.193,39				

(...)

46	Utilizar mesa e cadeira fora do horário constante na licença	Art.80	Sim	2 dias	**M**	Fora dos limites da Regional Centro-Sul	810,91			Sim	Apreensão simultânea à1ª multa. Cassação da licença de mesa e cadeira a partir da 1ª reincidência. Cassação do Alvará de Localização e Funcionamento a partir da 5ª reincidência.
					G	Dentro dos limites da Regional Centro-Sul e fora do perímetro da Av. do Contorno	1.621,82				
					G	Dentro dos limites da Regional Centro-Sul e dentro do perímetro da Av. do Contorno	3.040,91				

(...)

47	Instalar toldo sem licença	Art. 84	Sim	15 dias	**G**		4.054,55	15 dias		Sim	Apreensão na 2ª reincidência. Cassação do Alvará de Localização e Funcionamento a partir da 5ª reincidência
CAPÍTULO III – Da instalação de mobiliário urbano											
Seção III – Do toldo											
48A	Instalar toldo com elemento a altura inferior a 2,30m do nível do passeio	Art. 86, Inciso I	Sim	5 dias	**M**		1.419,09	5 dias		Sim	Cassação da licença de toldo e apreensão a partir da 1ª reincidência . Cassação do Alvará de Localização e Funcionamento a partir da 3ª reincidência.
48B	Instalar toldo prejudicando a arborização ou iluminação públicas	Art. 86, Inciso II	Sim	5 dias	M		1.419,09	5 dias		Sim	Cassação da licença de toldo e apreensão a partir da 1ª reincidência . Cassação do Alvará de Localização e Funcionamento a partir da 3ª reincidência.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9CDA8A098C5BD2FDB5E6124312OB56C2E3296D4A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

(...)

53	Instalar ou exercer atividade em bancas no logradouro público sem licença	art. 94 e art. 133	Sim	7 dias	GV	Bancas situadas dentro do perímetro da av. do Contorno	9.122,74	2 dias			Demolição e apreensão a partir da 1ª reincidência
					G	Bancas situada fora do perímetro da av. do Contorno	4.054,55				
54	Instalar banca ou exercer atividade em banca no logradouro público em desacordo com as normas ou com a licença	Art. 95 a art. 98, art. 134, art. 135, art. 137 e art. 138	Sim	7 dias	G	Bancas situadas dentro do perímetro da av. do Contorno, por infração cometida	6.081,82	2 dias		Sim	Demolição e apreensão após a cassação, a partir da 2ª reincidência
					M	Bancas situada fora do perímetro da av. do Contorno, por infração cometida	2.027,27				

(...)

(...)

58	Guardar, colocar, utilizar ou transportar caçamba não licenciada em logradouro público	Art. 103			M		2.027,27	1 dia			Apreensão simultânea à multa

(...)

60	Deixar de retirar caçamba licenciada quando determinado pelo Executivo devido a alguma excepcionalidade que prejudique o trânsito de veículo e pedestre	Art. 110			M		1.013,64	1 dia		Sim	Apreensão e cassação simultânea à multa

(...)

63	Exercer atividade de engraxate sem licença em logradouro público	Art. 154	Sim	1 dia	M		810,91	1 dia			Apreensão imediata e simultânea à 1ª multa

(...)

76	Instalar quiosque em logradouro público sem licença	Art. 115-C	Sim	2 dias	M		2.027,27	2 dias			Demolição e apreensão a partir da 1ª reincidência

(...)

78	Exercer atividade sem licença em logradouro público	Art.116. art.118 e art. 118A			G	Dentro do perímetro da Av. do Contorno	2.432,73				Apreensão imediata das mercadorias e demais utensílios
					M	Fora do perímetro da Av. do Contorno	1.013,64				
79	Exercer atividade licenciada em desacordo com as normas ou licença, atráves de terceiros(exceto prepostos), ou fora do local	Art. 119, art. 122, art. 123 e art.125			**G**	Dentro do perímetro da Av. do Contorno, por infração cometida	2.432,73	1 dia	Sim	Sim	Apreensão das mercadorias e demais utensílios após a cassação, a partir da 2ª reincidência
					M	Fora do perímetro da Av. do Contorno, por infração cometida	1.013,64				
80	Exercer atividade fora do horário previsto na licença	Art. 126	Sim	1 dia	M		1.013,64			Sim	Apreensão das mercadorias e demais utensílios após a cassação, a partir da 2ª reincidência
81	Exercer atividade em *trailer* no logradouro público sem licença	Art. 149, parágrafo único e art. 234			G		4.054,55	1 dia			Apreensão na 1ª reincidência

(...)

84	Não portar o documento de licenciamento	Art. 141, I	Sim	1 dia	L		304,09	1 dia		Sim	Cassação a partir da 3ª reincidência

(...)

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9CDA8A098C5BD2FDB5E61243120B56C2E3296D4A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

96	Utilizar mesas e cadeiras ou sombrinha	Art. 150, I	Sim	Imediato	M		810,91	1 dia		Sim	Apreensão das mesas, cadeiras ou sombrinhas, simultânea à 1ª multa, e cassação a partir da 2ª reincidência

(...)

121	Vender produtos diferentes dos constantes na licença	Art. 172, III, art 177, art. 137, art. 178 ao art. 181	Sim	Imediato	M		810,91	1 dia		Sim	Apreensão após a cassação a partir da 2ª reincidência
122	Fazer uso do passeio, quando não permitido, da arborização pública, do mobiliário urbano, da fachada ou de quaisquer áreas das edificações lindeiras.	Art. 172,IV	Sim	Imediato	M		810,91	1 dia		Sim	Apreensão simultânea à 1ª multa do material fora do local e cassação a partir da 2ª reincidência
123	Utilizar espaço maior do que lhe for licenciado	Art. 172, V	Sim	Imediato	M		810,91	1 dia		Sim	Apreensão simultânea à 1ª multa do material fora do local próprio e cassação a partir da 2ª reincidência

(...)

126	Vender, alugar ou ceder a qualquer título total ou parcialmente, permanente ou temporariamente seu direito de participação na feira	Art. 172,VIII			G		2.432,73	1 dia	Sim	Sim	Apreensão após a cassação a partir da 1ª reincidência
127	Utilizar letreiro, cartaz, faixa ou outro processo de comunicação	Art. 172, IX	Sim	Imediato	L		304,09	1 dia		Sim	Apreensão do material simultânea à 1ª multa e cassação a partir da 3ª reincidência

(...)

131	Instalar engenho de publicidade no logradouro público sem licença ou em local proibido (inclusive estandartes e similares, exceto faixas)	Art.186, art. 187 c/c art. 281, caput e §2º			G	Engenhos de fácil remoção	4.054,55			Sim	Apreensão imediata e simultânea à multa e cassação do Alvará de Localização e Funcionamento, quando for o caso, após a 10ª reincidência.
					GV	Engenhos de difícil remoção	20.272,75	2 dias			

(...)

138	Instalar engenho de publicidade em mobiliário urbano sem licença	Art. 71, art. 186 c/c art.190	Sim	1 dia	GV		8.109,10	2 dias		Sim	Apreensão/remoção simultânea à 1ª multa do engenho de publicidade e cassação da licença para colocação de mobiliário urbano a partir da 3ª reincidência
139	Instalar engenho de publicidade em mobiliário urbano, em desconformidade com os critérios estabelecidos pelo executivo	Art. 71, art. 190, art.190-A, art.191 e art. 192	Sim	2 dias	G		4.054,55	2 dias		Sim	Cassação da licença de publicidada a partir da 1ª reincidência seguida de apreensão/remoção do engenho. Cassação da licença para colocação de mobiliário urbano a partir da 5ª reincidência, seguida de demolição, se for o caso, e apreensão.

(...)

142	Permitir o funcionamento de aparelho de transporte sem assistência de empresa registrada na prefeitura e/ou no CREA	Art. 200 c/c art. 21,IV, da Lei nº 7647/99			G	Aplicada ao proprietário e pelo conjunto de aparelhos de transporte no mesmo edifício	2.432,73				Interdição imediata
143	Permitir a instalação / modernização/reforma ou funcionamento de aparelhos de transporte por empresas não registradas na prefeitura e/ou no CREA	Art. 200, c/c art.17,II, da Lei nº 7647/99			G	Aplicada ao proprietário e pelo conjunto de aparelhos de transporte no mesmo edifício	2.432,73	Não aplicável			Interdição imediata
144	Utilizar indevidamente o aparelho de transporte	Art. 200, c/c art.17,III da Lei nº 7647/99	Sim	Imediato	G	Aplicada ao proprietário e pelo conjunto de aparelhos de transporte no mesmo edifício	2.432,73	a cada constataç ão			Interdição simultânea à 1ª multa

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9CDA8A098C5BD2FDB5E6124312OB56C2E3296D4A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

(...)

146	Funcionar sem ascensorista ou operador nos casos em que é obrigatório	Art. 200 c/c art. 17, V e art. 12 da Lei nº 7647/99	Sim	7 dias	L	Aplicada ao proprietário, por aparelho	608,18	2 dias			
147	Permitir instalação ou funcionamento de aparelho de transporte desprovido de condições de segurança	Art. 200, c/c art.17, VI da Lei nº 7647/99			GV	Aplicada ao proprietário e pelo conjunto de aparelhos de transporte no mesmo edifício	9.122,74	1 dia			Interdição simultânea à aplicação da multa
148	Paralisar injustificadamente o aparelho de transporte por mais de 1 dia	Art. 200 c/c art 17, VII			M	Aplicada ao proprietário e pelo conjunto de aparelhos de transporte no mesmo edifício	2.027,27	1 dia			

(...)

162	Não manter sob guarda os diagramas elétricos e lógicos dos equipamentos ou de suas alterações de projeto, bem como de manuais técnicos com informações circunstanciadas sobre seu uso.	Art.200 c/c art. 11, § 5°, da Lei nº 7.647/99	Sim	7 dias	M	Aplicada ao proprietário e pelo conjunto de aparelhos de transporte no mesmo edifício	810,91	7 dias			

(...)

164	Não apresentar o contrato de conservação e manutenção com empresa habilitada	Art. 200 c/c art. 6º da Lei nº 7647/99	Sim	1 dia	M	Aplicada ao proprietário e pelo conjunto de aparelhos de transporte no mesmo edifício	810,91				Interdição do aparelho de transporte simultânea à 1ª multa

(...)

167	Não manter sob guarda o laudo técnico de inspeção anual para pronta exibiçao quando solicitado	Art.200 c/c art. 19 da Lei nº 7647/99	Sim	1 dia	M	Aplicada ao proprietário e pelo conjunto de aparelhos de transporte no mesmo edifício	810,91	7 dias			
168	Não manter em local de destaque, para cada aparelho de transporte, placa indicativa com nome, endereço e telefone atualizados dos responsáveis pela instalação e conservação dos mesmos.	Art. 200 e §1º do art. 6º da Lei nº 7.647/99	Sim	7 dias	M	Aplicada à empresa e pelo conjunto de aparelhos de transporte no mesmo edifício	810,91	7 dias			

(...)

169	Deixar de manter cópia da ART de engenheiro habilitado junto ao CREA afixada na portaria.	Art. 200 e §2º do art. 7º da Lei nº 7.647/99	Sim	7 dias	M	Aplicada ao proprietário	810,91	7 dias			

(...)

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9CDA8A098C5BD2FDB5E6124312OB56C2E3296D4A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

173	Não possuir teclados em altura que possibilite sua utilização por pessoas em cadeiras de rodas e por crianças dos elevadores de passageiros de edifícios de uso residencial multi familiar e de edifício de uso comercial ou público , bem como dos instalados em prédios construídos a partir de 14 de junho de 1995 e dos que, independentemente da data da sua instalação, passem ou tenham passado por modernização ou reforma que afetem suas cabinas.	Art. 200 e §1º do art. 11 da Lei nº 7.647/99	Sim	30 dias	M	Aplicada à empresa, por aparelho de transporte	810,91	7 dias			
174	Ausência de dispositivo sonoro para destacar o andar nos elevadores de passageiros de edifícios de uso residencial multi familiar e de edifício de uso comercial ou público , bem como dos instalados em prédios construídos a partir de 14 de junho de 1995 e dos que, independentemente da data da sua instalação, passem ou tenham passado por modernização ou reforma que afetem suas cabinas.	Art. 200 e art. 11, §1º da Lei nº 7.647/99	Sim	30 dias	M	Aplicada à empresa, por aparelho	810,91	7 dias			
175	Não apresentar de forma destacada e padronizada a tecla destinada a acionar a abertura da porta ou a paralisar o seu fechamento nos elevadores de passageiros de edifícios de uso residencial multi familiar e de edifício de uso comercial ou público	Art. 200 e Lei nº 7.647/99, art. 11, § 2º	Sim	30 dias	M	Aplicada à empresa, por aparelho	810,91	7 dias			
175A	Não fornecimento de diagramas elétricos e lógicos dos equipamentos ou de suas alterações de projeto, bem como de manuais técnicos com orientações circunstanciadas sobre seu uso, conservação e garantias	Art. 200 e §5º do art. 11 da Lei nº 7.647/99	Sim	7 dias	M	Aplicada à empresa e pelo conjunto de aparelhos de transporte no mesmo edifício	1.013,64	7 dias			
(...)											
177	Não elaboração de Laudo Técnico, em caráter emergencial, no prazo estipulado pela fiscalização.	Art. 200, Lei nº 7647/99 e Art 7º do Decreto nº 10.042/99	Sim	1 dia	M	Aplicada à empresa e pelo conjunto de aparelhos de transporte no mesmo edifício	810,91	1 dia		Sim	Interdição do aparelho de transporte simultânea à 1ª multa e cassação do Alvará de Localização e Funcionamento da empresa a partir da 3ª reincidência
(...)											
195	Deixar de manter o passeio lindeiro ao imóvel em que está sendo executada a obra em bom estado de conservação ou em boas condições de uso	Art. 218	Sim	10 dias	M	Para cada 15 m de testada ou fração	810,91	15 dias			
(...)											
206	Expor produtos, mercadorias, equipamentos ou similares nos afastamentos além do limite permitido ou avançando sobre o passeio	Art.230	Sim	Imediato	M		1.013,64			Sim	Apreensão simultânea à 1ª multa e interdição após a cassação do Alvará de Localização e Funcionamento a partir da 5ª reincidência
(...)											
208	Apregoar a prestação de serviços e a venda de mercadorias no logradouro público.	Art. 230-A, caput e inciso I	Sim	Imediato	M		1.419,09	a cada constataç ão		Sim	Interdição após a cassação do Alvará de Localização e Funcionamento a partir da 5ª reincidência
(...)											

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9CDA8A098C5BD2FDB5E6124312OB56C2E3296D4A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

209	Exercer atividade com seguro de responsabilidade civil vencido ou sem o mesmo	Art. 232	Sim	7 dias	M		1.419,09	7 dias		Sim	Interdição após a cassação do Alvará de Localização e Funcionamento a partir da 1ª reincidência
(...)											
224	Exercer atividade circense sem autorização	Art. 247-B, §1º, 2ª parte			GV		9.122,74	1 dia			Interdição imediata e simultânea a multa

ATOS DO PREFEITO

Exonera Cristina Ferreira de Oliveira Peixoto, da função pública de Coordenadora de Apoio Gerencial, no Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, em conformidade com o Decreto n° 17.961/22, a partir de 1º/07/2022. (ATO GP Nº 781/2022)

Exonera, a pedido, Sônia Vianna Duarte, do cargo em comissão DAM 6, código nº HOBE.DAM6.L.008, da chefia da Gerência de Diagnóstico por Imagem, no Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, em conformidade com o Decreto n° 17.961/22, a partir de 1º/07/2022. (ATO GP Nº 782/2022)

Exonera, a pedido, Thatiana da Mota Santos, da função gratificada FCA 4, código nº CULT.FCA4.002, da chefia da Gerência de Contabilidade, na Fundação Municipal de Cultura – FMC, em conformidade com o Decreto n° 17.961/22, a partir de 1º/07/2022. (ATO GP Nº 783/2022)

Exonera de cargo em comissão, na Secretaria Municipal de Política Urbana, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 784/2022)

-Clarissa Nunes Alexandrino, BM-115.733-5, DAM 4, código nº SMPU.DAM4.A.001, da chefia da Gerência de Instrumentos de Política Urbana;
-Raquel Andrade Ducha, BM-102.938-8, DAM 6, código nº SMPU.DAM6.L.022, da chefia do Gabinete.

Nomeia Cristina Ferreira de Oliveira Peixoto, para o cargo em comissão DAM 6, código nº HOBE. DAM6.L.008, para chefiar a Gerência de Diagnóstico por Imagem, no Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, nos termos da Lei nº 11.065/17 e em conformidade com o Decreto n° 17.961/22, a partir de 1º/07/2022. (ATO GP Nº 785/2022)

Nomeia Fabiana Lamêgo Pinto, BM-101.304-X, para a função gratificada FCA 1, código nº SMAS. FCA1.014, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir de 04/07/2022. (ATO GP Nº 786/2022)

Nomeia para cargo em comissão, na Secretaria Municipal de Política Urbana, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 787/2022)

-Clarissa Nunes Alexandrino, BM-115.733-5, DAM 6, código nº SMPU.DAM6.A.006, para chefiar a Gerência de Instrumentos de Política Urbana;
-Raquel Andrade Ducha, BM-102.938-8, DAM 9, código nº PREF.DAM9.A.003, para chefiar o Gabinete.

ATO DO DIRETOR

O Diretor de Protocolo, Informação e Controle de Atos atualiza a codificação de cargo em comissão/função gratificada, conforme discriminado abaixo, nos termos dos §§2º dos arts. 6° e 10 do Decreto nº 16.676/17, a partir da data de publicação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA
-O código do cargo da servidora Taís Regina Martins Lara, BM-79.323-3, que era SMPU.DAM6.A.006, passa a ser SMPU.DAM6.L.022.

Belo Horizonte, 1º de julho de 2022

Gustavo de Castro Magalhães
Diretor de Protocolo, Informação e Controle de Atos

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Mês e Exercício: junho/2022
Processo: 04.000770.22.47
Contratante: Munícipio de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Governo
Contratado(a): Locaflex Serviços Eireli.
CNPJ: 06.788.019/0001-20
Objeto: Contrato de prestação de serviço de produção de eventos, sob demanda, conforme discriminação, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
Instrumento Jurídico: 01.2022.0201.0003.00.00
Valor: R$ 1.149.108,80
Vigência: 28/06/2022 a 31/12/2022
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/comunicacao/Contrato%20-%20Locaflex%20Servi%C3%A7os%20Eireli%20-%2004.000770.22.47.pdf
Assinatura em: 28/06/2022

Pedro Mousinho Gomes Carvalho Silva
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DESPACHOS DO GERENTE DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Processos deferidos:

Averbação de tempo extramunicipal para fins de aposentadoria:

- ADRIANA MANSUR SAADALLAH, BM 44080-2, PROC. 55-065.462/22-70
- ALEXANDRE LANA REIS, BM 73.272-2, PROC. 55-062.710/22-02
- ERCILIO MARQUES BRINA, BM 070725-6, PROC. 55-062.935/22-14
- FABIO LIBERATO DE FARIA TAVARES, BM 111511-X, PROC. 55-060.535/22-65
- GUILHERME CUNHA RIBEIRO, BM 49341-8, PROC. 55-057.647/22-10
- JACQUELINE DAMASCENO DA SILVA LIMA, BM 49.138-5, PROC. 55-034.129/22-47
- LUCILENE ALVES TAVARES CORREA, BM 070.888-0, PROC. 55-062.115/22-40
- MIRAMAR OLIVEIRA DA SILVA ARAUJO, BM 092886-4, PROC. 55-063.622/22-74
- NEIDE DE OLIVEIRA, BM 76454-3, PROC. 55-057.181/22-26
- NILDA MARIA MOREIRA REIS CARNEIRO, BM 1061699, PROC. 55-060.530/22-41
- PATRICIA ALVES FERREIRA, BM 091836-2, PROC. 55-066.085/22-23
- REYANI RIBEIRO SOARES, BM 49431-7, PROC. 55-057.147/22-98
- ROGERIO BARDINI SIQUEIRA, BM 49004-4, PROC. 55-033.875/22-40
- ROSANA MARIA NOGUEIRA MANSO MESSEDER, BM 71601-8, PROC. 55-057.856/22-09
- ROSENI LEMOS MUNIZ, BM 110213-1, PROC. 55-053.528/22-80

Processos indeferidos:

Averbação de tempo extramunicipal para fins de aposentadoria:

- ERIKA SCHMIDT NAVES, BM: 81071-5, PROC.55-073.384/22-14
- GILBERTO BARROUIN RIBEIRO, BM 44.655-X, PROC. 55-174.788/21-22
- IVETE NOGUEIRA NUNES, BM 50.812-1, PROC. 55-057.379/22-73
- JORGE LUIZ MACHADO, BM 28.061-9, PROC. 55-060.776/22-31
- SIMONE SANTOS CLAUDINO SOUSA, BM 111.006-1, PROC. 55-032.350/22-51

Cômputo de tempo de contribuição e serviço:

- ANA PAULA EMERICK CORREA, BM 311.636-9, PROC. 55-066.611/22-64
- CAMILA VIDOTTI CASTRO CORREA, BM 3116288, PROC. 55-067.588/22-80
- CLAUDIA MARIA PRAES XAVIER, BM 70.062-6, PROC. 55-039.951/22-40

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 012/2022
A Subsecretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, designa Viviane Cifani Lima, BM 43.100-5 em substituição à Isabella Mariana de Moraes Martins, BM 118.346-8, para o cargo de Assessora na Diretoria de Museus, pelo período de 28/06/2022 a 30/11/2022, por motivo de licença maternidade e férias regulamentares, nos termos do art. 28 da Lei nº 7.169/96.

Fernanda de Siqueira Neves
Subsecretária de Gestão de Pessoas

GERÊNCIA DE GESTÃO DE DIREITOS E BENEFÍCIOS
DESPACHOS DA GERENTE

Processo Deferido:

Horário Especial para Estudante:
- JAIR DA COSTA JUNIOR, BM 105.485-4, SIGESP n° 55-066.285/22-12 de 20/06/2022 a 31/07/2022.

Processo Indeferido:

Horário Especial para Estudante:
- EVA FERREIRA SOUTO, BM 88623-4, SIGESP n° 55-049.451/22-43.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE INGRESSO E DA VIDA FUNCIONAL

ATOS DA GERENTE

ATO GEVIF 085
A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no exercício de suas atribuições previstas no Decreto Municipal nº 16.682/2017 e com fundamento no art. 169 da Lei Municipal nº 7.169/1996 e no § 3º do art. 21 do Decreto Municipal nº 16.755/2017, ratifica a CESSÃO do (a) servidor (a) MARLI MARANGON MENDES MORAIS, Matrícula 000859, da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte - BHTRANS, para a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - PBH, com ônus para o órgão de origem, para exercício de cargo comissionado, a partir de 28/05/2022 até 31/12/2024.

ATO GEVIF 086
A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no exercício de suas atribuições previstas no art. 26 do Decreto Municipal nº 16.682/2017 e com fundamento no art. 169 da Lei Municipal nº 7.169/1996, no § 3º do art. 21 e §3º do art. 4º do Decreto Municipal nº 16.755/2017, ratifica a interrupção da cessão do (a) servidor (a) ANA LUIZA FRAGA ALVES, BM-34.854-X, da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR para a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte – PBH, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01/07/2022.

ATO GEVIF 087
A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no exercício de suas atribuições previstas no Decreto nº 16.682/2017, concede afastamento preliminar à licença para concorrer a cargo eletivo, com vencimentos, para os servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 140, inciso VII da Lei 7.169/96, combinado com o art. 11 do Decreto 9.371/97 pelo período de 02/07/2022 até a data da realização da convenção partidária. A concessão da referida licença, fica condicionada à apresentação da Ata de Convenção Partidária, comprovando a aprovação da candidatura.

- Proc. 31.00266693/2022-39, ALEXANDRE MARCOS DE MOURA, BM 092.147-9,
- Proc. 31.00277908/2022-68, ANTENOR BARBOSA EFIGENIO, BM 087.013-0,
- Proc. 31.00299549/2022-89, CARLOS GUILHERME DA CRUZ, BM 121.511-4,
- Proc. 31.00268154/2022-71, EDEVAL PEREIRA DE OLIVEIRA, BM 047.537-1,
- Proc. 31.00303462/2022-71, ELIANE PEREIRA DOS SANTOS SILVA, BM 085.361-9
- Proc. 31.00257034/2022-96, GISELLE VAZ COSTA, BM 104.724-6,
- Proc. 31.00277888/2022-26, JEFFERSON BERNARDES JAMARINO DE LIMA FRATTARI, BM 101.689-8,
- Proc. 31.00239722/2022-77, JULIANA NORMAND AZEVEDO, BM 045.283-5,
- Proc. 31.00298429/2022-65, ROGERIO REGO SILVA, BM 121.521-1.

Processo Concluído
- Proc. 31.00306434/2022-46, ANDREA CARLA FERREIRA, BM 083.954-3.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em. 01/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9CDA8A098C5BD2FDB5E6124312OB56C2E3296D4A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

DESPACHOS DA GERENTE

Processo Concluído:

Licença sem Vencimento:
- BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA, BM 086.024-0, Processo SIGESP: 55-061.222/22-15

Processos Indeferidos:

Licença sem Vencimento:
- ANDRELINA DIOGO NOGUEIRA, BM 111.729-9, Processo SIGESP: 55-062.785/22-01;
- NATHÁLIA SAMPAIO SILVA DE OLIVEIRA RODRIGUES DE SOUZA, BM 103.075-0, Processo SIGESP: 55-067.609/22-58;
- MAGNA PATRÍCIA DE PAULA, BM 113.570-6, Processo SIGESP: 55-072.472/22-44;
- CLÁUDIA MARCIANA SANTOS DE MATOS VAQUIMAX, BM 103.822-0, Processo SIGESP: 55-044.830/22-74;
- ÉRICA MORENO ROCHA PEREIRA, BM 100.942-5, Processo SIGESP: 55-062.270/22-01.

GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

CONVITE

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / DESLIGAMENTO solicita que os servidores abaixo entrem em contato pelo e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Karla), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para tratar dos seguintes processos, sob pena de prosseguimento dos mesmos:

- BARBARA ZULMIRA ARRUDA KNEIPP, BM 93.458-9, Proc. SIGESP nº 55-013.059/22-75;
- CLEIDE OLIVEIRA RODRIGUES, BM 108.254-8, Proc. SIGESP nº 55-015.306/22-13;
- CRISTIANE MOREIRA PINTO, BM 115.329-1, Proc. BHDIGITAL nº 31.00245150/2022-88;
- RENATA CRISTINA SANTANA, BM 119.503-2, Proc. SIGESP nº 55-016.954/22-79.

NOTIFICAÇÕES

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica o servidor abaixo, para no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar pendências referentes ao processo administrativo, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Marcelo).

A inércia do interessado, ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

- GABRIEL HENRIQUE DAMASO, BM 121.465-7, Proc. 31.00226325/2022-83.

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica os servidores abaixo, para no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar pendência referente aos processos administrativos, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Karla).

A inércia dos interessados ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

- ADRIANE AREDES FERREIRA GARBELINI, BM 96.313-9, SIGESP nº 55-051.510/22-43;
- CAMILA JARDIM DE MEIRA, BM 92.696-9, Proc. BHDIGITAL nº 31.00245084/2022-27;
- CATIA BASILIO DA SILVA, BM 95.606-X, Proc. SIGESP nº 55-012.847/22-17;
- JUNIA MENEZES PINTO, BM 93.811-8, Proc. BHDIGITAL nº 31.00245109/2022-31;
- MARIA DO CARMO SILVA FONSECA, BM 101.146-2, Proc. BHDIGITAL nº 31.00244908/2022-26.

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica os estagiários abaixo para, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados a partir desta publicação, regularizar pendência referente aos processos administrativos, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Rogéria).

A inércia do interessado ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

- ANA CAROLINA AVILA ALVES, BM 309.797-6, BH Digital nº 31.00308258/2022-74;
- ANA LUIZA DE OLIVEIRA, BM 310.422-0, BH Digital nº 31.00308262/2022-63;
- FERNANDA MOREGULO BARROS GUIMARAES, BM 310.300-3, BH Digital nº 31.00308267/2022-25;
- ISABELA LUCAS, BM 310.667-3, BH Digital nº 31.00308269/2022-68;
- LAURA AUGUSTA OLIVEIRA PALHARES, BM 309.584-1, BH Digital nº 31.00308272/2022-84;
- MARIANA VANY DA SILVA GONTIJO, BM 306.844-5, BH Digital nº 31.00311298/2022-56;
- RAFAEL JUNIO DE SOUZA GOMES GERVASIO, BM 310.225-2, BH Digital nº 31.00311311/2022-93;
- THAINA DE PAULA RAPOZA, BM 309.833-6, BH Digital nº 31.00311320/2022-44.

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica os estagiários abaixo, para no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizarem as pendências referentes aos processos administrativos, ou apresentarem contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Karla).

A inércia dos interessados ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

- CAROLINA HADDAD DA SILVA, BM 309.803-4, BHDIGITAL nº 31.00311091/2022-19;
- CLARA VILLARES VALADARES, BM 310.425-5, BHDIGITAL nº 31.00311073/2022-20;
- LUIZ MIGUEL GOMES ROCHA ESTEVES, BM 310.492-1, BHDIGITAL nº 31.00311047/2022-43.

DESPACHO DA GERENTE

Processo Indeferido:

Conversão em Espécie de Licença Prêmio por Assiduidade:
- SERGIO RIBEIRO CARDOSO, BM 72.785-0, BH DIGITAL Nº 31.00217127/2022-12;
- VANESSA SOUZA ASSUNCAO SILVA, BM 109.684-0, BH DIGITAL Nº 31.00216988/2022-79.

GERÊNCIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
DESPACHOS DO GERENTE

Processos Deferidos:

Insalubridade

Processo Administrativo:
- ADRIANE DE CASSIA GUILHERME, BM 076.897-2, Proc. 55-072.667/22-01;
- ALESSANDRA GUIMARAES FOSCHETTI, BM 104.521-9, Proc. 55-074.875/22-91;
- ANA PAULA DE ALCANTARA FREITAS, BM 311.582-6, Proc. 55-070.751/22-37;
- CAMILA VIDOTTI CASTRO CORREA, BM 311.162-8, Proc. 55-073.436/22-16;
- CAROLINA DATO SILVA CORREA, BM 311.573-7. Proc. 55-064.520/22-30;
- CAROLINA DE SÁ MARQUES, BM 103.541-8, Proc. 55-069.107/22-70;
- DORALICE ALVES DE SOUZA, BM 094.223-9, Proc. 55-071.035/22-02;
- ELISETE APARECIDA SOARES DE SOUSA PERES, BM 102.342-8, Proc. 55-069.586/22-25;
- ERONEIDE FONSECA ROVESSE, BM 117.129-X, Proc. 55-076.376/22-00;
- HELLEN CRISTINA PERDIGÃO THRAMM REIS, BM 077.992-3, Proc. 55-070.074/22-10;
- JUSSARA PAOLA SANTOS FONSECA, BM 073.147-5, Proc. 55-064.355/22-25;
- KARINE PAULA DA CRUZ MAGANA ARCURI, BM 089.299-1, Proc. 55-051.085/22.10;
- LUCIANA MENDES E ROCHA, BM 083.729-X, Proc. 55-076.178/22-39;
- MARIA DAS GRAÇAS SILVA GARCIA, BM 071.194-6, Proc. 55-066.619/22-76;
- MARIA MADALENA LOPES DE ARAUJO, BM 103.983-9, Proc. 55-067.793/22-09;
- PATRICIA BITTENCOURT MARQUES LAURIA, BM 105.462-5, Proc. 55-074.721/22-18;
- POLLYANNA CRISTINA DA CRUZ MAURO, BM 091.824-9, Proc. 55-073.342/22-74;
- SANDRA HELENA DE BRITO LORENTZ, BM 046.461-2, Proc. 55-072.289/22-58;
- SILVANA FERREIRA DE ANDRADE E SOUZA, BM 036.731-5, Proc. 55-066.788/22-33;
- VALERIA DOS REIS GONÇALVES, BM 105.199-5, Proc. 55-070.448/22-99;
- WANDERLEIA CRISTINA FIGUEIREDO, BM 105.016-6, Proc. 55-071.396/22-22.

Processos Indeferidos:

Insalubridade

Processo Administrativo:
- ADRIANE DE CASSIA GUILHERME, BM 076.897-2, Proc. 55-072.672/22-33;
- SORAYA RODRIGUES SANHUEZA TASSO, BM 311.535-4, Proc. 55.065.378/22-66.

PRODABEL

PORTARIA PRODABEL Nº 130/2022

Exoneração e Nomeação de Empregados de Recrutamento Amplo.

O Diretor-Presidente da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público as exonerações e nomeações para cargo/função de confiança, no âmbito da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte - PRODABEL, dos seguintes empregados, a partir de 01 de julho de 2022:

I - Exonerar EDUARDA GONÇALVES LOPES, matrícula 03493-X, nos termos da CLT, do cargo de ASSESSOR IV-A, da PRESIDÊNCIA PRE-PB.

II - Nomear EDUARDA GONÇALVES LOPES, matrícula 03493-X, nos termos da CLT, para o cargo de ASSESSOR IV-E, na PRESIDÊNCIA PRE-PB.

III - Exonerar DIOGO ALBERNAZ DIAS VIEIRA, matrícula 03505-7, nos termos da CLT, do cargo de ASSESSOR III-F, da Diretoria de Administração e Finanças DAF-PB.

IV - Nomear DIOGO ALBERNAZ DIAS VIEIRA, matrícula 03505-7, nos termos da CLT, para o cargo de ASSESSOR IV-B, na Diretoria de Administração e Finanças DAF-PB.

V - Exonerar ADRIANO DELFIM COSTA, matrícula 03391-7, nos termos da CLT, do cargo de ASSESSOR II-D, da Diretoria de Infraestrutura DIE-PB.

VI - Nomear ADRIANO DELFIM COSTA, matrícula 03391-7, nos termos da CLT, para o cargo de ASSESSOR II-F, na Diretoria de Infraestrutura DIE-PB.

VII - Exonerar WELLINGTON FERREIRA CARDOSO, matrícula 03254-6, nos termos da CLT, do cargo de ASSESSOR IV-B, da Diretoria de Inclusão Digital DID-PB.

VIII - Nomear WELLINGTON FERREIRA CARDOSO, matrícula 03254-6, nos termos da CLT, para o cargo de ASSESSOR IV-E, na Diretoria de Inclusão Digital DID-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2022

Leandro Moreira Garcia
Diretor-Presidente
Thiago Souza Dutra
Diretor de Administração e Finanças

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

Na publicação do Extrato constante no DOM de 25 de junho de 2022, referente ao Processo n° 04.000.754/22-90, Processo Originário n° 04.001.066/20-21, PDB.029.2022.4.3, L8 Group S/A, onde se lê: "Data de assinatura: 20/06/2022"; leia-se: "Data de assinatura: 15/06/2022".

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022

Bruna Mendes Cerqueira
Gerência de Formalização e Acompanhamento de Contratos

DENGUE
PROIBIDO RETORNAR
Elimine as latas vazias, garrafas e potes plásticos, lixos e entulhos expostos à chuva.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9CDA8A098C5BD2FDB5E61243120B56C2E3296D4A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
INTIMAÇÃO**

A Secretária Executiva do Conselho Administrativo de Recursos Tributários do Município, no exercício de suas atribuições, intima a Recorrente abaixo indicada, de que o Recurso Especial nº 040 foi rejeitado, nos termos dos despachos exarados pelos Presidentes da 3ª e 1ª Câmaras do Conselho de Recursos Tributários, em atendimento ao disposto no artigo 75 do Regulamento do Conselho Administrativo de Recursos Tributários do Município – CART-BH, baixado pelo Decreto nº 16.197/2016.

A cópia dos despachos exarados pelos Presidentes de cada câmara do CRT poderá ser solicitada pelos interessados através do e-mail crt.tributario@pbh.gov.br.

Notifica, ainda, que da presente decisão não cabe recurso.

Recurso Especial nº 040
Processo nº 01.131710.13.10
Recorrente: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Recorrida: DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA TRIBUTÁRIA - DFAT
Advogados: Dr. André Gomes do Amaral – OAB/MG 94.090 e outros

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022

Ellis Lebron de Assis
**Conselho de Recursos Tributários
Secretaria Executiva do CART-BH**

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INSTITUTO TIA LÚCIA, CNPJ: 13.410.520/0001-14; DACMAX DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, CNPJ: 21.541.034/0001-63; MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ: 02.405.020/0001-78; NEUROHOME LTDA., CNPJ: 01.683.479/0001-70; NUTRI COMÉRCIO EIRELI – EPP, CNPJ: 28.110.516/0001-08; NUTRIVIP ALIMENTAÇÃO LTDA., CNPJ: 09.487.591/0005-71; SCIENTIA VITAE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL EIRELI – ME, CNPJ: 09.352.764/0001-10.

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL – SUCAF

Deferido: CNPJ: 10.335.819/0001-63, de EL - ROI MEDICAL SOLUTIONS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, para EL - ROI MEDICAL SOLUTIONS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

RETIFICAÇÃO

No DOM de 28/06/2022, no item RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL, onde se lê:
"...WS AUDIOLOGY SOLUÇÕES AUDITIVAS LTDA., CNPJ: 49.351.786/0011-52.",
leia-se:
"...WS AUDIOLOGY SOLUÇÕES AUDITIVAS LTDA., CNPJ: 14.011.614/0001-83."

**Comissão Permanente de
Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Administração e Logística**

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

PROCESSO Nº 01.027600.22.85
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPES DE REGISTRO INDIVIDUAL DO ESTUDANTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS 321 UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RME E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELO HORIZONTE.

O Pregoeiro designado pelo ato de nomeação, no uso de suas atribuições legais, julgou:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E ENTREGA DE ENVELOPE DE REGISTRO INDIVIDUAL DO ESTUDANTE, EMEM 01604028, DIMENSÕES 34 X 24 CM, PAPEL OFF SET/ ALCALINO, BRANCO, 90 G/M², IMPRESSÃO 1X0, PRETO, conforme edital e anexos.

No dia 31/05/2022, a empresa INFO DIRECT COMERCIAL LTDA - ME, 1ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote após sorteio realizado pelo sistema licitações-e, em razão da existência de 02 fornecedores empatados pelo valor global estimado de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).
No dia 31/05/2022, a empresa INFO DIRECT COMERCIAL LTDA - ME, inabilitada por não atender ao subitem 14.2.3 do edital – Qualificação Técnica: O licitante não apresentou atestado de capacidade técnica, não sendo possível comprovar se o mesmo presta ou prestou serviços de natureza compatível com o objeto deste pregão, em quantidade que represente no mínimo 30% (trinta por cento) do previsto no(s) mesmo(s). Inabilitado por não atender ao subitem 14.2.4 - Qualificação Econômico-Financeira – Alínea a - O licitante não apresentou Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do Resultado do Último Exercício Social já exigíveis e apresentados na forma da lei. Consta no CAGEF, relatório de consulta pública, o Balanço do ano de 2015. Alínea c - O Licitante não apresentou certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, quando for o caso. Consta no CAGEF, relatório de consulta pública, a certidão vencida em 04/12/2020.
No dia 31/05/2022, a empresa TCHE-PEL COMERCIAL, 2ª classificada na etapa de lances, tornou-se arrematante do lote pelo valor global estimado de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).
Verificada a documentação do licitante, confirmou-se sua habilitação.
Solicitada nova proposta mais vantajosa para o Município, a empresa não reduziu sob a seguinte alegação inserida no chat de mensagens: "Sr. Pregoeiro, não há possibilidade de redução. No sistema "fechado" lançamos nossa proposta mais baixa possível. Vale ressaltar que cada centavo a menos no valor unitário corresponderá a R$ 2.000,00 no valor total/global."
Constatada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante TCHE-PEL COMERCIAL.
No dia 01/06/2022, por ter atendido a todas as exigências editalícias, pelo critério de julgamento do menor preço, aferido pelo valor global, observadas as exigências do edital e seus anexos, a empresa TCHE-PEL COMERCIAL. foi declarada vencedora do lote pelo valor global de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).
Não tendo nenhum dos participantes da disputa manifestado a intenção de recurso, o lote foi adjudicado à empresa declarada vencedora.
O valor unitário apresentado na proposta é de:
Item 01 – SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E ENTREGA DE ENVELOPE – R$ 0,46 (quarenta e seis centavos).

Publicada a decisão nesta sessão e nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos.

Wander da Silva Guedes
Pregoeiro

**ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

PROCESSO Nº 01.027600.22.85
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPES DE REGISTRO INDIVIDUAL DO ESTUDANTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS 321 UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RME E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELO HORIZONTE.

O pregoeiro adjudicou pelo critério do menor preço aferido de forma global do lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, o objeto desta licitação à:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E ENTREGA DE ENVELOPE DE REGISTRO INDIVIDUAL DO ESTUDANTE, EMEM 01604028, DIMENSÕES 34 X 24 CM, PAPEL OFF SET/ ALCALINO, BRANCO, 90 G/M², IMPRESSÃO 1X0, PRETO, conforme edital e anexos.
Empresa: TCHE-PEL COMERCIAL
CNPJ: 08.613.567/0001-45
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

Wander da Silva Guedes
Pregoeiro

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

PROCESSO Nº 01.027600.22.85
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ENVELOPES DE REGISTRO INDIVIDUAL DO ESTUDANTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS 321 UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RME E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELO HORIZONTE.

Homologo a licitação relativa a prestação de serviço de confecção de envelopes de registro individual do estudante para atender a demanda das 321 unidades escolares da Rede Municipal de Educação - RME e Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado à seguinte empresa que ofertou o menor preço para o lote:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E ENTREGA DE ENVELOPE DE REGISTRO INDIVIDUAL DO ESTUDANTE, EMEM 01604028, DIMENSÕES 34 X 24 CM, PAPEL OFF SET/ ALCALINO, BRANCO, 90 G/M², IMPRESSÃO 1X0, PRETO, conforme edital e anexos.
Empresa: TCHE-PEL COMERCIAL
CNPJ: 08.613.567/0001-45
Valor unitário: Conforme ata de sessão pública
Valor global estimado: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

Breno Serôa da Motta
Subsecretário de Administração e Logística

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

PORTARIA SMASAC N° 131/2022

Institui Comissão de Seleção Permanente para realização de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 16.746/2017,
RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Seleção Permanente para realização de Credenciamento de Organização da Sociedade Civil no âmbito da Gerência de Gestão de Parcerias da Diretoria Administrativa da Subsecretaria de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, abrangendo a formalização dos procedimentos institucionais necessários para a realização de credenciamentos, com o objetivo de selecionar organizações que executem e ou tenham experiência na execução de ações referentes aos serviços de assistência social, no município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Caberá à Comissão de Seleção as seguintes atribuições:

I - Elaborar edital de credenciamento para a seleção de organizações interessadas em estabelecer parceria com o Poder Público Municipal para a execução de serviços, ações, projetos e programas;
II - Analisar e deliberar sobre as propostas apresentadas pelas Organizações e Entidades de acordo com o instrumento convocatório;
III - Analisar e deliberar sobre eventuais dúvidas, intercorrências e recursos apresentados durante o processo de realização do credenciamento;
IV - Elaborar parecer final para apreciação do gestor;
V - Propor e regular os fluxos, procedimentos e instrumentais padronizados relativos ao processo de credenciamento;
VI - Demais atos e providências necessárias à consecução do credenciamento.

Art. 3º - A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

I – Luanna Eduarda Primo Vieira - BM: 12.8283-0, da Diretoria Administrativa – DIAD-ASAC;
II – Felice Vittorio Caiafa – BM: 121.522-x, da Gerência de Gestão de Parcerias – GGPAR;
III – Kamila Kellen Borges Neves – BM: 127.244-4, da Gerência de Gestão de Parcerias – GGPAR;
IV – Luis Paulo Rolla dos Reis – BM: 088.283-x, da Gerência de Gestão de Parcerias – GGPAR.

Parágrafo Único - A coordenação da Comissão será da titularidade da Diretoria Administrativa.

Art. 5º - O Coordenador da Comissão, nas hipóteses de impedimento, será substituído por seu suplente, e na impossibilidade deste, por um dos membros da Comissão.

Art. 6º - Fica assegurada à Comissão a faculdade de convocar servidor para prestar apoio e/ou assessoramento técnico e pareceres em assuntos específicos.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022

Maíra da Cunha Pinto Colares
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

EXTRATO

EXTRATO DO 08º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.049.191/13-40
Instrumento Jurídico nº: 01.2013.1011.0029
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação de Cegos Louis Braille, CNPJ 17.501.842/001-20.
Objeto: aporte de recursos para o reembolso dos custos obtidos com a aquisição direta de gêneros hortifrutigranjeiros pela O.S.C no período de junho a agosto/2021 e alteração do plano de trabalho.
Vigência: permanece inalterado o prazo de vigência da presente parceria, sendo mantido seu termino em 30/06/2025, possibilitada sua prorrogação nos termos da legislação vigente.
Valor: R$ 2.295,12 (dois mil e duzentos e noventa e cinco reais e doze centavos).
Data da Assinatura: 28/06/2022.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022

Ana Luiza Lanari
Gerente de Gestão de Parcerias

** O anexo deste extrato encontra-se disponível na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

EXTRATO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.034.210/16-22
Instrumento Jurídico nº: 01.2016.1006.0003
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Lar Dos Meninos Dom Orione, CNPJ 17.313.388/0001-83.
Objeto: aporte de recursos para o reembolso dos custos obtidos com a aquisição direta de gêneros hortifrutigranjeiros pela O.S.C no período de junho a agosto/2021 e alteração do plano de trabalho.
Vigência: permanece inalterado o prazo de vigência da presente parceria, sendo mantido seu termino em 30/06/2025, possibilitada sua prorrogação nos termos da legislação vigente.
Valor: R$ 3.085.51 (três mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).
Data da Assinatura: 27/06/2022.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022.

Ana Luiza Lanari
Gerente de Gestão de Parcerias

No trânsito, fique vivo. Obedeça à sinalização.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9CDA8A098C5BD2FDB5E6124312OB56C2E3296D4A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012016100600030700	LAR DOS MENINOS DOM ORIONE	R$ 4.533.430,95	2022	1	R$ 88.000,00
012016100600030700	LAR DOS MENINOS DOM ORIONE	R$ 4.533.430,95	2022	2	R$ 135.085,51
012016100600030700	LAR DOS MENINOS DOM ORIONE	R$ 4.533.430,95	2022	3	R$ 132.000,00
012016100600030700	LAR DOS MENINOS DOM ORIONE	R$ 4.533.430,95	2022	4	R$ 132.000,00
012016100600030700	LAR DOS MENINOS DOM ORIONE	R$ 4.533.430,95	2023	1	R$ 132.000,00
012016100600030700	LAR DOS MENINOS DOM ORIONE	R$ 4.533.430,95	2023	2	R$ 132.000,00
012016100600030700	LAR DOS MENINOS DOM ORIONE	R$ 4.533.430,95	2023	3	R$ 132.000,00
012016100600030700	LAR DOS MENINOS DOM ORIONE	R$ 4.533.430,95	2023	4	R$ 132.000,00
012016100600030700	LAR DOS MENINOS DOM ORIONE	R$ 4.533.430,95	2024	1	R$ 132.000,00
012016100600030700	LAR DOS MENINOS DOM ORIONE	R$ 4.533.430,95	2024	2	R$ 132.000,00
012016100600030700	LAR DOS MENINOS DOM ORIONE	R$ 4.533.430,95	2024	3	R$ 132.000,00
012016100600030700	LAR DOS MENINOS DOM ORIONE	R$ 4.533.430,95	2024	4	R$ 132.000,00
012016100600030700	LAR DOS MENINOS DOM ORIONE	R$ 4.533.430,95	2025	1	R$ 132.000,00
012016100600030700	LAR DOS MENINOS DOM ORIONE	R$ 4.533.430,95	2025	2	R$ 132.000,00

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO
PROCESSO: 01.034238.22.90
INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2022.1000.0016.00.00
PARTES: Município de Belo Horizonte (CNPJ 18.715.383/0001-40) e Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais (CNPJ 10.393.006/0001-20)
OBJETO: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas e manutenção do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais no exercício de 2022.
VALOR DO CONTRATO: R$632.106,00
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012022100000160000	CONSORCIO REGIONAL DE PROMOCAO DA CIDADANIA - MULHERES DAS GERAIS	R$ 632.106,00	2022	1	R$ 0,00
012022100000160000	CONSORCIO REGIONAL DE PROMOCAO DA CIDADANIA - MULHERES DAS GERAIS	R$ 632.106,00	2022	2	R$ 421.404,00
012022100000160000	CONSORCIO REGIONAL DE PROMOCAO DA CIDADANIA - MULHERES DAS GERAIS	R$ 632.106,00	2022	3	R$ 210.702,00
012022100000160000	CONSORCIO REGIONAL DE PROMOCAO DA CIDADANIA - MULHERES DAS GERAIS	R$ 632.106,00	2022	4	R$ 0,00

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022, a partir da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE FEIJÕES
Nº DISPENSA: 020/2022
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.019262.22.07
Nº INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2022.1000.0022.00.00
CONTRATANTE: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
CONTRATADO: Forte Comércio de Alimentos Eireli EPP– CNPJ 10.803.557/0001-14
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição emergencial de gêneros alimentícios não perecíveis (feijão carioca) para compor os cardápios para atender aos programas e ações da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
QUANTITATIVO: 150.633 pacotes com 1kg
VALOR UNITÁRIO: R$7,90
VALOR DO CONTRATO: R$1.190.000,70
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012022100000220000	FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 1.190.000,70	2022	2	R$ 198.353,20
012022100000220000	FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 1.190.000,70	2022	3	R$ 594.988,50
012022100000220000	FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 1.190.000,70	2022	4	R$ 396.659,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos e consecutivos a partir da data de assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/06/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE FEIJÕES
Nº DISPENSA: 020/2022
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.019262.22.07
Nº INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2022.1000.0023.00.00
CONTRATANTE: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
CONTRATADO: Amazônia Indústria e Comércio Ltda. – CNPJ 66.476.052/0001-47
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição emergencial de gêneros alimentícios não perecíveis (feijão preto) para compor os cardápios para atender aos programas e ações da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
QUANTITATIVO: 14.496 pacotes com 1kg
VALOR UNITÁRIO: R$6,95
VALOR DO CONTRATO: R$100.747,20
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012022100000230000	AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	R$ 100.747,20	2022	2	R$ 16.825,95
012022100000230000	AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	R$ 100.747,20	2022	3	R$ 50.352,75
012022100000230000	AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	R$ 100.747,20	2022	4	R$ 33.568,50

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos e consecutivos a partir da data de assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/06/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE OVO
Nº DISPENSA: 021/2022
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.019280.22.80
Nº INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2022.1000.0024.00.00
CONTRATANTE: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
CONTRATADO: Benassi Minas Importação e Exportação Ltda. – CNPJ
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição emergencial de gêneros alimentício não perecível (ovo branco) para atender ao Programa dos Restaurantes e Refeitórios Populares do Município de Belo Horizonte.
QUANTITATIVO: 32.500 dúzias
VALOR UNITÁRIO: R$5,51
VALOR DO CONTRATO: R$179.075,00
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012022100000240000	BENASSI MINAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.	R$ 179.075,00	2022	2	R$ 29.891,75
012022100000240000	BENASSI MINAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.	R$ 179.075,00	2022	3	R$ 89.509,95
012022100000240000	BENASSI MINAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.	R$ 179.075,00	2022	4	R$ 59.673,30

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos e consecutivos a partir da data de assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/06/2022

Belo Horizonte, 29 de junho de 2022

Deborah Souza de Araújo
Gerente de Licitações e Contratos

ABERTURA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO SMASAC Nº 01/2022

Processo nº 01-040.123/22-52
Objeto: Constitui objeto deste Edital o Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil – OSC, regularmente constituídas, com sede ou instalações no Município de Belo Horizonte, que executem e ou tenham experiência na execução de ações referentes a serviço, programa ou projeto socioassistencial, para possível atuação, em mútua cooperação com a Administração Pública Municipal.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC torna público a realização de Credenciamento, conforme especificações presentes no edital e seus anexos.

O presente Edital de Credenciamento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de sua publicação, podendo as Organizações da Sociedade Civil interessadas encaminhem os documentos dentro deste prazo.

Demais condições e prazos devem ser verificados no Edital de Credenciamento e seus anexos, os quais estarão à disposição dos interessados no Portal das Parcerias, com acesso por meio do link https://prefeitura.pbh.gov.br/portaldasparcerias.

OBS: Os prazos e as datas constantes neste edital poderão sofrer alterações em decorrência de interesse público, conveniência administrativa ou por motivo de força maior, mediante publicação no Diário Oficial do Município – DOM e no Portal das Parcerias.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022

Maíra da Cunha Pinto Colares
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2021
RESULTADO DO CREDENCIALMENTO E CONVOCAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

PROCESSO N.º 04.001.013.21.46
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES FORMAIS DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, QUE ATENDE OS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E REDE PARCEIRA, DE BELO HORIZONTE.

A Comissão Especial de Licitação, designada pelas Portarias SMASAC nº 154/2021, abriu os envelopes de documentos/pedido de credenciamento relativos ao Chamamento Público nº 005/2021 e faz o seguinte julgamento:

	PROPONENTE	CNPJ	PRODUTO	SITUAÇÃO
1	Associação dos Pequenos Produtores Rurais e Famílias da Comunidade Ribeiro Junqueira	02.481.859/0001-95	Leite em pó	Habilitada
2	Associação dos Produtores Rurais de Brumadinho - ASPRUB	04.157.793/0001-08	Feijão carioca, tipo 1	Habilitada
3	Cooperativa Dália Alimentos LTDA	89.305.239/0005-07	Leite em pó	Habilitada

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em: 01/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9CDA8A098C5BD2FDB5E61243120B56C2E3296D4A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

4	Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra LTDA	05.047.086/0001-21	Leite em pó	Inabilitada – por não atender o disposto no subitem 6.2.8.2.1 do edital.
			Arroz, beneficiado, tipo 1	Inabilitada – por não atender o disposto no subitem 6.2.8.2.1 do edital.
			Feijão carioca, tipo 1	Inabilitada – por não atender o disposto no subitem 6.2.8.2.1 do edital.
			Feijão preto, tipo 1	Inabilitada – por não atender o disposto no subitem 6.2.8.2.1 do edital.
			Fubá de milho	Habilitada
5	Cooperativa dos Agricultores Familiares de Jequitibá	20.689.853/0001-90	Feijão carioca, tipo 1	Habilitada
6	Cooperativa Metropolitana de Agricultores Familiares - COMALE	17.987.100/0001-56	Feijão carioca, tipo 1	Habilitada
			Feijão preto, tipo 1	Habilitada
7	Federação UNICAFES	30.549.459/0001-00	Arroz, beneficiado, tipo 1	Habilitada
			Canjiquinha	Habilitada
			Farinha de mandioca	Habilitada
			Feijão carioca, tipo 1	Habilitada
			Feijão preto, tipo 1	Habilitada
			Fubá de milho	Habilitada
8	Associação de Apoio e Comércio Agrícola - AGROVITA	29.682.996/0001-44	Leite em pó	Habilitada
			Fubá de milho	Habilitada
9	Cooperativa Agroindustrial de Produção e Comercialização Conquista – COPACON	73.368.086/0001-83	Farinha de milho	Habilitada
			Feijão carioca, tipo 1	Habilitada
			Feijão preto, tipo 1	Habilitada
			Canjiquinha	Habilitada
10	Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre	10.568.281/0001-37	Arroz, beneficiado, tipo 1	Inabilitada – por não atender o disposto no subitem 6.2.8.2.1 do edital.
			Leite em pó	Inabilitada – por não atender o disposto no subitem 6.2.8.2.1 do edital.
11	Cooperativa Regional de Produtores, Trabalhadores Rurais da Economia Familiar - COOPERFAR	20.119.311/0001-81	Farinha de mandioca	Inabilitada – por não atender o disposto no subitem 6.2.8.2.1 do edital.
			Feijão preto, tipo 1	Inabilitada – por não atender o disposto no subitem 6.2.8.2.1 do edital.
12	Cooperativa Regional de Industrialização e Comércio de Prod. Agrícola e Artesanais - COOLABORE	27.146.754/0001-00	Café	Inabilitada – por não atender o disposto no subitem 6.2.8.2.1 do edital.
13	Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre	01.112.137/0001-09	Arroz, beneficiado, tipo 1	Habilitada

Conforme o previsto no subitem 8.3 do Edital nº 005/2021, as decisões da Comissão Especial de Licitação caberá recurso fundamentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, dirigido a própria Comissão, que poderá rever a decisão ou, caso não o faça, levar a informação à Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, que proferirá decisão final. O prazo recursal será de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado no Diário Oficial do Município - DOM.

No decorrer do prazo do recurso da decisão proferida, será aberta a vista dos autos aos participantes que a solicitarem por escrito mediante e-mail enviado no seguinte endereço eletrônico: licitacoes.asac@pbh.gov.br.

As razões do recurso deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas na Gerência de Licitações e Contratos, da SMASAC, impreterivelmente no horário de atendimento, de 09 às 17 horas, ou formalizadas por e-mail endereçadas à Gerência de Licitações e Contratos, direcionada ao endereço eletrônico: licitacoes.asac@pbh.gov.br, devendo o ASSUNTO do e-mail fazer referência ao Edital 005/2021 – AGRICULTURA FAMILIAR. Serão aceitos os recursos enviados por e-mail até às 23h e 59 min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do quinto dia útil após esta publicação.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022

Membros da Comissão Especial de Licitação:

Agnes Paula Furtado – BM 309.528-0;
Carlos Henrique Pantusa – BM 46.459-0;
Edglênia Lopes do Nascimento – BM-127.251-7.
Deborah Souza de Araújo – BM 81.642-X;
Kelly Cristina de Souza – BM 93.299-3;
Tatiane Maria dos Reis – BM 97.689-3

Juliana Santos Duarte
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMASAC EDITAL Nº 03/2022
ATO DE ELIMINAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº. 11.065, de 01 de agosto de 2017, e considerando o Edital SMASAC nº. 03/2022, que dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais de nível superior para execução de atividades nas unidades vinculadas à Subsecretaria de Assistência Social, torna público a eliminação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), e comunica que estará aberto o período recursal, conforme subitens 7.1 a 7.7 do Edital.

Essa relação encontra-se publicada na íntegra no site da Prefeitura de Belo Horizonte (www.prefeitura.pbh.gov.br/smasac/oportunidades-de-trabalho/processo-seletivo-simplificado-03-2022)

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	JUSTIFICATIVA
0273	ADINEUZA ALVES DE ANDRADE BERNARDES	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea "d"
0249	ADMILSON ANTUNES DE JESUS	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea "d"
0320	ADRIANA ALVES DO NASCIMENTO	Não atendimento ao subitem 4.3.1"
0271	ADRIANA GUEDES REBOUÇAS	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea "e"
311	ADRIANA MENDES	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea "a"
0154	ADRIANE APARECIDA LEITE ALMEIDA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea "d"
0013	ALANE BARBOSA DE SÁ	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea "d"
0031	ALESSANDRA CÂNDIDA TRINDADE	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea "d"
0192	ALESSANDRA FERNANDES AMORIM	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea "d"
0245	ALESSANDRA ROCHA DE BARCELOS	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea "d"
135	ALESSANDRA SIMÕES PEREIRA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea "c"
0318	ALINE CARDOSO	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea "d"
0082	ALINE NAYARA LAGE CESÁRIO	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea "d"
0322	ALINE RAFAELA DE BRITO	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea "c"
0195	AMANDA CRISTINA MOREIRA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea "d"
0182	ANA CAMILA SILVA DE SOUZA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea "d"
0279	ANA CRISTINA FREIRE	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea "d"
0248	ANA CRISTNA SILVA DE LIMA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea "d"
0276	ANA LUIZA DE MOURA GUEDES	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea "e"
0136	ANA PAULA ALVES RODRIGUES	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea "e"
0158	ANA PAULA DE OLIVEIRA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea "d"
0070	ANA PAULA SOARES VISCONT	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea "d"
0188	ANDREA DE CASSIA DOMINGOS DE SOUZA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea "d"
0035	ANDRESSA RAMOS DE JESUS	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea "d"
00252	ÂNGELA MARIA DA SILVA	Não atendimento ao subitem 4.4
0022	ANGÉLICA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea "d"
106	ANGELITA GONÇALVES DE SOUZA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea "e"
0033	ANNA CHRISTINA DA SILVA FERREIRA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea "d"
0265	ARJUNA DOS ANJOS DIAMANTINO	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea "e"
0157	AUREA DE JESUS RESENDE	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea "e"
0217	BERTA JOVINA RIBEIRO DE ANDRADE	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea "d"
0300	BNRUNA FERNANDA DA SILVA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea "e"
0288	CANDIDA RENATA MOTA FLAVIO	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea "e"
0220	CARLA REGINA LEMOS ROQUE DE JESUS	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea "d"
0160	CARLOS ROBERTO FERNANDES	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea "d"
0255	CARMELITA MARIA BARBOSA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea "d"
0042	CECILIA GONÇALVES DE SOUSA SILVA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea "d"
0008	CHARLENE BISPO DE SOUZA LOPES	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea "d"
0314	CINTIA CRISTINA MORAIS DE PAULA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea "d"
0284	CLARICE DA SILVA DIAS	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea "d"
0227	CLAUDIA ABREU DA SILVA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea "d"
0218	CLAUDIA APARECIDA LAGE	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea "d"
0123	CLAUDIA TANIA SILVA COLARES	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea "d"
0009	CLAUDIANE BORGES	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea "d"
0262	CLAUDINEY GONÇALVES DE OLIVEIRA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea "e"
0246	CLEIDE APARECIDA DOS REIS GOMES	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea "d"
0287	CLEIDE LEA DE OLIVEIRA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea "d"
0179	CLEIDE PEREIRA DE SOUZA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea "d"
0140	CLEUZA PEREIRA DOS SANOS	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea "d"
0105	CRISTIANE APARECIDA CRUZ	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea "d"
0027	CRISTIANE DA SILVA AMORIM	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea "d"
87	CRISTINA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea "d"
0297	DANIELLE CÂNDIDO DE FREITAS	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea "d"
0161	DANILLO SANTOS DE SOUZA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea "e"
0049	DAYANE FRANCESCA FERREIRA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea "d"
0319	DEBORA ROSA DE MOURA LADISLAU	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea "d"
0004	DÉBORA SIEIRO CASTRO AGUIAR	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea "d"
0196	DEBORAH SILVIA DE OLIVEIRA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea "d"
0209	DENISE AMARAL MAGALHAES VIOTTI	Não atendimento ao subitem 4.4

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9CDA8A098C5BD2FDB5E6124320B56C2E3296D4A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

0183	DENISE MARTINS ANGELO PASSOS	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0089	ECLAIR AQUINO LEITE	Não atendimento ao subitem 4.4
0306	EDNAMAR DE SOUSA FERNANDES	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “c”
53	ELAINE DA SILVA PINHEIRO	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “e”
0302	ELCY PEREIRA SANTOS	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
102	ELEN APARECIDA SEARA DA SILVA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “e”
0235	ELIANE SIMOES SERRA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
315	ELISABETH CLÁUDIA MOREIRA MELO	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0215	ELISABETH CRISTINA MACEDO	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “e”
0172	ELISANE DOS SANTOS GOMES	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
266	ELISÂNGELA DE ALMEIDA ARAÚJO	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0259	ELITA APARECIDA SILVA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0214	ELLEN CARINE MUNIZ OLIVEIRA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0114	EMANUELLE CRISTINA RIBEIRO	Não atendimento ao subitem 4.4
240	ERICA FERREIRA MATTOSINHOS DE JESUS	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0207	ESTHER EDY DOS SANTOS PEDROSA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “e”
0241	ETELVINA ALBERNAZ NETA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0029	ETELVINA MACEDO SILVA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0317	EZILENE APARECIDA RODRIGUES DE MELO	Não atendimento ao subitem 4.4
0112	FABIANA ALVES CARDOSO	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
16	FABIANA FELIZARDA DE OLIVEIRA VENÂNCIO	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “e”
0086	FABIANE DANIELLA AFONSO	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0098	FABIOLA DIAS DE ALMEIDA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0208	FERNANDA PEREIRA LESSA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0286	FLAVIA APARECIDA GONZAGA SILVA	Não atendimento ao subitem 4.4
0165	FLAVIA FIGUEIREDO GONÇALVES	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0026	FRANCIENE TATIANE TELES MARINHO	Não atendimento subitem 4.3.1
0168	GABRIELLEM CRISTINA ALVES SILVA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0307	GISELE SOUTO DE MOURA	Não atendimento ao subitem 4.1 alínea “a”
0075	GISELLE BISPO DORNAS	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0236	GISLAINE KARINA PALHARES LINO	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0316	GRACIANE NUNES FERREIRA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0153	GRAICE KELLE SILVA RIBEIRO	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0162	HELEN GHERARDI DE FREITAS	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0118	HELENICE M. DOS SANTOS ALENCAR	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “e”
0142	HILDA MARTINS DE FREITAS	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0295	ILDEU DE LOURDES MARTINS	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0139	ILZA MARIA DAS MERCÊS MENDES	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0253	INÊS ALVES VIEIRA DE CARVALHO	Não atendimento ao subitem 4.4
0175	ISABELLA CHRISTI CASADEI SILVA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0203	ISABETE GABRIEL TEIXEIRA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
121	IVANI MAXIMA DA SILVA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0132	JAELMA SUELI RIBEIRO SILVA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
90	JANAINA BRANT SILVA MOURA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “e”
0268	JANAÍNA ESTEFÂNIA BRAGA LOPES PEREIRA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “e”
00213	JANAINA EUSTÁQUIO VILAÇA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0312	JANE ERNI DE ALMEIDA DO VAL	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
55	JANE FERNANDES LACERDA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0141	JONATHAS PHILLEMON ESTRELA DE JESUS	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0174	JOSIANE MARTINS SOARES LAMOUNIER	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
65	JUCINEI MENDES DE SOUZA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “e”
0095	JULIANA LIDIANE DA SILVA MOREIRA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0298	JULIANA MARIA DE FREITAS	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
25	JULIANA OLIVEIRA CERQUEIRA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “e”
0062	KARINA RAMOS FERREIRA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0014	KEIDE CRISTINA COELHO FERREIRA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0038	KEILA BERNARDES FERNANDES JORGE SABINO	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0185	KELLY CHRISTINE LOBO	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
128	KEYLA FERNANDA PEREIRA DA SILVA FERNANDES	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0189	KLEINER ELER DE MOURA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
71	LEDIANE DIOGO LEGNANE	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0193	LEIDIANE ALVES VIANA JARDIM	Não atendimento ao subitem 4.4
0155	LEILA OLIVEIRA DE SOUZA ANDRADE	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
60	LEONARDO SILVA DE MORAIS	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “e”
0147	LETÍCIA ALVES GUEDES DE PAULA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0119	LILIAN CRISTINA DE ALMEIDA	Não atendimento ao subitem 4.4
96	LINDIMALVA ANA ROSA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “e”
0191	LISIA VALERIA ALMEIDA REIS	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “e”
0187	LIVIA MARIA COSTA PEDROSA VALADARES	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0267	LIVIA ROCHA QUEIROZ FAGUNDES	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
43	LUANA FIDELES MAXIMIANO	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “e”
0159	LUANA SOUSA VIEIRA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0210	LUANNA DINORA SANTOS	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “e”
0222	LUCIANA DORIS DO NASCIMENTO	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0149	LUCIANA LIMA ROCHA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0204	LUCIMARA DE FARIA ALMEIDA SILVA	Não atendimento ao subitem 4.4
0211	LUCINARA REIS DOS SANTOS	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0171	MAIRA CAROLINA BARBOSA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0205	MARCELLE FERREIRA RODRIGUES SILVA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0290	MARIA A PARECIDA DOMINGOS	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
125	MARIA APARECIDA COELHO	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0030	MARIA CLARA MARQUES BRAGA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0131	MARIA DE FÁTIMA AVELINO AZARIAS	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0226	MARIA DE FÁTIMA CELESTINO FERNANDES	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0200	MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0309	MARIA GORETE CARVALHO SOUZA VIANA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
110	MARIA HELOÍSA VIEIRA DA SILVA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0310	MARIA IZABEL CONDE DO CARMO	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0122	MARIA JOSE COELHO BRAGA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0148	MARIA MARLEY ROCHA LEITE	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0225	MARIA PERPETUA BECALLI	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “e”
0256	MARILENE DUARTE BREDER	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0015	MARLENE DOS SANTOS DE MOURA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0201	MARLY REZENDE VARGAS DE SOUZA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0301	MATHEUS FELIPPE RAMOS DE OLIVEIRA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “e”
0037	MAYSA DE SOUZA SALLES FREITAS	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0313	MICHELE BOGGIONE DINIZ ALVES	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0143	MICHELE ESTANISLAU SANTOS MOREIRA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0269	MICHELE FERREIRA GONÇALVES	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0152	MILENI TEIXEIRA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0068	MIRIAM CRISTINA PINAL SOBRAL BOTELHO	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0001	MONICA REGINA RIBEIRO MACIEL	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0221	NEIDE DE JESUS DOS SANTOS MENEZES	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “e”
0094	NELCI MARIS DOS SANTOS SILVA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0010	NICODEMOS ROQUE DE OLIVEIRA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0081	PALOMA THALITA DE SOUZA SILVEIRA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
85	PATRICIA DE CASTRO RIBEIRO CANUTO	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0166	PATRÍCIA DINIZ VIDIGAL	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “e”

Disque Idoso: 3277-4646

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9CDA8A098C5BD2FDB5E6124312OB56C2E3296D4A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

0170	PATRICIA SILVA DE MORAES	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0029	PAULA ROCHA DE OLIVEIRA SOARES	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0066	POLIANA DA MATA MELO	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0212	POLLI BRANDÃO SANTOS	Não atendimento ao subitem 4.4
0233	PRISCILA PATRÍCIA VAZ	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0173	RAYSSA LUANE MARTINS SILVA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
239	REGINA MÁRCIA COSTA CAMPOS	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
67	RENATO GONÇALVES RAMOS	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “e”
0181	ROBERTA MARTINS MATOS	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0264	ROBERTO SOARES DA SILVA LIMA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0177	RODRIGO GIMARAES DE NADAI	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0180	RODRIGO LESS DOS SANTOS	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0151	ROSANA FERREIRA CANDIDO SILVA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
126	ROSANA MARIA BARBOSA	Não atendimento ao subitem 4.4
0028	ROSANIA ALVES PINTO	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0054	ROSELY CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA CRISPIM	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
51	ROSEMARY DO CARMO RODRIGUES	Não atendimento ao subitem 4.4
0242	ROSIANE DA SILVA CARVALHO	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0150	ROSILENE APARECIDA COSTA MIRANDA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
115	ROSIMERY IANNARELLI	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “e”
0250	SABRINA VIEIRA DA SILVA ARANDA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0169	SANDRA MARA BITEENCOURT	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0111	SANDRA OTTONE NUNES DA SILVA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0063	SARAH GIOVANA CARMONA SILVA DE PAULA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0232	SHIRLEY DE FÁTIMA BASÍLIO ALCANTE	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0164	SILEIA ROSA DE MOURA FELIX	Não atendimento ao subitem 4.4
0247	SILVANIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0231	SILVIANE KESIA LOPES DE SOUZA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0050	SIMONE SILVA DOS REIS OTTONE	Não atendimento ao subitem 4.3.1
0074	STERFERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0278	SUELI TORRES MELO	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0202	SYLVIA CAROLINA LELIS SAMOR	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “e”
0308	TAIS DE FÁTMA XAVIER	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0156	TAMIRES DANIELE EVANGELISTA MARCELINO	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “e”
0144	THAIANE SABRINA RODRIGUES COUTO	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0011	THAIS JULIA MARTINS HONORATO	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0244	VALDINEIA VICENTINA DA SILVA DOMINGUES	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
00289	VALÉRIA BORGES CAROLINO DA SILVA	Não atendimento ao subitem 4.4
138	VALZERINA RIBEIRO BAIA FONSECA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “c”
88	VANDA CASAGRANDE	Não atendimento ao subitem 4.4;
0134	VÂNIA DE OLIVEIRA LUIZ	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0178	VANIA MARIA GOMES SOARES	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0184	VERA MARIA AQUINO DE ASSIS	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0113	VILMA HENRIQUE DA SILVA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0263	VITORIA VIRGINIA FELIX SOUTO	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “e”
0046	VIVIAN ROCHA DE ASSIS NEIVA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0234	VIVIANE CRISTINA GOMES	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
80	VIVIANE GOLÇALVES DE FREITAS ABREU	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0100	VIVIANE RIBEIRO LIMA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0274	WELLINGTON MACIEL DE MOURA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
0299	WILLIAM FERREIRA DOS SANTOS	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “e”
0304	WILMA FAUSTINA GOMES	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
18	YASMIN GLEICA FRANÇA MOTA	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “e”
23	ZIFORA SOARES NOGUEIRA MELO SATHLER	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”

Belo Horizonte, 29 de junho de 2022

Maíra da Cunha Pinto Colares
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9CDA8A098C5BD2FDB5E6124312OB56C2E3296D4A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMASAC EDITAL Nº 03/2022
RESULTADO DA 1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº. 11.065, de 01 de agosto de 2017, e considerando o Edital SMASAC nº. 03/2022, que dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais de nível superior para execução de atividades nas unidades vinculadas à Subsecretaria de Assistência Social, torna público o Resultado da 1º Etapa: Análise Curricular e Documental, com a classificação preliminar no processo, e comunica que estará aberto o período recursal, conforme subitens 7.1 a 7.7 do Edital.

Essa relação encontra-se publicada na íntegra no site da Prefeitura de Belo Horizonte (www.prefeitura.pbh.gov.br/smasac/oportunidades-de-trabalho/processo-seletivo-simplificado-03-2022).

INSCRIÇÃO	NOME	D/N	CRITÉRIO 1	CRITÉRIO 2	CRITÉRIO 3	CRITÉRIO 4	CRITÉRIO 5	CRITÉRIO 6	TOTAL DA ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL	CLASSIF. PRELIMINAR
34	BEATRIZ DE OLIVEIRA	28/06/1967	20	10	3	1	0	0	34	1º
257	MARLENE PERPETUO SOCORRO DE QUEIROZ	12/10/1957	20	10	0	0	0	0	30	2º
190	REGIANE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA	04/03/1980	18	10	0	1	0	0	29	3º
237	LIVA RODRIGUES RAMOS GERALDINO	03/03/1977	20	5	1	1	0	0	27	4º
294	DAIANE VALADARES CASTRO DE SOUZA	09/03/1991	20	0	5	0	0	0	25	5º
238	THAIS DE ALMEIDA CANDELORIO	26/06/1987	20	5	0	0	0	0	25	5º
3	PEDRINA GOMES OLEGARIO LEITE	28/07/1985	12	10	0	1	0	0	23	7º
303	LUCIA HELENA DA SILVA	27/05/1981	16	0	5	1	0	0	22	8º
270	SILVIA FERREIRA DIAS COELHO	17/09/1977	20	0	0	1	0	0	21	9º
48	LENICE MARIA ROLIM LEÃO	16/06/1980	20	0	0	1	0	0	21	9º
117	ADAILZA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	19/09/1986	16	0	5	0	0	0	21	9º
296	ANGÉLICAALVES DOSREIS MORAIS	08/05/1988	20	0	0	0	0	0	20	12º
91	ANA PAULA NASCIMENTO BRAZ CARDOSO GERALDO	17/07/1980	8	3	5	0	2	0	18	13º
216	SIRLEY DE JESUS SARAIVA	13/02/1981	16	0	0	1	0	0	17	14º
198	RAMON CÁSSIO FONSECA CANGUSSU	10/08/1992	16	0	0	0	0	0	16	15º
77	PATRÍCIA DE CÁSSIA SILVA	13/11/1968	12	4	0	0	0	0	16	15º
145	SIMONE BARGAMACHINE GUIMARÃES	26/05/1968	0	10	5	0	0	0	15	17º
41	FLÁVIA LETÍCIA DA SILVA FIGUEIREDO	26/05/1978	0	10	5	0	0	0	15	17º
47	EIDDY MILENNE CRISTINE FROIS COSTA	05/06/1983	14	0	0	0	0	0	14	19º
59	SUELI VALÉRIA RIBEIRO	15/09/1963	0	8	5	1	0	0	14	19º
76	ELLEN MAIA BONCOMPAGNI	18/01/1980	12	0	0	2	0	0	14	19º
223	ALCIONE OLIVEIRA DA SILVA	18/10/1978	12	0	0	1	0	0	13	22º
21	DOUGLAS WILLIAN ASSIS DE OLIVEIRA	12/11/1992	4	6	0	2	0	0	12	23º
224	ALINE MARCONDELI	27/09/1982	0	10	0	1	0	0	11	24º
57	JOELMA CARNEIRO LIMA	19/08/1982	0	5	5	1	0	0	11	24º
179	KEILA MÁRCIA CAETANO DE CASTRO	09/03/1990	0	10	0	0	0	0	10	26º
130	THAIS DE OLIVEIRA MADUREIRA	09/03/1987	0	2	5	2	0	0	9	27º
163	ANDRESSA PEREIRA GOMES	06/06/1995	8	0	0	1	0	0	9	27º
261	LUCIA MARY ROSA	17/04/1978	4	0	3	1	0	0	8	29º
272	DIEGO FREDERICO PARREIRAS ARAÚJO	29/11/1984	8	0	0	0	0	0	8	29º
283	JANE CRISTINA NAZÁRIO ABRAHÃO	17/07/1971	6	0	0	1	0	0	7	31º
39	ANDREZZA VAZ DOS REIS	28/06/1991	0	1	5	1	0	0	7	31º
6	SARA FERNANDA DE BRITO CLEMENTE	03/01/1994	0	6	0	1	0	0	7	31º
99	ALICE SOARES ANDRADE	21/01/1984	6	0	0	1	0	0	7	31º
305	VANESSA DO CARMO	11/11/1982	6	0	0	0	0	0	6	35º
251	DAMIS APARECIDA MENDES COSTA	19/01/1991	0	3	2	1	0	0	6	35º
133	MARIANE GONÇALVES DE ALMEIDA	30/06/1993	0	0	5	1	0	0	6	35º
282	ISLANY BARBOSA ALMEIDA	19/09/1981	4	0	0	1	0	0	5	38º
206	SUELI PEGO ROCHA DA SILVA	25/09/1978	0	5	0	0	0	0	5	38º
73	AMAURI DOS SANTOS BARRA	20/11/1968	0	0	4	1	0	0	5	38º
258	TÁRCIA DE PAULA APARECIDA FRAGA CASTRO	01/12/1983	0	3	0	1	0	0	4	41º
36	SAMARA SILVA FERREIRA	07/04/1997	4	0	0	0	0	0	4	41º
103	TAMIRIS LORENA DOS SANTOS CRUZ	28/10/1989	0	4	0	0	0	0	4	41º
146	DAYANE CRISTINE SOARES	02/11/1987	2	0	0	1	0	0	3	44º
194	AMANDA DO CARMO AMORIM NADÚ	16/07/1980	0	0	0	1	2	0	3	44º
7	CLEUZA MARIA MOURA SOUZA	17/06/1971	0	2	0	1	0	0	3	44º
20	FERNANDO ANTONIO RODRIGUES LEITE JUNIOR	31/05/1979	0	0	0	3	0	0	3	44º
93	MONICK LEBRON LOPES DINIZ	29/10/1993	2	0	0	1	0	0	3	44º
101	ANA PAULA DA SILVA FERREIRA	19/09/1971	0	2	0	1	0	0	3	44º
120	VALERIA FERREIRA COSTA DA SILVA	01/02/1978	0	1	0	1	0	0	2	50º
219	CECILIA DUGUET PINHEIRO MAGESTE	22/11/1981	0	0	0	2	0	0	2	50º
254	LUCIA TEIXEIRA COSTA	09/11/1979	0	2	0	0	0	0	2	50º
137	MICHELE DE SOUZA RICHARD	28/12/1993	0	0	2	0	0	0	2	50º
19	MARINA OLIVEIRA DE SOUZA	13/10/1987	2	0	0	0	0	0	2	50º
107	GISLANE SANTOS LIMA REIS	04/07/1969	0	0	0	2	0	0	2	50º
104	ELIZANGELA ALVES TEIXEIRA LOPES	09/02/1980	0	0	0	2	0	0	2	50º
243	LARA TRIGUEIRO AYRES FALCÃO DE ALBURQUERQUE	21/01/1997	0	0	0	1	0	0	1	57º
285	LUCIENE MOREIRA DOS SANTOS	02/02/1983	0	1	0	0	0	0	1	57º
280	ELIENE DA SILVA SANTOS CRUZ	12/09/1982	0	0	0	1	0	0	1	57º
61	ANDRESA MARI DE MEIRELES	09/04/1994	0	0	0	1	0	0	1	57º
52	LÉLIA AMARAL DOS SANTOS	18/06/1973	0	0	0	1	0	0	1	57º
64	IONE APARECIDA DA CRUZ FONSECA	13/10/1978	0	0	0	1	0	0	1	57º
108	LILIAN MÁRCIA GALDINO BRAGA	12/08/1981	0	0	0	1	0	0	1	57º
83	ELIANE DAMASCENO MUNIZ	16/08/1974	0	0	0	1	0	0	1	57º
84	REJIANNE MENDES	08/10/1987	0	0	0	1	0	0	1	57º
116	MÁRCIA REGINA FERNANDES AMORIM	01/07/1975	0	0	0	1	0	0	1	57º
92	ELAINE APARECIDA WENDLING DE OLIVEIRA	13/09/1964	0	0	0	1	0	0	1	57º
109	CRISTINA APARECIDA ROSA DE CARVALHO	25/11/1977	0	0	0	1	0	0	1	57º
78	ANA PAULA CASSIMIRO DA CRUZ	01/03/1981	0	0	0	1	0	0	1	57º
186	THAIS CRISTINA PENIDO	14/10/1985	0	0	0	0	0	0	0	70º
277	ANA ALICE DE OLIVEIRA ASSIS	09/09/1996	0	0	0	0	0	0	0	70º
281	NAYARA PATRICIA PERES SILVA	24/05/1977	0	0	0	0	0	0	0	70º
228	ANA PAULA ALVES LIMA CAETANO	25/09/1992	0	0	0	0	0	0	0	70º
293	SUELEN BATISTA DA COSTA	11/06/1990	0	0	0	0	0	0	0	70º
292	ANDREA RODRIGUES DE PAIVA	26/11/1970	0	0	0	0	0	0	0	70º
275	MARLI MARCIA GONÇALVES	26/08/1973	0	0	0	0	0	0	0	70º
321	VANESSA LOPES INÁCIO	04/07/1985	0	0	0	0	0	0	0	70º
230	VANESSA BÁRBARA DE SOUZA LIMA	31/08/1981	0	0	0	0	0	0	0	70º
260	NAYARA RAYSSA SOUZA HONORATO VALLADARES	22/09/1995	0	0	0	0	0	0	0	70º
129	ÉRIKA CRISTIANE INÁCIO SALGUEIRO	08/09/1983	0	0	0	0	0	0	0	70º
124	CAMILA DE FREITAS SILVA	18/05/1991	0	0	0	0	0	0	0	70º
167	MIRIAN RODRIGUES ACÁCIO GOMES	18/08/1998	0	0	0	0	0	0	0	70º

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9CDA8A098C5BD2FDB5E6124312OB56C2E3296D4A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

199	SÔNIA LÚCIA OLIVEIRA	26/10/1966	0	0	0	0	0	0	0	70º
197	ALINE RODRIGUES SOUZA	14/09/1981	0	0	0	0	0	0	0	70º
5	ANA FERREIRA ALVES	17/02/1990	0	0	0	0	0	0	0	70º
40	EDVANIA GOMES DOS SANTOS	29/05/1985	0	0	0	0	0	0	0	70º
45	TÁSSIA DE SOUZA RODRIGUES TEIXEIRA	21/05/1991	0	0	0	0	0	0	0	70º
72	JÉSICA SOARES DE AMANDULA	31/07/1991	0	0	0	0	0	0	0	70º
56	GRACE REGINA LÚCIO	07/01/1966	0	0	0	0	0	0	0	70º
69	TEODOMIRO MARINS ASSUNÇÃO	10/03/1994	0	0	0	0	0	0	0	70º
97	TALITA FERREIRA LOPES	07/08/1996	0	0	0	0	0	0	0	70º
79	SILVIA HELENA DE OLIVEIRA	01/10/1974	0	0	0	0	0	0	0	70º

Belo Horizonte, 29 de junho de 2022

Maíra da Cunha Pinto Colares
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

COMUNICADO

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 11.065, de 01 de agosto de 2017, e o Edital SMASAC/SUASS nº 01/2022, comunica e homologa o resultado e a classificação final do Processo Seletivo Interno para Preenchimento das Funções Públicas de Coordenação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:

Vaga	Nome da Candidata	Etapa I	Etapa II	Resultado	Classificação final
Creas Leste	Carolina Perpétuo Assis	46	41,5	87,5	1º
Cras Vila Maria	Isabella Menezes de Castro	39,5	44	83,5	1º
Cras Petrópolis	Rafaela da Costa	40	43,5	83,5	1º
	Lorena Morais Venâncio	36	42	78	2º
Creas Nordeste	Luciana Garcia de Castro	49	37,5	86,5	1º
Creas Barreiro	Marina de Macedo Diniz Moraes Salgado	42,5	48	90,5	1º
	Silmere dos Santos	40,5	37	77,5	2º
Cras Conjunto Paulo VI	Patrícia Fabiana Moura	30	40,5	70,5	1º

As orientações referentes à posse e entrada em exercício serão encaminhadas às candidatas pela Subsecretaria de Assistência Social – SUASS.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022

Maíra da Cunha Pinto Colares
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

CMAS

RESOLUÇÃO CMAS-BH 019/2022

Aprova ad referendum a programação referente à transferência voluntária de recursos oriundos de emendas parlamentares, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte - CMAS/BH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 10.836, de 29 de julho de 2015, pela Resolução CMAS/BH nº 066, de 21 de dezembro de 2016 e demais disposições legais vigentes, e, considerando a deliberação ad referendum da Mesa Diretora do CMAS-BH, conforme prevê o inciso VII do art. 15, realizada em 29 de junho de 2022;
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a programação destinada à transferência voluntária de recurso oriundo de Emenda Parlamentar, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2022

Daryane Salvina de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte

ANEXO ÚNICO

Programação Financeira	N° da Emenda Parlamentar	Unidade Socioassistencial	Valor	Grupo de Natureza de Despesa (GND)	Programa
310620020220011	202281000306	Fundo Municipal de Assistência Social - CREAS Oeste CNPJ: 13.921.433/0001-21	R$ 145.019,00	4 - Investimento	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO

Extrato do Termo de Compromisso para Cumprimento de Medida Compensatória
Processo: 01.030.823/22-48
Parte: Secretaria Municipal de Cultura
Compromissária: Aroldo Prata Paulino
Objeto: O presente Termo de Compromisso tem por objeto o cumprimento de medida compensatória estabelecida pelo CDPCM-BH no sentido de que o COMPROMISSÁRIO proceda à participação na realização de ações de proteção, preservação, promoção, valorização e salvaguarda do patrimônio cultural, material ou imaterial, em estudo, inventariado, registrado, tombado ou inserido em área protegida pelo Município de Belo Horizonte, mediante a contratação e o custeio dos serviços necessários e/ou o aporte de recursos financeiros ao Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte-FPPC-BH, a serem definidas pela Comissão de Acompanhamento de Medidas Compensatórias quando do efetivo cumprimento da presente obrigação.
Vigência: O presente instrumento é válido desde a sua assinatura, estando a sua vigência e eficácia condicionadas e suspensas até a conclusão do processo de licenciamento e aprovação do projeto da nova edificação do imóvel localizado à Rua Amílcar Vianna Martins – Bairro dos Buritis (lote 016, quarteirão 082, Zona Fiscal 171), inserida no perímetro de entorno da ADE Serra do Curral – Subárea 082 – Bom Sucesso/Cercadinho, pela Secretaria Municipal de Política Urbana, a partir da qual produzirá todos os seus devidos e regulares efeitos, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa e interesse de ambas as partes.
Assinatura: 28/06/2022

Belo Horizonte, 29 de junho de 2022

Fabíola Moulin Mendonça
Secretária Municipal de Cultura

Fundação Municipal de Cultura

DESPACHO DO DIRETOR

Processo deferido:

- Conversão em Espécie de Licença Prêmio por Assiduidade - Servidor da Fundação Municipal de Cultura:
Processo nº: 31.00300743/2022-55 - RAPHAEL RAJAO RIBEIRO - matr. 000276-7

Cláudio Viana Lima
Designado interinamente pela chefia da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RETIFICAÇÃO

Na Edição de nº 6546 do Diário Oficial do Município de Belo Horizonte, do dia 28 de junho de 2022, na seção intitulada "ATO ADMINISTRATIVO: DECISÕES ADMINISTRATIVAS - Edição: 6546 | 1ª Edição | Ano XXVIII | Publicada em: 28/06/2022 - SMDE - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico"
Onde se lê:

Processo: 01-020.786/22-97
FA nº: 31.002.017.21-0006396
Auto de Infração: 9625
Consumidor(a): Maria Izabel Felipe Reis
Fornecedor: Bradesco Administradora de Consórcio Ltda.
CNPJ: 55.568.821/0001-22
Procurador: José Antônio Martins – OAB/MG 122.535
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com fulcro no art. 55, § 4° da Lei Federal n° 8.078/90 e art. 33, § 2° do Decreto Federal n° 2.181/1997.

Leia-se:

Processo: 01-020.786/22-97
FA nº: 31.002.017.21-0006396
Auto de Infração: 9625
Consumidor(a): Maria Izabel Felipe Reis
Fornecedor: Bradesco Administradora de Consórcio Ltda.
CNPJ: 52.568.821/0001-22
Procurador: José Antônio Martins – OAB/MG 122.535
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com fulcro no art. 55, § 4° da Lei Federal n° 8.078/90 e art. 33, § 2° do Decreto Federal n° 2.181/1997.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022

Igor Carlos Carvalho do Couto
Diretor de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon-BH

BELOTUR

PORTARIA BELOTUR 034/2022

Designa empregados para as funções de gestor e fiscal de contrato e seu suplente.

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e, considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em. 01/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9CDA8A098C5BD2FDB5E6124312OB56C2E3296D4A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu suplente os empregados elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022

Gilberto César Carvalho de Castro
Diretor-Presidente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria Belotur 034/2022)

PROCESSO/ CONTRATADA	OBJETO	EMPREGADOS		
01.069.540/21-50 - 60231 (PE 008/2021) / AIALA EVENTOS EIRELI	Locação de SANITÁRIOS QUÍMICOS tipo convencional (Lote 01), que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde - SMSA nas Unidades de Pronto Atendimento Pampulha, Barreiro e no ponto de vacinação drive thru no 1º Batalhão do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, conforme ofício interno DREV 043/2022 e definido em Ata de Registro de Preços	GESTORA		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Maria Cláudia Leonardo Costa	Diretora de Eventos	80030-0
		FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Marcelo de Freitas Dias Ramos	Assessor II	0001074-2
		FISCAL SUPLENTE		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Márcia Costa Bueno	Assessor II	0001062-9

PORTARIA BELOTUR 035/2022

Designa empregados para as funções de gestor e fiscal de contrato.

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e, considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor e fiscal de contrato os empregados elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022

Gilberto César Carvalho de Castro
Diretor-Presidente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria Belotur 035/2022)

PROCESSO/ CONTRATADA	OBJETO	EMPREGADOS		
01.033.718/22-70 -59939 (CP 005/2022)/ GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARICATO OS AFLITOS DO ANCHIETA	Concessão de auxílio financeiro ao GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARICATO OS AFLITOS DO ANCHIETA, para custeio de despesas relativas à realização de ações no período compreendido entre julho de 2022 a 31/10/2022, visando contribuir para a qualificação e divulgação do Carnaval de Belo Horizonte	GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Maria Cláudia Leonardo Costa	Diretora de Eventos	80030-0
		FISCAL		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Guilherme Elias Lourenço	Assessor de Eventos	1072-6

EXTRATOS

Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 01.069540.21.50
Contratante: Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A - Belotur
Contratada: AIALA EVENTOS EIRELI (10.862.668/0001-00).
Objeto: Locação de SANITÁRIOS QUÍMICOS tipo convencional (Lote 01), que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde - SMSA nas Unidades de Pronto Atendimento Pampulha, Barreiro e no ponto de vacinação drive thru no 1º Batalhão do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, conforme ofício interno DREV 043/2022 e definido previamente em Ata de Registro de Preços - Diária 24h - Quantidade: 102 - Valor unitário: R$ 51,03. Instrumento jurídico SUCC: 01.2022.2805.0080.00.00.
Vinculação: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BELOTUR; Lei Federal 13.303/16, 10.520/02 e Lei Complementar 123/06; Decreto Federal 10.024/20; Lei Municipal 10.936/16; Decretos Municipais 17.317/20, 16.538/16, 16.535/16, 15.113/13.
Número de Ordem: 1996
Prazo: Até 12 meses contados da assinatura.
Valor: R$5.205,06.
Assinatura: 30/06/2022
Registro: 30/06/2022
Livro: 20
Folha: 073
Belo Horizonte, 30 de junho de 2022

Contrato de Concessão de Auxílio Financeiro
Processo: 01.033718.22.70
Contratante: Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A - Belotur
Contratada: GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARICATO OS AFLITOS DO ANCHIETA (18.206.540/0001-91).
Objeto: Concessão de auxílio financeiro ao GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARICATO OS AFLITOS DO ANCHIETA, para custeio de despesas relativas à realização de ações no período compreendido entre julho de 2022 a 31/10/2022, visando contribuir para a qualificação e divulgação do Carnaval de Belo Horizonte.
Instrumento jurídico SUCC: 01.2022.2805.0079.00.00.
Vinculação: Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da BELOTUR, Decretos Municipais nº 10.710/2001, 16.825/2018 e posteriores alterações, Lei Federal nº 13.303/16, demais normas legais atinentes à espécie e nos termos do Edital de Chamamento Público 005/2022.
Número de Ordem: 1997
Prazo: Até 31 de outubro de 2022, contados da assinatura.
Valor: R$45.600,00.
Assinatura: 28/06/2022
Registro: 30/06/2022
Livro: 20
Folha: 074

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022

Gilberto Cesar Carvalho de Castro
Diretor-Presidente

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Processo Administrativo nº 01-012.132/22-35
Objeto: Registro de preço para prestação de serviços e/ou locação de bens, sob demanda, para realização de projetos, ações e eventos próprios e/ou apoiados pela Belotur e demais órgãos da Prefeitura de Belo Horizonte, no período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições, quantidades e exigências pré estabelecidas no Termo de Referência (Locação de Vans; Grades e Tenda Piramidal).

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – Belotur – no uso de suas atribuições legais, considerando o processo licitatório em referência e em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016 e com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos a Belotur, resolve REVOGAR O CERTAME.

Fica concedido aos licitantes e demais interessados, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

As justificativas se encontram nos autos do processo.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitação da Belotur, pelo e-mail licitacoes.belotur@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022

Gilberto César Carvalho de Castro
Diretor-Presidente

Mantenha
a cidade limpa.
Utilize as lixeiras.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9CDA8A098C5BD2FDB5E61243120B56C2E3296D4A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

COMUNICADO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS BLOCOS
DE RUA DO CARNAVAL DE BELO HORIZONTE 2022

Processo Administrativo nº 01-011.589/22-03

A Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR - torna público o Resultado da Análise da Documentação Jurídica a Avaliação Técnica das inscrições recebidas para o Chamamento Público 003/2022.

Nos termos do Item 10 do edital, caso seja de interesse, o proponente poderá interpor recurso referente ao resultado, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação.

Os recursos deverão ser formalizados por escrito, devidamente fundamentados, assinados e protocolados na sede da BELOTUR, junto à Gerencia de licitações e Contratos da BELOTUR, no endereço Rua dos Carijós, nº 166, térreo - Centro - Belo Horizonte/MG, das 09h às 12h e das 14h às 17h, em envelope lacrado, contendo em sua parte externa e frontal a identificação do Bloco de Rua e de seu respectivo representante legal.

Não será aceito a apresentação de peça recursal por outras formas diferentes da especificada no Item 10 do edital.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2022

Gilberto César Carvalho de Castro
Diretor-Presidente

BLOCO DE RUA	RESULTADO ANÁLISE JURÍDICA	MOTIVO DA INABILITAÇÃO ANÁLISE JURÍDICA	PONTUAÇÃO TÉCNICA	RESULTADO AVALIAÇÃO TÉCNICA	MOTIVO DA INABILITAÇÃO ANÁLISE TÉCNICA	RESULTADO PRELIMINAR
ABALÔ-CAXI	HABILITADO	-----	24	HABILITADO	-----	HABILITADO
AFOXÉ BANDARERÊ	INSCRIÇÃO INDEFERIDA	Pendência junto à Belotur, referente à prestação de contas. (subitem 6.2.1 do edital)	-----	INSCRIÇÃO INDEFERIDA	Pendência junto à Belotur, referente à prestação de contas. (subitem 6.2.1 do edital); Não entregou o formulário de inscrição completo. Desclassificado em função do item 9.4.1 do edital.	**INSCRIÇÃO INDEFERIDA**
AFOXÉ ILÊ ODARA	NÃO HABILITADO	Ausência com comprovante de endereço residencial; Anexos IV e V com número inferior a 15 assinaturas (02 assinaturas são de menores de idade);	28	HABILITADO	-----	**NÃO HABILITADO**
AFRO FILHO DAS ÁGUAS	NÃO HABILITADO	Certidão da Fazenda Municipal em desacordo, apresentou "documento auxiliar".	8	NÃO HABILITADO	Não alcançou pontuação necessária.	**NÃO HABILITADO**
AFRO MAGIA NEGRA	NÃO HABILITADO	Ausência da Certidão da Fazenda Federal.	28	HABILITADO	-----	**NÃO HABILITADO**
ALALAOR	HABILITADO	-----	21	HABILITADO	-----	HABILITADO
ANDACUNFÉ	HABILITADO	-----	19	HABILITADO	-----	HABILITADO
ARRASTA BLOCO DE FAVELA	NÃO HABILITADO	Anexo VI incompleto, faltou a assinatura de um dos integrantes que assinou o Anexo IV.	28	HABILITADO	-----	**NÃO HABILITADO**
ARRASTÃO DO PAPAUÊ	HABILITADO	-----	13	HABILITADO	-----	HABILITADO
AS CHARANGUEIRAS	HABILITADO	-----	24	HABILITADO	-----	HABILITADO
AS VIRGENS DO FORMIGUEIRO QUENTE	NÃO HABILITADO	Ausência dos documentos: Certidão da Fazenda Federal, Estadual e Anexo VI; Certidão da Fazenda Municipal em desacordo, apresentou "documento auxiliar"; Anexo IV com número inferior a 15 assinaturas de integrantes e não foi apresentada cópia do documento de identidade destes.	5	NÃO HABILITADO	Não alcançou pontuação necessária.	**NÃO HABILITADO**
AXÉ RETRÔ DO MARÃO	NÃO HABILITADO	Ausência da Certidão da Fazenda Estadual (apresentou comprovante de solicitação de serviço); Certidão da Fazenda Municipal em desacordo, apresentou "documento auxiliar" de Certidão Positiva.	-----	NÃO HABILITADO	Marcou todos os eixos.	**NÃO HABILITADO**
BABADAN BANDA DE RUA	NÃO HABILITADO	Não ficou comprovada a representatividade do Bloco de Rua,	26	HABILITADO	-----	**NÃO HABILITADO**
BACANA DEMAIS	HABILITADO	-----	14	HABILITADO	-----	HABILITADO
BAIANAS OZADAS	INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A entrega dos envelopes foi realizada após o término do prazo estabelecido no edital.	-----	INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A entrega dos envelopes foi realizada após o término do prazo estabelecido no edital.	**INSCRIÇÃO INDEFERIDA**
BAIÃO DE RUA	NÃO HABILITADO	Apresentou Certidão Trabalhista e Certidão da Fazenda Federal em desacordo, da Pessoa Física (inscrição efetuada como Pessoa Jurídica).	16	HABILITADO	-----	**NÃO HABILITADO**
BARTUCADA	HABILITADO	-----	24	HABILITADO	-----	HABILITADO
BATUQUE COLETIVO	HABILITADO	-----	22	HABILITADO	-----	HABILITADO
BELÔ AFRO	HABILITADO	-----	3	NÃO HABILITADO	Não alcançou pontuação necessária.	**NÃO HABILITADO**
BELORINHO	NÃO HABILITADO	Comprovante de endereço residencial em desacordo, não consta o nome do representante; Ausência das Certidões da Fazenda Federal e Municipal; Anexo IV contem rasuras.	13	HABILITADO	-----	**NÃO HABILITADO**
BETHÂNIA CUSTOSA	HABILITADO	-----	25	HABILITADO	-----	HABILITADO
BLOCO DA CAPOEIRA BH	HABILITADO	-----	20	HABILITADO	-----	HABILITADO
BLOCO DA FOFOCA - CARIMBÓ	HABILITADO	-----	24	HABILITADO	-----	HABILITADO
BLOCO DA LÍNGUA	HABILITADO	-----	22	HABILITADO	-----	HABILITADO
BLOCO DA PERUCA	NÃO HABILITADO	Anexos VI em desacordo, contem assinaturas de integrantes divergentes dos apresentados no Anexo IV.	21	HABILITADO	-----	**NÃO HABILITADO**
BLOCO DA SAUDADE	HABILITADO	-----	22	HABILITADO	-----	HABILITADO
BLOCO DE BELÔ	HABILITADO	-----	28	HABILITADO	-----	HABILITADO
BLOCO DO CACHORRÃO	NÃO HABILITADO	Certidão da Fazenda Federal com prazo de validade vencido.	15	HABILITADO	-----	**NÃO HABILITADO**
BLOCO DO MADRUGA	NÃO HABILITADO	Anexo IV não veio acompanhado da cópia do documento de identidade dos integrantes do Bloco.	4	NÃO HABILITADO	Não alcançou pontuação necessária.	**NÃO HABILITADO**
BLOCO DO MOHAMED	HABILITADO	-----	3	NÃO HABILITADO	Não alcançou pontuação necessária.	**NÃO HABILITADO**
BLOCO DO PADRECO	NÃO HABILITADO	Certidão da Fazenda Municipal em desacordo, apresentou "documento auxiliar"; Anexo IV contem rasuras e número inferior a 15 assinaturas (01 assinatura é de integrante menor de idade);	9	NÃO HABILITADO	Não alcançou pontuação necessária.	**NÃO HABILITADO**
DO XIBIU	HABILITADO	-----	17	HABILITADO	-----	HABILITADO
BLOCO SHOW	HABILITADO	-----	26	HABILITADO	-----	HABILITADO
BLOQUIM DUBEM	NÃO HABILITADO	Certidão da Fazenda Estadual em desacordo, apresentou documento de Pessoa Jurídica (inscrição efetuada como Pessoa Física).	18	HABILITADO	-----	**NÃO HABILITADO**
BLOQUINHO DA ALÊ	NÃO HABILITADO	Certidão da Fazenda Municipal em desacordo, apresentou "documento auxiliar"; Anexo IV, acompanhado de cópia ilegível do documento de identidade de 01 dos integrantes.	13	HABILITADO	-----	**NÃO HABILITADO**
BOI NA MANTA BAIRRO CONCÓRDIA E SEUS FILHOS	NÃO HABILITADO	Apresentou cópia simples da Ata de Eleição; Ausência da Certidão da Fazenda Federal.	8	NÃO HABILITADO	Não alcançou pontuação necessária.	**NÃO HABILITADO**
BURITIS DE GUIMARÃES ROSA	NÃO HABILITADO	Ausência dos documentos: Cópia de identidade e CPF; comprovante de endereço residencial; Certidões das Fazendas Federal e Estadual; Anexos IV, V e VI.	6	NÃO HABILITADO	Não alcançou pontuação necessária.	**NÃO HABILITADO**

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9CDA8A098C5BD2FDB5E6124312OB56C2E3296D4A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

CAMINHADA ALCOLÓGICA	NÃO HABILITADO	Ausência da Certidão da Fazenda Federal; Certidão da Fazenda Municipal em desacordo, apresentou "documento auxiliar".	4	NÃO HABILITADO	Não alcançou pontuação necessária.	**NÃO HABILITADO**
CARNAFLORA	HABILITADO	-----	25	HABILITADO	-----	HABILITADO
CHAMA O SÍNDICO	HABILITADO	-----	24	HABILITADO	-----	HABILITADO
CHEGA O REI	NÃO HABILITADO	Comprovante de endereço residencial em desacordo, não consta o nome do representante.	17	HABILITADO	-----	**NÃO HABILITADO**
CIDADE NOVA PIRÔ	NÃO HABILITADO	Ausência da Certidão da Fazenda estadual; Anexo IV em desacordo, não apresentou cópia do documento de identidade dos representantes do Bloco.	2	NÃO HABILITADO	Não alcançou pontuação necessária.	**NÃO HABILITADO**
CIRCULADÔ	HABILITADO	-----	22	HABILITADO	-----	HABILITADO
CLANDESTINAS	NÃO HABILITADO	Ausência da Certidão da Fazenda Federal.	14	HABILITADO	-----	**NÃO HABILITADO**
COCO DA GENTE	INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A entrega dos envelopes foi realizada após o término do prazo estabelecido no edital.	-----	INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A entrega dos envelopes foi realizada após o término do prazo estabelecido no edital.	**INSCRIÇÃO INDEFERIDA**
CÓMO TE LHAMA?	HABILITADO	-----	22	HABILITADO	-----	HABILITADO
CONCENTRA MAS NÃO SAI	NÃO HABILITADO	Ausência da Certidão de Débitos Trabalhistas; Certidão da Fazenda Federal de Pessoa Física e com prazo de validade vencido (inscrição efetuada como Pessoa Jurídica); Certidão da Fazenda Municipal em desacordo, apresentou "documento auxiliar".	-	NÃO HABILITADO	Não apresentado anexo obrigatório, conforme item do edital 8.2.1.1, Anexo II - Formulário de inscrição (descumprimento do item 8.2.1.1, com ressalva item 9.4.1).	**NÃO HABILITADO**
DAQUELE JEITO	HABILITADO	-----	18	HABILITADO	-----	HABILITADO
DE LUTA SOU VERMELHO	NÃO HABILITADO	Ausência da Certidão de Débitos Trabalhistas; Certidão da Fazenda Municipal em desacordo, apresentou "documento auxiliar".	20	HABILITADO	-----	**NÃO HABILITADO**
ENCANTADO	NÃO HABILITADO	Certidão da Fazenda Municipal em desacordo, apresentou "documento auxiliar".	18	HABILITADO	-----	**NÃO HABILITADO**
ENCHE MEU COPO	HABILITADO	-----	25	HABILITADO	-----	HABILITADO
ENTÃO BRILHA	HABILITADO	-----	24	HABILITADO	-----	HABILITADO
ESPERANDO O METRÔ	HABILITADO	-----	26	HABILITADO	-----	HABILITADO
ESTAGIARIOS BRASS BAND	HABILITADO	-----	14	HABILITADO	-----	HABILITADO
EU NÃO VOU EMBORA	HABILITADO	-----	18	HABILITADO	-----	HABILITADO
FANFARRA FEMININA SAGRADA PROFANA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA	Pendência junto à Belotur, referente à prestação de contas. (subitem 6.2.1 do edital)	-----	INSCRIÇÃO INDEFERIDA	Pendência junto à Belotur, referente à prestação de contas. (subitem 6.2.1 do edital); Não apresentado anexo obrigatório, conforme item do edital 8.2.1.1 Anexo II - Formulário de inscrição (descumprimento do item 8.2.1.1, com ressalva item 9.4.1).	**INSCRIÇÃO INDEFERIDA**
FARAÓ	HABILITADO	-----	18	HABILITADO	-----	HABILITADO
FERVEÇÃO	NÃO HABILITADO	Anexos IV e VI contêm rasuras nas assinaturas dos integrantes do Bloco.	2	NÃO HABILITADO	Não alcançou pontuação necessária.	**NÃO HABILITADO**
FITA AMARELA	HABILITADO	-----	13	HABILITADO	-----	HABILITADO
FÚNEBRE	HABILITADO	-----	25	HABILITADO	-----	HABILITADO
FUNK YOU	HABILITADO	-----	21	HABILITADO	-----	HABILITADO
GAFIEIRA	HABILITADO	-----	16	HABILITADO	-----	HABILITADO
GAROTA EU VOU PRO CALIFÓRNIA	NÃO HABILITADO	Anexo IV e VI com número inferior a 15 assinaturas (01 assinatura é de integrante menor de idade);	26	HABILITADO	-----	**NÃO HABILITADO**
GAROTAS SOLTEIRAS	HABILITADO	-----	24	HABILITADO	-----	HABILITADO
GATO ESCALDADO	HABILITADO	-----	22	HABILITADO	-----	HABILITADO
HAVAYANAS USADAS	HABILITADO	-----	21	HABILITADO	-----	HABILITADO
HÉLICE	NÃO HABILITADO	Comprovante de endereço residencial em desacordo, referente a período superior a 90 dias; Anexos IV e VI acompanhando de cópia ilegível de documento de identidade de um dos representantes.	6	NÃO HABILITADO	Não alcançou pontuação necessária.	**NÃO HABILITADO**
HUMAITÁ	HABILITADO	-----	18	HABILITADO	-----	HABILITADO
INOCENTES DE SANTA TEREZA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA	Para inscrição, foi entregue apenas um dos envelopes exigidos.	-----	INSCRIÇÃO INDEFERIDA	Para inscrição, foi entregue apenas um dos envelopes exigidos.	**INSCRIÇÃO INDEFERIDA**
INSANIDADE	HABILITADO	-----	24	HABILITADO	-----	HABILITADO
INTERVALO	HABILITADO	-----	14	HABILITADO	-----	HABILITADO
JOJÔ E PALITO - FOLIA DO CARNAVAL	NÃO HABILITADO	Ausência dos documentos referentes à Habilitação Jurídica (Envelope I).	-----	NÃO HABILITADO	Ausência dos documentos referentes à Habilitação Jurídica (Envelope I).	**NÃO HABILITADO**
JUVENTUDE BRONZEADA	HABILITADO	-----	23	HABILITADO	-----	HABILITADO
KATOPÉ	NÃO HABILITADO	Comprovação de endereço residencial acompanhado de declaração de coabitação sem a assinatura do declarante; Certidão da Fazenda Municipal em desacordo, apresentou "documento auxiliar".	13	HABILITADO	-----	**NÃO HABILITADO**
KIKO LINDO	NÃO HABILITADO	Certidão da Fazenda Municipal em desacordo, apresentou "documento auxiliar".	24	HABILITADO	-----	**NÃO HABILITADO**
LAVÔ, TÁ NOVO!	HABILITADO	-----	24	HABILITADO	-----	HABILITADO
LEÃO DA LAGOINHA	HABILITADO	-----	21	HABILITADO	-----	HABILITADO
LIBERDADE E ÁGUA LIMPA	NÃO HABILITADO	Ausência dos documentos: comprovante de endereço residencial; Certidão de Débitos Trabalhistas; Certidões das Fazendas Federal, Estadual e Municipal; Anexos IV e VI contem número inferior a 15 assinaturas (01 assinatura é do próprio representante).	14	HABILITADO	-----	**NÃO HABILITADO**
LUA DE CRIXTAL	HABILITADO	-----	17	HABILITADO	-----	HABILITADO
MAGNÓLIA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA	Anexo VI em desacordo, não consta a assinatura de um dos integrantes que assinou o Anexo IV.	16	INSCRIÇÃO INDEFERIDA	Pendência junto à Belotur, referente à prestação de contas. (subitem 6.2.1 do edital);	**INSCRIÇÃO INDEFERIDA**
MAMÁ NA VACA	HABILITADO	-----	20	HABILITADO	-----	HABILITADO
MARIA BADERNA	NÃO HABILITADO	Ausência da Certidão da Fazenda Estadual (apresentou comprovante de solicitação de serviço); Certidão da Fazenda Municipal em desacordo, apresentou "documento auxiliar"; Anexos IV, V e VI não constam as assinaturas originais, e sim digitalizadas.	23	HABILITADO	-----	**NÃO HABILITADO**
MARIA PRETINHA	HABILITADO	-----	22	HABILITADO	-----	HABILITADO
ME BEIJA QUE SOU PAGODEIRO	HABILITADO	-----	21	HABILITADO	-----	HABILITADO
ME DEIXE	HABILITADO	-----	14	HABILITADO	-----	HABILITADO
MINDINHO BATERIA MIRIM	HABILITADO	-----	18	HABILITADO	-----	HABILITADO
MOVE BLOCO	HABILITADO	-----	7	NÃO HABILITADO	Não alcançou pontuação necessária.	**NÃO HABILITADO**
NÃO ACREDITO QUE TE BEIJEI, UAI	HABILITADO	-----	17	HABILITADO	-----	HABILITADO
O PIOR BLOCO DO MUNDO	NÃO HABILITADO	Anexos IV, V e VI não constam as assinaturas originais, e sim digitalizadas, e ainda, contem número inferior a 15 assinaturas. (01 assinatura é do próprio representante);	20	HABILITADO	-----	**NÃO HABILITADO**
OKUIER	NÃO HABILITADO	Anexo IV com número inferior a 15 assinaturas.	10	NÃO HABILITADO	Não alcançou pontuação necessária.	**NÃO HABILITADO**

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9CDA8A098C5BD2FDB5E6124312OB56C2E3296D4A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ORISAMBA	HABILITADO	-----	21	HABILITADO	-----	HABILITADO
OS BATERAS	HABILITADO	-----	26	HABILITADO	-----	HABILITADO
OS SUBURBANOS	HABILITADO	-----	8	NÃO HABILITADO	Não alcançou pontuação necessária.	**NÃO HABILITADO**
PASSISTAS BH	NÃO HABILITADO	Comprovante de endereço residencial em desacordo, não consta o nome da representante. Anexo IV não veio acompanhado da cópia do documento de identidade de 02 integrantes do Bloco; Anexo VI não constam as assinaturas de 02 integrantes que assinaram o Anexo IV.	10	NÃO HABILITADO	Não alcançou pontuação necessária.	**NÃO HABILITADO**
PAVÃO DE KRISHNA	HABILITADO	-----	24	HABILITADO	-----	HABILITADO
PISA NA FULÔ	HABILITADO	-----	22	HABILITADO	-----	HABILITADO
PUTZ GRILLA	NÃO HABILITADO	Ausência da Certidão da Fazenda Federal.	14	HABILITADO	-----	**NÃO HABILITADO**
RASTAXÉ	HABILITADO	-----	18	HABILITADO	-----	HABILITADO
ROCKNEJO	HABILITADO	-----	19	HABILITADO	-----	HABILITADO
RODA DE TIMBAU	HABILITADO	-----	24	HABILITADO	-----	HABILITADO
ROLA CANSADA	NÃO HABILITADO	Anexo IV acompanha cópia ilegível do documento de identidade de alguns dos integrantes do Bloco.	13	HABILITADO	-----	**NÃO HABILITADO**
ROMANTICOS SÃO LOUCOS	HABILITADO	-----	18	HABILITADO	-----	HABILITADO
SAGRADA FOLIA	NÃO HABILITADO	Anexos IV e VI contem número inferior a 15 assinaturas (01 assinatura é do próprio representante).	-	NÃO HABILITADO	Não apresentado anexo obrigatório, conforme item do edital 8.2.1.1 Anexo II - Formulário de inscrição (descumprimento do item 8.2.1.1, com ressalva item 9.4.1).	**NÃO HABILITADO**
SAMBA DE COCO CONQUISTAS DE TIA TOINHA E AFOXÉ ERÊS - MENSAGEIRAS DOS VENTOS	NÃO HABILITADO	Comprovante de endereço residencial em desacordo, não consta data de emissão; Anexos IV e VI não constam as assinaturas originais, e sim digitalizadas;	13	HABILITADO	-----	**NÃO HABILITADO**
SAMBÔ SÃO SALVADOR	HABILITADO	-----	15	HABILITADO	-----	HABILITADO
SEU VIZINHO	HABILITADO	-----	27	HABILITADO	-----	HABILITADO
SEXTA, NINGUÉM SABE?	HABILITADO	-----	23	HABILITADO	-----	HABILITADO
SUCATAS	NÃO HABILITADO	Certidão municipal em desacordo, apresentou "documento auxiliar"; Anexo IV com número inferior a 15 assinaturas e faltou apresantar cópia de identidade de um dos integrantes do bloco; Anexo VI não possui as assinaturas dos integrantes dos Blocos de Rua.	22	HABILITADO	-----	**NÃO HABILITADO**
SUPER DOG Z ANIMAL'S	NÃO HABILITADO	Certidão da Fazenda Municipal em desacordo, certidão Positiva; Anexos IV e VI não constam as assinaturas dos integrantes do Bloco.	5	NÃO HABILITADO	Não alcançou pontuação necessária.	**NÃO HABILITADO**
SUSTENIDO	HABILITADO	-----	20	HABILITADO	-----	HABILITADO
TÁ CAINDO FULÔ	NÃO HABILITADO	Anexos IV e VI com número inferior a 15 assinaturas de integrantes (01 integrante menor de idade); Ausência do Anexo V.	24	HABILITADO	-----	**NÃO HABILITADO**
TAPA DE MINA	NÃO HABILITADO	Anexos IV, V e VI não apresenta as assinaturas originais, no documento constam assinaturas digitalizadas.	20	HABILITADO	-----	**NÃO HABILITADO**
TCHANZINHO ZONA NORTE	HABILITADO	-----	28	HABILITADO	-----	HABILITADO
TIOZÕES DO PAGODE	HABILITADO	-----	16	HABILITADO	-----	HABILITADO
TODO MUNDO CABE NO MUNDO	HABILITADO		22	HABILITADO	-----	HABILITADO
TRANSBORDA	HABILITADO	-----	22	HABILITADO	-----	HABILITADO
TREM DU BÃO	HABILITADO	-----	17	HABILITADO	-----	HABILITADO
TREM NA CABEÇA	HABILITADO	-----	21	HABILITADO	-----	HABILITADO
TREMA NA LINGUIÇA	NÃO HABILITADO	Anexo IV e VI com número inferior a 15 assinaturas. (01 das assinaturas é do próprio representante);	17	HABILITADO	-----	**NÃO HABILITADO**
TRUCK DO DESEJO	HABILITADO	-----	20	HABILITADO	-----	HABILITADO
UAI CÊ SAMBA	NÃO HABILITADO	Ausência do Certificado de Regularidade junto ao FGTS.	13	HABILITADO	-----	**NÃO HABILITADO**
UBLOCO	HABILITADO	-----	20	HABILITADO	-----	HABILITADO
UNIDOS DA ESTRELA DA MORTE	HABILITADO	-----	24	HABILITADO	-----	HABILITADO
UNIDOS DO SAMBA QUEIXINHO	NÃO HABILITADO	Apresentou cópia simples da Ata de Eleição.	24	HABILITADO	-----	**NÃO HABILITADO**
VEJO FLORES EM VOCÊ	HABILITADO	-----	22	HABILITADO	-----	HABILITADO
VEM KEM KER	NÃO HABILITADO	Ausência dos documentos: comprovante de endereço residencial; Certidão de Débitos Trabalhistas; Certidões das Fazendas Federal, Estadual e Municipal; Anexos V e VI; Anexo IV com número inferior a 15 assinaturas e acompanhado de cópias ilegíveis e/ou incompletas dos documentos de identidade de integrantes.	9	NÃO HABILITADO	Não apresentado anexo obrigatório devidamente preenchido, conforme item do edital 8.2.1.1, Anexo II - Formulário de inscrição. Bloco de Rua se inscreveu com o formulário de inscrição de Blocos Caricatos, não sendo possível avaliar e pontuar o proponente.	**NÃO HABILITADO**
VOLTA BELCHIOR	NÃO HABILITADO	Ausência da Certidão de Débitos Trabalhistas; Ausência da Certidão da Fazenda Federal; Anexo IV faltou a assinatura de 01 integrante do Bloco.	26	HABILITADO	-----	**NÃO HABILITADO**
VOU ALI E VOLTO	HABILITADO	-----	26	HABILITADO	-----	HABILITADO
VOVÓ GATINHA	NÃO HABILITADO	Comprovante de endereço residencial em desacordo, não possui data de emissão; Anexo IV acompanhado de cópia incompleta do documento de identidade de alguns representantes, falta a cópia do verso do documento.	13	HABILITADO	-----	**NÃO HABILITADO**
XÔ PRECONCEITO	INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A entrega dos envelopes foi realizada após o término do prazo estabelecido no edital.	-----	INSCRIÇÃO INDEFERIDA	A entrega dos envelopes foi realizada após o término do prazo estabelecido no edital.	**INSCRIÇÃO INDEFERIDA**
ZODÍACO	HABILITADO	-----	13	HABILITADO	-----	HABILITADO

BH mais limpa
é BH sem doença!

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9CDA8A098C5BD2FDB5E6124312OB56C2E3296D4A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

COMUNICADO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS DE SAMBA DO CARNAVAL DE BELO HORIZONTE 2022

Processo Administrativo nº 01-012.132/22-35

A Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR - torna público o Resultado da Análise da Documentação Jurídica a Avaliação Técnica das inscrições recebidas para o Chamamento Público 004/2022.

Nos termos do Item 11 do edital, caso seja de interesse, o proponente poderá interpor recurso referente ao resultado, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação.

Os recursos deverão ser formalizados por escrito, devidamente fundamentados, assinados e protocolados na sede da BELOTUR, junto à Gerencia de licitações e Contratos da BELOTUR, no endereço Rua dos Carijós, nº 166, térreo - Centro - Belo Horizonte/MG, das 09h às 12h e das 14h às 17h, em envelope lacrado, contendo em sua parte externa e frontal a identificação do Bloco de Rua e de seu respectivo representante legal.

Não será aceito a apresentação de peça recursal por outras formas diferentes da especificada no Item 11 do edital.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2022

Gilberto César Carvalho de Castro
Diretor-Presidente

ESCOLA DE SAMBA	RESULTADO ANÁLISE JURÍDICA	MOTIVO DA INABILITAÇÃO ANÁLISE JURÍDICA	PONTUAÇÃO TÉCNICA	RESULTADO AVALIAÇÃO TÉCNICA	MOTIVO DA INABILITAÇÃO AVALIAÇÃO TÉCNICA	RESULTADO PRELIMINAR
CANTO DA ALVORADA	HABILITADO	-----	25	HABILITADO	-----	HABILITADO
CIDADE JARDIM	INSCRIÇÃO INDEFERIDA	Pendência junto à Belotur, referente à prestação de contas. (subitem 7.3 do edital) Ausência da Certidão de Regularidade junto ao FGTS.	21	INSCRIÇÃO INDEFERIDA	Pendência junto à Belotur, referente à prestação de contas. (subitem 7.3 do edital)	**INSCRIÇÃO INDEFERIDA**
ESTRELA DO VALE	HABILITADO	-----	17	HABILITADO	-----	HABILITADO
IMPERATRIZ DE VENDA NOVA	NÃO HABILITADO	Certidão da Fazenda Municipal em desacordo, apresentou "documento auxiliar"	15	HABILITADO	-----	**NÃO HABILITADO**
INOCENTES DE SANTA TEREZA	NÃO HABILITADO	Ata de Eleição em desacordo, apresentou cópia simples do documento. Ausência do documento oficial de identidade e CPF do representante legal. Certidão da Fazenda Municipal em desacordo, apresentou "documento auxiiar".	10	NÃO HABILITADO	Não alcançou a pontuação necessária; De acordo com o regulamento o histórico de atuação deve ser baseado na finalidade de apoio as escolas de samba. O histórico do desfile apresenta do bloco caricato; A ação a ser realizada não foi identificada através do material enviado. Material não apresentou objetivo, perfil do público, planejamento, tornando inviável a aprovação.	**NÃO HABILITADO**
MOCIDADE INDEPENDENTE BEM-TE-VI	INSCRIÇÃO INDEFERIDA	Pendência junto à Belotur, referente à prestação de contas. (subitem 7.3 do edital)	11	INSCRIÇÃO INDEFERIDA	Pendência junto à Belotur, referente à prestação de contas. (subitem 7.3 do edital)	**INSCRIÇÃO INDEFERIDA**
TRIUNFO BARROCO	HABILITADO	-----	15	HABILITADO	-----	HABILITADO
UNIDOS GUARANYS PEDREIRA PRADO LOPES	INSCRIÇÃO INDEFERIDA	Pendência junto à Belotur, referente à prestação de contas. (subitem 7.3 do edital) Certidão da Fazenda Municipal em desacordo, apresentou Certidão Positiva.	21	INSCRIÇÃO INDEFERIDA	Pendência junto à Belotur, referente à prestação de contas. (subitem 7.3 do edital)	**INSCRIÇÃO INDEFERIDA**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022
RESULTADO DE ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO
A REPRESENTANTE DO BLOCO BABADAN

Processo Administrativo nº 01-011.589/22-03
Objeto: Concessão de auxílio financeiro aos Blocos de Rua do Carnaval de Belo Horizonte, para realização de ações no período compreendido entre julho de 2022 a 31 de outubro de 2022, visando contribuir para a qualificação e divulgação do Carnaval da cidade.

A Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A comunica que impugnação interposta em desfavor à representatividade do Sr. Silas Acácio Prado ao bloco de rua Babadan Banda de Rua foi analisada e INDEFERIDAS as razões e contrarrazões, o que torna o Bloco inabilitado.

As justificativas se encontram nos autos do processo.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022

Gilberto César Carvalho de Castro
Diretor-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SMED Nº 154/2022

Designa servidores para função de Gestor dos Convênios de Ingresso.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 15.114/2013, de 8 de janeiro de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para a função de Gestor, o servidor elencado no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA SMED N° 154/2022)

CONVÊNIO/TC	OBJETO	SERVIDOR		
		GESTOR TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
202200159-5	Termo de Compromisso de emenda com repasse de recursos financeiros para a aquisição de Notebooks Educacional e Projetores Interativos destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da Rede Municipal de Ensino de Belo Horizonte	Marcelino Cástulo Martins	Diretor de Gestão de Repasses, Convênios e Termos de Parceria (DGER/SMED)	35.655-0

PORTARIA SMED Nº 155/2022

Designa servidores para a função de fiscal de contrato e seu substituto.

A Secretária Municipal de Educação, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMED Nº 155/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
		FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
Processo Licitatório Nº: 01-039.176/22-11 Dispensa de Licitação Nº: 002/2022	Contratação de seguradora para prestação de serviços de seguro de acidentes pessoais coletivo, para os assistentes de alfabetização do Programa Tempo de Aprender da RME/BH.	Adriana Mota Ivo Martins	Professora Municipal	38.285-3
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Sandra Aparecida Colares	Professora Municipal	73.466-2

PORTARIA CONJUNTA SMED/CTGM Nº 001/2022

Regulamenta o projeto Aluno Auditor 2022.

A Secretária Municipal de Educação e o Controlador-Geral do Município, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III, do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017,
RESOLVEM:

Art. 1º - Regulamentar o projeto Aluno Auditor 2022, que tem como objetivo promover a cidadania e a participação social, estimulando o reforço de valores éticos por meio de ações específicas que contribuam para a formação da cidadania ativa, de modo que os participantes assumam uma postura de protagonismo na escola, que se expressa no compromisso com a conservação do patrimônio público, levando à reflexão-ação sobre problemas, causas e soluções no contexto escolar, com a disseminação de conhecimentos e práticas de participação e controle social nas comunidades.

§ 1º – O projeto Aluno Auditor tem como objetivos específicos:

I – Estimular ações de gestão participativa nas escolas da Rede Municipal de Educação, visando à sensibilização da comunidade escolar sobre o dever de participação, de corresponsabilidade e de controle social;

II - Disseminar conceitos de educação fiscal e seus desdobramentos;

III - Proporcionar aos participantes uma nova percepção do ambiente escolar a partir das auditorias realizadas pelos alunos(as) auditores;

IV - Identificar as causas dos problemas encontrados - achados de auditoria;

V - Propor soluções para os problemas encontrados, focando-se em medidas criativas, de baixo ou sem custo, e com envolvimento da comunidade escolar;

VI – Promover a ampliação e a consolidação de ações que visem ao protagonismo estudantil nas escolas, tendo por finalidade o pleno desenvolvimento dos estudantes e o exercício da cidadania;

VII - Contribuir para o aprimoramento da gestão pública visando à melhoria dos serviços públicos de educação;

VIII - Fortalecer a comunidade escolar com o conhecimento e uso de ferramentas de controle social e transparência;

IX - Ampliar e consolidar o projeto Aluno Auditor nas escolas, bem como outros que tenham por objetivo promover o protagonismo estudantil e as ações de cidadania.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em. 01/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9CDA9A098C5BD2FDB5E6124312OB56C2E3296D4A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Art. 2º - Os Alunos Auditores serão escolhidos entre estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental e/ou da Educação de Jovens e Adultos - EJA das escolas participantes de cada uma das nove Diretorias Regionais de Educação do Município de Belo Horizonte, sem prejuízo da rotina escolar.

Parágrafo Único - Para o exercício de 2022 está previsto o total de 09 (nove) escolas participantes, sendo, 01 (uma) escola por Diretoria Regional.

Art. 3º - As 7 (sete) etapas do projeto deverão ser cumpridas conforme os seguintes critérios:

I - Comunicado para as direções das escolas: esta etapa consiste no envio de um comunicado para as direções das escolas participantes e servidores das Dires para apresentação do projeto. Posteriormente, as direções encaminharão o termo de adesão ao projeto.

II - Formação/capacitação das equipes coordenadoras do projeto: esta etapa consiste na realização de um evento de formação/capacitação das equipes coordenadoras do projeto nas escolas. As equipes serão formadas pelo professor referência mais professores e monitores que o auxiliarão na coordenação e condução dos grupos de alunos auditores.

III - Definição e formação/capacitação dos grupos de auditores: esta etapa consiste na definição, pelas escolas, dos grupos de auditores e também da equipe que irá coordená-los durante o desenvolvimento do projeto. Os grupos de auditores deverão ser compostos por estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental e da EJA, conforme disposto no Art. 2 º. Sugere-se a participação de, pelo menos, 40 estudantes. Também deverá ser informada à coordenação do projeto a composição das equipes que coordenarão os alunos auditores, sob a orientação do professor referência (monitores, professores ou mesmo direção). As escolas deverão cadastrar os estudantes participantes por meio de formulário eletrônico desenvolvido pela Controladoria-Geral. Após a definição dos grupos de auditores, será realizada a formação/capacitação dos estudantes para que eles possam desenvolver adequadamente o projeto.

IV – Auditoria: esta etapa consiste na realização das auditorias pelos alunos auditores nos ambientes escolares, utilizando-se os questionários eletrônicos desenvolvidos pela Controladoria-Geral para o aplicativo para celular Monitorando a Cidade. A cada auditoria realizada, o grupo de estudantes, auxiliado por professores ou monitores integrantes da equipe coordenadora, deve certificar-se do envio do arquivo pelo aplicativo (ver Guia de Formação). Sugere-se a elaboração de um cronograma para execução das auditorias.

V – Discussão das propostas: esta etapa consiste na reflexão e discussão dos problemas encontrados (achados de auditoria) pelos estudantes, professores, monitores, direção e toda a comunidade escolar que se dispuser a participar. Para cada apontamento, deverão ser propostas possíveis soluções/providências, focando em medidas criativas, de baixo ou sem custo, e com envolvimento da comunidade escolar. Sugere-se a elaboração de um cronograma para realização desta atividade.

VI – Monitoramento da implantação das propostas: esta etapa consiste no monitoramento, pelos alunos auditores, em conjunto com a comunidade escolar, da implantação das propostas de soluções/melhorias apresentadas. À gestão da escola, solicita-se que todo o processo seja transparente e com diálogo acessível entre alunos e direção. É importante salientar que os alunos auditores devem compartilhar o aprendizado adquirido neste projeto com toda a comunidade escolar, em especial quanto à conscientização acerca do cuidado com o bem público e o seu protagonismo em contribuir para a prestação de um serviço público de qualidade.

VII - Avaliação do Projeto: nesta etapa serão aplicados questionários de avaliação do projeto aos participantes (estudantes, equipe coordenadora e direção) com o intuito de medir o percentual de alcance dos objetivos do projeto aluno auditor em cada escola. Essa medição é consolidada e aferida por meio do indicador de desempenho do projeto, cujo objetivo central é conhecer se a execução do projeto na escola trouxe incremento do sentimento de pertencimento e protagonismo dos participantes, bem como incremento do incentivo e da promoção de ações de controle social na escola, aperfeiçoamento de serviços e melhorias para a escola.

Art. 4º - A Controladoria-Geral elaborará, para todas as escolas que cumprirem, imprescindivelmente, as etapas 4 e 5, relatórios conclusivos, que apresentarão o resultado final das auditorias realizadas, constando os apontamentos e as respectivas propostas de soluções/providências, bem como outras informações coletadas durante a realização do projeto.

Parágrafo Único: Os relatórios conclusivos serão encaminhados por e-mail institucional para todas as escolas participantes.

Art. 5º - Fica instituída a Comissão Coordenadora do Projeto Aluno Auditor, que será composta conforme disposto abaixo:

I - 01 (um) membro titular da Secretaria Municipal de Educação e 01 (um) suplente;
II - 01 (um) membro titular da Controladoria-Geral do Município e 01 (um) suplente.

Art. 6º - Compete à Comissão Coordenadora do projeto Aluno Auditor:

I – Coordenar, organizar e divulgar todas as etapas do projeto Aluno Auditor de acordo com o disposto nesta Portaria;

II - Resolver, no âmbito de sua competência, os casos omissos.

Art. 7º - Ficam designados como membros da Comissão Coordenadora do projeto Aluno Auditor:

I – Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Marina Luzia Nogueira
b) Suplente: Terezinha F. Silva

II – Controladoria-Geral do Município:

a) Titular: Danilo Kenji Lessa Okuma
b) Suplente: Maria Vitória Lima Coelho

Art. 8 º - Demais informações acerca do projeto Aluno Auditor 2022 poderão ser encontradas no Guia de Formação das Equipes Coordenadoras.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação
Leonardo de Araújo Ferraz
Controlador-Geral do Município

Cidade limpa não é
a que mais se varre.
É a que menos se suja.

EXTRATO

EXTRATO 17º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
IJ: 01.2012.2200.0133
PROCESSO: 01.091.219.12-25
IJ: 01.2012.2200.0133.1700
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Escola e Creche Santo Tomaz de Aquino
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos para alteração:
• alteração no quadro de auxiliares de apoio, conforme Anexo V do Plano de Trabalho, aquisição de materialidade, execução de manutenção preventiva e corretiva, quando necessárias e devidamente aprovadas, de acordo com a necessidade da unidade escolar;
• alteração do número de crianças atendidas, a partir de 01/02/22, em função do fluxo, bem como a alteração do valor mensal do repasse à unidade, conforme Anexo IV do Plano de Trabalho;
• realização de obras de adequação do espaço físico, no valor de R$ 181.986,49 (cento e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos), conforme anexo VI – Plano de Obras – previsto no Plano de Trabalho;
• a prorrogação da vigência, a partir de 01/06/2022 até 31/05/2027.
Prazo: 01/06/17 a 31/05/27
Valor do Aditivo: R$ 6.301.329,73
Valor Total: R$ 9.907.703,14
Assinatura em: 01/06/2022.

ATO DE CONVALIDAÇÃO
IJ: 01.2012.2200.0133
Processo: 01.091.219.12-25
IJ: 01.2012.2200.0133.1700
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Escola e Creche Santo Tomaz de Aquino
Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 17º Termo Aditivo, a partir de 01/02/2022 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022

Natália Raquel Ribeiro de Araújo
Subsecretária de Planejamento, Gestão e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA SMMA Nº 04/2022

Nomeia servidores para as funções de Autoridade Competente, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, os servidores abaixo qualificados para, em nome da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA exercerem as funções de PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E AUTORIDADE COMPETENTE nos pregões realizados por essa Secretaria.

I - AUTORIDADE COMPETENTE:

a) Nome: Guilherme Lana Pimenta, BM 138.035-2, inscrito no CPF sob o nº 124.513.576-73, com endereço à Av. Afonso Pena, 342/7º andar, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-001.

II –PREGOEIRO:

a) Leovegildo Soares e Souza – BM 101.299-X.

III - EQUIPE DE APOIO:

a) Rogério Luís Fernandes - BM 49.883-5;
b) Nathália Nascimento Ribeiro Silva - BM 97.612-5
c) Ana Paula Guimarães – BM114.922-7

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SMMA nº 17/2021, publicada no DOM de 17 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022

Mário de Lacerda Werneck Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA SMOBI Nº 095/2022

Designa servidores para função de gestor de contrato e fiscal substituto.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função de gestor de contrato e fiscal substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Belo Horizonte, 01 de junho de 2022

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em. 01/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9CDA8A098C5BD2FDB5E6124312OB56C2E3296D4A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ANEXO
Engenheiro (a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI 095/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
Licitação - SP 009/2017- CC- Processo Administrativo 01-055.133/17-52 I.J: 01.2018.2700.0019	AJ-009/18 - Prestação dos serviços de manuetenção corretiva de pavimentos (operação tapa-buraco) e manutenção preventiva (recapeamento de vias) ambos em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), no âmbito da circunscrição da Secretaria de Administração Regional Municipal Leste.	GESTOR INDICADO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Leonardo José Gomes Neto	Subsecretário	127.225-8
		GESTOR SUBSTITUIDO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Mauro Lúcio Ribeiro da Silva	Diretor	02519-5
		FISCAL SUBSTITUTO INDICADO		
		Cargo/Função	Cargo/Função	Matrícula
		Henrique de Paula Santos	Engenheiro	ST-002533-0
		FISCAL SUBSTITUTO SUBSTITUIDO		
		Cargo/Função	Cargo/Função	Matrícula
		Maurício Cangussú Magalhaes	Gerente	ST002434-2

PORTARIA SMOBI Nº 096/2022

Designa servidores para função de gestor de contrato e fiscal substituto.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica, e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função de gestor de contrato e fiscal substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2022.

Belo Horizonte, 01 de junho de 2022

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI 096/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
Licitação - SP 009/2017- CC- Processo Administrativo 01.070.834.18.93 I.J: 01.2018.2700.0018	AJ-020/18 - Prestação dos serviços de manutenção corretiva de pavimentos (operação tapa-buraco) e manutenção preventiva (recapeamento de vias) ambos em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), no âmbito da circunscrição da Secretaria de Adm. Regional Municipal Nordeste.	GESTOR INDICADO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Leonardo José Gomes Neto	Subsecretário	127.225-8
		GESTOR SUBSTITUIDO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Mauro Lúcio Ribeiro da Silva	Diretor	02519-5
		FISCAL SUBSTITUTO INDICADO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Rodrigo Castro Pereira	Engenheiro Civil	PR 00311801-9
		FISCAL SUBSTITUTO SUBSTITUIDO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Maurício Cangussú Magalhães	Gerente	02434-2

PORTARIA SMOBI Nº 110/2022

Designa servidora para a função de fiscal assistente de contrato.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica, e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 04 de abril de 2013 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para a função de fiscal assistente de contrato e sua respectiva substituta, a servidora elencada no anexo.

Art. 2º - A presente indicação não reduz nem exime a atribuição do fiscal centralizador do contrato nomeado anteriormente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2022.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2022

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA SMOBI Nº 110/2022)

PROCESSO / IJ	OBJETO / Nº CONTRATO	O.S. SUDECAP 26: AVALIAÇÃO E SOLUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DA FACHADA DO EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE)		
Processo licitatório: 01-040.323/17-84- I.J: 01.2018.2700.0091	AJ-089/18- Prestação de serviços de consultoria a projetos e obras de engenharia, bem como atualização, revisão e desenvolvimento de documentação técnica.	FISCAL ASSISTENTE INDICADA		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Maria Carolina Reis Almeida Boabaid	Arquiteta	2590-X
		O.S. SUDECAP 26: AVALIAÇÃO E SOLUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DA FACHADA DO EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE) FISCAL ASSISTENTE SUBSTITUTA INDICADA		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Viviane Ribeiro Silva Marcelo	Engenheira Civil	2687-6

PORTARIA SMOBI Nº 115/2022

Designa servidores para as funções de fiscal e gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica, considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 04 de abril de 2013 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2022.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2022

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI nº 115/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
Licitação SMOBI 044/2021 – RDC Processo Administrativo 01-069.153/21-14 I.J: 01.2022.2700.0075	DJ-041/22 - Contratação de Serviços de Avaliação da Conformidade de Projetos Estruturais para empreendimentos de Edificações financiados com recurso do Banco de Desenvolvimento da América Latina.	GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Daniel Garcia Toscano Barreto	Diretor	002634-5
		FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Everaldo Vidigal Rodrigues	Engenheiro Civil	002775-9
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Letícia Guerra Campos Fonseca	Engenheira civil	002688-4

PORTARIA SMOBI Nº 116/2022

Designa servidor para função de fiscal substituto.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica, e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado para a função de fiscal substituto, o servidor elencado no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/05/2022.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2022

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI nº 116/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
PREGÃO ELETRÔNICO SMOBI 031/2021 Processo Administrativo 01.066.513.21.71/ IJ: 01.2022.2700.0025	DJ-015/22 - Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, dos serviços comuns de engenharia para execução e adequação de passeios no entorno do Jardim Zoológico de Belo Horizonte, com o fornecimento de materiais, insumos e mão de obra.	FISCAL SUBSTITUTA INDICADO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Fabiana de Castro Raso	Gerente	002518-7
		FISCAL SUBSTITUTO SUBSTITUIDO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Lucas de Oliveira Lugui Moraes	Gerente	003004-0

PORTARIA SMOBI Nº 117/2022

Designa servidores para as funções de fiscal e gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica, considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 04 de abril de 2013 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2022.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2022

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI nº 117/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
Licitação SMOBI 014/2022-TP Processo Administrativo 01-011.772/22-91 I.J: 01.2022.1000.0021	DJ-049/22 - Execução, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, dos serviços técnicos profissionais especializados para estudos e projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia para a Casa da Mulher Brasileira, a partir de estudos preliminares fornecidos pela Contratante (estudo preliminar de implantação e projetos da tipologia desenvolvidos pela empresa ML Engenharia & Projetos).	GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Daniel Garcia Toscano Barreto	Diretor	002634-5
		FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Jackson Moterani Maia	Gerente	002863-1
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Viviane Ribeiro Silva Melo	Gerente	002687-6

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em. 01/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9CDA8A098C5BD2FDB5E6124312OB56C2E3296D4A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PORTARIA SMOBI Nº 118/2022

Designa servidor para função de fiscal substituto.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica, considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 04 de abril de 2013 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada para a função de fiscal substituta, a servidora elencada no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2022.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2022

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI nº 118/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
Licitação SMOBI 029/2019 TP Processo Administrativo 01.127.549.19.49 IJ: 01.2020.2700.0035	DJ-024/20 - Execução dos serviços de avaliação da conformidade de projetos estruturais.	FISCAL SUBSTITUTA INDICADA (Específico para os Empreendimentos de Edificação)		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Letícia Guerra Campos Fonseca	Gerente	002688-4
		FISCAL SUBSTITUTA SUBSTITUIDA (Específico para os Empreendimentos de Edificação)		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Janaína Gomes Falleiros	Engenheira civil	002412-1

ABERTURA DE LICITAÇÃO
SMOBI 036/2022-RDC

Processo nº 01-029.550/22-80
Objeto: Contratação de serviço técnico profissional especializado para elaboração de estudos e projetos de engenharia para a contenção das margens do Córrego Jatobá, Contenção na Rua Três (Vila Tiradentes/Havaí Futebol Clube) e Contenção do Entorno do Campo do Tupinense/Rua Gil Moraes de Lemos.
Modalidade: Regime Diferenciado De Contratações Eletrônico.
Tipo: Menor Preço, Aferido De Forma Global.
Regime De Execução: Empreitada Por Preço Unitário.
Orçamento Estimado: Não Sigiloso
Data Base: outubro/2021
Modo De Disputa: Fechado
Obtenção Do Edital: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para acesso dos interessados no site da PBH, no link licitações e editais (https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes) e no Portal de Compras do Governo Federal (https://comprasgovernamentais.gov.br).
Consultas de caráter técnico ou legal e impugnações: conforme item 5 do edital.
Recebimento das propostas exclusivamente por meio eletrônico: até as 14:30h do dia 26/07/2022.
Julgamento das Propostas em meio eletrônico: a partir das 14:30h do dia 26/07/2022.
Recebimento dos documentos de habilitação: apenas da licitante vencedora, mediante convocação em meio eletrônico.
Referência De Tempo: Horário De Brasília.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ABERTURA DE LICITAÇÃO
SMOBI 048/2022-RDC

Processo nº 01-035.175/22-07
Objeto: Serviço Técnico Profissional Especializado para o Monitoramento Ambiental, Urbanístico E Trabalho Social Do Empreendimento Interseções Avenida Cristiano Machado – Avenida Waldomiro Lobo.
Modalidade: Regime Diferenciado De Contratações Eletrônico.
Tipo: Menor Preço, Aferido De Forma Global.
Regime De Execução: Empreitada Por Preço Unitário.
Orçamento Estimado: Não Sigiloso
Data Base: fevereiro/2022
Modo De Disputa: Fechado
Obtenção Do Edital: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para acesso dos interessados no site da PBH, no link licitações e editais (https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes) e no portal de compras do Governo Federal (https://comprasgovernamentais.gov.br).
Consultas de caráter técnico ou legal e impugnações: Conforme Item 5 do Edital.
Recebimento das propostas exclusivamente por meio eletrônico: Até As 14:30h Do Dia 27/07/2022.
Julgamento das propostas em meio eletrônico: A partir das 14:30h do dia 27/07/2022.
Recebimento dos documentos de habilitação: Apenas Da Licitante Vencedora, mediante convocação em meio eletrônico.
Referência de Tempo: Horário De Brasília.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

AUTORIZAÇÃO PARA SUBCONTRATAÇÃO

Processo nº 01-065.449/21-39
Referência: Solicitação de autorização para subcontratação parcial
Contrato: DJ 006/2022 / Licitação SMOBI 012/2020 - RDC
Contratada: COBRAPE – CIA. Brasileira de Projetos e Empreendimentos Ltda.
Subcontratada: IGL Engenharia Ltda.

Autorizo a contratada, COBRAPE – CIA. Brasileira de Projetos e Empreendimentos Ltda., nos termos do Parecer Jurídico DPCT-SD nº 137/2022, a subcontratar a empresa IGL ENGENHARIA LTDA., para execução de 3,45% do objeto contrato DJ 006/2022, sendo objeto da subcontratação os serviços de topografia.

A presente autorização não isenta a COBRAPE – CIA. Brasileira de Projetos e Empreendimentos Ltda. de ser responsável, perante à Administração, pela regular prestação dos serviços subcontratados, nos termos legais.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2022

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

SUDECAP

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 04 ao Contrato DJ 0046/2020
Licitação: Pregão Eletrônico SP 007/2020
Processo: 01-032.925/20-27
IJ.: 01.2020.2702.0016
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP
Contratada: SECONCRETE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ da Contratada: 05.724.113/0001-53
Objeto: Serviços continuados de manutenção e serviços comuns de engenharia nos próprios municipais, com fornecimento de equipamentos, peças e insumos de primeira linha, mão de obra capacitada, assim como disponibilização de equipe operacional em regime de plantão para apoio aos plantões do sistema municipal de proteção e defesa civil e do grupo Gestor de Riscos e Desastres – GGRD.
Objetivo: Ceder a titularidade ativa do contrato.
Valor: O valor cedido do contrato é aquele correspondente ao saldo do contrato depois de deduzidos os pagamentos não liquidados das medições dos serviços executados até o mês de maio de 2022.
Garantia de execução: Em decorrência do ora ajustado a interveniente-anuente providenciará o endosso da fiança bancária ou do seguro-garantia emitido em nome da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP para o MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta de recursos orçamentários do MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, conforme rubrica nº 2700 .1100.04.122.233.1.219.0002.449051.18.00.00 - SICOM 100.
Quantitativo do bem adquirido: Não se aplica
Cronograma de execução: Não se aplica
Justificativa resumida: Esta cessão ocorre em razão da criação da Subsecretaria de Zeladoria Urbana da SMOBI, que passará a coordenar e implementar os processos de execução e fiscalização dos serviços de manutenção do Município – DECRETO Nº 17.916, de 29 de março de 2022, nos termos do ofício SMOBI/SUDECAP OF. 393/2022. O cessionário aceita os termos da presente cessão, responsabilizando-se pela completa execução dos serviços, em todas as suas fases.
Data de assinatura: 01.06.2022
Registro na SUDECAP: 30.06.2022 - Livro: 02 - Folha: 91

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, comunica a todos os interessados deferimento da RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL no SUCAF dos seguintes fornecedores:

- ERICK MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA CNPJ: 21.131.701/0001-30
- AIRTEMP CENTRAL DE SERVIÇOS E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP CNPJ: 01.978.473/0001-20
- CONSTRUTORA CAMPOS E FILHOS LTDA CNPJ: 15.862.332/0001-52
- CBR CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 65.213.795/0001-61
- CONSTRUTORA RNV LTDA CNPJ: 17.247.107/0001-31

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

SLU

EXTRATOS

Extrato do Contrato SLU/DR.JUR nº 011/2020
Processo n.º 01.072.674.20.04
I.J. nº 01.2020.2708.0013.03.00.
Contratante: Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte – SLU
Contratada: SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Prestação de serviço de coleta de resíduos sólidos, nas Regiões Administrativas do Município de Belo Horizonte, Lote 02, Regionais Leste, Nordeste e Noroeste, caracterizadas no Projeto Básico de Licitação e Projeto Executivo, compreendendo a coleta domiciliar, a coleta de resíduos comuns em estabelecimentos geradores de RSS, a coleta diferenciada (domiciliar em ZEIS) e o transporte dos resíduos provenientes destas atividades para a Central de Tratamento de Resíduos – CTR Macaúbas, localizada na Rodovia MG-5, Km 8,1 – Bairro Nações Unidas – Sabará/MG.
Complementação da garantia contratual no valor de R$1.376.580,06 (hum milhão, trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e seis centavos)
Valor: R$27.531.601,20 (vinte e sete milhões, quinhentos e trinta e um mil, seiscentos e um reais e vinte centavos).
Data de assinatura: 13/10/2020.

Dados do Terceiro Termo Aditivo - repactuação e reequilíbrio econômico financeiro dos preços
especificação do aditivo: repactuação dos valores em função da vigência das CCt's respectivas da categoria e reequilíbrio econômico financeiro dos preços referentes ao adicional de insalubridade.
Valor: R$2.059.994,04 (dois milhões, cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos)
Renovação da garantia: R$102.999,70 (cento e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).
Planilha com preços repactuados e reequilibrados: Anexo
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: demonstrado pela contratada o desequilíbrio econômico financeiro do contrato em função da aplicação das CCT 2022 do SINDEAC e SINDILURB e entre STTRBH e SINDILURB e também em face das variações do salário mínimo impostas pela Medida Provisória de nº 1021/2021, base de cálculo da insalubridade.
Data de assinatura do instrumento: 14/06/2022.

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente

URBEL

PORTARIA URBEL Nº 047/2022

Institui a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição da República e da Lei nº 11.175, de 25 de junho de 2019.

O Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL, no exercício das competências legais, com fulcro no Termo de Cooperação firmado com Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de junho de 2022,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para provimento de profissionais, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição da República e da Lei nº 11.175, de 25 de junho de 2019, com os seguintes membros.

I – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI:

a) Patrícia de Figueiredo e Paula, BM 47.948-2.

II – Representantes da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL:

a) Tânia de Lourdes Silva, matrícula 90.174-5;

b) Maria Cristina Fonseca de Magalhães, matrícula 90.074-5;

c) Aluísio Rocha Moreira, matrícula 90.157-8;

d) Isabel Eustáquia Queiroz Volponi, matrícula 90.108-0;

e) Aderbal Geraldo de Freitas, matrícula 90.158-9;

f) Ana Flávia Martins Machado, matrícula 000513-7.

Art. 2º – Fica designada para o cargo de Presidente da Comissão, Tania de Lourdes Silva, matrícula 90.174-5.

Art. 3º – Compete à Comissão Organizadora:

I – coordenar a realização do PSS;

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9CDA8A098C5BD2FDB5E6124312OB56C2E3296D4A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

II – planejar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários à realização do certame;

III – julgar os recursos;

IV – resolver os casos omissos do edital, com anuência do Diretor-presidente da Urbel.

V – reportar às autoridades superiores as ocorrências que possam comprometer o êxito dos procedimentos.

Art. 4º – A Comissão Organizadora poderá convocar empregados públicos e/ou servidores para prestar assessoramento técnico e emitir nota técnica sobre assuntos específicos.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022

Claudius Vinicius Leite Pereira
Diretor-Presidente

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DOS PREÇOS REGISTRADOS VIGENTES ARP UB 004/2022

Processo: 01-053.493/20-42
Objeto: Registro de Preços para Contratação de Serviços de Demolição e Remoção de Entulhos
Órgão Gestor: Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL
Detentor da ARP: Construtora Itamaracá Ltda
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, ocorrida em 25/03/2022.

A Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL, em observância ao Decreto nº. 16.538/2016, bem como às demais normas aplicáveis à espécie, torna público os preços registrados vigentes da Ata de Registro de Preços – ARP UB 004/2022, vinculada à Licitação URBEL/SMOBI SRP PE 010/2021, relativa ao marco trimestral de 23/05/2022, conforme planilha anexo.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2022

Alexandre Lopes Vieira
Coordenador da Comissão de Registro de Preços
Portaria Urbel n.º 005/2022

Fica homologada a presente publicação trimestral de preços registrados, nos termos do §5º do art. 16 do Decreto nº. 16.538/2016.

Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente

** O anexo encontra-se disponível na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DOS PREÇOS REGISTRADOS VIGENTES ARP UB 005/2022

Processo: 01-053.761/21-70
Objeto: Registro de Preços para a Contratação de Serviços de Cercamento de Áreas de Intervenções da Urbel e Áreas Públicas da Cidade Formal
Órgão Gestor: Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL
Detentor da ARP: Companhia da Obra Engenharia e Construções Eireli
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, ocorrida em 31/03/2022.

A Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL, em observância ao Decreto nº. 16.538/2016, bem como às demais normas aplicáveis à espécie, torna público os preços registrados vigentes da Ata de Registro de Preços – ARP UB 005/2022, vinculada à Licitação URBEL/SMOBI SRP PE 012/2021, relativa ao marco trimestral de 31/06/2022, conforme planilha anexo.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2022

Alexandre Lopes Vieira
Coordenador da Comissão de Registro de Preços
Portaria Urbel n.º 005/2022

Fica homologada a presente publicação trimestral de preços registrados, nos termos do §5º do art. 16 do Decreto nº. 16.538/2016.

Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente

** O anexo encontra-se disponível na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO LICITAÇÃO URBEL/SMOBI 001/2022 – CC

Processo n.º 01-019.718/22-30
Objeto: Serviços e obras de estabilização de encostas na Vila Mariquinhas e na Vila Boa União

A Comissão Permanente de Licitação da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL/ Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, nomeada pela Portaria Conjunta SMOBI/URBEL nº. 012/2021, no uso das suas atribuições, comunica aos interessados na licitação em referência o resultado do julgamento das propostas comerciais, conforme a seguinte ordem: (1ª) CARVALHO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA.; (2ª) ESTRUTURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.; (3ª) A.P. BRAGA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. e (4ª) CONEST ENGENHARIA LTDA. A licitante LAIFY CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA. foi desclassificada.

Os demonstrativos da análise e julgamento encontram-se nos autos respectivos, ficando franqueadas vistas e cópias.

Fica aberto o prazo recursal, contado a partir da data de publicação no DOM.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022

Débora Maria Moreira de Faria
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

COMUNICADO EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital sufis-2890-encarte.rtf, no Diário Oficial do Município, no site: dom.pbh.gov.br.

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital sufis-2891-encarte.rtf, no Diário Oficial do Município, no site: dom.pbh.gov.br.

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS ATA DE REUNIÃO

ATA DA 457ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DA JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS – JIRFI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 29/06/2022.
Presidente: Saulo Hugo Rossi
Secretária: Tatiana de Oliveira Macedo
Membros presentes: Ana Cecilia de Sousa Ramos Barros, Ana Paula Lima Marinho, Olavo Lara Resende Baeta, Jacqueline Maltez Campos Godoy, Regina Lúcia Perez Teixeira e Warley Rodrigues Araújo

Às 13:00 horas foi aberta a sessão. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum, iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

O Dr. Daniel Bittencourt acompanhou o julgamento do protocolo nº. 31.00094056/2020-06. O Sr. César Augusto Carvalho Gasparoni acompanhou o julgamento do protocolo nº. 31.00004472/2022-73.

O relator Olavo Lara Resende Baeta se declarou impedido nos protocolos nº. 31.00226179/2022-48 e 31.00276936/2022-25.

RECURSOS JULGADOS

Relator(a): ANA CECILIA DE SOUSA RAMOS BARROS

Protocolo: 31.00415912/2021-24 - Regional: DIRF-O
Solicitante: LEANDRO ANDRE DIAS SILVA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20210044440AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n° 20210044440AI.

Protocolo n°: 31.00209551/2022-88 - Regional: DIRF-P
Solicitante: CARLOS ALYSON MARTINS DA SILVA/ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS NELSON LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220022110AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando o auto n° 20220022110AN.

Ex offício
Protocolo nº: 31.00115349/2022-08– Regional : DIRF-O
Solicitante: MOACYR FERREIRA FRANCO FILHO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220008689AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e confirmada a decisão de 1ª Instância, cancelando o auto nº. 20220008689AI.

Relator(a): ANA PAULA LIMA MARINHO
Protocolo nº: 31.00198026/2022-87– Regional : DIRF-O
Solicitante/Interessado: LUCAS QUINTINO DE ALMEIDA LACERDA/ DONA FORMOSA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210044683AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n° 20210044683AI.

Protocolo nº: 31.00218087/2022-88 – Regional : DIRF-NE
Solicitante: CLAUDIA SIRLENE FONSECA SIQUEIRA
Assunto: prorrogação de prazo para o(s) auto(s) n° 20210019795AN e 20220033698AI e cancelamento do auto(s) n° 20220033698AI
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por inovação recursal quanto aos pedidos de cancelamento e prorrogação de prazo para o(s) auto(s) n° 20220033698AI, não tendo sido encontrados julgamentos de cancelamento e prazo para o auto(s) n° 20220033698AI, em 1ª Instância. Recurso não conhecido em razão da intempestividade do recurso quanto ao pedido de prazo para o(s) auto(s) n° 20210019795AN.

Protocolo: 31.00114954/2022-03 - Regional: DIRF-NE
Solicitante / Interessado: ADRIANA DUARTE BRINA LAGE / CONDOMINIO DO EDIFICIO NILDA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para o auto n.º 20210070556AI.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade para o prazo e o cancelamento, mantendo o auto n° 20210070556AI e negando a prorrogação de prazo para o auto n.º 20210070556AI.
O documento fiscal nominado auto de infração não é passível de prorrogação de prazo.

Protocolo n°: 31.00226232/2022-72 - Regional: DIRF-P
Solicitante: RUBIANA MARIA DOS REIS / VILLAMMARE BEACH TENNIS LTDA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220030653AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido em parte por unanimidade, indeferido para o cancelamento, mantendo o auto n° 20220030653AN, mas com a concessão de prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento das exigências do auto nº. 20220030653AN, de 13/05/2022 a 14/07/2022.

Protocolo nº: 31.00226068/2022-38 – Regional - DIRF-L
Solicitante: MAURO EUGENIO PIMENTEL MENDES/ KYRIA KARINNE SALVADOR RODRIGUES - ME
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s)) auto(s) n° 20220022296AN, 20220030105AI, 20220030108AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade para o prazo e o cancelamento, mantendo o auto n° 20220022296AN, 20220030105AI, 20220030108AI e negando a prorrogação de prazo para os autos n.º 20220022296AN, 20220030105AI, 20220030108AI.

Protocolo: 31.00252037/2022-88 - Regional: DIRF-O
Solicitante: JOAO CARLOS FERREIRA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do auto n.º 20210040983AI.
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por haver coisa julgada administrativa, cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do auto n.º 20210040983AI julgado pela JIRFI, 453ª sessão, em 01/06/2022, DOM de 04/06/2022, protocolo: 31.00223625/2022-39.

Relator(a): OLAVO LARA RESENDE BAETA

Protocolo: 31.00256406/2022-77 - Regional: DIRF-P
Solicitante / Interessado: BERNARDO CALAB LEAL
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências dos autos n.º 20220014685AN, 20220014686AN, 20220014687AN e 20220014688AN.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido em parte por unanimidade, indeferido para o cancelamento, mantendo os autos n° 20220014685AN, 20220014686AN, 20220014687AN e 20220014688AN, negando o prazo para cumprimento das exigências dos autos n° 20220014685AN e 20220014687AN mas com a concessão de prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento das exigências dos autos nº. 20220014686AN e 20220014688AN, de 06/07/2022 a 06/08/2022. Autos nº. 20220045878AI, 20220045870AI e 20220045869AI cancelados de ofício pela JIRFI.

Protocolo nº: 31.00257408/2022-86 – Regional : DIRF-O
Solicitante: JOEL RODRIGUES MONTEIRO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210070798AI e prorrogação de prazo para o auto nº 20190120870AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n° 20210070798AI e negando a prorrogação de prazo para o auto nº 20190120870AN.

Protocolo nº: 31.00122774/2022-32 – Regional : DIRF-O
Solicitante: MAURIZ FERREIRA DE AMORIM/ DUSLENI FERREIRA DE JESUS
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20220006010AN, 20220006011AN, 20220006012AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, indeferido para o cancelamento, mantendo os autos n° 20220006010AN, 20220006011AN, 20220006012AN, e negando a prorrogação de prazo para cumprimento das exigências dos autos nº 20220006010AN, 20220006011AN, 20220006012AN.

Relator(a): JACQUELINE MALTEZ CAMPOS GODOY

Protocolo n°: 31.00276936/2022-25 - Regional : DIRF-NO

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80. Hash da assinatura: 9CDA8A098C5BD2FDB5E6124312OB56C2E3296D4A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Solicitante: PAULO HENRIQUE PINHEIRO DE VASCONCELOS / PHV ENGENHARIA LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220014772AN e cancelamento do(s) auto(s) n° 20220014773AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido em parte por unanimidade, deferido o cancelamento do auto, cancelando o auto n° 20220014773AN e negando a prorrogação de prazo para o auto nº 20220014772AN.
Olavo Lara Resende Baeta se declarou impedido no protocolo nº. 31.00276936/2022-25

Protocolo n°: 31.00226179/2022-48 - Regional : DIRF-CS
Solicitante: DANIELLE ABREU LEITE PEREIRA / PATRIMONIAL F2R ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220018343AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, para o cancelamento e o prazo, mantendo o auto n° 20220018343AN e negando a prorrogação de prazo para o auto nº 20220018343AN.
Olavo Lara Resende Baeta se declarou impedido no protocolo nº. 31.00226179/2022-48.

Protocolo nº: 31.00266561/2022-14– Regional : DIRF-NE
Solicitante: RICARDO CORREIA MARTINS/ RICARDO CORREIA MARTINS FEIRA DA LIMPEZA
Assunto: cancelamento do auto nº 20220034967AI e cancelamento e prorrogação de prazo para o(s) auto(s) n° 20220012110AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, para o cancelamento e o prazo, mantendo o auto n° 20220034967AI e negando a prorrogação de prazo para o auto nº 20220012110AI.
O documento fiscal nominado auto de infração não é passível de prorrogação de prazo.

Protocolo nº: 31.00250495/2022-12 – Regional : DIRF-NO
Solicitante: MATHEUS MARCIO GUIMARAES CARVALHO/ CONDOMINIO DO EDIFICIO VITORIA 1
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220034245AI e 20200040718AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se os autos n° 20220034245AI e 20200040718AN.

Protocolo n°: 31.00445549/2021-75 - Regional : DIRF-O
Solicitante: DENIS JUNIO PIMENTEL/V P I CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° do(s) auto(s) n° 20210058408AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, para o cancelamento e o prazo, mantendo o auto n° 20210058408AI e negando a prorrogação de prazo para o auto nº 20210058408AI.
O documento fiscal nominado auto de infração não é passível de prorrogação de prazo.

Ex offício
Protocolo n°: 31.00220190/2022-52 – Regional: DIRF-L
Solicitante: ROBERTA APARECIDA TOMAZ/JOAO ANTONIO DE CARVALHO RESENDE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220004836AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e confirmada a decisão de 1ª Instância, cancelando o auto nº. 20220004836AI.

Processo nº: 31.00154622/2022-41 – Regional: DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: ALEX WARLEY FERNANDES DE SOUZA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220008246AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por maioria, negando a prorrogação de prazo para o auto nº 20220008246AN.
Relator(a): REGINA LUCIA PEREZ TEIXEIRA

Protocolo n°: 31.00260237/2021-45 - Regional: DIRF-O
Solicitante: VIVIANE MATTOS DE OLIVEIRA SOUZA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210016934AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando o auto n° 20210016934AN.

Protocolo nº: 31.00004472/2022-73 – Regional: DIRF-NO
Solicitante: CÉSAR AUGUSTO CARVALHO GASPARONI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210070336AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e cassada a decisão de 1ª Instância, para nova análise em 1ª Instância.

Protocolo nº: 31.00228621/2022-74 – Regional : DIRF-L
Solicitante: HELIO JOSE FIGUEIREDO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220017472AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n° 20220017472AI.

Protocolo nº: 31.00229101/2022-15 – Regional : DIRF-CS
Solicitante: DIONÍSIO COSTA FREITAS TEIXEIRA/ ESTACIONAMENTO ST. DENNY LTDA - EPP
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220022043AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n° 20220022043AN.

Protocolo nº: 31.00193818/2022-19 – Regional : DIRF-L
Solicitante: MARCOS FERNANDO CORDEIRO ALVES DOS SANTOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220017151AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando o auto n° 20220017151AI.

Ex offício
Protocolo n°: 31.00371367/2021-36 - Regional: DIRF-O
Solicitante: MARIA RAQUEL DE SOUSA LIMA UCHOA COSTA / JCR EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210040936AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e confirmada a decisão de 1ª Instância, cancelando o auto nº. 20210040936AI.

Relator(a): WARLEY RODRIGUES ARAUJO

Protocolo n°: 31.00094056/2020-06 – Regional :DIRF-O
Solicitante: RENALDO DE CARVALHO MOURA/ BETTANIA ONIBUS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20200064364AN e concessão de efeito suspensivo sobre a ação fiscal.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando o auto n° 20200064364AN.

Ex offício
Protocolo nº: 31.00217482/2022-30– Regional : DIRF-NO
Solicitante: EMANUEL DE ALMEIDA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20190063153AI, 20190063152AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e confirmada a decisão de 1ª Instância, cancelando os autos nº. 20190063153AI, 20190063152AI.

Protocolo nº: 31.00249601/2022-94 - Regional : DIRF-VN
Solicitante: JURACI GONÇALVES RIBEIRO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220015141AN
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido em razão de sua intempestividade.

Protocolo n°: 31.00254029/2022-42 - Regional : DIRF-P
Solicitante: LUIZ ANTONIO MENDES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220015977AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto n° 20220015977AI.

Relator(a): SAULO HUGO ROSSI

Protocolo n°: 31.00212675/2022-33 - Regional : DIRF-L
Solicitante: WALTER SANTANA ARANTES / WRV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220017031AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido, decisão ratificada pela unanimidade dos membros.

Protocolo n°: 31.00231727/2022-20 - Regional : DIRF-O
Solicitante: NILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20200047698AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido com a concessão de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento das exigências do(s) auto(s) nº 20200047698AN, de 13/05/2022 a 11/11/2022, decisão ratificada pela unanimidade dos membros.

Protocolo n°: 31.00254188/2022-17 - Regional : DIRF-N
Solicitante: JOSE BARBARA DE PAULO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220040500AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido, decisão ratificada pela unanimidade dos membros.

Protocolo nº: 31.00251842/2022-18 – Regional : DIRF-CS
Solicitante: JOAO FIGUEIREDO ABDALLA/ ATHENAS DANCING CLUB LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220034336AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido, decisão ratificada pela unanimidade dos membros.
Protocolo nº: 31.00230485/2022-89 – Regional : DIRF-VN
Solicitante: VICTORIA DO PRADO MAIA/ NUUCH HOLDING EMPREENDIMENTOS S/A
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220022751AN, 20220022752AN, 20220023352AN, 20220023353AN, 20220023354AN, 20220023355AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido, decisão ratificada pela unanimidade dos membros.

Protocolo nº: 31.00129295/2022-20 – Regional: DIRF-P
Interessado: ANTONIO CARLOS JAMMAL
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210031845AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido com a concessão de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento das exigências do(s) auto(s) nº 20210031845AN, de 12/03/2022 a 09/09/2022, decisão ratificada pela unanimidade dos membros.

Protocolo n°: 31.00180397/2022-91 - Regional: DIRF-O
Solicitante: JULIANA COSTA DE CARVALHO SILVA / CONDOMINIO MIRASSOL
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220007148AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido, decisão ratificada pela unanimidade dos membros.

Protocolo n°: 31.00268391/2022-74 - Regional: DIRF-O
Solicitante: LUCIANA MOREIRA DE SOUZA GUEDES
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20200049922AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido com a concessão de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento das exigências do(s) auto(s) nº 20200049922AN, de 03/05/2022 a 31/10/2022, decisão ratificada pela unanimidade dos membros.

RECURSOS NÃO JULGADOS

Protocolo pautado de forma equivocada:

Protocolo: 31.00188844/2021-72 - Regional : DIRF- O
Interessado/Solicitante: ADAUTO MOREIRA / ANDREA DA CONCEICAO NOGUEIRA
Assunto: cancelamento ou prazo para cumprimento das exigências do(s) autos(s) n.º 20210022697AI
PROTOCOLO JULGADO PELA JIRFI EM 18/08/2021, SESSÃO 417ª, DOM DE 21/08/2021.

Retirado de pauta para melhor análise do relator:

Protocolo: 31.00167249/2022-67 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: GABRIEL MENDES CORREIA/RENATA MICHELLE DE MELO AZEVEDO
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220009921AI.
Relator(a): REGINA LUCIA PEREZ TEIXEIRA

Protocolo n°: 31.00419354/2021-16 – Regional: DIRF-NE
Solicitante: JOEL FIRMINO DE AZEVEDO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210074766AN
Relator(a): REGINA LUCIA PEREZ TEIXEIRA

Protocolo n°: 31.00248336/2022-08 - Regional : DIRF-CS
Solicitante: TAYLLA ALVES DE FARIA / CONDOMINIO DO EDIFICIO RIO BRANCO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220009683AI, 20220011193AN, 20220009682AI
Relator(a): WARLEY RODRIGUES ARAUJO

Por ter sido baixado em diligência para obtenção de parecer técnico que subsidie o julgamento em 2ª instância:

Protocolo nº: 31.00022766/2021-62 Regional: DIRF- P
Interessado / Solicitante: TOTH COMUNICAÇÃO E LOGISTICA LTDA / RAMON DE OLIVEIRA PINTO
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprimento do(s) auto(s) nº 20200059380AN
Relator(a): ANA CECILIA DE SOUSA RAMOS BARROS

Protocolo n°: 31.00384436/2021-59 - Regional: DIRF-O
Solicitante: SHIRLEY MARTINS DE ABREU GOMES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210027088AI
Relator(a): ANA CECILIA DE SOUSA RAMOS BARROS

RETIFICAÇÕES

RETIFICAÇÃO DA ATA DA 451ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, cuja publicação foi realizada em 21/05/2022 no Diário Oficial do Município, Ano XXVIII, Edição nº.: 6522, conforme a seguir:

Onde se lê:

Protocolo: 31.00174062/2022-28 - Regional: DIRF-N
Solicitante/Interessado: JORGE ANTONIO FIGUEIREDO
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para o auto n.º 20220015038AN.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o auto(s) n° 20220015038AN.

Leia-se:

Protocolo: 31.00174062/2022-28 - Regional: DIRF-N
Solicitante/Interessado: JORGE ANTONIO FIGUEIREDO
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para o auto n.º 20220015038AN.
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade para o cancelamento e o prazo, mantendo-se o auto(s) n° 20220015038AN, e negando a prorrogação de prazo para o auto n.º 20220015038AN.

Retificação da ATA DA 452ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, cuja publicação foi realizada em 28/05/2022 no Diário Oficial do Município, Ano XXVIII, Edição nº.: 6527, conforme a seguir:

Onde se lê:

RECURSOS JULGADOS

Protocolo: 31.00091312/2022-77 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: ANA MARIA CARLOS VIEIRA
Assunto: cancelamento e prazo para o auto n.º 20210052351AI.
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por inovação recursal quanto ao cancelamento , não havendo julgamento do cancelamento do auto n.º 20210052351AI em 1ª Instância, mas tão somente um protocolo de nº. 31.00447157/2021-18, que segue em diligência e que deve ser acompanhado pelo requerente. Recurso conhecido e indeferido quanto ao pedido de prazo para o auto n.º 20210052351AI.
O documento fiscal nominado auto de infração não é passível de prorrogação de prazo.

Leia-se:

RECURSOS NÃO JULGADOS

Por ter sido baixado em diligência para obtenção de parecer técnico que subsidie o julgamento em 2ª instância:

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9CDA8A098C5BD2FDB5E61243120B56C2E3296D4A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Protocolo: 31.00091312/2022-77 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: ANA MARIA CARLOS VIEIRA
Assunto: cancelamento e prazo para o auto n.º 20210052351AI.
Relator(a):DEISY ALANE SOUZA LACERDA

Retificação da ATA DA 453ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, cuja publicação foi realizada em 04/06/2022 no Diário Oficial do Município, Ano XXVIII, Edição nº.: 6532, conforme a seguir:

Onde se lê:

Protocolo n°: 31.00221330/2022-21 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: NATALIA REGINA MENDES CALDEIRA/ GEORGES MARIE PINTO PATURLE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210065417AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20210065417AI.

Leia-se:

Protocolo n°: 31.00221330/2022-21 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: NATALIA REGINA MENDES CALDEIRA/ GEORGES MARIE PINTO PATURLE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210065417AI e 20210032447AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20210065417AI e 20210032447AN.

Retificação da ATA DA 454ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, cuja publicação foi realizada em 14/06/2022 no Diário Oficial do Município, Ano XXVIII, Edição nº.: 6538, conforme a seguir:

Onde se lê:

Protocolo nº: 31.00111999/2022-54 – Regional: DIRF- O
Solicitante/Interessado: FABIOLA SANTOS SOARES/ LEANDRO CRISPIM BRAGA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210053324AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido em parte por unanimidade, indeferido o cancelamento, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20210053324AN, mas com a concessão de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento das exigências do auto(s) n° 20210053324AN, de 18/10/2022 a 16/05/2023.

Leia-se:

Protocolo nº: 31.00111999/2022-54 – Regional: DIRF- O
Solicitante/Interessado: FABIOLA SANTOS SOARES/ LEANDRO CRISPIM BRAGA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210053324AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido em parte por unanimidade, indeferido o cancelamento, mantendo-se o(s) auto(s) n° 20210053324AN, mas com a concessão de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento das exigências do auto(s) n° 20210053324AN, de 18/10/2022 a 16/04/2023.

Retificação da ATA DA 456ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, cuja publicação foi realizada em 25/06/2022 no Diário Oficial do Município, Ano XXVIII, Edição nº.: 6545, conforme a seguir:
Onde se lê:

Protocolo nº: 31.00232020/2022-63 – Regional: DIRF-VN
Solicitante: IGNACIO LOYOLA CHAVES HORTA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220030061AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando-se o auto(s) n° 20220030061AI.

Leia-se:

Protocolo nº: 31.00232020/2022-63 – Regional: DIRF-VN
Solicitante: IGNACIO LOYOLA CHAVES HORTA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220030061AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando-se o auto(s) n° 20220030061AI. Auto n° 20210051354AN cancelado de ofício pela JIRFI.

Foram distribuídos os processos para julgamento na próxima sessão da 1ª Câmara, dia 06/07/2022. Às 17:08 horas a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Tatiana de Oliveira Macedo
Secretária da Junta Integrada de Recursos Fiscais

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL III
PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal III – JIJFI-III, da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018, Portaria SMPU nº 020/2020, Portaria SMPU n.º 030/2022, e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 183ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 06/07/2022, às 09 horas, em ambiente virtual.

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00187367/2022-81 - DIRF-O
Solicitante: BRUNO HENRIQUE SILVA PONTES / GUERRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220014044AN

Relator(a): FABIANA DE CASSIA CARLIN
Protocolo n°: 31.00102146/2022-14 - DIRF-P
Solicitante: KENIA KESSIA DIAS SOUSA / ERIKA JORGE DE FARIA ALVIM
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220003175AI

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00295806/2022-76 - DIRF-O
Solicitante: SIDONIO DOS ANJUS MAIA / SOLUCAO PARTICIPACOES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220021210AN, 20220021216AN

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00299127/2022-37 - DIRF-NE
Solicitante: FLAVIO LUIZ COURA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220043646AN

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00286659/2022-83 - DIRF-B
Solicitante: ANDERSON LELIS MACHADO
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210083412AN

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00274514/2022-41 - DIRF-L
Solicitante: MEIRE CRISTINA DOS SANTOS / EFIGENIA DO NASCIMENTO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220032161AN

Relator(a): JOSE ALEXANDRE DA SILVA E SOUZA PINTO
Protocolo n°: 31.00285963/2022-57 - DIRF-CS
Solicitante: ELIANA FERREIRA RODRIGUES DA SILVA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220044229AN

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00296087/2022-55 - DIRF-B
Solicitante: TATIANA GRAZIELA CAMPOS SALES
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210076062AN

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00202184/2022-50 - DIRF-O
Solicitante: FRANCISCO CELIO PEDROSA SOUZA / LAOS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220016046AN

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00287911/2022-35 - DIRF-B
Solicitante: MARIA CRISTINA DE SOUSA / BEATRIZ LIMA BEZERRA
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220041143AN, 20220041142AN

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00300077/2022-92 - DIRF-B
Solicitante: VIVIANE GOMES DE CASTRO MENDES / STOP GRILL DELIVERY LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220048482AN, 20220048481AN, 20220048483AN e cancelamento do(s) auto(s) n° 20220048484AN

Relator(a): ANDREA LUCIA BERNARDES FERNANDES
Protocolo n°: 31.00303311/2022-74 - DIRF-NE
Solicitante: VERA LUCIA LINHARES DAS DORES / COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220044957AN

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00205696/2022-92 - DIRF-P
Solicitante: DANIEL HENRIQUE DOS SANTOS FOUREAUX / ZEZE BIE PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220003189AI

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00299461/2022-40 - DIRF-B
Solicitante: WALKER PIERRE NASCIMENTO MOLINA / EDIVALDO QUINTILIANO LEDUX
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210085766AN

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00288207/2022-94 - DIRF-P
Solicitante: KAIQUE ROGERS AGUILAR SANTOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220049344AN

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00294656/2022-86 - DIRF-P
Solicitante: EDUARDO MARINHO SANTANA JUNIOR / EDUARDO MARINHO SANTANA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210084169AN

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00279831/2022-42 - DIRF-P
Solicitante: WALKER PIERRE NASCIMENTO MOLINA / VICENTE GERALDO GONCALVES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220031271AI

Relator(a): CESAR LOPES CAETANO MACHADO
Protocolo n°: 31.00305877/2022-50 - DIRF-CS
Solicitante: FLAVIO ROSCOE NOGUEIRA / TRYP BELO HORIZONTE HOTEL LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220044970AN, 20220044972AN

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
Protocolo n°: 31.00162066/2022-37 - DIRF-O
Solicitante: LUCAS REGUFE BRAGA TEIXEIRA / CONDOMINIO DO EDIFICIO AVENIDA RAJA GABAGLIA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220010725AI

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
Protocolo n°: 31.00263100/2022-50 - DIRF-L
Solicitante: LUCILIA MAURICIO COSTA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220041092AN

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
Protocolo n°: 31.00289007/2022-28 - DIRF-CS
Solicitante: CAMILA DOMINGOS SILVA DA CONCEICAO / CONDOMINIO RESIDENCIAL ALHAMBRA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220030351AN

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
Protocolo n°: 31.00290872/2022-16 - DIRF-CS
Solicitante: CAMILA DOMINGOS SILVA DA CONCEICAO / CONDOMINIO RESIDENCIAL ALHAMBRA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220030351AN

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
Protocolo n°: 31.00281149/2022-55 - DIRF-NO
Solicitante: WELLINGTON PEREIRA GONCALVES / COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220016040AI

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
Protocolo n°: 31.00254166/2022-29 - DIRF-CS
Solicitante: FRANCISCO CELIO PEDROSA SOUZA / FATIMA BOTEQUIM MUSICAL LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220038728AN, 20220032737AI, 20220032875AI, 20220039449AN, 20220038877AN

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA
Protocolo n°: 31.00278347/2022-49 - DIRF-CS
Solicitante: MARCELLO NABACK LEMES / SIMEM ELEVADORES E TECNOLOGIA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220043470AN

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00144466/2022-34 - DIRF-NE
Solicitante: RANDER ABRAO TOSTES / COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220010670AI, 20220010671AI, 20220013143AN

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00041924/2022-94 - DIRF-CS
Solicitante: EDUARDO VASQUES DE ANDRADE / SOLIDO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210082391AN

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00297052/2022-93 - DIRF-B
Solicitante: WALKER PIERRE NASCIMENTO MOLINA / CRISTIANE LIMA TOLEDO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210085506AN
Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00271427/2022-67 - DIRF-NE
Solicitante: AMANDA MENDES DE AGUIAR / CEMA CENTRAL MINEIRA ATACADISTA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220028170AI

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00302782/2022-98 - DIRF-NE
Solicitante: RONALDO LOPES / RITA DE CASSIA SOARES
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220039235AN

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00288420/2022-66 - DIRF-CS
Solicitante: DANIEL SENNA GUIMARAES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220041001AN

Relator(a): LARISSA DE SOUZA SILVA LELLIS
Protocolo n°: 31.00285381/2022-57 - DIRF-NE
Solicitante: MARCELO FERNANDES DA COSTA / JOSE EXPEDITO DE ANDRADE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220041122AI

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00057325/2020-15 - DIRF-NE
Solicitante: ANA BEATRIZ MARTINS DA SILVA PEDROSA / CONDOMINIO MINAS SHOPPING
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220001634AN

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00200957/2022-05 - DIRF-NO
Solicitante: BRUNO SIMOES DA ROCHA PINTO / GERALDO MAGELA PINTO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220012105AI

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00146889/2022-88 - DIRF-O

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9CDA8A098C5BD2FDB5E61243120B56C2E3296D4A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Solicitante: MARIANNA POETA FELIX / CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE BURLE MARX
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210053541AN

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00295821/2022-59 - DIRF-P
Solicitante: WILINGTHON GUERRA ZVIETCOVICH / CIRCULO PERUANO DE MINAS GERAIS
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220046457AN

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00263409/2022-49 - DIRF-CS
Solicitante: WELLINGTON PEREIRA GONCALVES / COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220022117AN

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00282222/2022-87 - DIRF-NO
Solicitante: INACIO MARTINS SOARES / BAR DO COREU LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220031937AI

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00298710/2022-44 - DIRF-NE
Solicitante: ALYSSON FERNANDES SILVA ARAUJO / MARCIO LOPES VIANA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220048675AN

Relator(a): PRISCILA DE ABREU SAMPAIO
Protocolo n°: 31.00299169/2022-67 - DIRF-NE
Solicitante: RAFAEL ALVES DE AQUINO / JOSE ANTONIO PARREIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220040116AN

Conforme disposto no art. 3º da Portaria SMPU n.º 030/2022, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário agendado, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jijfi-3@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2022

Davidson Thiago da Cruz
Secretário da Junta Integrada de Julgamento Fiscal III

RATIFICAÇÕES

A Gerência Territorial de Fiscalização 2 - Leste, no uso de suas atribuições, ratifica o (s) auto(s) de infração abaixo, que contém os seguintes termos:

Infrator: MINERAÇÃO GUTE SICHT LTDA CPF / CNPJ: 65109944000147
Endereço da irregularidade: EST DE NOVA LIMA, Nº 0, MINA BOA VISTA - CEP: 30000000 - CIDADE JARDIM TAQUARIL
Infração: ROMPER LACRE, FUNCIONAR ATIVIDADE INTERDITADA OU OUTRA DESOBEDIÊNCIA AO AUTO DE INTERDIÇÃO.
Dispositivo legal transgredido: LEI 4253/85 - ART. 4º, DECRETO 16529/16, ART. 88
Documento fiscal: 20220049636AI
Data: 28/06/2022
Hora: 09:20
Órgão emissor: DIRF-L
Matrícula do Fiscal: 050638-2
Penalidade: LEI 4253/85 - ART. 11, II, § 2º, DECRETO 16529/16, ARTS. 74, II, 77, CAPUT E 80, ANEXO I, ITEM 416
Prazo para recurso: 15 dia(s)
PROCESSO: 01.032966/22-76
Ocorrência: RECEBIDO PESSOLAMENTE

Infrator: MINERAÇÃO GUTE SICHT LTDA
CPF / CNPJ: 65109944000147
Endereço da irregularidade: EST DE NOVA LIMA, Nº 0, MINA BOA VISTA - CEP: 30000000 - CIDADE JARDIM TAQUARIL
Infração: ROMPER LACRE, FUNCIONAR ATIVIDADE INTERDITADA OU OUTRA DESOBEDIÊNCIA AO AUTO DE INTERDIÇÃO.
Dispositivo legal transgredido: LEI 4253/85 - ART. 4º, DECRETO 16529/16, ART. 88
Documento fiscal: 20220049628AI
Data: 27/06/2022
Hora: 15:15
Órgão emissor: DIRF-L
Matrícula do Fiscal: 050638-2
Penalidade: LEI 4253/85 - ART. 11, II, § 2º, DECRETO 16529/16, ARTS. 74, II, 77, CAPUT E 80, ANEXO I, ITEM 416
Prazo para recurso: 15 dia(s)
PROCESSO: 01.032966/22-76
Ocorrência: RECEBIDO PESSOLAMENTE

Infrator: MINERAÇÃO GUTE SICHT LTDA
CPF / CNPJ: 65109944000147
Endereço da irregularidade: EST DE NOVA LIMA, Nº 0, MINA BOA VISTA - CEP: 30000000 - CIDADE JARDIM TAQUARIL
Infração: ROMPER LACRE, FUNCIONAR ATIVIDADE INTERDITADA OU OUTRA DESOBEDIÊNCIA AO AUTO DE INTERDIÇÃO.
Dispositivo legal transgredido: LEI 4253/85 - ART. 4º, DECRETO 16529/16, ART. 88
Documento fiscal: 20220049573AI
Data: 25/06/2022
Hora: 10:00
Órgão emissor: DIRF-L
Matrícula do Fiscal: 050638-2
Penalidade: LEI 4253/85 - ART. 11, II, § 2º, DECRETO 16529/16, ARTS. 74, II, 77, CAPUT E 80, ANEXO I, ITEM 416
Prazo para recurso: 15 dia(s)
PROCESSO: 01.032966/22-76
Ocorrência: RECEBIDO PESSOLAMENTE

Infrator: MINERAÇÃO GUTE SICHT LTDA
CPF / CNPJ: 65109944000147
Endereço da irregularidade: EST DE NOVA LIMA, Nº 0, MINA BOA VISTA - CEP: 30000000 - CIDADE JARDIM TAQUARIL
Infração: ROMPER LACRE, FUNCIONAR ATIVIDADE INTERDITADA OU OUTRA DESOBEDIÊNCIA AO AUTO DE INTERDIÇÃO.
Dispositivo legal transgredido: LEI 4253/85 - ART. 4º, DECRETO 16529/16, ART. 88
Documento fiscal: 20220049565AI
Data: 24/06/2022
Hora: 13:00
Órgão emissor: DIRF-L
Matrícula do Fiscal: 050638-2
Penalidade: LEI 4253/85 - ART. 11, II, § 2º, DECRETO 16529/16, ARTS. 74, II, 77, CAPUT E 80, ANEXO I, ITEM 416
Prazo para recurso: 15 dia(s)
PROCESSO: 01.032966/22-76
Ocorrência: RECEBIDO PESSOLAMENTE

Infrator: MINERAÇÃO GUTE SICHT LTDA
CPF / CNPJ: 65109944000147
Endereço da irregularidade: EST DE NOVA LIMA, Nº 0, MINA BOA VISTA - CEP: 30000000 - CIDADE JARDIM TAQUARIL
Infração: ROMPER LACRE, FUNCIONAR ATIVIDADE INTERDITADA OU OUTRA DESOBEDIÊNCIA AO AUTO DE INTERDIÇÃO.
Dispositivo legal transgredido: LEI 4253/85 - ART. 4º, DECRETO 16529/16, ART. 88
Documento fiscal: 20220048243AI
Data: 23/06/2022
Hora: 16:00
Órgão emissor: DIRF-L
Matrícula do Fiscal: 050638-2
Penalidade: LEI 4253/85 - ART. 11, II, § 2º, DECRETO 16529/16, ARTS. 74, II, 77, CAPUT E 80, ANEXO I, ITEM 416
Prazo para recurso: 15 dia(s)
PROCESSO: 01.032966/22-76
Ocorrência: RECEBIDO PESSOLAMENTE

Infrator: MINERAÇÃO GUTE SICHT LTDA
CPF / CNPJ: 65109944000147
Endereço da irregularidade: EST DE NOVA LIMA, Nº 0, MINA BOA VISTA - CEP: 30000000 - CIDADE JARDIM TAQUARIL
Infração: ROMPER LACRE, FUNCIONAR ATIVIDADE INTERDITADA OU OUTRA DESOBEDIÊNCIA AO AUTO DE INTERDIÇÃO.
Dispositivo legal transgredido: LEI 4253/85 - ART. 4º, DECRETO 16529/16, ART. 88
Documento fiscal: 20220048220AI
Data: 22/06/2022
Hora: 15:00
Órgão emissor: DIRF-L
Matrícula do Fiscal: 050638-2
Penalidade: LEI 4253/85 - ART. 11, II, § 2º, DECRETO 16529/16, ARTS. 74, II, 77, CAPUT E 80, ANEXO I, ITEM 416
Prazo para recurso: 15 dia(s)
PROCESSO: 01.032966/22-76
Ocorrência: RECEBIDO PESSOLAMENTE

Infrator: MINERAÇÃO GUTE SICHT LTDA
CPF / CNPJ: 65109944000147
Endereço da irregularidade: EST DE NOVA LIMA, Nº 0, MINA BOA VISTA - CEP: 30000000 - CIDADE JARDIM TAQUARIL
Infração: ROMPER LACRE, FUNCIONAR ATIVIDADE INTERDITADA OU OUTRA DESOBEDIÊNCIA AO AUTO DE INTERDIÇÃO.
Dispositivo legal transgredido: LEI 4253/85 - ART. 4º, DECRETO 16529/16, ART. 88
Documento fiscal: 20220046539AI
Data: 21/06/2022
Hora: 14:00
Órgão emissor: DIRF-L
Matrícula do Fiscal: 050638-2
Penalidade: LEI 4253/85 - ART. 11, II, § 2º, DECRETO 16529/16, ARTS. 74, II, 77, CAPUT E 80, ANEXO I, ITEM 416
Prazo para recurso: 15 dia(s)
PROCESSO: 01.032966/22-76
Ocorrência: RECEBIDO PESSOLAMENTE

Belo Horizonte, 29 de junho de 2022

Márcio Petrônio Baêta de Souza
Gerência Territorial de Fiscalização 2 – Leste

COMUNICADO

O Subsecretário de Fiscalização, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público, o(s) auto(s) abaixo relacionado(s):

RATIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS FISCAIS LAVRADOS PELA DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE

Infrator: ELBERTO HENRIQUE NUNES RODRIGUES
CPF / CNPJ: 08835740630
Endereço da irregularidade: RUA CONSELHEIRO JOAQUIM CAETANO, N. 1332 - NOVA GRANADA
Índice cadastral: 486035 010 001-7
Infração: OCUPAR OU UTILIZAR EDIFICAÇÃO NÃO RESIDENCIAL SEM CERTIDÃO DE BAIXA DE CONSTRUÇÃO CONCEDIDA PELA PREFEITURA QUE CERTIFICA A REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO NA FORMA QUE SE APRESENTA NESTA DATA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 31, DECRETO 13842/10, ARTS. 84, CAPUT E 89
Documento fiscal: 20220014277AI
Data: 14/03/2022
Hora: 16:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 079526-0
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 14, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 010880981900
Ocorrência: RECEBIDO POR TERCEIRO

Infrator: RAFAEL HENRIQUE QUEIROZ NASCIMENTO/ MANSAO CARIOCA LOUNGE BEER
CPF / CNPJ: 46521245000165
Endereço da irregularidade: AVE TERESA CRISTINA, N. 5750 - NOVA GAMELEIRA
Índice cadastral: 244182W302 001-9
Infração: REALIZAR EVENTO NA PROPRIEDADE SEM LICENCIAMENTO PRÉVIO DA PREFEITURA E SEM POSSUIR ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - ALF, CONTENDO O USO LICENCIADO, À ÁREA OCUPADA, OS LIMITES E AS CONDICIONANTES PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 246 C/C LEI 9063, ARTS. 1º, PARÁGRAFO ÚNICO E 4º, DECRETO 13792, ARTS. 1º, 3º, 4º, CAPUT E §1º
Documento fiscal: 20220045477AI
Data: 18/06/2022
Hora: 23:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 039818-0
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 218 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL 3100283365/2022-72
Ocorrência: RECEBIDO POR TERCEIRO/RECUSA NA ASSINATURA

Infrator: RAFAEL HENRIQUE QUEIROZ NASCIMENTO/ MANSAO CARIOCA LOUNGE BEER
CPF / CNPJ: 46521245000165
Endereço da irregularidade: AVE TERESA CRISTINA, N. 5750 - NOVA GAMELEIRA
Índice cadastral: 244182W302 001-9
Infração: REALIZAR EVENTO NA PROPRIEDADE SEM LICENCIAMENTO PRÉVIO DA PREFEITURA E SEM POSSUIR ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - ALF, CONTENDO O USO LICENCIADO, À ÁREA OCUPADA, OS LIMITES E AS CONDICIONANTES PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 246 C/C LEI 9063, ARTS. 1º, PARÁGRAFO ÚNICO E 4º, DECRETO 13792, ARTS. 1º, 3º, 4º, CAPUT E §1º
Documento fiscal: 20220053810AN
Data: 18/06/2022
Hora: 23:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 039818-0
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 218 E LEI 8147/00
Expediente de origem: BHDIGITAL 3100283365/2022-72
Ocorrência: RECEBIDO POR TERCEIRO/RECUSA NA ASSINATURA

RERRATIFICAÇÕES DE DOCUMENTOS FISCAIS LAVRADOS PELA DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE

Onde se lê:
Infrator: RAFAEL HENRIQUE QUEIROZ NASCIMENTO / MANSÃO CARIOCA LOUNGE BEER
CPF / CNPJ: 46521245000165
Endereço da irregularidade: AVE TERESA CRISTINA, N. 5750 – NOVA GAMELEIRA
Infração: EMITIR RUÍDOS PROVENIENTES DE FONTES FIXAS, EM DECORRÊNCIA DE ATIVIDADES EXERCIDAS, ACIMA DO LIMITE ESTABELECIDO PARA O PERÍODO NOTURNO A PARTIR DAS 00:00 H, CONFORME MNPS – MEDIÇÃO DE NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA – EFETUADA NO LOCAL DO SUPOSTO INCÔMODO. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)
Dispositivo transgredido: LEI 9505/08 – ART. 2°, V C/C ART. 4°, III, DEC. 16529/16, ART. 5°, V C/C ART. 6°, III
Documento fiscal: 20220045608AI
Data: 18/06/2022
Hora: 00:30
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 039818-0
Penalidade: LEI 9505/08 – ARTS. 13, II, 15, 17 E 18 C/C DECRETO 16529/16, ARTS. 74, §1° E 80, ANEXO I, ITEM 13
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BH DIGITAL 3100283365/2022-72
Ocorrência: DOM/AR/SEM RECEBIMENTO

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9CDA8A098C5BD2FDB5E61243120B56C2E3296D4A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Leia-se:
Infrator: RAFAEL HENRIQUE QUEIROZ NASCIMENTO / MANSÃO CARIOCA LOUNGE BEER
CPF / CNPJ: 46521245000165
Endereço da irregularidade: AVE TERESA CRISTINA, N. 5750 – NOVA GAMELEIRA
Infração: EMITIR RUÍDOS PROVENIENTES DE FONTES FIXAS, EM DECORRÊNCIA DE ATIVIDADES EXERCIDAS, ACIMA DO LIMITE ESTABELECIDO PARA O PERÍODO NOTURNO A PARTIR DAS 00:00 H, CONFORME MNPS – MEDIÇÃO DE NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA – EFETUADA NO LOCAL DO SUPOSTO INCÔMODO. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)
Dispositivo transgredido: LEI 9505/08 – ART. 2°, V C/C ART. 4°, III, DEC. 16529/16, ART. 5°, V C/C ART. 6°, III
Documento fiscal: 20220045608AI
Data: 19/06/2022
Hora: 00:30
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 039818-0
Penalidade: LEI 9505/08 – ARTS. 13, II, 15, 17 E 18 C/C DECRETO 16529/16, ARTS. 74, §1° E 80, ANEXO I, ITEM 13
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BH DIGITAL 3100283365/2022-72
Ocorrência: DOM/AR/SEM RECEBIMENTO

Onde se lê:
Infrator: RAFAEL HENRIQUE QUEIROZ NASCIMENTO / MANSÃO CARIOCA LOUNGE BEER
CPF / CNPJ: 46521245000165
Endereço da irregularidade: AVE TERESA CRISTINA, N. 5750 – NOVA GAMELEIRA
Infração: EMITIR RUÍDOS PROVENIENTES DE FONTES FIXAS, EM DECORRÊNCIA DE ATIVIDADES EXERCIDAS, ACIMA DO LIMITE ESTABELECIDO PARA O PERÍODO NOTURNO A PARTIR DAS 00:00 H, CONFORME MNPS – MEDIÇÃO DE NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA – EFETUADA NO LOCAL DO SUPOSTO INCÔMODO. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)
Dispositivo transgredido: LEI 9505/08 – ART. 2°, V C/C ART. 4°, III, DEC. 16529/16, ART. 5°, V C/C ART. 6°, III
Documento fiscal: 20220053957AN
Data: 18/06/2022
Hora: 00:30
Prazo para regularização: 0 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 039818-0
Penalidade: LEI 9505/08 – ARTS. 13, II, 15, 17 E 18 C/C DECRETO 16529/16, ARTS. 74, §1° E 80, ANEXO I, ITEM 13
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BH DIGITAL 3100283365/2022-72
Ocorrência: DOM/AR/SEM RECEBIMENTO

Leia-se:
Infrator: RAFAEL HENRIQUE QUEIROZ NASCIMENTO / MANSÃO CARIOCA LOUNGE BEER
CPF / CNPJ: 46521245000165
Endereço da irregularidade: AVE TERESA CRISTINA, N. 5750 – NOVA GAMELEIRA
Infração: EMITIR RUÍDOS PROVENIENTES DE FONTES FIXAS, EM DECORRÊNCIA DE ATIVIDADES EXERCIDAS, ACIMA DO LIMITE ESTABELECIDO PARA O PERÍODO NOTURNO A PARTIR DAS 00:00 H, CONFORME MNPS – MEDIÇÃO DE NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA – EFETUADA NO LOCAL DO SUPOSTO INCÔMODO. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)
Dispositivo transgredido: LEI 9505/08 – ART. 2°, V C/C ART. 4°, III, DEC. 16529/16, ART. 5°, V C/C ART. 6°, III
Documento fiscal: 20220053957AN
Data: 19/06/2022
Hora: 00:30
Prazo para regularização: 0 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 039818-0
Penalidade: LEI 9505/08 – ARTS. 13, II, 15, 17 E 18 C/C DECRETO 16529/16, ARTS. 74, §1° E 80, ANEXO I, ITEM 13
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BH DIGITAL 3100283365/2022-72
Ocorrência: DOM/AR/SEM RECEBIMENTO

Onde se lê:
Infrator: MARIA CRISTINA DE JESUS SILVA
CPF / CNPJ: 14142859650
Endereço da irregularidade: AVE TERESA CRISTINA, N. 5750 – NOVA GAMELEIRA
Infração: EMITIR RUÍDOS PROVENIENTES DE FONTES FIXAS, EM DECORRÊNCIA DE ATIVIDADES EXERCIDAS, ACIMA DO LIMITE ESTABELECIDO PARA O PERÍODO NOTURNO A PARTIR DAS 00:00 H, CONFORME MNPS – MEDIÇÃO DE NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA – EFETUADA NO LOCAL DO SUPOSTO INCÔMODO. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)
Dispositivo transgredido: LEI 9505/08 – ART. 2°, V C/C ART. 4°, III, DEC. 16529/16, ART. 5°, V C/C ART. 6°, III
Documento fiscal: 20220053956AN
Data: 19/06/2022
Hora: 00:30
Prazo para regularização: 0 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 039818-0
Penalidade: LEI 9505/08 – ARTS. 13, II, 15, 17 E 18 C/C DECRETO 16529/16, ARTS. 74, §1° E 80, ANEXO I, ITEM 13
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: FV 825/22
Ocorrência: DOM/AR/SEM RECEBIMENTO

Onde se lê:
Infrator: MARIA CRISTINA DE JESUS SILVA
CPF / CNPJ: 14142859650
Endereço da irregularidade: AVE TERESA CRISTINA, N. 5750 – NOVA GAMELEIRA
Infração: EMITIR RUÍDOS PROVENIENTES DE FONTES FIXAS, EM DECORRÊNCIA DE ATIVIDADES EXERCIDAS, ACIMA DO LIMITE ESTABELECIDO PARA O PERÍODO NOTURNO A PARTIR DAS 00:00 H, CONFORME MNPS – MEDIÇÃO DE NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA – EFETUADA NO LOCAL DO SUPOSTO INCÔMODO. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)
Dispositivo transgredido: LEI 9505/08 – ART. 2°, V C/C ART. 4°, III, DEC. 16529/16, ART. 5°, V C/C ART. 6°, III
Documento fiscal: 20220045611AI
Data: 18/06/2022
Hora: 00:30
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 039818-0
Penalidade: LEI 9505/08 – ARTS. 13, II, 15, 17 E 18 C/C DECRETO 16529/16, ARTS. 74, §1° E 80, ANEXO I, ITEM 13
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: FV 825/22
Ocorrência: DOM/AR/SEM RECEBIMENTO

Leia-se:
Infrator: MARIA CRISTINA DE JESUS SILVA
CPF / CNPJ: 14142859650
Endereço da irregularidade: AVE TERESA CRISTINA, N. 5750 – NOVA GAMELEIRA
Infração: EMITIR RUÍDOS PROVENIENTES DE FONTES FIXAS, EM DECORRÊNCIA DE ATIVIDADES EXERCIDAS, ACIMA DO LIMITE ESTABELECIDO PARA O PERÍODO NOTURNO A PARTIR DAS 00:00 H, CONFORME MNPS – MEDIÇÃO DE NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA – EFETUADA NO LOCAL DO SUPOSTO INCÔMODO. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)
Dispositivo transgredido: LEI 9505/08 – ART. 2°, V C/C ART. 4°, III, DEC. 16529/16, ART. 5°, V C/C ART. 6°, III
Documento fiscal: 20220045611AI
Data: 19/06/2022
Hora: 00:30
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 039818-0
Penalidade: LEI 9505/08 – ARTS. 13, II, 15, 17 E 18 C/C DECRETO 16529/16, ARTS. 74, §1° E 80, ANEXO I, ITEM 13
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: FV 825/22
Ocorrência: DOM/AR/SEM RECEBIMENTO

Onde se lê:
Infrator: JOICE SANTO DO AMPARO
CPF / CNPJ: 07016080560
Endereço da irregularidade: AVE TERESA CRISTINA, N. 5750 – NOVA GAMELEIRA
Infração: EMITIR RUÍDOS PROVENIENTES DE FONTES FIXAS, EM DECORRÊNCIA DE ATIVIDADES EXERCIDAS, ACIMA DO LIMITE ESTABELECIDO PARA O PERÍODO NOTURNO A PARTIR DAS 00:00 H, CONFORME MNPS – MEDIÇÃO DE NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA – EFETUADA NO LOCAL DO SUPOSTO INCÔMODO. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)
Dispositivo transgredido: LEI 9505/08 – ART. 2°, V C/C ART. 4°, III, DEC. 16529/16, ART. 5°, V C/C ART. 6°, III
Documento fiscal: 20220045614AI
Data: 18/06/2022
Hora: 00:30
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 039818-0
Penalidade: LEI 9505/08 – ARTS. 13, II, 15, 17 E 18 C/C DECRETO 16529/16, ARTS. 74, §1° E 80, ANEXO I, ITEM 13
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: FV 824/22
Ocorrência: DOM/AR/SEM RECEBIMENTO

Leia-se:
Infrator: JOICE SANTO DO AMPARO
CPF / CNPJ: 07016080560
Endereço da irregularidade: AVE TERESA CRISTINA, N. 5750 – NOVA GAMELEIRA
Infração: EMITIR RUÍDOS PROVENIENTES DE FONTES FIXAS, EM DECORRÊNCIA DE ATIVIDADES EXERCIDAS, ACIMA DO LIMITE ESTABELECIDO PARA O PERÍODO NOTURNO A PARTIR DAS 00:00 H, CONFORME MNPS – MEDIÇÃO DE NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA – EFETUADA NO LOCAL DO SUPOSTO INCÔMODO. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)
Dispositivo transgredido: LEI 9505/08 – ART. 2°, V C/C ART. 4°, III, DEC. 16529/16, ART. 5°, V C/C ART. 6°, III
Documento fiscal: 20220045614AI
Data: 19/06/2022
Hora: 00:30
Prazo para regularização: 0 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 039818-0
Penalidade: LEI 9505/08 – ARTS. 13, II, 15, 17 E 18 C/C DECRETO 16529/16, ARTS. 74, §1° E 80, ANEXO I, ITEM 13
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: FV 824/22
Ocorrência: DOM/AR/SEM RECEBIMENTO

Onde se lê:
Infrator: JOICE SANTO DO AMPARO
CPF / CNPJ: 07016080560
Endereço da irregularidade: AVE TERESA CRISTINA, N. 5750 – NOVA GAMELEIRA
Infração: EMITIR RUÍDOS PROVENIENTES DE FONTES FIXAS, EM DECORRÊNCIA DE ATIVIDADES EXERCIDAS, ACIMA DO LIMITE ESTABELECIDO PARA O PERÍODO NOTURNO A PARTIR DAS 00:00 H, CONFORME MNPS – MEDIÇÃO DE NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA – EFETUADA NO LOCAL DO SUPOSTO INCÔMODO. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)
Dispositivo transgredido: LEI 9505/08 – ART. 2°, V C/C ART. 4°, III, DEC. 16529/16, ART. 5°, V C/C ART. 6°, III
Documento fiscal: 20220053960AN
Data: 18/06/2022
Hora: 00:30
Prazo para regularização: 0 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 039818-0
Penalidade: LEI 9505/08 – ARTS. 13, II, 15, 17 E 18 C/C DECRETO 16529/16, ARTS. 74, §1° E 80, ANEXO I, ITEM 13
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: FV 824/22
Ocorrência: DOM/AR/SEM RECEBIMENTO

Leia-se:
Infrator: JOICE SANTO DO AMPARO
CPF / CNPJ: 07016080560
Endereço da irregularidade: AVE TERESA CRISTINA, N. 5750 – NOVA GAMELEIRA
Infração: EMITIR RUÍDOS PROVENIENTES DE FONTES FIXAS, EM DECORRÊNCIA DE ATIVIDADES EXERCIDAS, ACIMA DO LIMITE ESTABELECIDO PARA O PERÍODO NOTURNO A PARTIR DAS 00:00 H, CONFORME MNPS – MEDIÇÃO DE NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA – EFETUADA NO LOCAL DO SUPOSTO INCÔMODO. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)
Dispositivo transgredido: LEI 9505/08 – ART. 2°, V C/C ART. 4°, III, DEC. 16529/16, ART. 5°, V C/C ART. 6°, III
Documento fiscal: 20220053960AN
Data: 19/06/2022
Hora: 00:30
Prazo para regularização: 0 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 039818-0
Penalidade: LEI 9505/08 – ARTS. 13, II, 15, 17 E 18 C/C DECRETO 16529/16, ARTS. 74, §1° E 80, ANEXO I, ITEM 13
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: FV 824/22
Ocorrência: DOM/AR/SEM RECEBIMENTO

Onde se lê:
Infrator: JOICE SANTO DO AMPARO
CPF / CNPJ: 07016080560
Endereço da irregularidade: AVE TERESA CRISTINA, N. 5750 – NOVA GAMELEIRA
Infração: EMITIR RUÍDOS PROVENIENTES DE FONTES FIXAS, EM DECORRÊNCIA DE ATIVIDADES EXERCIDAS, ACIMA DO LIMITE ESTABELECIDO PARA O PERÍODO NOTURNO A PARTIR DAS 00:00 H, CONFORME MNPS – MEDIÇÃO DE NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA – EFETUADA NO LOCAL DO SUPOSTO INCÔMODO. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)
Dispositivo transgredido: LEI 9505/08 – ART. 2°, V C/C ART. 4°, III, DEC. 16529/16, ART. 5°, V C/C ART. 6°, III
Documento fiscal: 20220045614AI
Data: 19/06/2022
Hora: 00:30
Prazo para regularização: 0 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 039818-0
Penalidade: LEI 9505/08 – ARTS. 13, II, 15, 17 E 18 C/C DECRETO 16529/16, ARTS. 74, §1° E 80, ANEXO I, ITEM 13
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: FV 824/22
Ocorrência: DOM/AR/SEM RECEBIMENTO

Leia-se:
Infrator: JOICE SANTO DO AMPARO
CPF / CNPJ: 07016080560
Endereço da irregularidade: AVE TERESA CRISTINA, N. 5750 – NOVA GAMELEIRA
Infração: EMITIR RUÍDOS PROVENIENTES DE FONTES FIXAS, EM DECORRÊNCIA DE ATIVIDADES EXERCIDAS, ACIMA DO LIMITE ESTABELECIDO PARA O PERÍODO NOTURNO A PARTIR DAS 00:00 H, CONFORME MNPS – MEDIÇÃO DE NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA – EFETUADA NO LOCAL DO SUPOSTO INCÔMODO. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)
Dispositivo transgredido: LEI 9505/08 – ART. 2°, V C/C ART. 4°, III, DEC. 16529/16, ART. 5°, V C/C ART. 6°, III
Documento fiscal: 20220045614AI
Data: 19/06/2022
Hora: 00:30
Prazo para regularização: 0 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 039818-0
Penalidade: LEI 9505/08 – ARTS. 13, II, 15, 17 E 18 C/C DECRETO 16529/16, ARTS. 74, §1° E 80, ANEXO I, ITEM 13
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: FV 824/22
Ocorrência: DOM/AR/SEM RECEBIMENTO

Onde se lê:
Infrator: JOICE SANTO DO AMPARO
CPF / CNPJ: 07016080560
Endereço da irregularidade: AVE TERESA CRISTINA, N. 5750 – NOVA GAMELEIRA
Infração: EMITIR RUÍDOS PROVENIENTES DE FONTES FIXAS, EM DECORRÊNCIA DE ATIVIDADES EXERCIDAS, ACIMA DO LIMITE ESTABELECIDO PARA O PERÍODO NOTURNO A PARTIR DAS 00:00 H, CONFORME MNPS – MEDIÇÃO DE NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA – EFETUADA NO LOCAL DO SUPOSTO INCÔMODO. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)
Dispositivo transgredido: LEI 9505/08 – ART. 2°, V C/C ART. 4°, III, DEC. 16529/16, ART. 5°, V C/C ART. 6°, III
Documento fiscal: 20220053960AN
Data: 19/06/2022
Hora: 00:30
Prazo para regularização: 0 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO OESTE
Matrícula do Fiscal: 039818-0
Penalidade: LEI 9505/08 – ARTS. 13, II, 15, 17 E 18 C/C DECRETO 16529/16, ARTS. 74, §1° E 80, ANEXO I, ITEM 13
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: FV 824/22
Ocorrência: DOM/AR/SEM RECEBIMENTO

Ildeu Pereira de Andrade
Diretor Regional de Fiscalização - Oeste
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMPUR

COMUNICADO

O Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana, João Antônio Fleury Teixeira, torna público e convida os interessados e a comunidade em geral para participar da audiência pública organizada pela EPCIX Empreendimentos Imobiliários Ltda/Gilmar Dias dos Santos, a ser realizada no dia 12 de julho de 2022, às 19:30 horas, na Paróquia Santo Inácio de Loyola, localizada à Rua Bernardo Mascarenhas, nº 187, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte - MG.

A audiência pública terá por objetivo apresentar a proposta de alteração da Operação Urbana Simplificada –OUS Vila Monte São José, situada à Rua Manoel Couto, nº 500, bairro Cidade Jardim, em conformidade com a Lei nº 11.181/2019 e com o Decreto n° 17.837/2022.

Mais informações: compur@pbh.gov.br ou (31) 3246-0020.

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Política Urbana
Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9CDA8A098C5BD2FDB5E6124312OB56C2E3296D4A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PARECER DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO – PLU Nº 08/2013 PRAÇA DOS AMORES ALTO BURITIS LTDA. – CLUBE CHALEZINHO

Proposta de Atualização 01

O Conselho Municipal de Política Urbana – COMPUR, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei 11.181/19, com o Decreto nº 17.266/20 e a partir de recurso protocolado ao PLU n.º 08/2013, aprecia a presente proposta de atualização deste documento. O empreendimento deverá prosseguir o seu processo de licenciamento respeitando as condições estabelecidas no processo administrativo e as condicionantes especificadas a seguir.

Localização: Av. Professor Mário Werneck, 520, bairro Estoril, Regional Oeste
Nº do Processo SUPLAN: 01-071445/12-71
Responsável Legal: Ralph Sousa Nilo de Araújo Marcellini
Responsável Técnico pelo EIV: Francisco Célio Pedroso Souza – CAU A50767-9/MG

NOTA: Os Pareceres de Licenciamento Urbanístico completos podem ser acessados no link dom.pbh.gov.br, do Diário Oficial do Município – DOM.

Belo Horizonte, 1º de julho de 2022

Isaac Henriques de Medeiros
Diretor de Análise de Licenciamentos Urbanísticos Especiais - DALU
Subsecretaria de Planejamento Urbano
José Júlio Rodrigues Vieira
Secretário Adjunto de Planejamento Urbano
Vice-Presidente do COMPUR

BHTRANS

ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

Objeto: Aquisição de 327 (trezentas e vinte e sete) cadeiras ergonômicas giratórias com braços, conforme especificações e detalhamentos constantes no Termo de Referência – Anexo I.

A Pregoeira da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. – BHTRANS torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, no modo de disputa ABERTO, com julgamento pelo MENOR PREÇO (aferido pelo preço total), objetivando a contratação do objeto supracitado, nas condições e termos definidos no Edital e seus Anexos, de acordo com o seguinte:

- Abertura das Propostas: no dia 15/07/2022 às 13 horas e 30 minutos.
- Início da Fase de Disputas de Preços (lances): no dia 15/07/2022 às 14 horas.
- Horário de Referência: Brasília/DF.
- Site para realização do Pregão: www.licitações-e.com.br (Banco do Brasil).

O Edital encontra-se disponível na Internet (www.pbh.gov.br e www.licitacoes-e.com.br). As empresas do ramo, interessadas, poderão retirar cópia reprográfica do Edital na CPL – BHTRANS, mediante agendamento prévio, no endereço situado à Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, mediante comprovação de pagamento de Guia a ser emitida pela BHTRANS no valor de R$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos).

Caso seja necessário obter vistas do processo, gentileza agendar, com antecedência, um horário para atendimento por meio do e-mail: bhtrans.cpl@pbh.gov.br ou telefone: (31) 3379-5591.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022

Mariana Ferreira da Silva
Pregoeira

ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

Objeto: Locação temporária de sistema de ponto, incluindo relógio de ponto eletrônico, sistema de captura dos registros, bobinas, acessórios e nobreak, incluindo manutenção completa, assistência técnica e, se for o caso, a substituição do equipamento.

A Pregoeira da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. – BHTRANS torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, no modo de disputa ABERTO, com julgamento pelo MENOR PREÇO (aferido pelo preço total), objetivando a contratação do objeto supracitado, nas condições e termos definidos no Edital e seus Anexos, de acordo com o seguinte:

- Abertura das Propostas: no dia 15/07/2022 às 8 horas e 30 minutos.
- Início da Fase de Disputas de Preços (lances): no dia 15/07/2022 às 9 horas.
- Horário de Referência: Brasília/DF.
- Site para realização do Pregão: www.licitações-e.com.br (Banco do Brasil).

O Edital encontra-se disponível na Internet (www.pbh.gov.br e www.licitacoes-e.com.br). As empresas do ramo, interessadas, poderão retirar cópia reprográfica do Edital na CPL – BHTRANS, mediante agendamento prévio, no endereço situado à Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, mediante comprovação de pagamento de Guia a ser emitida pela BHTRANS no valor de R$ 12,71 (doze reais e setenta e um centavos).

Caso seja necessário obter vistas do processo, gentileza agendar, com antecedência, um horário para atendimento por meio do e-mail: bhtrans.cpl@pbh.gov.br ou telefone: (31) 3379-5591.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022

Mariana Ferreira da Silva
Pregoeira

AVISO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões de veículos e de outros bens móveis sob a responsabilidade ou pertencentes à BHTRANS.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da BHTRANS torna público que do dia 20/07/2022 ao dia 26/07/2022, das 9h às 12h e de 13h30 às 17 horas, estará recebendo os envelopes de documentos para habilitação dos leiloeiros interessados no credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões de veículos e de outros bens móveis sob a responsabilidade ou pertencentes à BHTRANS.

O Edital completo encontra-se disponível na Internet (www.pbh.gov.br e www.licitacoes-e.com.br). As empresas do ramo, interessadas, poderão retirar cópia reprográfica do Edital na CPL – BHTRANS, mediante agendamento prévio, no endereço situado à Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900, Prédio 1, Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, mediante comprovação de pagamento de guia a ser emitida pela BHTRANS no valor de R$ 9,92 (nove reais e noventa e dois centavos).

Caso seja necessário obter vistas do processo, gentileza agendar, com antecedência, um horário para atendimento por meio do e-mail: bhtrans.cpl@pbh.gov.br ou telefone: (31) 3379-5591.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022

Mariana Ferreira da Silva
Presidente da CPL

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2613/21.
Inexigibilidade de Licitação nº 003/21.
Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.
Contratada: Consórcio Operacional do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de Belo Horizonte - Transfácil. CNPJ: 04.398.505/0001-07.
Objeto do Contrato: a cessão de uso dos cascos do cartão BHBUS de vales-transporte, a licença de uso do software aplicativo de carga a bordo e a prestação de serviços para fornecimento de vales-transporte eletrônicos.
Data de assinatura do contrato: 16/07/2021.
Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2021/ct-2613_21.pdf
Objeto do Termo Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de julho de 2022, com término previsto para 15 de julho de 2023.
Assinatura do Termo Aditivo: 21/06/2022.
Vigência do termo aditivo: 16/07/2022 a 15/07/2023.
Valor do Termo Aditivo: R$ 1.618.980,00.
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: prorrogação necessária para a continuidade dos serviços de cessão de uso dos cascos do cartão BHBUS de vales-transporte, a licença de uso do software aplicativo de carga a bordo e a prestação de serviços para fornecimento de vales-transporte eletrônicos.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2612/21.
Pregão Eletrônico nº 03/2021.
Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.
Contratada: Rio Minas Conservação e Limpeza Ltda. CNPJ: 12.904.815/0001-84.
Objeto do Contrato: prestação de serviços de planejamento, execução e manutenção das condições adequadas de salubridade e higiene, incluindo a retirada de impurezas nos equipamentos próprios, com o fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, bem como a limpeza externa das Estações Move do Município de Belo Horizonte.
Data de assinatura do contrato: 16/07/2021.
Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2021/ct-2612_21.pdf
Objeto do Termo Aditivo: Reajuste dos salários em 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento) para todos os cargos, conforme Cláusula Quarta da CCT 2022; majoração do valor do Vale Alimentação, passando de R$ 22,28 (vinte e dois reais e vinte e oito centavos) para R$ 24,54 (vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Cláusula Décima Terceira da CCT 2022; majoração do valor do Programa de Assistência Familiar – PAF, passando de R$ 60,00 (sessenta reais) para R$ 66,10 (sessenta e seis reais e dez centavos), conforme Cláusula Décima Quinta da CCT 2022.
Assinatura do Termo Aditivo: 24/06/2022.
Valor do Termo Aditivo: R$ 280.049,10.
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, através da repactuação dos valores correspondentes ao fornecimento de mão de obra e aos serviços de limpeza interna pela metodologia do m² limpo, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2022.
.

Extrato do Convênio nº 674/2022.
Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.
Contratada: Município de Mário Campos - CNPJ: 01.612.508/0001-03.
Objeto do Convênio: emissão de credenciais eletrônicas de gratuidade para pessoas com deficiência domiciliadas no Município, objetivando a utilização gratuita, por parte desses usuários, dos serviços públicos de transporte coletivo gerenciado pela BHTRANS.
Data da assinatura: 24/06/2022.
Prazo de vigência: 24/06/2022 a 23/06/2023.

Retificar o extrato dos Termos Aditivos publicados no Diário Oficial do Município em 24 e 30 de junho de 2022, conforme abaixo:

Onde se lê:

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 2531/2019.
Chamamento público n° 01/2019.
Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.
Contratada: Serttel Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana Ltda. CNPJ: 24.144.040/0001-75.
Objeto do Contrato: Credenciamento de empresas para implantação, instalação, manutenção e operação de Sistema de Compartilhamento de Bicicletas com Estação e Sistema de Bicicleta Integrada no Município de Belo Horizonte – Lote 2 – Pampulha – 14 Estações.
Data de assinatura do contrato: 04/04/2019.
Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2019/ct-2531_19.pdf
Objeto do Termo Aditivo: Reajustar o valor devido pela Credenciada à BHTRANS, em 10,37%.
Assinatura do Termo Aditivo: 30/05/2022
Vigência do termo aditivo: 01/02/2021 a 01/01/2022.
Valor do Termo Aditivo: R$ 3.438,94
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: necessidade de atualização do valor conforme variação do IPCA.

Leia-se:

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 2531/2019.
Chamamento público n° 01/2019.
Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.
Contratada: Serttel Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana Ltda. CNPJ: 24.144.040/0001-75.
Objeto do Contrato: Credenciamento de empresas para implantação, instalação, manutenção e operação de Sistema de Compartilhamento de Bicicletas com Estação e Sistema de Bicicleta Integrada no Município de Belo Horizonte – Lote 2 – Pampulha – 14 Estações.
Data de assinatura do contrato: 04/04/2019.
Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2019/ct-2531_19.pdf
Objeto do Termo Aditivo: Reajustar o valor devido pela Credenciada à BHTRANS, em 10,37%.
Assinatura do Termo Aditivo: 30/05/2022
Valor do Termo Aditivo: R$ 3.438,94
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: necessidade de atualização do valor conforme variação do IPCA.

Onde se lê:

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2472/2018.
Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A.
Contratada: Bentley Systems Brasil Ltda - CNPJ: 01.712.235/0001-79.
Objeto do Contrato: serviço de suporte, atualização e manutenção do software MicroStation.
Data de assinatura do contrato: 13/04/2018.
Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2018/ct-2472_18.pdf
Objeto do Termo Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2022, com término previsto para 12 de abril de 2023 e conceder reajuste de 23,42% (vinte e três inteiros e quarenta e dois centésimos por cento), a partir de 13 de abril de 2022.
Assinatura do Termo Aditivo: 27/06/2022.
Vigência do termo aditivo: 13/04/2022 a 12/04/2023.
Valor do Termo Aditivo: R$ 52.926,30.
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: prorrogação necessária para continuidade dos serviços de suporte, atualização e manutenção do software MicroStation e reajuste conforme cláusula 7 do contrato.

Leia-se:

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 2472/2018.
Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A.
Contratada: Bentley Systems Brasil Ltda - CNPJ: 01.712.235/0001-79.
Objeto do Contrato: serviço de suporte, atualização e manutenção do software MicroStation.
Data de assinatura do contrato: 13/04/2018.
Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2018/ct-2472_18.pdf
Objeto do Termo Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de abril de 2022, com término previsto para 12 de abril de 2023 e conceder reajuste de 23,42% (vinte e três inteiros e quarenta e dois centésimos por cento), a partir de 13 de abril de 2022.
Assinatura do Termo Aditivo: 27/06/2022.
Vigência do termo aditivo: 13/04/2022 a 12/04/2023.
Valor do Termo Aditivo: R$ 52.926,30.
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: prorrogação necessária para continuidade dos serviços de suporte, atualização e manutenção do software MicroStation e reajuste conforme cláusula 7 do contrato.

No trânsito, fique vivo. Obedeça à sinalização.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9CDA8A098C5BD2FDB5E6124312OB56C2E3296D4A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0370/2022

Designa os servidores para as funções de Gestores, Fiscais e Assistentes aos Fiscais de Contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestores, fiscais e assistentes aos fiscais de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0370/2022)

PROCESSOS	OBJETO	SERVIDORES		
Processos de Contratação: 01.034226.22.00; 01.034231.22.40; 01.034215.22.94; 01.034229.22.07; 01.034235.22.00; 01.034223.22.12; 01.034225.22.48; 01.034218.22.82; 01.034209.22.91; 01.034219.22.45; 01.034233.22.76; 01.034234.22.39 e 01.034234.22.39 Processo Licitatório: 04.001022.21.37 Pregão: 184/2021.	Registro de preços a aquisição de Medicamentos Padronizados, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.	GESTORES		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Maria Tereza de Freitas Lima Araújo	Coordenadora	118.285-2
		Eduardo Viana Vieira Gusmão	Diretor	82.733-2
		FISCAIS		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Natália Patrícia Batista Torres	Referência Técnica	104.931-1
		Aline Bezerra Virginio Nunes	Gerente	82.071-0
		ASSISTENTES AOS FISCAIS		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Tiago Avelar Ângelo	Farmacêutico / Almoxarifado Central	132.674-9
		Simone Alves do Vale	Farmacêutica / Gerente	44.584-7
		Délcia Regina Destro	Farmacêutica / Gerente	44.944-3
		Thiago Rabelo Andrade	Farmacêutico / Gerente	103.858-1
		Maria Carmen Faleiro Santos	Farmacêutica / Gerente	36.825-7
		Kátia Reis Dutra	Farmacêutica / Gerente	01.468-1
		Karla Eustáquia de Oliveira Malta Coutinho	Farmacêutica / Gerente	44.838-2
		Marcela Cristina Morais de Souza Bianco	Farmacêutica / Gerente	108.547-4
		Sérgio Ribeiro Cardoso	Farmacêutica / Gerente	72.785-0
		Patrícia de Magalhães Abrantes	Farmacêutica / Gerente	47.226-7

PORTARIA CONJUNTA SMSA/PRODABEL Nº 002/2022*

Altera a PORTARIA CONJUNTA SMSA/PRODABEL N.º 002/2020, de 02 de setembro de 2020, que "Designa os membros do Comitê Geral do Projeto, do Comitê Técnico do Subprojeto Gestão Ambulatorial, do Comitê Técnico do Subprojeto Gestão Hospitalar e Urgência e do Comitê Técnico do Subprojeto Gestão e Regulação do Acesso e Controle e Avaliação da estrutura de Governança do Projeto Solução Integrada de Gestão Hospitalar, Ambulatorial e Regulação – SIGRAH – previsto no Anexo I – Projeto Básico do Contrato I.J. 01.2019.2302.0362.00.00, oriundo do Edital Pregão Eletrônico 0227/2018 – Processo Administrativo 01.127.034/18.68."

A Secretária Municipal de Saúde e o Diretor-Presidente da Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - PRODABEL, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte e tendo em vista o disposto na Lei n.º 11.065, de 01 de agosto de 2017,
RESOLVEM:

Art. 1º O artigo 3º da Portaria Conjunta SMSA/PRODABEL N.º 002/2020, de 2 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município em 11 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O Comitê Geral do Projeto terá a seguinte composição:
Bruno Vieira da Costa, PB 99138-1, na função de Representante da Empresa de Informação e Informática do Município de Belo Horizonte – PRODABEL;
Daniela de Freitas Alvim, BM 8.894-3, na função de Representante da Assessoria de Tecnologia da Informação em Saúde/SMSA;
Danilo Borges Matias, HM 5.142-1, na função de Representante do Hospital Metropolitano Odilon Behrens - HMOB;
Eliete Guizilini Moreira de Carvalho, BM 111.353-2 na função de Fiscal do Contrato e Gerente de Projeto pela Contratante/SMSA;
Fernanda Valadares Couto Girão, BM 115.187-6, na função de Gestora do Contrato e Patrocinadora/SMSA;
José Alexandre da Silva Junior, CPF 012.147.016-47 -Gerente do Programa pela Contratada/ MV Sistemas Ltda;
Taciana Malheiros Lima Carvalho, BM 76.354-7, na função de Representante da Subsecretaria de Atenção à Saúde/SMSA;
Vandré Dall'Agnol, CPF 761.702.929-20 – Representante/Preposto da Contratada/ MV Sistemas Ltda;"

Art. 2º O artigo 4º da Portaria Conjunta SMSA/PRODABEL N.º 002/2020, de 2 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município em 11 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - O Comitê Técnico do Subprojeto Gestão Ambulatorial terá a seguinte composição:
Isabel Maria Gomes Soares, BM 84.999-9 – Representante da área finalística do negócio: Atenção Primária à Saúde;
Arlindo Gonçalves Ferreira, BM 037.328-5 - Representante da área finalística do negócio: Rede Ambulatorial Especializada;
Bárbara do Carmo Leite Barbosa, BM 57.302-6 - Representante da área finalística do negócio: Rede Ambulatorial Especializada;
Bruna Damiano Riguini, BM 97.280-4 – Gerente do Subprojeto Gestão Ambulatorial, representante da ASTIS/SMSA e coordenadora do Comitê;
Ramon Magalhaes Gonçalves de Aguiar, BM 1235867 - Representante da área finalística do negócio: Rede de Saúde Mental;
Ricardo Pinto Monteiro, PB 02506-X - Representante da Empresa de Informação e Informática do Município de Belo Horizonte (PRODABEL);
Josianne de Oliveira Cotta, BM 104.003-9 - Representante da área finalística do negócio: Centro de Referência em Reabilitação;
Larissa Martins da Costa Lemos, BM 58581-5 - Representante da área finalística do negócio: Apoio Diagnóstico;
Patrícia de Magalhaes Abrantes, BM 47226-7 - Representante da área finalística do negócio: Assistência Farmacêutica e Insumos Essenciais;
Jean Carlos dos Santos Barrado, BM 1046010- Representante da área finalística do negócio: Vigilância Epidemiológica;
Marina Arantes Silva, CPF 009.177.026-95, Referência Técnica do Subprojeto Gestão Ambulatorial, representante da ASTIS/SMSA;
Vanessa Beatriz Vida Schuch, BM 088.456-6 - Representante da área finalística do negócio: Atenção Primária à Saúde;
Fabiana Ferreira Coelho, CPF 043.070.986-25 - Gerente do Subprojeto Gestão Ambulatorial pela Contratada/MV Sistemas Ltda."

Art. 3º O artigo 5º da Portaria Conjunta SMSA/PRODABEL N.º 002/2020, de 2 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município em 11 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - O Comitê Técnico do Subprojeto Gestão Hospitalar e Urgência terá a seguinte composição:
Adriana Gonçalves de Oliveira Silva - HM 006711-5 – Representante da área finalística do negócio: Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HMOB;
Paula Renata da Silva Alves, CPF 055.300.876-55 - Gerente do Subprojeto Gestão Hospitalar e Urgência pela Contratada/MV Sistemas Ltda;
Daniela de Freitas Alvim – BM 88.894-3 – Gerente do Subprojeto Gestão Hospitalar e Urgência, representante da ASTIS/SMSA e coordenadora do Comitê;
Alysson Siqueira Machado, BM:134545-X - Representante da área finalística do negócio: Urgência e Emergência;
Geovani José Miranda, PD 032.30-9 - Representante da Empresa de Informação e Informática do Município de Belo Horizonte (PRODABEL);
Mateus Dias, HM 60.285 - Representante da área finalística do negócio: informática do Hospital Metropolitano Odilon Behrens - HMOB;
William Quadros Fernandes, HM 7073-6 - Representante da área finalística do negócio: informática do Hospital Metropolitano Odilon Behrens - HMOB;
Breno Oliveira Costa, BM 1184014 – Representante da área finalística do negócio: Urgência e Emergência.
Klébio Ribeiro Silva De Martin - CPF: 050.709.186-80 - Referência Técnica do Subprojeto Gestão Hospitalar, representante da ASTIS/SMSA"

Art. 4º O artigo 6º da Portaria Conjunta SMSA/PRODABEL N.º 002/2020, de 2 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município em 11 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - O Comitê Técnico do Subprojeto Gestão e Regulação do Acesso e Controle e Avaliação terá a seguinte composição:
Breno de Souza Botelho, BM 102.718-0 - Representante da área finalística do negócio: Regulação do Acesso Ambulatorial;
Carla Andrea Ribeiro, BM 71.881-9 – Gerente do Subprojeto Gestão e Regulação do Acesso e Controle e Avaliação, representante da ASTIS/SMSA e coordenadora do Comitê;
Ester Cardozo Dias, BM 39.841-5 - Representante da área finalística do negócio: Gestão de Contratos Assistenciais;
Fernando de Carvalho, PD 010.30-5 - Representante da Empresa de Informação e Informática do Município de Belo Horizonte (PRODABEL);
Sônia Mara Pelentir, CPF 030.599.499-99 - Gerente do Subprojeto Gestão e Regulação do Acesso e Controle e Avaliação pela Contratada/MV Sistemas Ltda;
Márcia Dayrell, BM 43.629-9 - Representante da área finalística do negócio: Controle e Avaliação;
André Luiz de Menezes, BM 82563-1 - Representante da área finalística do negócio: Regulação do Acesso Hospitalar;
Renata de Abreu Pereira da Silva, CPF 736.777.446-87 – Gerente do Subprojeto Gestão e Regulação do Acesso e Controle e Avaliação, representante da ASTIS/SMSA e coordenadora do Comitê;
Roseli da Costa Oliveira, BM 49818-5 - Representante da área finalística do negócio: Rede Ambulatorial Especializada."

Art. 5º - Ficam mantidas as demais disposições previstas na PORTARIA CONJUNTA SMSA/PRODABEL N.º 002/2020, de 02 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de setembro de 2020.

Art. 6º - Ficam revogadas as Portarias Conjuntas SMSA/PRODABEL N.º 003/2020 e SMSA/PRODABEL N.º 005/2020.

Art. 7° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte
Secretária Municipal de Saúde
Leandro Moreira Garcia
Diretor-Presidente da Prodabel

() Portaria republicada por erro material, originalmente publicada em 23 de junho de 2022*

ATO DA SECRETÁRIA

ATO SMSA Nº 045/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 15 da Lei nº 9.443, de 18 de outubro de 2007:

- Designa Nikolas Stephan Faria Dos Santos, BM-088170-1, para a Gratificação de Incremento das Ações do Plano Municipal de Saúde - PMS, de 40 horas semanais, a partir da data de publicação.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATOS

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010359662282
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Valquiria Teixeira Diniz
Categoria: Técnico em Radiologia

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em. 01/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9CDA9A098C5BD2FDB5E6124312OB56C2E3296D4A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 11/06/2022
Remuneração: R$ 1.131,71
Assinatura: 09/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010366782263
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: André Chrispim
Categoria: Educador Físico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe do NASF
Prazo: 1 ano
A partir de: 14/06/2022
Remuneração: R$ 3.147,67
Assinatura: 13/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010342582205
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marlon Moura Santana
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Gestão.
Prazo: 1 ano
A partir de: 03/06/2022
Remuneração: R$ 1.833,84
Assinatura: 02/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010363772267
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Anete Vitarelli
Categoria: Médico Ginecologista
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 14/06/2022
Remuneração: R$ 4.828,53
Assinatura: 13/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010352382225
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Ricardo Alves Pereira
Categoria: Agente de Combate a Endemias I
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 30/06/2022
A partir de: 08/06/2022
Remuneração: R$ 1.400,13
Assinatura: 07/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010351962287
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Elisa Freitas Macedo
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 08/06/2022
Remuneração: R$ 11.418,85
Assinatura: 07/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010352952269
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Amanda Werneck Ansaloni
Categoria: Farmacêutico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe do NASF
Prazo: 1 ano
A partir de: 08/06/2022
Remuneração: R$ 4.231,06
Assinatura: 07/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010365232227
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Patrícia de Melo Ferreira Silva
Categoria: Técnico em Laboratório
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 14/06/2022
Remuneração: R$ 1.414,63
Assinatura: 13/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010127962295
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Elba Soares Ferreira Leite
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 29/05/2022
A partir de: 10/02/2022
Remuneração: R$ 4.794,42
Assinatura: 09/02/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010358902212
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Débora Rodrigues Tolentino
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 10/06/2022
Remuneração: R$ 11.009,13
Assinatura: 09/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010366702251
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Luiza Márcia Ferreira Diniz
Categoria: Cirurgião Dentista Clínico Geral
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde -Equipe Básica de Saúde Bucal
Prazo: 1 ano
A partir de: 14/06/2022
Remuneração: R$ 7.028,81
Assinatura: 13/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010364002287
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Andreia Eliza de Souza
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 15/06/2022
Remuneração: R$ 2.359,79
Assinatura: 13/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010353362244
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Clarice da Silva Dias
Categoria: Assistente Social
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 08/06/2022
Remuneração: R$ 1.833,84
Assinatura: 07/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010341162202
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Adriana Cristina Coutinho
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 06/06/2022
Remuneração: R$ 2.400,76
Assinatura: 01/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010353602229
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Dileide Aparecida Viegas da Silva
Categoria: Nutricionista
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Gestão.
Prazo: 1 ano
A partir de: 08/06/2022
Remuneração: R$ 1.833,84
Assinatura: 07/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010335082227
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Clotilde Aparecida Nunes Andrade
Categoria: Psicólogo
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 31/05/2022
Remuneração: R$ 2.190,30
Assinatura: 30/05/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010353082209
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Kessia Fernanda Ferreira Nunes Jacinto
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 08/06/2022
Remuneração: R$ 4.534,24
Assinatura: 07/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010341172275
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Carlos Renato Alves
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 02/06/2022
Remuneração: R$ 3.311,56
Assinatura: 01/06/2022

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010031472211
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marina Estevão da Silva
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 01/04/2022
Assinatura: 31/03/2022

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010059082205
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Karen Luiza de Oliveira Macedo
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 01/04/2022
Assinatura: 31/03/2022

Extrato de Termo de Retificação
Processo: 010117252201
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Julia Jhenifer Pinheiro Silva
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Retifica a publicação do Extrato do Contrato de Prestação de Serviços publicado no Diário Oficial do Município (DOM) do dia 21/05/2022, Ano XXVIII, Edição N.º 6522, conforme segue:
Onde se lê: "Prazo: 21/03/2022"
Leia-se: "Prazo: 31/03/2022"
Onde se lê: " "
Leia-se: "A partir de: 27/01/2022"
Prazo: N/A
A partir de: N/A
Remuneração: N/A
Assinatura: 10/06/2022

Extrato de Termo de Retificação
Processo: 010167762220
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Roselângela Lopes Barbosa
Categoria: Técnico de Saúde Bucal
Objeto: Retifica a publicação do Extrato do Contrato de Prestação de Serviços publicado no Diário Oficial do Município (DOM) do dia 21/05/2022, Ano XXVIII, Edição N.º 6522, conforme segue:
Onde se lê: "Contratado: Rosângela Lopes Barbosa"
Leia-se: "Contratado: Roselângela Lopes Barbosa"
Prazo: N/A
A partir de: N/A
Remuneração: N/A
Assinatura: 10/06/2022

Extrato de Termo de Retificação
Processo: 010025132242
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Luciana Oliveira Rocha
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Retifica a publicação do Extrato do Contrato de Prestação de Serviços publicado no Diário Oficial do Município (DOM) do dia 23/06/2022, Ano XXVIII, Edição N.º 6543, conforme segue:
Onde se lê: "Contratado: Luciana de Oliveira Rocha"
Leia-se: "Contratado: Luciana Oliveira Rocha"
Prazo: N/A
A partir de: N/A
Remuneração: N/A
Assinatura: 29/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010583002185
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Vivianne Odile da Luz Henriques
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/12/2021
A partir de: 14/09/2021
Remuneração: R$ 7.739,99
Assinatura: 13/09/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010130432242
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Diego Emanuel Correia
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 22/02/2022
Remuneração: R$ 1.426,71
Assinatura: 21/02/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010361412220
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Graziele Gontijo Silva
Categoria: Psicólogo
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 30/08/2022
A partir de: 13/06/2022
Remuneração: R$ 2.190,30
Assinatura: 10/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010343352246
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Nathalia Cristina Alves da Costa
Categoria: Farmacêutico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 29/08/2022
A partir de: 06/06/2022
Remuneração: R$ 4.534,24
Assinatura: 02/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010362642270
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Angelica Regina Gonçalves
Categoria: Técnico em Laboratório
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 12/06/2022
Remuneração: R$ 1.414,63
Assinatura: 10/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010343012224
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Josie Maiza Silva Fernandes
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 03/06/2022
Remuneração: R$ 1.800,64
Assinatura: 02/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010351812200
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Jaqueline Lial Costa
Categoria: Farmacêutico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe do NASF
Prazo: 1 ano
A partir de: 08/06/2022
Remuneração: R$ 4.231,06
Assinatura: 07/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010352132202
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Alexandre da Silva Antônio
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 09/06/2022
Remuneração: R$ 1.895,50
Assinatura: 07/06/2022

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9CDA8A098C5BD2FDB5E6124312OB56C2E3296D4A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010341982277
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Regiane Gonçalves do Nascimento Dantas
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 03/06/2022
Remuneração: R$ 1.728,94
Assinatura: 02/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010361932224
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Guilherme Gonçalves Xavier
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 24/02/2023
A partir de: 14/06/2022
Remuneração: R$ 3.869,99
Assinatura: 10/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010356522234
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Yasmin de Oliveira Martins Fernandes
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 12/06/2022
Remuneração: R$ 4.484,57
Assinatura: 08/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010356142245
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Kátia Aparecida Dungas Valadares
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 30/06/2022
A partir de: 09/06/2022
Remuneração: R$ 2.305,34
Assinatura: 08/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010296312280
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Itatiane Carvalho dos Santos Esteves
Categoria: Técnico de Saúde Bucal
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde -Equipe Básica de Saúde Bucal
Prazo: 1 ano
A partir de: 13/05/2022
Remuneração: R$ 2.037,40
Assinatura: 11/05/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010297972232
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Samuel Batista Santarem
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 18/09/2022
A partir de: 13/05/2022
Remuneração: R$ 4.948,06
Assinatura: 12/05/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010357172288
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Ana Flávia Camelo Motta
Categoria: Médico Generalista
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 10/06/2022
Remuneração: R$ 11.009,13
Assinatura: 09/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010363842222
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Helen Fernanda da Silva
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 15/06/2022
Remuneração: R$ 2.494,99
Assinatura: 13/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010359482209
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Edna Aparecida de Souza Raste
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 10/06/2022
Remuneração: R$ 1.769,91
Assinatura: 09/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010338852201
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Denizia Araújo dos Santos
Categoria: Técnico em Laboratório
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 1 ano
A partir de: 02/06/2022
Remuneração: R$ 1.385,74
Assinatura: 31/05/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010359012237
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Cintia Natalia Martins Barbosa
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 10/06/2022
Remuneração: R$ 4.794,42
Assinatura: 09/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010341072211
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Thais Carolina de Jesus Silva Lana
Categoria: Agente de Combate a Endemias I
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 31/07/2022
A partir de: 02/06/2022
Remuneração: R$ 1.400,13
Assinatura: 01/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010335832242
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Stefany Neves Martins
Categoria: Técnico de Saúde Bucal
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 01/06/2022
Remuneração: R$ 1.996,43
Assinatura: 31/05/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010300932267
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Rosiane Rodrigues Gonçalves de Oliveira
Categoria: Assistente Social
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 16/05/2022
Remuneração: R$ 3.311,56
Assinatura: 13/05/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010352582232
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Mayra Dias de Oliveira
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 08/06/2022
Remuneração: R$ 2.400,76
Assinatura: 07/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010350062240
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Luciana Machado Carvalho
Categoria: Agente Comunitário de Saúde
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 07/06/2022
Remuneração: R$ 1.400,13
Assinatura: 06/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010350942207
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Elaine Maria de Souza Maurício
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 07/06/2023
A partir de: 08/06/2022
Remuneração: R$ 4.794,42
Assinatura: 06/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010029032277
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Renata Rita Ferreira
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/03/2022
A partir de: 14/01/2022
Remuneração: R$ 1.886,02
Assinatura: 13/02/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010338772283
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Silas Teodoro Izaltação Santos
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 02/06/2022
Remuneração: R$ 1.926,23
Assinatura: 31/05/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010185772274
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Mayra Dias de Oliveira
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 23/03/2022
Remuneração: R$ 1.943,17
Assinatura: 22/05/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010343402286
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Anderson Barreto Costa
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 03/06/2022
Remuneração: R$ 1.926,23
Assinatura: 02/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010056402276
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Maria das Dores da Silva
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/03/2022
A partir de: 24/01/2022
Remuneração: R$ 1.886,02
Assinatura: 21/01/2022

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010056402276
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Maria das Dores da Silva
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 17/02/2022
Assinatura: 16/02/2022

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010025672271
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marine Alves
Categoria: Médico
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 26/02/2022
Assinatura: 25/02/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010366592219
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Damiani Regina Soares Simões
Categoria: Técnico em Laboratório
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 1 ano
A partir de: 14/06/2022
Remuneração: R$ 1.360,13
Assinatura: 13/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010356622298
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Giselle Pires Domingos
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 09/06/2022
Remuneração: R$ 3.900,72
Assinatura: 08/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010366762238
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Ronilda de Almeida
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 13/06/2022
Remuneração: R$ 1.987,48
Assinatura: 13/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010351292290
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Patricia Cristiane Gonçalves Rocha Simtob
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 08/06/2022
Remuneração: R$ 2.192,34
Assinatura: 07/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010342722228
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Lara Lorrany Gomes Silva
Categoria: Cirurgião Dentista Clínico Geral
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde -Equipe Básica de Saúde Bucal
Prazo: 1 ano
A partir de: 03/06/2022
Remuneração: R$ 3.079,06
Assinatura: 02/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010343422201
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Priscila da Paz Reis
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 05/06/2022
Remuneração: R$ 1.895,50
Assinatura: 02/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010337532270
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Maria Ceci dos Santos Braga
Categoria: Auxiliar de Laboratório
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 1 ano
A partir de: 01/06/2022
Remuneração: R$ 1.164,11
Assinatura: 31/05/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010300352260
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Larissa Matos Ventura
Categoria: Médico

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9CDA8A098C5BD2FDB5E6124312OB56C2E3296D4A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 15/05/2022
Remuneração: R$ 4.177,28
Assinatura: 12/05/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010362862203
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Sandrelene de Paula Eller Moia
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 14/06/2022
Remuneração: R$ 2.271,19
Assinatura: 13/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010363202240
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Edson José Alves
Categoria: Médico Ortopedista
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 1 ano
A partir de: 15/06/2022
Remuneração: R$ 4.654,40
Assinatura: 13/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010349852291
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Solange Ribeiro de Oliveira Salvio
Categoria: Técnico de Saúde Bucal
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde -Equipe Básica de Saúde Bucal
Prazo: 1 ano
A partir de: 07/06/2022
Remuneração: R$ 1.941,98
Assinatura: 06/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010300762248
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Aichele Teixeira Lis
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 18/05/2022
Remuneração: R$ 2.062,26
Assinatura: 13/05/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010008792213
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Lucilene Maria das Graças Bragança
Categoria: Assistente Social
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Gestão.
Prazo: 1 ano
A partir de: 03/01/2022
Remuneração: R$ 3.411,61
Assinatura: 30/12/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010349682272
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Lidilene Xavier de Faria Freitas
Categoria: Técnico em Laboratório
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 1 ano
A partir de: 07/06/2022
Remuneração: R$ 1.360,13
Assinatura: 06/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010335332274
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Andreia de Jesus Souza
Categoria: Técnico em Laboratório
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede Complementar
Prazo: 1 ano
A partir de: 01/06/2022
Remuneração: R$ 1.360,13
Assinatura: 30/05/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010350932244
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Karen Ferreira de Souza
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 07/06/2022
Remuneração: R$ 4.384,70
Assinatura: 06/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010348822259
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Fernanda Alves do Nascimento
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 07/06/2022
Remuneração: R$ 2.038,70
Assinatura: 06/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010316942232
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Anamaria Araujo Cipriani
Categoria: Médico Generalista
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 23/05/2022
Remuneração: R$ 10.599,41
Assinatura: 20/05/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010347642222
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Ana Maria Mendes Santos
Categoria: Técnico em Enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 07/06/2022
Remuneração: R$ 1.895,50
Assinatura: 06/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010355072235
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Francielle Santana Santos
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 14/06/2022
Remuneração: R$ 3.562,70
Assinatura: 08/06/2022

Extrato de Termo de Retificação
Processo: 010057132248
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marianna Stefania Sant'ana Fonseca
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Retifica a publicação do Extrato do Contrato de Prestação de Serviços publicado no Diário Oficial do Município (DOM) do dia 11/06/2022, Ano XXVIII, Edição N.º 6537, conforme segue:
Onde se lê: "Contratado: Marianna Stefania Santa Fonseca"
Leia-se: "Contratado: Marianna Stefania Sant'ana Fonseca"
Onde se lê: "Categoria: Técnico em Enfermagem"
Leia-se: "Categoria: Enfermeiro"
Prazo: N/A
A partir de: N/A
Remuneração: N/A
Assinatura: 29/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010324262229
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Fernanda Rodrigues da Silva Soares
Categoria: Técnico em enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 27/05/2022
Remuneração: R$ 1.895,50
Assinatura: 25/05/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010315362291
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Fabricia Xavier Santos
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 23/05/2022
Remuneração: R$ 11.418,85
Assinatura: 20/05/2022

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010136622264
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Fernanda Viotti Parreira
Categoria: Terapeuta Ocupacional
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 25/04/2022
Assinatura: 24/04/2022

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato
Processo: 010108162220
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Leticia de Figueiredo Moura e Castro
Categoria: Médico
Objeto: Rescinde o Contrato
A partir de: 19/01/2022
Assinatura: 18/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010324732209
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Fabiana Fernandes Penido
Categoria: Técnico em enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 26/05/2022
Remuneração: R$ 2.399,57
Assinatura: 25/05/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010325762241
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Diuly Emily Mendes Dos Santos
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 29/05/2022
Remuneração: R$ 4.177,28
Assinatura: 25/05/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010302622222
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Diego Rodrigo Gonçalves dos Santos
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 16/05/2022
Remuneração: R$ 2.192,34
Assinatura: 13/05/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010330902285
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Kelly Aparecida Gonçalves Schuffner
Categoria: Técnico em enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 30/05/2022
Remuneração: R$ 1.769,91
Assinatura: 27/05/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010338862274
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Ester Danielle Amaral dos Santos
Categoria: Técnico em enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 11/10/2022
A partir de: 06/06/2022
Remuneração: R$ 1.800,64
Assinatura: 31/05/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010329112284
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Fernanda Paula de Oliveira
Categoria: Técnico em enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 30/05/2022
Remuneração: R$ 1.800,64
Assinatura: 27/05/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010327672240
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Angela Magda Machado Remiggi
Categoria: Técnico em enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 27/05/2022
Remuneração: R$ 2.365,42
Assinatura: 26/05/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010316962268
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Maria Joana Moura dos Santos
Categoria: Técnico em enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 23/05/2022
Remuneração: R$ 1.895,50
Assinatura: 20/05/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010333322212
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Dayanne Faeda Prado de Castro
Categoria: Técnico em enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 01/06/2022
Remuneração: R$ 1.769,91
Assinatura: 30/05/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010354632261
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Jasminy Santos de Assis
Categoria: Assistente social
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Gestão.
Prazo: 1 ano
A partir de: 09/06/2022
Remuneração: R$ 3.514,04
Assinatura: 08/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010355062272
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marcelo dos Santos Vale
Categoria: Técnico em enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 10/06/2022
Remuneração: R$ 1.703,33
Assinatura: 08/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010342562271
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Joice Guerra Zorzi
Categoria: Terapeuta Ocupacional
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 06/06/2022
Remuneração: R$ 2.190,30
Assinatura: 02/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010362622245
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Dayanne Aparecida Vieira
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 13/06/2022
Remuneração: R$ 2.557,06
Assinatura: 10/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010362632208
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Nathalia Agatha Pedersoli Rocha
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 13/06/2022
Remuneração: R$ 4.538,34
Assinatura: 10/06/2022

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9CDA8A098C5BD2FDB5E6124312OB56C2E3296D4A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010344412293
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Amanda de Araujo Assis Martins
Categoria: Psicólogo
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 06/06/2022
Remuneração: R$ 2.062,26
Assinatura: 02/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010351102261
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Luiza Pinheiro e Moreira
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 08/06/2022
Remuneração: R$ 2.557,06
Assinatura: 07/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010344182271
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Francielle Laissa Silva Fernandes
Categoria: Técnico de sáude bucal
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 05/07/2022
A partir de: 03/06/2022
Remuneração: R$ 1.457,44
Assinatura: 02/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010343872240
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Zailda de Oliveira Josino da Costa
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 21/10/2022
A partir de: 03/06/2022
Remuneração: R$ 4.794,42
Assinatura: 02/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010342772241
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Igor Vinicius Correa
Categoria: Técnico em enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 03/06/2022
Remuneração: R$ 1.800,64
Assinatura: 02/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010351002208
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Maria Aparecida Ferreira Barbosa
Categoria: Técnico em enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 07/06/2022
Remuneração: R$ 1.703,33
Assinatura: 06/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010354362299
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marlene de Fatima Carvalho
Categoria: Técnico em enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 10/06/2022
Remuneração: R$ 1.769,91
Assinatura: 08/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010008622210
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Marcelo Bastos de Souza
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 18/05/2022
A partir de: 03/01/2022
Remuneração: R$ 2.115,52
Assinatura: 30/12/2021

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010340032216
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Patricia Ribeiro Nunes Netto
Categoria: Terapeuta Ocupacional
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 02/06/2022
Remuneração: R$ 2.062,26
Assinatura: 01/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010337592257
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Stefane Lopes Vieira
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 01/06/2022
Remuneração: R$ 4.794,42
Assinatura: 31/05/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010358772254
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Hayane Nayara da Veiga Pimentel
Categoria: Assistente social
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 04/08/2022
A partir de: 11/06/2022
Remuneração: R$ 2.190,30
Assinatura: 09/06/2022

Extrato de Termo de Retificação
Processo: 010136572224
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Poliana Carolina da Silva Souza
Categoria: Médico
Objeto: Retifica a publicação do Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
publicado no Diário Oficial do Município (DOM) do dia 31/05/2022, Ano XXVIII,
Edição N.º 6528, conforme segue:
Onde se lê: "Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/Rede Complementar"
Leia-se: "Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG,
Rede de Urgência"
Prazo: N/A
A partir de: N/A
Remuneração: N/A
Assinatura: 10/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010350952270
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Giuley Oliveira Araujo Ferreira
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 07/06/2022
Remuneração: R$ 12.443,15
Assinatura: 06/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010341192209
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Cintia Gomes Ribeiro Rocha
Categoria: Técnico em enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 02/06/2022
Remuneração: R$ 2.305,34
Assinatura: 01/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010299852242
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Luiza Rogerio
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 14/05/2022
Remuneração: R$ 4.177,28
Assinatura: 12/05/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010355382269
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Tatiana Borges Quadros
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 09/06/2022
Remuneração: R$ 5.033,39
Assinatura: 08/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010038452208
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Carolina Fernandes da Silva
Categoria: Técnico em enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 19/01/2022
Remuneração: R$ 1.383,90
Assinatura: 17/01/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010363142247
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Luisa Lopes Carvalho e Silva
Categoria: Psicólogo
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 14/06/2022
Remuneração: R$ 2.062,26
Assinatura: 13/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010357752284
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Talita Drielle Silva Ferreira
Categoria: Técnico em enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 14/06/2022
Remuneração: R$ 1.895,50
Assinatura: 09/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010363492221
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Heloisa Helena Marinho
Categoria: Assistente social
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 14/06/2022
Remuneração: R$ 2.062,26
Assinatura: 13/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010366072215
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Kellen Priscila Rodrigues de Paula Alves
Categoria: Técnico em enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 15/06/2022
Remuneração: R$ 1.800,64
Assinatura: 13/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010338132209
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Giselle Claudia Gomes de Sousa
Categoria: Técnico em enfermagem
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe básica do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 01/06/2022
Remuneração: R$ 2.454,02
Assinatura: 31/05/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010350662271
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Jessica Morais de Almeida Moura
Categoria: Técnico em saúde bucal
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde -Equipe Básica de Saúde Bucal
Prazo: 1 ano
A partir de: 07/06/2022
Remuneração: R$ 1.996,43
Assinatura: 06/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010350802200
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Aline Campos de Almeida
Categoria: Técnico em radiologia
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 1 ano
A partir de: 07/06/2022
Remuneração: R$ 1.107,13
Assinatura: 06/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010347782237
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Fabiana Morais Silva De Almeida
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 07/06/2022
Remuneração: R$ 2.192,34
Assinatura: 06/06/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010335422265
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Ana Paula Maia Facury
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Atenção Primária à Saúde - Equipe de apoio do PSF
Prazo: 1 ano
A partir de: 31/05/2022
Remuneração: R$ 1.987,48
Assinatura: 30/05/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010335372225
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Miriam Siqueira Araujo Lemos
Categoria: Enfermeiro
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 01/06/2022
Remuneração: R$ 4.380,60
Assinatura: 30/05/2022

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 010127412201
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Nicole Font dos Santos
Categoria: Médico
Objeto: Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SUS/MG, Rede de Urgência
Prazo: 31/12/2022
A partir de: 01/03/2022
Remuneração: R$ 3.562,70
Assinatura: 25/02/2022

Denuncie a violência sexual contra crianças e adolescentes

Disque-denúncia Nacional de Abusos e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes

Ligue 100 (ligação gratuita)

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9CDA8A098C5BD2FDB5E61243120B56C2E3296D4A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2021

Processo nº 04.001.239.21.29
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos e Insumos Padronizados Manipulados.
Área Requisitante: Gerência de Assistência Farmacêutica e Insumos Essenciais – GAFIE
Gerência de Integração do Cuidado à Saúde - GEICS

O Pregoeiro, em conformidade com o inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520/02 c/c o inciso IX do art. 17 do Decreto Municipal nº 17.317/2020 e disposições do Edital, ADJUDICA, parcialmente o objeto da licitação em referência aos seguintes Licitantes:

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA (CNPJ 04.522.343/0001-77)	4	03558	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 50 %, FRASCO COM 10 ML (PARA USO IN VIVO)	FR	157	R$7,7000	R$ 1.208,90
	5	03559	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 70 %, FRASCO COM 10 ML (PARA USO IN VIVO).	FR	160	R$9,0600	R$ 1.449,60
	9	77782	CAPTOPRIL 5 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO ÂMBAR, 100 MILILITROS + ADAPTADOR E SERINGA DOSADORA GRADUADA DE 0,1 A 5 MILILITROS.	UNID	180	R$11,9400	R$ 2.149,20
	11	79031	CARVEDILOL 3,125 MILIGRAMAS/10 MILILITROS, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO ÂMBAR COM 30 MILILITROS + ADAPTADOR E SERINGA GRADUADA DE 0,1 MILILITRO A 5 MILILITROS.	UNID	120	R$12,9100	R$ 1.549,20
	12	80506	CLORETO FÉRRICO 500 MILIGRAMAS/MILILITROS (50%), GEL, BISNAGA COM 10 GRAMAS.	UNID	202	R$10,6400	R$ 2.149,28
	15	84152	CREME PARA HIDRATAÇÃO HIPOALERGÊNICO QSP FRASCO 100G, CONSTITUÍDO POR COLESTEROL E ÁCIDOS GRAXOS NA SUA FÓRMULA BASE, ACRESCIDO DE ÓLEO DE AMÊNDOA 10%.	FR	1.000	R$17,9000	R$ 17.900,00
	17	56919	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 5 MILIGRAMAS, PAPELOTE.	UNID	800	R$1,3600	R$ 1.088,00
	18	62039	FUROSEMIDA 1 MILIGRAMA/MILILITRO, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO ÂMBAR COM 30 MILILITROS+ ADAPTADOR E SERINGA DOSADORA GRADUADA DE 0,1 MILILITROS A 5 MILILITROS.	UNID	180	R$11,6600	R$ 2.098,80
	20	10154	PIRIMETAMINA 2 MILIGRAMAS, PAPELOTE.	UNID	800	R$2,0500	R$ 1.640,00
	24	03741	SOLUÇÃO KOH, COM HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁGUA DESTILADA, FRASCO DE VIDRO COM 10 ML, PARA PESQUISA DE FUNGOS ((PARA USO IN VIVO).	FR	170	R$11,1700	R$ 1.898,90
	25	10152	SULFADIAZINA 100 MILIGRAMAS, PAPELOTE.	UNID	1.800	R$1,6100	R$ 2.898,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA							**R$36.029,88**

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
ELIAH FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA (CNPJ 68.577.063/0001-49)	1	73897	ÁCIDO ACÉTICO 2 %, FRASCO COM 500 ML, UTILIZADO PARA DIAGNÓSTICOS GINECOLÓGICOS	FR	703	R$12,0000	R$ 8.436,00
	2	73898	ÁCIDO ACÉTICO 5 %, FRASCO COM 500 ML, UTILIZADO PARA DIAGNÓSTICOS GINECOLÓGICOS	FR	127	R$15,0000	R$ 1.905,00
	6	03560	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90 %, FRASCO COM 10 ML (PARA USO IN VIVO).	FR	189	R$10,0000	R$ 1.890,00
	7	81038	BISSULFITO DE SÓDIO 2%, SOLUÇÃO, FRASCO 1000 MILILITROS.	FR	88	R$20,0000	R$ 1.760,00
	8	79030	CAPTOPRIL 1 MILIGRAMA/MILILITRO, SOLUÇÃO ORAL, EM FRASCO ÂMBAR, 50 MILILITROS + ADAPTADOR E SERINGA DOSADORA GRADUADA DE 0,1 A 5 MILILITROS.	UNID	180	R$12,0000	R$ 2.160,00
	16	51818	ESPIRONOLACTONA 10 MILIGRAMAS/MILILITRO, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO ÂMBAR COM 30 MILILITROS + ADAPTADOR + SERINGA DOSADORA GRADUADA DE 0,1 MILILITRO A 5 MILILITROS.	UNID	180	R$12,0000	R$ 2.160,00
	19	33765	FUROSEMIDA 10 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO ÂMBAR COM 30 MILILITROS + ADAPTADOR E SERINGA DOSADORA GRADUADA DE 0,1 MILILITRO A 5 MILILITROS.	UNID	240	R$10,0000	R$ 2.400,00
	21	03234	PODOFILINA 25 %, SOLUÇÃO ALCOÓLICA, FRASCO DE VIDRO ÂMBAR COM 10 MILILITROS.	FR	100	R$25,0000	R$ 2.500,00
	22	73896	SOLUÇÃO DE SCHILLER 2 %, LÍQUIDO MARROM, UTILIZADO PARA DIAGNÓSTICO GINECOLÓGICO.FRASCO COM 500 ML.	FR	940	R$40,0000	R$ 37.600,00
	23	73896	SOLUÇÃO DE SCHILLER 2 %, LÍQUIDO MARROM, UTILIZADO PARA DIAGNÓSTICO GINECOLÓGICO.FRASCO COM 500 ML.	FR	313	R$40,0000	R$ 12.520,00
VALOR GLOBAL DA EMPRESA							**R$73.331,00**

VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO	**R$109.360,00**

LOTES DESERTOS: NENHUM
LOTES FRACASSADOS: 03 (83503)
LOTES PENDENTES DE ADJUDICAÇÃO: 10 (78240) 13 (20746) 14 (20746)

Julio Cesar Rezende
Pregoeiro
Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística

A Secretária Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, HOMOLOGA, parcialmente o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº209/2021, conforme especificado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em. 01/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9CDA8A098C5BD2FDB5E6124312OB56C2E3296D4A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

PROCESSO Nº 04.000.250.22.07
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de recarga de cartuchos de toner de impressoras (incluindo manutenções corretivas dos cartuchos recarregados, quando necessário), para atender a demandas da secretaria municipal de saúde de belo horizonte, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
Área Requisitante: Assessoria de Tecnologia da Informação em Saúde - ASTIS

A Pregoeira, em conformidade com o inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520/02 c/c o inciso IX do art. 17 do Decreto Municipal nº 17.317/2020 e disposições do Edital, ADJUDICA o objeto da licitação em referência ao seguinte Licitante:

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
06.947.769/0001-06 JETMAX SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	01 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%	611	SERVIÇO RECARGA TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REF. MLT D 205L Compatível com: ML-3300/3310/3312/3710/3712 SCX-4833/ 4835/ 5637/ 5639/ 5737/ 5739 COR PRETA.	UNIDADE (RECARGA)	1.500	R$ 48,20	R$ 72.300,00
	02 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%	611	SERVIÇO RECARGA TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REF. MLT D 205L Compatível com: ML-3300/3310/3312/3710/3712 SCX-4833/ 4835/ 5637/ 5639/ 5737/ 5739 COR PRETA.	UNIDADE (RECARGA)	500	R$ 48,20	R$ 24.100,00
	03 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%	612	SERVIÇO RECARGA TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REF. ML D2850B Compatível com: ML-2850/2851 COR PRETA.	UNIDADE (RECARGA)	900	R$ 44,00	R$ 39.600,00
	04 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%	612	SERVIÇO RECARGA TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REF. ML D2850B Compatível com: ML-2850/2851 COR PRETA.	UNIDADE (RECARGA)	300	R$ 44,00	R$ 13.200,00
	05 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%	613	SERVIÇO RECARGA TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REF. MLD 4550A Compatível com: ML- 4050N/ML-4550R/ ML-4551NR/ML4551NDR COR PRETA.	UNIDADE (RECARGA)	1.575	R$ 99,00	R$ 155.925,00
	06 AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%	613	SERVIÇO RECARGA TONER IMPRESSORA SAMSUNG, REF. MLD 4550A Compatível com: ML- 4050N/ML-4550R/ ML-4551NR/ML4551NDR COR PRETA.	UNIDADE (RECARGA)	525	R$ 99,00	R$ 51.975,00
VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO				**R$ 357.100,00**			

LOTES DESERTOS: NENHUM
LOTES FRACASSADOS: NENHUM

Gisele Ferreira de Souza
Pregoeira
Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística

A Secretária Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, HOMOLOGA o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 037/2022, conforme especificado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Processo nº 04.000.033.22.07
Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Sabonete Líquido, Para Atender Demanda Do Município De Belo Horizonte, Por Um Período De 12 (Doze) Meses.
Área Requisitante: Gerencia de Logística, Apoio a Rede e Almoxarifado -GELOG-SA

A Pregoeira, em conformidade com o inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520/02 c/c o inciso IX do art. 17 do Decreto Municipal nº 17.317/2020 e disposições do Edital, ADJUDICA, parcialmente o objeto da licitação em referência aos seguintes Licitantes:

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
UNIJOHN SISTEMAS DE LIMPEZA LTDA - EPP (25.497.280/0001-16)	2	55930	SABONETE LÍQUIDO, PH ENTRE 6,5 E 7,5, BALANCEADO COM AGENTES EMOLIENTES, REFIL "TIPO BAG-IN-BOX", EM PLÁSTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,1 MM, ADAPTADOR PARA BOCAL COM DIÂMETRO INTERNO DE 10 MM, TUBO DOSADOR EM BORRACHA, COM CONECTOR E VÁLVULA DE DOSAGEM, CAPACIDADE DE 800 ML, CONFORME PADRÕES DA ANVISA	UNIDADE	433502	R$5,6000	R$ 2.427.611,20
VALOR GLOBAL DA EMPRESA				R$ 2.427.611,20			
VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO				R$ 2.427.611,20			

LOTES DESERTOS: NENHUM
LOTES FRACASSADOS: NENHUM
LOTES PEDENDES DE ADJUICAÇÃO: 01 (55930)

Maiere Amancio da Silva
Membro da Equipe de Apoio
Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística

A Secretária Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, HOMOLOGA, parcialmente o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº006/2022, conforme especificado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em. 01/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9CDA8A098C5BD2FDB5E6124312OB56C2E3296D4A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DA ATA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2021.2302.0574.01.00

O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 2336, bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, neste ato representado pela sua Secretária, Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos, inscrita no CPF sob nº 709.872.546-34, doravante denominada Órgão Gerenciador, e a empresa Acácia Comércio de Medicamentos Eireli, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.945.035/0001-91, sediado(a) Av. Princesa do Sul, 3303 – Jardim Andere / CEP: 37062-180 – Varginha/MG, representado por José Maria Nogueira, inscrito(a) no CPF sob o número 171.445.586-68, doravante designada Fornecedor, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável da Ata nº 01.068.618.21.00, decorrente do Processo nº 04.000.246.21.59, PE 037/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão parcial da Ata de Registro de Preços, com fundamento no artigo 79, inciso II, da lei n° 8.666/93, e em conformidade com a cláusula décima sétima da ata, do fabricante não ter o item em estoque, nem previsão para ter. Sendo assim, fica cancelado o item abaixo:

LOTE	SICAM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
28	57521	NITROGLICERINA 5 MILIGRAMAS/MILILITRO, AMPOLA COM 10 MILILITROS	900	R$ 32,8900

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS DO CANCELAMENTO
Fica rescindida parcialmente a ata a partir da assinatura deste termo de rescisão.
A presente rescisão não gerará qualquer ônus para as partes, todavia não obsta a apuração de atos que acarretem a responsabilidade civil ou administrativa das partes, com a consequente aplicação das penalidades previstas no contrato originário e no art. 87 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO
O Órgão Gerenciador publicará o extrato deste instrumento no Diário Oficial da Município - DOM, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.
Para validade do pactuado, o presente TERMO DE RESCISÃO PARCIAL é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.246.21.59-01068.618.21.00-ACACIA-COMERCIO-DE-MEDICAMENTOS-EIRELI-TERMO-DE-RECISAO-PE-037-2021..pdf
Belo Horizonte, 29 de junho de 2022.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA ACCENTURE DO BRASIL LTDA.
INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2016.2302.0236.03.06
O Município de Belo Horizonte, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 2336, bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela sua Secretária, Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos, inscrita no CPF sob nº 709.872.546-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ACCENTURE DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.534.094/0030-92, sediada na Rua Senador Milton Campos, nº 145, 3º andar, bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG, representada por René Fabiano Parente, inscrito no CPF sob o nº 272.405.658-23, e por Otávio Rocha Galvão, inscrito no CPF sob o nº 788.202.276-49, doravante designada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato, decorrente do Processo nº 01.181.845.15.43, Concorrência nº 009/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato com fundamento no artigo 79, inciso II, da lei Federal 8.666/93, e em conformidade com as cláusulas décima primeira e décima segunda do contrato originário, bem como da cláusula primeira do terceiro termo aditivo, em razão da formalização de contrato com a empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 138/2021 que trata de objeto idêntico ao da presente prestação de serviços.
CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS
O contrato fica rescindido a partir de 17 de junho de 2022.
A presente rescisão não gerará qualquer ônus para as partes, todavia não obsta a apuração de atos que acarretem a responsabilidade civil ou administrativa das partes, com a consequente aplicação das penalidades previstas no contrato originário e no art. 87 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO
A CONTRATANTE publicará o extrato deste instrumento no Diário Oficial da Município - DOM, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.
Para validade do pactuado, o presente TERMO ADITIVO é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/01.181.845.15.43-ACCENTURE-DO-BRASIL-LTDA-TERMO-DE-RECIS%C3%83O-CONCORRENCIA-009-2015._0.pdf
Belo Horizonte, 29 de junho de 2022.

Claudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE APOSTILA

Processo: 01.008137.14.35
Referência: Nono Termo Aditivo – Vigência 01/10/2021 a 30/09/2022
Objeto: Serviços residenciais terapêuticos (SRT), casas nas quais residem portadores de sofrimento mental grave: adultos de ambos os sexos egressos de internações psiquiátricas de longa permanência, sem vínculos ou suportes afetivos e/ou familiares.
Desospitalização dos pacientes internados em hospitais psiquiátricos.
Instituição: Caritas Brasileira Regional Minas Gerais
Em decorrência da solicitação apresentada no Ofício da GRSAM/DIAS/SUASA/SMSA nº 97/2022 que refere a alteração das rubricas no Plano de Trabalho para adequação do Convênio, devido ao aumento de preços e inflação de Serviços e Bens Consumo.

Onde se lê:

Especificação	CONCEDENTE	
	Mensal	12 Meses
Recursos Humanos	334.082,92	4.008.995,01
Aluguel	32.000,00	384.000,00
Seguro Fiança e Calção	100,00	1.200,00
Água, luz, telefone, IPTU, gás	22.884,77	274.617,24
Manutenção	6.000,00	72.000,00
Recursos para realização de Eventos	400,00	4.800,00
Bolsa-desospitalização	3.000,00	36.000,00
Vale-social para moradores dos SRT's	2.000,00	24.000,00
Despesas eventuais (farmácia, despesas de transporte, etc.)	4.830,06	57.960,72
Implementação/ Reposição de: móveis, utensílios, eletrodomésticos, material hospitalar, enxoval, material de expediente	3.573,04	42.876,48
Despesas de alimentação (padaria, açougue, sacolão, supermercado)	23.000,00	276.000,00
Kit EPI - Segurança do trabalho (bota, luva, avental, máscara, touca etc)	6.847,95	82.175,40
Total I	438.718,74	5.264.624,85
Custo Operacional - Recursos Humanos	55.189,94	662.279,25
Custo Operacional - Insumos e Demais Componentes	8.740,20	104.882,40
Total II	63.930,14	767.161,65
Total + Custo Operacional	502.648,87	6.031.786,50

Leia-se no Plano de Trabalho do 9° Termo Aditivo:
Tabela III

Especificação	CONCEDENTE	
	Mensal	12 Meses
Recursos Humanos	334.082,92	4.008.995,01
Aluguel	33.414,78	400.977,30
Seguro Fiança e Calção	100,00	1.200,00
Água, luz, telefone, IPTU, gás	22.884,77	274.617,24
Manutenção	5.166,67	62.000,00
Recursos para realização de Eventos	400,00	4.800,00
Bolsa-desospitalização	4.850,00	58.200,00
Vale-social para moradores dos SRT's	900,00	10.800,00
Despesas eventuais (farmácia, despesas de transporte, etc.)	4.757,24	57.086,82
Implementação/ Reposição de: móveis, utensílios, eletrodomésticos, material hospitalar, enxoval, material de expediente	3.000,00	36.000,00
Despesas de alimentação (padaria, açougue, sacolão, supermercado)	24.439,80	293.277,56
Kit EPI - Segurança do trabalho (bota, luva, avental, máscara, touca etc)	4.722,58	56.670,92
Total I	438.718,74	5.264.624,85
Custo Operacional - Recursos Humanos	55.189,94	662.279,25
Custo Operacional - Insumos e Demais Componentes	8.740,20	104.882,40
Total II	63.930,14	767.161,65
Total + Custo Operacional	502.648,87	6.031.786,50

Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/01.008.137.14.35-CARITAS-BRASILEIRA-REGIONAL-MINAS-GERAIS-TERMO-DE-APOSTILA-CONVENIO.pdf

Belo Horizonte, 01 de junho de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

RESULTADOS DE JULGAMENTOS – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

O Diretor de Logística, da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, amparado pelo disposto no art. 4º, §1º do Decreto Municipal nº 15.113 de 8 de janeiro de 2013, faz esclarecimentos suscitados nos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nos autos de apuração de penalidade, com fundamentos nos processos abaixo citados, tornando público o resultado dos julgamentos;

Processo de Penalidade nº: 01.129.217.19.90
Processo Licitatório nº: 04.000.866.19.19
Pregão Eletrônico nº: 028/2019
Objeto: Esparadrapo microporoso, dispositivo curto intravenoso, artigo para punção venosa
Empresa: Med Center Comercial Ltda
CNPJ: 00.874.929/0001-40

Fica assegurada à empresa vista dos autos no endereço: Avenida Afonso Pena, nº 2336, 6º andar – Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP: 30130-012 – DLOS/GCCON-SA.

Diretor de Logística e Suprimentos
Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças

RESULTADOS DE JULGAMENTOS – DECISÃO DE RECURSO - ARQUIVAMENTO

O Diretor de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, amparado pelo disposto no art. 4º, §1º do Decreto Municipal nº 15.113 de 8 de janeiro de 2013,após o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa pela notificada, decide REVOGAR decisão anterior decidindo pelo ARQUIVAMENTO dos autos do processo de apuração de penalidade, após a análise do RECURSO impetrado, com fundamentos nos processos abaixo citados, tornando público o resultado dos julgamentos.

Processo de Penalidade nº: 01.060.586.20.41
Processo Licitatório nº: 04.001.469.19.64
Pregão Eletrônico nº: 059/2019
Objeto: Propranolol, cloridrato 40 miligramas, comprimido.
Empresa: Multifarma Comercial Ltda
CNPJ: 21.681.325/0001-57

Diretor de Logística e Suprimentos
Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças

EXTRATOS

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.037293.22.04
Processo Licitatório: 04.001307.21.87 - Pregão: 221/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0332.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: PROATIVA HOSPITALAR EIRELI.
Objeto: Registro de Preços a aquisição de isossorbida e ivermectina, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R$107.812,46.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9CDA8A098C5BD2FDB5E6124312OB56C2E3296D4A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

saude/04.001.307.21.87-01.037.293.22.04-PROATIVA-HOSPITALAR-EIRELI-ARP-PE-221-2021..pdf
Assinatura em: 28/06/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.037296.22.00
Processo Licitatório: 04.001307.21.87 - Pregão: 221/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0333.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.
Objeto: Registro de Preços a aquisição de naltrexona, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R$266.310,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.001.307.21.87-01.037.296.22.00-UNIAO-QUIMICA-FARMACEUTICA-NACIONAL-S.A.-ARP-PE-221-2021..pdf
Assinatura em: 28/06/2022.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato
Processo: 04.000190.21.04 – Inexigibilidade de Licitação: 004/2021
Instrumento Jurídico: 01.2021.2302.0366.01.00
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: FUJITECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
Do Objeto: O objeto do presente instrumento é PRORROGAR o prazo de vigência por 12 (doze) meses pelo período de 20/07/2022 a 19/07/2023, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º, da Lei n.º 8.666, de 1993.
Do Valor: O valor global da contratação permanece inalterado em R$288.000,00, assim como o valor mensal permanece em R$24.000,00.
Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.190.21.04-FUJITECH-EQUIPAMENTOS-MEDICOS-LTDA-1%C2%B0-TERMO-ADITIVO-INEXIGIBILIDADE-004-2021..pdf
Assinatura em: 28/06/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.034226.22.00
Processo Licitatório: 04.001022.21.37 - Pregão: 184/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0334.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
Objeto: Registro de Preços a aquisição de espironolactona, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R$168.030,72.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.001.022.21.37-01.034.226.22.00-ACACIA-COMERCIO-DE-MEDICAMENTOS-EIRELI-ARP-PE-184-2021..pdf
Assinatura em: 29/06/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.034231.22.40
Processo Licitatório: 04.001022.21.37 - Pregão: 184/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0335.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: ALFALAGOS LTDA.
Objeto: Registro de Preços a aquisição de clomipramina e claritromicina, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R$1.564.960,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.001.022.21.37-01.034.231.22.40-ALFALAGOS-LTDA.-ARP-PE-184-2021..pdf
Assinatura em: 29/06/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.034215.22.94
Processo Licitatório: 04.001022.21.37 - Pregão: 184/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0336.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
Objeto: Registro de Preços a aquisição de baclofeno e benzilpenicilina, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R$173.022,76.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.001.022.21.37-01.034.215.22.94-COMERCIAL-CIRURGICA-RIOCLARENSE-LTDA.-ARP-PE-184-2021..pdf
Assinatura em: 29/06/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.034229.22.07
Processo Licitatório: 04.001022.21.37 - Pregão: 184/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0337.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
Objeto: Registro de Preços a aquisição de haloperidol e clorpromazina, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R$640.508,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.001.022.21.37-CRISTALIA-PRODUTOS-QUIMICOS-FARMACEUTICOS-LTDA.-ARP-PE-184-2021..pdf
Assinatura em: 29/06/2022.

Extrato do Contrato de Garantia com Assistência Técnica
Processo de Contratação: 01.035642.22.80
Processo Licitatório: 04.000866.21.33 - Pregão: 158/2021
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS - EPP.
Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação e manutenção de garantia com assistência técnica em relação ao perfeito funcionamento ou à perfeita condição de uso do aparelho de DVD a ser prestada pela Contratada.
Da Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do (s) equipamento (s).
Da Garantia: Durante o período de garantia, a Contratada prestará serviços de suporte, manutenção e assistência técnica ao (s) equipamento (s).
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.866.21.33-01.035.642.22.80-VINICIUS-CHAVES-DOS-SANTOS-EPP-CONTRATO-DE-GARANTIA-PE-158-2021..pdf
Assinatura em: 29/06/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.034235.22.00
Processo Licitatório: 04.001022.21.37 - Pregão: 184/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0338.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: LABORATÓRIOS B BRAUN S/A.
Objeto: Registro de Preços a aquisição de propofol, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R$180.000,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.001.022.21.37-01.034.235.22.00-LABORATORIOS-B-BRAUN-S.A-ARP-PE-184-2021..pdf
Assinatura em: 29/06/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.034223.22.12
Processo Licitatório: 04.001022.21.37 - Pregão: 184/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0339.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA.
Objeto: Registro de Preços a aquisição de clorpromazina, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R$129.420,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.001.022.21.37-01.034.223.22.12-MD-FARMA-DISTRIBUIDORA-ATACADISTA-LTDA-ARP-PE-184-2021..pdf
Assinatura em: 29/06/2022.

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

Hospital Metropolitano Odilon Behrens

PORTARIA HOB Nº 158/2022

Regulamenta a concessão da progressão por escolaridade prevista no Plano de Carreira do HOB, instituído pela Lei n° 9.154/06, por conclusão de cursos de aperfeiçoamento profissional, qualificação e requalificação.

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, em observância à competência estabelecida no inciso IV do art. 7º do Decreto Municipal nº 17.276, de 5 de fevereiro de 2020, e considerando o disposto no art. 95 da Lei nº 7.169, de 30 de agosto de 1996 e Decreto nº 17277, de 2 de dezembro de 2019, observando as disposições do art. 15 da Lei nº 9154 de 12 de janeiro de 2006 e art. 11 da Lei nº 9816 de 19 de janeiro de 2010,
RESOLVE:

Art. 1º - Em atendimento ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.816/2010 e no Decreto nº 17.227/2019, a título de progressão por escolaridade, será concedido até 1 (um) nível nas Tabelas de vencimentos-base e salários-base previstas no referido diploma legal, aos servidores ou aos empregados públicos por conclusão de cursos de aperfeiçoamento profissional, qualificação e requalificação, relacionados diretamente com as atribuições de seus cargos e empregos públicos, cujo somatório seja igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas.

§ 1º - Os cursos mencionados no caput deste artigo, cujos conteúdos, modalidades, áreas de interesses e quantidade de vagas serão definidos em Decreto, devem atender, dentre outros critérios fixados no referido ato normativo, os seguintes requisitos:

I - Sejam de interesse da Administração Pública municipal;
II - Possuam carga horária mínima de 20 (vinte) horas;
III – Tenham sido concluídos após a publicação da Lei 9.816/2010, observado o intervalo máximo de 5 (cinco) anos entre a conclusão do primeiro e a do último curso que compõem o somatório de 360 (trezentas e sessenta) horas a que alude o caput deste artigo.

§ 2º - O nível de escolaridade a ser concedido na forma do caput deste artigo inclui-se nos limites máximos estabelecidos no § 2° do art. 15 da Lei n° 9.154/06.
§ 3º – Para solicitar a progressão por escolaridade decorrente de conclusão de cursos de aperfeiçoamento profissional, qualificação e requalificação, deverá ser apresentado requerimento específico acompanhado de documento comprobatório de conclusão de curso, observados os requisitos e as áreas de conhecimento definidos em regulamentação específica.
§ 4º Nos certificados deverão constar as datas de início e de conclusão dos cursos, e a sua carga horária.

Art. 2º - Os cursos de aperfeiçoamento profissional, qualificação e requalificação, previstos nos planos de carreira das áreas de atividades da Saúde, apresentados para fins da obtenção de progressão por escolaridade, deverão ser ministrados por órgãos ou entidades do Poder Executivo municipal, por universidades públicas, por ente público ou instituição de ensino contratada ou conveniada com o Município para essa finalidade ou pelo Ministério da Saúde, escolas ou fundações de saúde pública.
§ 1º – Os cursos a que se refere o caput deverão ser realizados presencialmente e apresentar compatibilidade entre a carga horária e o período de realização, atestados nos respectivos documentos comprobatórios que deverão ser anexados ao requerimento.
§ 2º – Poderão ser aceitos os cursos realizados nas modalidades presencial, presencial com disciplina semipresencial e a distância, ministrados pelo Poder Executivo municipal ou por instituição de ensino contratada ou conveniada com o Município para essa finalidade, desde que previamente autorizado pelo Poder Executivo.
§ 3º – Os cursos ministrados por instituições que não estejam relacionadas no caput, mas que foram previamente autorizados pelo Poder Executivo, serão aceitos para fins de progressão por escolaridade.

Art. 3º – O requerimento para a obtenção da progressão por escolaridade será protocolado na Gerência de Pessoas e do Trabalho - GPET –, devendo os documentos comprobatórios das respectivas formações serem apresentados em original, acompanhados de cópia, que será autenticada por servidor público efetivo do setor responsável pelo recebimento, ou mediante cópia autenticada em cartório, ou mediante autenticação digital.
Parágrafo Único– A análise do requerimento deverá ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento da integralidade da documentação exigida, devendo a decisão ser publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 4º – Os servidores e empregados públicos que tiveram os requerimentos de progressão por escolaridade indeferidos por realização de cursos de aperfeiçoamento profissional, qualificação e requalificação, antes da publicação desta portaria, poderão solicitar nova apreciação.

Art. 5º – A concessão de níveis de vencimentos decorrente da progressão por escolaridade e seus efeitos financeiros ocorrerão a partir do dia primeiro do mês subsequente àquele em que ocorrer o protocolo da integralidade da documentação exigida.

Art. 6º - Os casos omissos serão analisados pela Diretoria do HOB e encaminhados com parecer para deliberação da Superintendência.

Art. 7º - Na ocorrência de eventuais conflitos entre as disposições desta portaria com aquelas previstas nas leis e nos decretos municipais, prevalecerão essas últimas.

Art. 8º – Fica revogada a Portaria HOB Nº 99 /2013, de 11 de junho de 2013.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

PORTARIA HOB Nº 159/2022

Designa os servidores para função de gestor e fiscal de contrato e seu substituto.

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276, de 05/02/2020, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013.
RESOLVE:

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9CDA8A098C5BD2FDB5E6124312OB56C2E3296D4A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor de contrato, fiscal de contrato e seu substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 159/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES
Processo de Compras nº 03-95/2021 Pregão Eletrônico nº 306/2021 Contratadas: ACTIVE MED Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.-EPP, DEVANT CARE Comercial Ltda. e G.J.O. Comércio e Representações Ltda.	Registro de preços consignado em ata para aquisição de materiais para endoscopia para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.	GESTOR Juliana Maria Fonseca Sad, HM 2665-6, Farmacêutica – FISCAL TITULAR Paula Manso Correa Machado, HM 6821-9, Fisioterapeuta respiratório. FISCAL SUBSTITUTO Nina Teixeira, HM 6710-7, Farmacêutica.

PORTARIA HOB Nº 160/2022

Designa os servidores para função de gestor e fiscal de contrato e seu substituto.

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276, de 05/02/2020, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013.
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor de contrato, fiscal de contrato e seu substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 160/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES
Processo de Compras nº 03-175/2021 Pregão Eletrônico nº 024/2022 Contratada: DYNAMED - Indústria, Comércio e Serviços para Eletromedicina Ltda.-EPP.	Registro de preços consignado em ata para aquisição de sistema para urodinâmica para o Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.	GESTOR Renata Cristina Oliveira de Paula, HM 5621-0, Gerente da Engenharia Clínica. FISCAL TITULAR Samuel Doné Queiroz, HM 7086-8, Médico Urologista. FISCAL SUBSTITUTO Lucas Gonçalves Temponi Soares, HM 7677-7, Gerente do Serviço de Manutenção de Equipamentos.

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO 116/2022

Processo: 03-122/2021
Objeto: Aquisição de fios cirúrgicos, cera para osso e fita cardíaca para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.
Comunicamos aos interessados que o texto do edital sofreu alteração e o evento foi reagendado da seguinte forma:

Início da recepção de propostas a partir de 06/07/2022.
Abertura das propostas: às 08:00hs do dia 18/07/2022.
Abertura da sessão de lances: às 08:15hs do dia 18/07/2022.
Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.31 do Decreto Federal n° 10.024/19.

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública no sistema COMPRAS.GOV.BR – UASG 926658.
Para participar da sessão de abertura de um pregão eletrônico os interessados deverão cadastrar-se junto ao sistema COMPRAS.GOV.BR para obtenção da senha de acesso.
Para obter informações sobre o sistema "Pregão Eletrônico" poderá ser acessado o sítio www.compras.gov.br.
Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (031) 3277-4677.
O edital retificado está disponível gratuitamente no site: www.pbh.gov.br ou www.compras.gov.br. Outras informações: Av. José Bonifácio s/n, Bairro São Cristóvão, fone: (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022

Edmundo S C Franco
Pregoeiro

ATO DE CONVALIDAÇÃO

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais, convalida, desde a data de 29/03/2022, a convocação administrativa dos candidatos abaixo discriminados, para contratação através de contrato administrativo, nos termos do objeto do Edital 007/2022 e legislação municipal pertinente:

Categoria Profissional: Técnico Superior de Saúde – Farmacêutico Bioquímico
Candidata Convocada:

CLAS. / NOME
1 - TANIA DE OLIVEIRA BATISTA

Belo Horizonte, 29 de junho de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 008/2021

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, uso de suas atribuições legais, convoca as candidatas abaixo discriminadas a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 008/2021 e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Cargo: Enfermeiro
ÁREA 06: Gerência de Linha de Cuidado da Mulher – Maternidade

3 - ROSANA CARVALHO TEMOTEO
4 - ALICE SILVIA COSTA BASTOS

O não comparecimento implicará na desistência das candidatas convocadas para as respectivas contratações.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 046/2021

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo discriminados a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 046/2021 e legislação municipal pertinente.

Cargo: Agente de Administração

41 - NATALIA DE JESUS ROSA
42 - KARINA DALVA RIBEIRO
43 - DEBORA GONCALVES DE OLIVEIRA
44 - AMANDA PEDROSA DOS SANTOS
45 - ALINE OLIVEIRA PODESTAR
46 - THAISA MARA DOS SANTOS PINTO
47 - TONISLEY HERALDO SOUZA
48 - ANA FLAVIA MOREIRA CAMPOS

O não comparecimento implicará na desistência dos candidatos convocados para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 007/2022

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata abaixo discriminada a comparecer na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 16:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 007/2022 e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Técnico Superior de Saúde – Farmacêutico Bioquímico

CLAS. / NOME
2 - LILIAN AFONSO DA SILVA

O não comparecimento implicará na desistência da candidata convocada para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 009/2022

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo discriminados a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, s/n, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 16:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 009/2022 e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Anestesiologista
Área 08 - Gerência de Linha de Cuidado Cirúrgico OU Unidade Hospital Dia Cirúrgico

CLAS. / NOME
1 - ALINE LOPES COELHO
2 - GIOVANA FREITAS ROCHA DE SOUZA
3 - IGOR LIMA CARENCE INACIO
4 - ANA CLARA DA CUNHA GOMES
5 - FLAVIA SILVA DE MORAES
6 - ANA LUIZA NUNES FERREIRA TOMAZ

O não comparecimento implicará na desistência dos candidatos convocados para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 013/2022

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo discriminados a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 013/2022 e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Técnico em Enfermagem

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9CDA8A098C5BD2FDB5E61243120B56C2E3296D4A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

1.1- Terapia Intensiva Adulto

1 - JOYCE SILVA BARBOSA
2 - ANA PAULA DOS REIS SILVA
3 - MARIA APARECIDA FERREIRA DE ANDRADE FONTE
4 - VIVIANE JANAINE CAIAFA
5 - JULIO CESAR DE JESUS BORGES
6 - DENISE ALVES DA SILVA
7 - NATALICE BRAGA CASTILHO

4.2 – Unidades de Clínica Cirúrgica

19 - SINARA FATIMA SANTOS MACEDO DE LIMA
20 - FERNANDA REGINA SILVA GUGLIELMELLI
21 - MARIA APARECIDA PEREIRA GONÇALVES
22 - LIGIA MARIA DE ASSIS
23 - GRAZIELA FREITAS FONSECA
24 - SANDRA MARA DE SOUZA MARTINS
25 - SHEILA FERREIRA DA COSTA
26 - ALCIONE MOUTA LAGE
27 - MARIA NILZA SANTOS MORAIS
28 - ANA FLAVIA PEREIRA DA SILVA
29 - JOICE HELENA GARCIA
30 - VANUZA DE ANDRADE GONÇALVES DE MIRANDA
31 - MARIA REGINA DOS SANTOS

O não comparecimento implicará na desistência dos candidatos convocados para as respectivas contratações.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 015/2022

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo discriminados a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 16:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 015/2022 e legislação municipal pertinente.

ÁREA 09 - INFECTOLOGISTA

CLAS. / NOME
1 - LEONARDO DE ASSIS FREITAS VELLOSO
2 - ANA RAQUEL HELLER COTA

O não comparecimento implicará na desistência dos candidatos convocados para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022
REGISTRO DE PREÇOS

Processo 03-15/2022
O Pregoeiro Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco adjudicou à empresa:

Item	Cód. Sicam	Descrição	Und	Qtd	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	65789	RESPIRADOR SEMIFACIAL, TESTANDO COM NO MÍNIMO 95% DE EFICIÊNCIA E ENQUADRADA NA CATEGORIA PFF-2 DO PADRÃO BRASILEIRO, DE TAMANHO ÚNICO QUE SE ADPTE A VÁRIOS TIPOS DE FACE, UTILIZADA PARA CONTROLE DOS AGENTES BIOLÓGICOS. EXEMPLO: TUBERCULOSE, MENINGITE. DEVERÁ POSSUIR 2 BANDAS DE ELÁSTICO E UM GRAMPO DE AJUSTE NASAL. O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA), FABRICANTE E VALIDADE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NO CORPO DO RESPIRADOR. DEVERÁ OBEDECER AS DISPOSIÇÕES DA NORMA 13.698/96 DA ABNT PARA PEÇAS SEMIFACIAIS FILTRANTES.	UND	19.200	R$ 0,87	R$ 16.704,00	NAYR
VALOR GLOBAL					R$		16.704,00

Empresa vencedora:
ITEM 01 – AFR Distribuidora de Produtos Ltda. – CNPJ: 34.813.172/0001-04.
Valor global do contrato: R$16.704,00
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 27 de junho de 2022

Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022
REGISTRO DE PREÇOS

Processo 03-15/2022
O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 031/2022: Registro de preços consignado em ata para aquisição de respiradores semifaciais N95 para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, conforme se segue:

Item	Cód. Sicam	Descrição	Und	Qtd	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	65789	RESPIRADOR SEMIFACIAL, TESTANDO COM NO MÍNIMO 95% DE EFICIÊNCIA E ENQUADRADA NA CATEGORIA PFF-2 DO PADRÃO BRASILEIRO, DE TAMANHO ÚNICO QUE SE ADPTE A VÁRIOS TIPOS DE FACE, UTILIZADA PARA CONTROLE DOS AGENTES BIOLÓGICOS. EXEMPLO: TUBERCULOSE, MENINGITE. DEVERÁ POSSUIR 2 BANDAS DE ELÁSTICO E UM GRAMPO DE AJUSTE NASAL. O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA), FABRICANTE E VALIDADE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NO CORPO DO RESPIRADOR. DEVERÁ OBEDECER AS DISPOSIÇÕES DA NORMA 13.698/96 DA ABNT PARA PEÇAS SEMIFACIAIS FILTRANTES.	UND	19.200	R$ 0,87	R$ 16.704,00	NAYR
VALOR GLOBAL					R$		16.704,00

Empresa vencedora:
ITEM 01 – AFR Distribuidora de Produtos Ltda. – CNPJ: 34.813.172/0001-04.
Valor global do contrato: R$16.704,00
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 27 de junho de 2022

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 058/2022

Processo 03-168/2021
A Pregoeira Liliam Maria de Oliveira Araújo adjudicou à empresa:

Item	Cód. Sicam	Descrição completa	Und	Qtd	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	1912	Cânula de Guedel nº 0, cânula orofaríngea em PVC, atóxico, semi-rígido, resistente, com orifício central que garanta a ventilação, com protetor interno de plástico inquebrável (MACROLON), transparente, extremidade distal arredondada e proximal com borda de segurança. Unidade.	und	7	R$ 3,50	R$ 24,50	ADVANTIVE
2	1916	Cânula de Guedel nº 01, cânula orofaríngea em PVC, atóxico, semi-rígido, resistente, com orifício central que garanta a ventilação, com protetor interno de plástico inquebrável (MACROLON), transparente, extremidade distal arredondada e proximal com borda de segurança. Unidade.	und	50	R$ 3,50	R$ 175,00	ADVANTIVE
3	1917	Cânula de Guedel nº 02, cânula orofaríngea em PVC, atóxico, semi-rígido, resistente, com orifício central que garanta a ventilação, com protetor interno de plástico inquebrável (MACROLON), transparente, extremidade distal arredondada e proximal com borda de segurança. Unidade.	und	40	R$ 3,50	R$ 140,00	ADVANTIVE
4	1918	Cânula de Guedel nº 03, cânula orofaríngea em PVC, atóxico, semi-rígido, resistente, com orifício central que garanta a ventilação, com protetor interno de plástico inquebrável (MACROLON), transparente. Extremidade distal arredondada e proximal com borda de segurança. Unidade.	und	40	R$ 3,50	R$ 140,00	ADVANTIVE
5	1919	Cânula de Guedel nº 04, cânula orofaríngea em PVC, atóxico, semi-rígido, resistente, com orifício central que garanta a ventilação, com protetor interno de plástico inquebrável (MACROLON), transparente. Extremidade distal arredondada e proximal com borda de segurança. Unidade.	und	25	R$ 3,50	R$ 87,50	ADVANTIVE
6	1920	Cânula de Guedel nº 05, cânula orofaríngea em PVC, atóxico, semi-rígido, resistente, com orifício central que garanta a ventilação, com protetor interno de plástico inquebrável (MACROLON), transparente. Extremidade distal arredondada e proximal com borda de segurança. Unidade.	und	50	R$ 3,50	R$ 175,00	ADVANTIVE
VALOR GLOBAL						R$ 742,00	

Empresas vencedoras:
Itens 01 a 06 – Medical Hosp Assessoria e Serviços Ltda. - CNPJ. 04.523.992/0001-92.
Valor Global do contrato R$742,00
Prazo de entrega: conforme contrato

Belo Horizonte, 24 de junho de 2022

Liliam Maria de Oliveira Araújo
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 058/2022

Processo 03-168/2021
O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 058/2022 - Aquisição de cânulas de guedel para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, conforme se segue:

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9CDA8A098C5BD2FDB5E61243120B56C2E3296D4A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Item	Cód. Sicam	Descrição completa	Und	Qtd	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	1912	Cânula de Guedel nº 0, cânula orofaríngea em PVC, atóxico, semi-rígido, resistente, com orifício central que garanta a ventilação, com protetor interno de plástico inquebrável (MACROLON), transparente, extremidade distal arredondada e proximal com borda de segurança. Unidade.	und	7	R$ 3,50	R$ 24,50	ADVANTIVE
2	1916	Cânula de Guedel nº 01, cânula orofaríngea em PVC, atóxico, semi-rígido, resistente, com orifício central que garanta a ventilação, com protetor interno de plástico inquebrável (MACROLON), transparente, extremidade distal arredondada e proximal com borda de segurança. Unidade.	und	50	R$ 3,50	R$ 175,00	ADVANTIVE
3	1917	Cânula de Guedel nº 02, cânula orofaríngea em PVC, atóxico, semi-rígido, resistente, com orifício central que garanta a ventilação, com protetor interno de plástico inquebrável (MACROLON), transparente, extremidade distal arredondada e proximal com borda de segurança. Unidade.	und	40	R$ 3,50	R$ 140,00	ADVANTIVE
4	1918	Cânula de Guedel nº 03, cânula orofaríngea em PVC, atóxico, semi-rígido, resistente, com orifício central que garanta a ventilação, com protetor interno de plástico inquebrável (MACROLON), transparente. Extremidade distal arredondada e proximal com borda de segurança. Unidade.	und	40	R$ 3,50	R$ 140,00	ADVANTIVE
5	1919	Cânula de Guedel nº 04, cânula orofaríngea em PVC, atóxico, semi-rígido, resistente, com orifício central que garanta a ventilação, com protetor interno de plástico inquebrável (MACROLON), transparente. Extremidade distal arredondada e proximal com borda de segurança. Unidade.	und	25	R$ 3,50	R$ 87,50	ADVANTIVE
6	1920	Cânula de Guedel nº 05, cânula orofaríngea em PVC, atóxico, semi-rígido, resistente, com orifício central que garanta a ventilação, com protetor interno de plástico inquebrável (MACROLON), transparente. Extremidade distal arredondada e proximal com borda de segurança. Unidade.	und	50	R$ 3,50	R$ 175,00	ADVANTIVE
VALOR GLOBAL						R$ 742,00	

Empresas vencedoras:
Itens 01 a 06 – Medical Hosp Assessoria e Serviços Ltda. - CNPJ. 04.523.992/0001-92.
Valor Global do contrato R$742,00
Prazo de entrega: conforme contrato

Belo Horizonte, 24 de junho de 2022

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

PROCESSO 03-175/2021
OBJETO: Registro de preços consignado em ata para aquisição de sistema para urodinâmica para o Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens, através do Pregoeiro, divulga a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico supracitado, conforme arquivo em PDF disponível, na íntegra, no site: https://dom-web.pbh.gov.br.



Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida no Setor de Compras e Licitações – SECOL/HOB, à Avenida José Bonifácio, S/N, Bairro São Cristóvão – Belo Horizonte/MG – ou pelo telefone (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022

Edmundo S C Franco
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Danilo Borges Matias
Superintendente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 306/2021

PROCESSO 03-95/2021
OBJETO: Registro de preços consignado em ata para aquisição de materiais para endoscopia para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório. Esta licitação possui itens exclusivos para a participação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP.

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens, através do Pregoeiro, divulga a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico supracitado, conforme arquivo anexo.

Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida no Setor de Compras e Licitações – SECOL/HOB, à Avenida José Bonifácio, S/N, Bairro São Cristóvão – Belo Horizonte/MG – ou pelo telefone (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022

Edmundo S C Franco
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Danilo Borges Matias
Superintendente

RETIFICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 092/2022

PROCESSO 03-172/2021
Na publicação do dia 29/06/2022, onde se lê:

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	27797	INCUBADORA DE TRANSPORTE	UNID	3	R$ 17.233,33	R$ 51.699,99	FANEM
VALOR GLOBAL					R$ 51.699,99		

Valor global do contrato: R$51.699,99

Leia-se:

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	27797	INCUBADORA DE TRANSPORTE	UNID	3	R$ 51.700,00	R$ 155.100,00	FANEM
VALOR GLOBAL					R$ 155.100,00		

Valor global do contrato: R$155.100,00

Belo Horizonte, 29 de junho de 2022

Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco
Pregoeiro

RETIFICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 092/2022

PROCESSO 03-172/2021
Na publicação do dia 29/06/2022, onde se lê:

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	27797	INCUBADORA DE TRANSPORTE	UNID	3	R$ 17.233,33	R$ 51.699,99	FANEM
VALOR GLOBAL					R$ 51.699,99		

Valor global do contrato: R$51.699,99

Leia-se:

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	27797	INCUBADORA DE TRANSPORTE	UNID	3	R$ 51.700,00	R$ 155.100,00	FANEM
VALOR GLOBAL					R$ 155.100,00		

Valor global do contrato: R$155.100,00

Belo Horizonte, 29 de junho de 2022

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

ABERTURA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 133/2022

PROCESSO: 04-39/2022
OBJETO: Aquisição de imunoglobulina humana intravenosa em regime de consignação para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.
Início da recepção de propostas a partir de 07/07/2022.
Abertura das propostas: às 08:00hs do dia 19/07/2022.
Abertura da sessão de lances: às 08:15hs do dia 19/07/2022.
Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.31 do Decreto Federal n° 10.024/19.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em. 01/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9CDA8A098C5BD2FDB5E61243120B56C2E3296D4A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PREGÃO ELETRÔNICO 124/2022

PROCESSO: 03-36/2022
OBJETO: Aquisição de seringa hipodérmica com fornecimento de bomba de infusão em regime de comodato para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.
Início da recepção de propostas a partir de 07/07/2022.
Abertura das propostas: às 09:00hs do dia 19/07/2022.
Abertura da sessão de lances: às 09:15hs do dia 19/07/2022.
Modo de disputa: Conforme inciso I do Art.31 do Decreto Federal n° 10.024/19.

PREGÃO ELETRÔNICO 135/2022

PROCESSO: 03-13/2022
OBJETO: Aquisição de filmes de raio-x para processamento à seco com o comodato de impressoras de alta performance e multimodalidade para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.
Início da recepção de propostas a partir de 07/07/2022.
Abertura das propostas: às 10:00hs do dia 19/07/2022.
Abertura da sessão de lances: às 10:15hs do dia 19/07/2022.
Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.31 do Decreto Federal n° 10.024/19.

PREGÃO ELETRÔNICO 060/2022

PROCESSO: 03-73/2021
OBJETO: Contratação de empresa para realizar o serviço de Assessoria Estatística especializado em gestão e análise automática de indicadores do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE) por meio de software para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica contida no Anexo I do Instrumento Convocatório.
Esta licitação é exclusiva para a participação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP.
Início da recepção de propostas a partir de 07/07/2022.
Abertura das propostas: às 13:00hs do dia 19/07/2022.
Abertura da sessão de lances: às 13:15hs do dia 19/07/2022.
Modo de disputa: Conforme inciso I do Art.31 do Decreto Federal n° 10.024/19.

PREGÃO ELETRÔNICO 118/2022

PROCESSO: 02-13/2022
OBJETO: Aquisição de pia de dejetos e lavabo cirúrgico para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório. Esta licitação é exclusiva para a participação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP.
Início da recepção de propostas a partir de 07/07/2022.
Abertura das propostas: às 14:00hs do dia 19/07/2022.
Abertura da sessão de lances: às 14:15hs do dia 19/07/2022.
Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.31 do Decreto Federal n° 10.024/19.

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública no sistema COMPRAS.GOV.BR – UASG 926658.

Para participar da sessão de abertura de um pregão eletrônico os interessados deverão cadastrar-se junto ao sistema COMPRAS.GOV.BR para obtenção da senha de acesso.

Para obter informações sobre o sistema "Pregão Eletrônico" poderá ser acessado o sítio www.compras.gov.br.

Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (031) 3277-4677.

O edital retificado está disponível gratuitamente no site: www.pbh.gov.br ou www.compras.gov.br. Outras informações: Av. José Bonifácio s/n, Bairro São Cristóvão, fone: (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022

Edmundo S C Franco
Pregoeiro

ATOS DO SUPERINTENDENTE

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais, exonera, a pedido, nos termos do art. 61 da Lei 7.169/96, os servidores:

- Neuza Aparecida Silva e Souza, HM: 07869-9, do cargo efetivo de Técnico de Serviço de Saúde, a partir de 15/06/2022, conforme Processo de n°14-625/2022;
- Edssandro Nogueira dos Santos, HM: 07942-3, do cargo efetivo de Técnico de Serviço de Saúde, a partir de 15/06/2022, conforme Processo de n°14-634/2022;

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

DOAR O SEU LEITE
É UM ATO DE AMOR

Posto de Coleta de Leite Humano
Ambulatório do Hospital Municipal Odilon Behrens
Rua Dr. João Carvalhaes de Paiva, 73 - bairro São Cristóvão

Mais informações: 156

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 02-69/2021
Pregão Eletrônico nº 011/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2301.0179.00.00
Objeto: Aquisição de materiais elétricos, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - CNPJ Nº 22.902.202/0001-61
Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 29/06/2022 Á 28/06/2023, de forma parcelada.
Valor total do Contrato: R$ 19.279,06 (Dezenove mil, duzentos e setenta e nove reais e seis centavos), conforme quadro abaixo:

LOTE 01 - INFRAESTRUTURA ELÉTRICA

ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	56632	CABO ELÉTRICO, PARA LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, RESISTENTE ATÉ 10 AMPERES, PLUGUE MACHO COM 03 PINOS (PADRÃO BRASILEIRO) CONFORME NORMA NBR-14136 + FÊMEA PADRÃO IEC-C14, COMPRIMENTO APROXIMADO 1,5 METRO	PEÇA	30	R$ 17,36	R$ 520,80	CENTRAL CABOS
2	64607	CABO ELÉTRICO, PARA LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, RESISTENTE ATÉ 20 AMPERES, PLUGUE MACHO COM 03 PINOS (PADRÃO BRASILEIRO) CONFORME NORMA NBR-14136 + FÊMEA PADRÃO IEC-C14, COMPRIMENTO APROXIMADO 1,8 METRO	PEÇA	35	R$ 43,17	R$ 1.510,95	CENTRAL CABOS
3	64608	CABO ELÉTRICO, PARA LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, RESISTENTE ATÉ 20 AMPERES, PLUGUE MACHO COM 03 PINOS (PADRÃO BRASILEIRO) CONFORME NORMA NBR-14136 + FÊMEA PADRÃO IEC-C14, COMPRIMENTO APROXIMADO 3,0 METROS	PEÇA	20	R$ 67,45	R$ 1.349,00	CENTRAL CABOS
4	64609	CABO ELÉTRICO, PARA LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, RESISTENTE ATÉ 20 AMPERES, PLUGUE MACHO COM 03 PINOS (PADRÃO BRASILEIRO) CONFORME NORMA NBR-14136 + FÊMEA PADRÃO IEC-C14, COMPRIMENTO APROXIMADO 5,0 METROS	PEÇA	8	R$ 110,70	R$ 885,60	CENTRAL CABOS
5	67127	CONDULETE EM ALUMÍNIO, TIPO X, 05 SAÍDAS, SEM TAMPA, BITOLA DE 1 POLEGADA	PEÇA	350	R$ 8,88	R$ 3.108,00	WETZELL
6	67065	CONDULETE EM ALUMÍNIO, TIPO X, SEM TAMPA, BITOLA DE 3/4 POLEGADA	PEÇA	720	R$ 5,96	R$ 4.291,20	WETZELL
7	71173	TAMPÃO EM PLÁSTICO, PARA CONDULETE DE 1 POLEGADA, TIPO ENCAIXE	PEÇA.	290	R$ 0,43	R$ 124,70	WETZELL
8	72545	TAMPÃO EM PLÁSTICO, PARA CONDULETE DE 3/4 POLEGADA, TIPO ENCAIXE	PEÇA.	1.400	R$ 0,43	R$ 602,00	WETZELL
9	42098	ESPELHOS PARA CONDULETES EM ALUMÍNIO COM FURO PARA INTERUPTOR DE 01 TECLA.	PEÇA.	15	R$ 2,79	R$ 41,85	WETZELL
10	42099	ESPELHOS PARA CONDULETES EM ALUMÍNIO COM FURO PARA INTERRUPTOR DE 02 TECLAS.	PEÇA.	20	R$ 2,90	R$ 58,00	WETZELL
11	59406	ESPELHOS PARA CONDULETES EM ALUMÍNIO COM FURO PARA INTERRUPTOR DE 03 TECLAS.	PEÇA.	4	R$ 5,49	R$ 21,96	WETZELL
12	22909	CAIXA DE EMBUTIR EM PVC RÍGIDO TAMANHO 2X4"	PEÇA	350	R$ 0,66	R$ 231,00	MONDIALE
13	22910	CAIXA DE EMBUTIR EM PVC RÍGIDO TAMANHO 4X4"	PEÇA	400	R$ 1,28	R$ 512,00	MONDIALE
14	60862	CONECTOR RJ45, 8 VIAS, FÊMEA	PEÇA.	800	R$ 7,19	R$ 5.752,00	MULTITOC
15	19684	CONECTOR RJ45, 8 VIAS, MACHO	PEÇA.	1.000	R$ 0,27	R$ 270,00	MULTITOC
		Valor Total Lote 01			**R$**		**19.279,06**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3304.10.302.030.2875/0001/0002/339030-14, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12 e 2301.3301.10.122.030.2900/0001/339030-14, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R$ 19.279,06 (Dezenove mil, duzentos e setenta e nove reais e seis centavos).
Belo Horizonte, 29 de Junho de 2022
EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 04-22/2022
Pregão Eletrônico nº 091/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2301.0180.00.00
Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros, com a concessão de caixas brancas vazadas em regime comodato, para atender a demanda de forma contínua do complexo HOB.
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: RR LEGUMES LTDA- CNPJ Nº 19.871.268/0001-27
Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 30/06/2022 a 29/06/2023, de forma parcelada.
Valor do Contrato: O contrato tem o valor estimado, com desconto, é de R$ 629.670,43 (Seiscentos e vinte nove mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e três centavos), sendo de 0,01% (Zero, virgula zero um por cento) o Maior Percentual único de desconto sobre o PREÇO MÁXIMO do Boletim Diário de Preços da CEASA/MG, conforme produtos e quantitativos informados abaixo e, planilha anexa ao presente contrato:

LOTE	DESCRIÇÃO	MAIOR PERCENTUAL ÚNICO DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO, praticado e publicado no Boletim Diário do CEASA/MG.
1	FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	**0,01%**

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO COM DESCONTO	PREÇO TOTAL COM DESCONTO
1	64427	ABACATE MANTEIGA - EXTRA	PESO DE 400 A 600 GRAMAS A UNIDADE	KG	600	R$ 3,49	R$ 2.094,00
2	22721	ABACAXI PÉROLA- GRAÚDO	PESO DE 1,5 A 1,8 KG A UNIDADE	DÚZIA	434	R$ 59,99	R$ 26.035,66
3	12335	BOBRINHA ITALIANA - EXTRA	COMPRIMENTO DE 15 A 20 CM A UNIDADE	KG	3000	R$ 4,43	R$ 13.290,00
4	26322	ACELGA MINEIRA	PESO MÍNIMO DE 800 GRAMAS A UNIDADE	DÚZIA	100	R$ 59,99	R$ 5.999,00
5	59051	AGRIÃO - DE PRIMEIRA	PESO MÍNIMO DE 300 GRAMAS A UNIDADE	DÚZIA C/ 4KG.	17	R$ 39,99	R$ 679,83
6	46771	ALFACE CRESPA- DE PRIMEIRA	PESO MÍNIMO DE 300 GRAMAS A UNIDADE (PÉ)	DÚZIA	320	R$ 24,99	R$ 7.996,80
7	67304	ALFACE AMERICANO	PESO MÍNIMO DE 300 GRAMAS A UNIDADE (PÉ)	DÚZIA	50	R$ 35,99	R$ 1.799,50
8	26265	ALFACE LISA	PESO MÍNIMO DE 300 GRAMAS A UNIDADE (PÉ)	DÚZIA	120	R$ 24,99	R$ 2.998,80
9	12305	ALHO NACIONAL - DESCASCADO	EMBALADO EM PACOTE DE 1 KG, LACRADO, CONTENDO RÓTULO COM NOME DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE	KG	1400	R$ 12,99	R$ 18.186,00
10	56379	ALMEIRÃO - DE PRIMEIRA	PESO MÍNIMO DE 300 GRAMAS A UNIDADE	DÚZIA	167	R$ 29,99	R$ 5.008,33
11	33764	AMEIXA - IMPORTADA	PESO DE 60 A 80 GRAMAS A UNIDADE	KG	60	R$ 9,99	R$ 599,40
12	38359	BANANA MAÇA - CLIMATIZADA, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO	COMPRIMENTO MINIMO DE 11 CM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 35 MM A UNIDADE	KG	1000	R$ 3,74	R$ 3.740,00
13	12331	BANANA NANICA, CLIMATIZADA, DE PRIMEIRA	COMPRIMENTO DE 15 A 18 CM E DIÂMETRO DE 3,2 A 35 MM A UNIDADE	KG	11000	R$ 1,99	R$ 21.890,00
14	12312	BANANA PRATA - CLIMATIZADA, EXTRA, TAMANHO MÉDIO	COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12 CM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 35 MM A UNIDADE	KG	10000	R$ 2,74	R$ 27.400,00
15	12306	BATATA DOCE - EXTRA	PESO DE 500 A 800 GRAMAS A UNIDADE	KG	1500	R$ 3,49	R$ 5.235,00

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9CDA8A098C5BD2FDB5E6124312OB56C2E3296D4A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

16	12299	BATATA LISA ÁGATHA - ESPECIAL	DIÂMETRO MÍNIMO DE 70 MM A UNIDADE	KG	20000	R$	3,99	R$ 79.800,00
17	12336	BERINJELA - EXTRA	COMPRIMENTO DE 14 E 17 CM A UNIDADE	KG	2400	R$	2,90	R$ 6.960,00
18	12300	TERRABA SEM FOLHAS - EXT	DIÂMETRO DE 60 A 80 MM A UNIDADE	KG	1500	R$	2,62	R$ 3.930,00
19	12332	BROCOLO MINEIRO	PESO MÍNIMO DE 900 GRAMAS A UNIDADE	DUZIA	100	R$	59,99	R$ 5.999,00
20	59052	BROCOLO NINJA	PESO MÍNIMO DE 400 GRAMAS A UNIDADE	UNID	67	R$	4,99	R$ 334,33
21	12302	CEBOLA AMARELA MINEIRA / CATARINENSE / GAÚCHA - EXTRA	DIÂMETRO DE 60 A 70 MM A UNIDADE	KG	3500	R$	4,24	R$ 14.840,00
22	54702	CEBOLA ROXA MINEIRA / CATARINENSE / GAÚCHA - EXTRA	DIÂMETRO DE 60 A 70 MM A UNIDADE	KG	500	R$	6,49	R$ 3.245,00
23	59064	CEBOLINHA - MOLHO	PESO MÍNIMO DE 80 GRAMAS O MOLHO	UNID	2100	R$	1,99	R$ 4.179,00
24	12301	CENOURA - EXTRA "A"	COMPRIMENTO DE 18 A 22 CM A UNIDADE	KG	8000	R$	2,49	R$ 19.920,00
25	26269	CHUCHU - GRUPO VERDE CLARO. EXTRA	PESO DE 350 A 450 GRAMAS A UNIDADE	KG	8000	R$	3,14	R$ 25.120,00
26	12333	COUVE DE PRIMEIRA - MOLHO	PESO MÍNIMO DE 300 GRAMAS O MOLHO	DÚZIA	500	R$	24,99	R$ 12.495,00
27	26267	COUVE FLOR - EXTRA	DIÂMETRO TRANSVERSAL MÍNIMO DE 200 MM A UNIDADE, PESO MÍNIMO DE 1,5 KG	CAIXA C/ 06 UNID	500	R$	24,99	R$ 12.495,00
28	19971	ESPINAFRE - DE PRIMEIRA	PESO MÍNIMO DE 750 GRAMAS A UNIDADE	DÚZIA C/ 6 KG	84	R$	35,99	R$ 3.023,16
29	67688	HORTELÃ - MOLHO	PESO MÍNIMO DE 80 GRAMAS O MOLHO	UNID	5500	R$	1,99	R$ 10.945,00
30	12307	INHAME DEDO - EXTRA	DIÂMETRO DE 55 A 70 MM A UNIDADE	KG	8000	R$	2,62	R$ 20.960,00
31	12313	LARANJA PÊRA - EXTRA	DIÂMETRO TRANSVERSAL DE 66 A 72 MM A UNIDADE	KG	1600	R$	2,49	R$ 3.984,00
32	12314	LIMÃO TAHITI - EXTRA	DIÂMETRO TRANSVERSAL MÍNIMO DE 50 MM A UNIDADE	KG	300	R$	1,74	R$ 522,00
33	64443	MAÇÃ GALA - PAP T.120-150	PESO DE 115 A 150 GRAMAS A UNIDADE	KG	5000	R$	7,21	R$ 36.050,00
34	20320	MAMÃO FORMOSA - EXTRA	PESO MÍNIMO DE 1,0 KG A UNIDADE	KG	200	R$	3,49	R$ 698,00
35	22643	MAMÃO HAWAI - EXTRA	PESO DE 100 A 130 GRAMAS A UNIDADE	KG	3000	R$	2,10	R$ 6.300,00
36	12308	MANDIOCA - EXTRA	LIMPA, SECA E SEM TERRA	KG	6500	R$	2,49	R$ 16.185,00
37	56349	MANDIOQUINHA - EXTRA "A"	COMPRIMENTO DE 120 A 180 MM A UNIDADE	KG	5000	R$	9,99	R$ 49.950,00
38	54703	MANGA TIPO TOMMY - EXTRA	PESO DE 400 A 550 GRAMAS A UNIDADE	KG	500	R$	4,43	R$ 2.215,00
39	67689	MANJERICÃO - MOLHO	PESO MÍNIMO DE 80 GRAMAS O MOLHO	UNID	50	R$	1,99	R$ 99,50
40	22722	MARACUJÁ AZEDO - EXTRA "AAA"	DIÂMETRO EQUATORIAL DE 65 A 75 MM A UNIDADE	KG	350	R$	3,74	R$ 1.309,00
41	20321	MELANCIA REDONDA - GRAÚDA	PESO MÍNIMO DE 10 KG A UNIDADE	KG	5000	R$	1,39	R$ 6.950,00
42	22246	MELÃO AMARELO - TIPO 6	PESO MÍNIMO DE 1,2 KG A UNIDADE	KG	2000	R$	5,22	R$ 10.440,00
43	12298	MORANGA HÍBRIDA - DE PRIMEIRA	PESO MÍNIMO DE 1,7 KG A UNIDADE	KG	4000	R$	2,24	R$ 8.960,00
44	56380	MOSTARDA - DE PRIMEIRA	PESO MÍNIMO DE 300 GRAMAS A UNIDADE	DUZIA C/ 4 KG	134	R$	23,99	R$ 3.214,66
45	64433	VO GRANJA BRANCO - GRANJ	PESO DE 63 A 73 GRAMAS A UNIDADE	XA C/ 30 DUZ	67	R$	149,98	R$ 10.048,66
46	12338	PEPINO CAIPIRA	COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM A UNIDADE	KG	300	R$	3,14	R$ 942,00
47	22244	PÊRA WILLIANS	PESO DE 150 A 170 GRAMAS A UNIDADE	KG	2100	R$	8,49	R$ 17.829,00
48	22723	PÊSSEGO IMPORTADO	DIÂMETRO TRANSVERSAL DE 4,5 A 5,1 CM A UNIDADE	KG	100	R$	13,32	R$ 1.332,00
49	22237	PIMENTÃO AMARELO	COMPRIMENTO DE 12 A 15 CM A UNIDADE	KG	100	R$	14,43	R$ 1.443,00
50	12310	IMENTÃO VERDE - EXTRA "A	COMPRIMENTO DE 12 A 15 CM A UNIDADE	KG	1000	R$	4,43	R$ 4.430,00
51	19966	PIMENTÃO VERMELHO	COMPRIMENTO DE 12 A 15 CM A UNIDADE	KG	100	R$	14,43	R$ 1.443,00
52	22702	QUIABO - EXTRA	COMPRIMENTO DE 09 A 12 CM A UNIDADE	KG	2500	R$	16,65	R$ 41.625,00
53	26268	REPOLHO HÍBRIDO - DE PRIMEIRA	PESO MÍNIMO DE 1 KG A UNIDADE	KG	800	R$	2,24	R$ 1.792,00
54	29479	REPOLHO ROXO - DE PRIMEIRA	PESO MÍNIMO DE 1 KG A UNIDADE	KG	200	R$	2,24	R$ 448,00
55	19029	RÚCULA - DE PRIMEIRA	PESO MÍNIMO DE 300 GRAMAS A UNIDADE	DUZIA	200	R$	23,99	R$ 4.798,00
56	59068	SALSA - MOLHO	PESO MÍNIMO DE 80 GRAMAS O MOLHO	UNID	1900	R$	1,99	R$ 3.781,00
57	12315	ANGERINA PONKAN - GRAÚD	PESO DE 160 A 190 GRAMAS A UNIDADE	KG	400	R$	7,99	R$ 3.196,00
58	19968	TOMATE TIPO CEREJA	PESO MÍNIMO DE 10 GRAMAS A UNIDADE	KG	30	R$	8,81	R$ 264,30
59	26270	TOMATE - EXTRA "AA" , TIPO SANTA CRUZ OU LONGA VIDA	DIÂMETRO EQUATORIAL DE 60 A 70 MM A UNIDADE	KG	2300	R$	3,99	R$ 9.177,00
60	56407	UVA TIPO RUBI - EXTRA	PESO MÍNIMO DE 10 GRAMAS A UNIDADE	KG	50	R$	11,99	R$ 599,50
61	64437	VAGEM MACARRÃO - EXTRA	COMPRIMENTO MÍNIMO DE 14 CM A UNIDADE	KG	1350	R$	9,22	R$ 12.447,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO COM DESCONTO						**R$**		**629.670,43**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339030-39, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12 – 2301.3304.10.302.030.2875/0002/339030-39, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R$629.670,43 (Seiscentos e vinte nove mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e três centavos).
Belo Horizonte, 30 de Junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO
Processo n.º 04-22/2022
Pregão Eletrônico: 091/2022
Instrumento Jurídico:01.2022.2301.0180.00.00
Comodatário: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Comodante: RR LEGUMES LTDA CNPJ Nº 19.871.268/0001-27
Vigência: 12 meses - Período:
Objeto: O COMODANTE cede ao COMODATÁRIO, nos termos do art. 578 e seguintes do Código Civil vigente, 50 (cinquenta) a 100 (cem) caixas brancas vazadas, a depender da quantidade das mercadorias fornecidas diariamente em câmara fria, conforme orientações da Vigilância Sanitária.
Belo Horizonte, 30 de Junho de 2022

EXTRATO CONTRATO
Processo nº 04-77/2021
Pregão Eletrônico nº 323/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2301.0181.00.00
Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis, para atender a demanda de forma contínua do HMOB e suas Unidades
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: BIOMIG MATERIAIS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 22.355.622/0001-75
Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 30/06/2022 á 29/06/2022, de forma parcelada.
Valor total do Contrato: R$2.837,40 (Dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
4	22539	CICLOFOSFAMIDA 1G, FRASCO-AMPOLA.	FRASCO-AMPOLA	60	R$ 47,29	R$ 2.837,40	BAXTER ONCOLOGY GMBH

As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3304.10.302.030.2875/0001/0002/007/339030-23, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R$2.837,40 (Dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).
Belo Horizonte, 30 de Junho de 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 02-69/2021
Pregão Eletrônico nº 011/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2301.0182.00.00
Objeto: Aquisição de materiais elétricos, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: GAMA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- CNPJ Nº 10.174.094/0001-79
Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 30/06/2022 á 29/06/2023, de forma parcelada.
Valor total do Contrato: R$ 33.119,84 (trinta e três mil, cento e dezenove reais e oitenta e quatro centavos) conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total	Marca
16	37194	CONECTOR DE PORCELANA COM 03 BORNES PARA CABO FLEXÍVEL COM BITOLA MÍNIMA DE 6MM²	PEÇA.	20	R$ 3,90	R$ 78,00	GEM
17	2368	CURVA DE 90° EM AÇO GALVANIZADO LEVE 3/4"	PEÇA.	35	R$ 2,71	R$ 94,85	PERFIL LÍDER
18	2369	CURVA DE 90° EM AÇO GALVANIZADO LEVE 01"	PEÇA.	20	R$ 3,85	R$ 77,00	PERFIL LÍDER
19	41763	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO, TIPO LEVE, BITOLA DE 3/4 POLEGADA, BARRA COM 3 M	PEÇA	200	R$ 19,25	R$ 3.850,00	PERFIL LÍDER
20	49843	LUVA EM ALUMÍNIO, PARA ELETRODUTO, SEM ROSCA, FIXAÇÃO POR PARAFUSO, TIPO RETO, BITOLA DE 3/4 POLEGADA, COMPRIMENTO APROXIMADO 42 MM	PEÇA	70	R$ 2,57	R$ 179,90	PERFIL LÍDER
21	66593	ELETRODUTO EM PVC, FLEXÍVEL, CORRUGADO, REFORÇADO, BITOLA DE 25 MM	METRO	1.450	R$ 2,10	R$ 3.045,00	TRAMONTINA
22	40796	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO, TIPO LEVE, BITOLA DE 1 POLEGADA, BARRA COM 3 M	PEÇA	45	R$ 24,22	R$ 1.089,90	PERFIL LÍDER
23	49847	LUVA EM ALUMÍNIO, PARA ELETRODUTO, SEM ROSCA, FIXAÇÃO POR PARAFUSO, TIPO RETO, BITOLA DE 1 POLEGADA, COMPRIMENTO APROXIMADO 46 MM	PEÇA	35	R$ 9,66	R$ 338,10	PERFIL LÍDER
24	2625	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, 3 SEÇÕES, COM PLACA, 10 A X 250 V	PEÇA	6	R$ 15,79	R$ 94,74	ILUMI
25	43973	INTERRUPTOR DE EMBUTIR, PARALELO (THREE WAY), 1 SEÇÃO, COM PLACA, 10 A X 250 V	PEÇA	10	R$ 9,03	R$ 90,30	ILUMI
26	33838	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, 2 PÓLOS, 25 AMPERES, SENSIBILIDADE 30 MA	PEÇA	5	R$ 84,00	R$ 420,00	SOPRANO
27	33839	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, 2 PÓLOS, 40 AMPERES, SENSIBILIDADE 30 MA	PEÇA	5	R$ 83,40	R$ 417,00	SOPRANO
28	61383	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, 4 PÓLOS, 25 AMPERES, SENSIBILIDADE 30 MA	PEÇA	5	R$ 106,40	R$ 532,00	SOPRANO
Valor Total Lote 02					**R$**		**10.306,79**

ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total	Marca
29	3696	CHUVEIRO ELETRICO, EM PLASTICO RIGIDO, 1/2 POLEGADA, 127 V X MINIMO 2200/4.200 W	PEÇA	18	R$ 50,83	R$ 914,94	SINTEX
30	29902	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO - 127V – 4.200W	PEÇA	10	R$ 13,10	R$ 131,00	SINTEX
31	24158	DUCHA ELÉTRICA 220V - 4800W - CORPO EM PVC.	PEÇA	25	R$ 37,00	R$ 925,00	SINTEX
32	52941	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO - 220V - 4800W	PEÇA.	15	R$ 11,53	R$ 172,95	SINTEX
33	39370	ABRAÇADEIRA EM NYLON, AUTO-TRAVANTE, 2,5 X 100 MM APROXIMADAMENTE	PEÇA	580	R$ 0,03	R$ 17,40	FRONTEC
34	32865	ABRAÇADEIRA EM NYLON, AUTO-TRAVANTE, 2,6 X 204 MM APROXIMADAMENTE	PEÇA	35	R$ 0,16	R$ 5,60	FRONTEC
35	57037	ADESIVO PLÁSTICO, INSTANTÂNEO, À BASE DE CIANOACRILATO, TIPO GEL, TUBO COM 03 GRAMAS	PEÇA	30	R$ 13,98	R$ 419,40	SUPER BONDER
36	59517	ANILHAS DE IDENTIFICAÇÃO - NÚMEROS DE 0 ATÉ 9 PARA CABOS FLEXÍVEIS DE 2,5 MM²	PEÇA	1.000	R$ 0,42	R$ 420,00	FRONTEC
37	59573	ANILHAS DE IDENTIFICAÇÃO - NÚMEROS DE 0 ATÉ 9 PARA CABOS FLEXÍVEIS DE 4,00 A 6,0 MM²	PEÇA	1.000	R$ 0,56	R$ 560,00	FRONTEC
38	66312	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA, LÍQUIDA, FLEXÍVEL, COR PRETA, ISOLAMENTO ATÉ NO MÍNIMO 6.500 V (1 MM DE ESPESSURA DE APLICAÇÃO), LATA COM 200 ML APROXIMADAMENTE	PEÇA	2	R$ 95,00	R$ 190,00	QUIMATIC
39	59770	FITA ISOLANTE COR MAGENTA APROXIMADAMENTE 18 MM X 10 M	PEÇA	2	R$ 26,00	R$ 52,00	DECORLUX
40	60918	FITA ISOLANTE COR AZUL APROXIMADAMENTE 18 MM X 10 M	PEÇA	3	R$ 7,43	R$ 22,29	DECORLUX
41	60919	FITA ISOLANTE COR VERDE APROXIMADAMENTE 18 MM X 10 M	PEÇA	1	R$ 7,43	R$ 7,43	DECORLUX
42	60863	FITA ISOLANTE, COR AMARELA, APROXIMADAMENTE 18 MM X 10 M	PEÇA	2	R$ 7,43	R$ 14,86	DECORLUX
43	66314	LIMPADOR PARA CONTATO ELÉTRICO, COM AGENTE ANTI-ESTÁTICO, NÃO CONDUTOR ATÉ NO MÍNIMO 2.000 V, NÃO INFLAMÁVEL, ISENTO DE CFC, EM SPRAY, LATA COM 300 ML	FR	6	R$ 21,00	R$ 126,00	MUNDIAL PRIME
44	69351	VASELINA SÓLIDA, PASTOSA, FRASCO COM 400 GRAMAS	FR	1	R$ 28,30	R$ 28,30	NOVA TINTAS
45	72217	ORGANIZADOR PARA CABOS/FIOS, EM POLIETILENO, ESPESSURA MÍNIMA 1,3 MM, FORMA ESPIRALADA, REUTILIZÁVEL, DIÂMETRO DE 1/2 POLEGADA	METROS	590	R$ 4,40	R$ 2.596,00	FRONTEC
46	72218	ORGANIZADOR PARA CABOS/FIOS, EM POLIETILENO, ESPESSURA MÍNIMA 1,8 MM, FORMA ESPIRALADA, REUTILIZÁVEL, DIÂMETRO DE 3/4 POLEGADA	METROS	490	R$ 7,75	R$ 3.797,50	FRONTEC
47	46074	TERMINAL PARA CABO FLEXÍVEL, TIPO AGULHA, PARA CABOS DE BITOLA COM DIÂMETRO 4,0 MM² a 6,00 MM²	PEÇA	50	R$ 1,24	R$ 62,00	INTELLI
48	45807	TERMINAL PARA CABO FLEXÍVEL, TIPO GARFO, PARA CABOS DE BITOLA COM DIÂMETRO 2,5 MM²	PEÇA	200	R$ 0,64	R$ 128,00	INTELLI
49	45808	TERMINAL PARA CABO FLEXÍVEL, TIPO GARFO, PARA CABOS DE BITOLA COM DIÂMETRO 4,0 MM² a 6,0 MM²	PEÇA	100	R$ 1,10	R$ 110,00	INTELLI
50	59515	TERMINAL PARA CABO FLEXÍVEL DO TIPO OLHAL PARA CABOS DE BITOLA 10 MM²	PEÇA	100	R$ 1,30	R$ 130,00	INTELLI

Mantenha
a cidade limpa.
Utilize as lixeiras.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9CDA8A098C5BD2FDB5E6124312OB56C2E3296D4A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

51	59513	TERMINAL PARA CABO FLEXÍVEL DO TIPO OLHAL PARA CABOS DE BITOLA 2,5MM²	PEÇA	100	R$	1,26	R$ 126,00	INTELLI
52	59514	TERMINAL PARA CABO FLEXÍVEL DO TIPO OLHAL PARA CABOS DE BITOLA 4,0 MM²	PEÇA	100	R$	1,48	R$ 148,00	INTELLI
53	2239	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO, EM METAL AMARELO, PARA CABOS DE 10 A 16 MM²	PEÇA	15	R$	10,34	R$ 155,10	INTELLI
54	2234	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO, EM METAL AMARELO, PARA CABOS DE 16 A 35 MM²	PEÇA	15	R$	15,56	R$ 233,40	INTELLI
55	2238	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO, EM METAL AMARELO, PARA CABOS DE 25 A 50 MM²	PEÇA	15	R$	20,40	R$ 306,00	INTELLI
56	27820	TERMINAL PARA FIO, TIPO OLHAL, DE COMPRESSÃO, EM COBRE ESTANHADO, PARA CABOS COM BITOLA DE 10 MM², ABERTURA COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 5,2 MM	PEÇA	15	R$	1,38	R$ 20,70	INTELLI
57	59574	TERMINAL PARA FIO, TIPO OLHAL, DE COMPRESSÃO, EM COBRE ESTANHADO, PARA CABOS COM BITOLA DE 16 MM², ABERTURA COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 6,5 MM	PEÇA	15	R$	2,38	R$ 35,70	INTELLI
58	59516	TERMINAL PARA FIO, TIPO OLHAL, DE COMPRESSÃO, EM COBRE ESTANHADO, PARA CABOS COM BITOLA DE 25 MM², ABERTURA COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 6,5 MM	PEÇA	5	R$	3,30	R$ 16,50	INTELLI
59	59575	TERMINAL PARA FIO, TIPO OLHAL, DE COMPRESSÃO, EM COBRE ESTANHADO, PARA CABOS COM BITOLA DE 35 MM², ABERTURA COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 8,5 MM	PEÇA	5	R$	4,30	R$ 21,50	INTELLI
60	59576	TERMINAL PARA FIO, TIPO OLHAL, DE COMPRESSÃO, EM COBRE ESTANHADO, PARA CABOS COM BITOLA DE 50 MM², ABERTURA COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 8,5 MM	PEÇA	15	R$	7,52	R$ 112,80	INTELLI
61	59577	TERMINAL PARA FIO, TIPO OLHAL, DE COMPRESSÃO, EM COBRE ESTANHADO, PARA CABOS COM BITOLA DE 70 MM², ABERTURA COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 13,8 MM	PEÇA	15	R$	9,78	R$ 146,70	INTELLI
62	59571	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, EM ALUMÍNIO ANODIZADO, AUTOADESIVA, 0,5 MM DE ESPESSURA APROXIMADAMENTE, 15 X 35 MM APROXIMADAMENTE, COM CARACTERES 110 V NA COR PRETA	PEÇA	2.600	R$	1,30	R$ 3.380,00	SINALIZE
63	59572	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, EM ALUMÍNIO ANODIZADO, AUTOADESIVA, 0,5 MM DE ESPESSURA APROXIMADAMENTE, 15 X 35 MM APROXIMADAMENTE, COM CARACTERES 220 V NA COR VERMELHA	PEÇA	800	R$	1,60	R$ 1.280,00	SINALIZE
Valor Total Lote 03					**R$**			**16.813,07**

ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total	Marca
70	78879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITO ELÉTRICO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO DE TRIFÁSICO DE 100A, BARRAMENTOS DE NEUTRO E DE TERRA SEPARADOS, 1 PORTA, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA OU CINZA. COM ENCAIXE PARA ATÉ 24 DISJUNTORES MONOPOLARES DIN + DISJUNTOR TRIFÁSICO GERAL DO TIPO DIN (NORMA EUROPEIA) E TENSÃO NOMINAL 220VAC -60 HZ.	UNIDADE	3	R$ 400,00	R$ 1.200,00	ELLUX
71	78880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITO ELÉTRICO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO DE 100A, BARRAMENTOS DE NEUTRO E DE TERRA SEPARADOS, 1 PORTA, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA OU CINZA. COM ENCAIXA PARA ATÉ 34 DISJUNTORES MONOPOLARES DIN + DISJUNTOR TRIFÁSICO GERAL DO TIPO DIN (NORMA EUROPEIA) E TENSÃO NOMINAL 220VAC- 60 HZ.	UNIDADE	2	R$ 650,00	R$ 1.300,00	ELLUX
72	78882	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITO ELÉTRICO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO DE 150A, BARRAMENTOS DE NEUTRO E DE TERRA SEPARADOS, 1 PORTA, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA OU CINZA. COM ENCAIXE PARA ATÉ 56 DISJUNTORES MONOPOLARES DIN + DISJUNTOR TRIFÁSICO GERAL DO TIPO DIN (NORMA EUROPEIA) E TENSÃO NOMINAL 220VAC- 60 HZ.	UNIDADE	3	R$ 1.166,66	R$ 3.499,98	ELLUX
Valor Total Lote 05					**R$**		**5.999,98**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Processo nº 09-02/2019
Objeto do convênio: realização de estágio curricular obrigatório supervisionado nas dependências do HOB, como procedimento didático-pedagógico para alunos da Faculdade de Medicina da UFMG, regularmente matriculados nos cursos de graduação.
Objeto do Termo Aditivo: prorrogação da vigência.
Concedente: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Convenente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG, POR MEIO DE SUA FACULDADE DE MEDICINA
Prazo de execução do convênio: 24 (vinte e quatro) meses, no período compreendido entre 26/06/2022 e 25/06/2024.
Justificativa: "Os acadêmicos serão submetidos às rotinas do setor, sendo orientados e supervisionados por Preceptores da CONVENENTE, nas dependências do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, desenvolvendo atividades que contribuirão para sua formação, respeitando o conhecimento teórico já adquirido".

Belo Horizonte, 26 de junho de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

PORTARIA SMSP Nº 41/2022

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria órgão nº 041/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
Processo nº: 04-000.214/22-43 CNPJ: 12.007.998/0001-35 PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2022	Fornecimento de 100 (cem) licenças do software Digifort Enterprise (monitoramento de vídeo), compatível com Microsoft Windows (pack base + licenças pack) na versão 6.7.1.1 ou superior com downgrade.	FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Marcelo Martins Santos	Gerente de Voz e Imagem do COP-BH	BM 99.018-7
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Hamilton Durval de Castro Júnior	Guarda Civil Municipal de Classe Distinta II	BM: 80.773-0

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
Processo nº: 04-000.214/22-43 CNPJ: 08.658.727/0001- 72 PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2022	Fornecimento de 10 (dez) licenças e software Digifort análise avançada de vídeo, compatível com Microsoft Windows (pack base + licenças pack) na versão 6.7.1.1 ou superior com downgrade.	FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Marcelo Martins Santos	Gerente de Voz e Imagem do COP-BH	BM 99.018-7
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Hamilton Durval de Castro Júnior	Guarda Civil Municipal de Classe Distinta II	BM: 80.773-0

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CITAÇÃO POR EDITAL – RITO SUMÁRIO

Nos termos do art. 183, parágrafo único, da Lei Municipal n. 7.169/96 e o art. 26, §4º, da Lei Federal n. 9.784/99, fica a agente pública MARIA DA PENHA CARNEIRO FONSECA – BM 072.546-7, CITADO(A) para, nos termos da Lei Municipal nº 7.169/96 – Estatuto do Servidor Municipal ou da CLT, RESPONDER AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 08-000.074-22-00, perante esta Subcontroladoria de Correição.

Fica o(a) processado(a) cientificado(a) que, caso queira, poderá fazer-se representar por advogado e que a defesa prévia deverá ser apresentada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento desta. A cópia dos autos do processo está à sua disposição e/ou de seu Procurador, nesta Casa Correcional, para consulta prévia, mediante solicitação e agendamento através do e-mail: gasec@pbh.gov.br.

Na ausência de apresentação de defesa prévia no prazo acima, será designado, pelo Subcontrolador de Correição, um Defensor Dativo, lotado nesta Subcontroladoria, que estará à disposição do(a) servidor(a). Sendo reaberto o prazo de 10 (dez) dias úteis para vistas dos autos e apresentação da referida defesa.

Nos termos do art. 194-C, da Lei Municipal nº 7.169/96, Vossa Senhoria poderá, se couber, aceitar a Suspensão do Processo Disciplinar – SUSPAD.

Vossa Senhoria deverá comunicar a esta Subcontroladoria qualquer alteração de endereço residencial ou de lotação, para fins de sua localização para as próximas intimações.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

INTIMAÇÃO

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 020/2018, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO:

PROCESSO Nº: 08-000.137-21-47
AGENTE PÚBLICO: M. A. S. J.
PROCURADOR(A): MARENI LINHARES SARAIVA – OAB: 111.046
Fica o(a) agente público(a) supracitado(a), INTIMADO(A) A PRESTAR ESCLARECIMENTOS em depoimento designado para o dia 20/07/2022 às 14h, por videoconferência, através da plataforma Google Meet, nos termos da Portaria CTGM Nº 01/2022.
Para a realização da audiência de forma remota, deverá o convocado entrar em contato com a GECAP (gecap@pbh.gov.br) para receber o link de acesso.
Caso o servidor convocado não disponha de estrutura adequada em sua residência para realizar a audiência na forma remota, este deverá entrar em contato com a GECAP (gecap@pbh.gov.br) para disponibilização de sala isolada e devidamente sanitizada da Controladoria-Geral do Município, de auxílio e instrumentos para a realização da audiência na modalidade remota.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

INTIMAÇÕES

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 020/2018, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº: 08-000.013-22-15
AGENTE PÚBLICO: R. R. S.
PROCURADORES: JOÃO VICTOR RIBEIRO FERNANDES – OAB/MG 188.081/ THIAGO ALVES PEIXOTO DE MELO - OAB/MG 197.944
TOMAR CIÊNCIA do(s) documento(s)/ despacho(s) juntado(s) aos autos, em 10 (dez) dias.

PROCESSO Nº: 08-000.112-20-35
AGENTE PÚBLICO: W. A. R.
PROCURADORES: FERNANDO MÁXIMO NETO - OAB/MG 96.258
TOMAR CIÊNCIA do(s) documento(s)/ despacho(s) juntado(s) aos autos, em 05 (cinco) dias.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

Poder Legislativo

EXTRATO DE ADITIVO (PUBLIC-078/2022)
SEGUNDO TERMO

CONTRATADA: NC2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – EPP — CNPJ: 14.277.476/0001-89.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE — CNPJ: 17.316.563/0001-96.
OBJETO: prorrogação por 01 ano da vigência do Contrato nº 002/2021, decorrente da Concorrência nº 01/2020, cujo objeto é a prestação de serviços técnico-científicos visando ao retrofit dos sistemas de climatização, iluminação e instalações elétricas, por meio da revisão, adequação, modernização e compatibilização dos projetos referentes a estes sistemas instalados na sede da Câmara Municipal de Belo Horizonte (CMBH).
VIGÊNCIA: 16/08/2022 a 15/08/2023.
FUNDAMENTO: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
JUSTIFICATIVA: regularidade e satisfação na prestação dos serviços, interesse da Câmara Municipal na continuidade dos serviços, vantajosidade econômica da renovação para a Câmara Municipal, manifestação de interesse por parte da contratada na prorrogação, existência de previsão de prorrogação no contrato, manutenção do objeto e do escopo do contrato e autorização do diretor ou equivalente da área responsável pela gestão do contrato.
EXERCÍCIO E MÊS DA CONTRATAÇÃO: fevereiro/2021.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: não houve alteração.
QUANTITATIVO DO BEM ADQUIRIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO: não houve alteração no presente termo aditivo.
QUANTITATIVO ADITIVADO DE CADA BEM OU SERVIÇO: não houve alteração no presente termo aditivo.
ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU DOS SERVIÇOS ACRESCIDOS À CONTRATAÇÃO ORIGINAL: não houve alteração no presente termo aditivo.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: o valor para o lote único é de R$ 232.646,39 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos).
EXERCÍCIO E MÊS DA ASSINATURA DO TERMO: junho/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.001.2001.449051-01 - Obras e Instalações – Estudos e Projetos de Domínio Público.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2022

Nely Aquino
Presidente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/07/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 9CDA8A098C5BD2FDB5E61243120B56C2E3296D4A. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.